

P.-J. PROUDHON

DO PRINCÍPIO FEDERATIVO
E DA NECESSIDADE DE RECONSTRUIR
O PARTIDO DA REVOLUÇÃO

Tradução, notas críticas, estudo introdutório,
cronologia da Vida e Obra e bibliografia de Francisco Trindade



Edições *Colibri*

Universalia

Série Ideias



DO PRINCÍPIO FEDERATIVO
E DA
NECESSIDADE DE RECONSTITUIR
O PARTIDO DA REVOLUÇÃO

Colecção **Universalia**
Serie *Ideias*

Direcção: Dr. Adelino Cardoso

Títulos já publicados:

- 1– G.W. Leibniz, *Discurso sobre a Teologia Natural dos Chineses*, tradução e introdução de Adelino Cardoso
- 2– Platão, *Ménon*, tradução do grego e notas de Ernesto Rodrigues Gomes. Prefácio de José Trindade Santos
- 3– J. P. Sartre, *A Transcendência do Ego*, tradução e introdução de Pedro M. S. Alves
- 4– H. Bergson, *A Intuição Filosófica*, tradução, introdução e notas de Maria do Céu Patrão Neves
- 5– G. W. Leibniz, *Discurso de Metafísica*, tradução, introdução e notas de Adelino Cardoso
- 6– Boécio da Dácia, *A Eternidade do Mundo*, tradução, introdução e notas de Mário A. Santiago de Carvalho

Série Ideias

- G. W. Leibniz, *Novos Ensaios sobre o Entendimento Humano*, tradução e introdução de Adelino Cardoso
- I. G. Fichte, *Fundamentos da Doutrina da Ciência Completa*, tradução, introdução e notas de Diogo Ferrer
- P.-J. Proudhon, *Do Princípio Federativo e da Necessidade de Reconstituir o Partido da Revolução*, tradução, notas críticas, estudo introdutório, cronologia da Vida e Obra e bibliografia de Francisco Trindade

Edições Colibri

Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa
Alameda da Universidade
1699 Lisboa Codex

Telefone/Fax: 796 40 38

P.-J. Proudhon

DO PRINCÍPIO FEDERATIVO
E DA
NECESSIDADE DE RECONSTITUIR
O PARTIDO DA REVOLUÇÃO

Tradução, notas críticas, estudo introdutório,
cronologia da Vida e Obra e bibliografia de
Francisco Trindade



Edições Colibri

Proudhon, Pierre-Joseph, 1809-1865
Do Princípio federativo e da necessidade de
reconstituir o partido da revolução.
(Universalia. Série Ideias; 3)
ISBN 972-8288-18-2

CDU 323.2
1
070(44)"18"

A presente tradução foi feita a partir da 1ª edição, Paris, E. Dentu, Libraire-Éditeur, 1863 e foi confrontada com a edição das *Oeuvres Complètes* de P.-J. Proudhon, Tome VIII, Paris, A. Lacroix, Verboeckhoven & Ce, Éditeurs, 1868.

Título Original: *DU PRINCIPE FÉDÉRATIF
ET DE LA NÉCESSITÉ DE RECONSTITUER
LE PARTI DE LA RÉVOLUTION*

Título: *DO PRINCÍPIO FEDERATIVO
E DA NECESSIDADE DE
RECONSTITUIR O PARTIDO DA REVOLUÇÃO*

Autor: P.-J. Proudhon

Tradução: Francisco Trindade

Edição: Fernando Mão de Ferro

Capa: Ricardo Moita

Execução Gráfica: Colibri – Artes Gráficas

Depósito Legal nº: 97 637/96

ISBN 972-8288-18-2

Lisboa, Edições Colibri, Novembro de 1996

Nascido em 1962, em Paris. Francisco Trindade estudou na Faculdade de Letras da Universidade Clássica de Lisboa, onde se licenciou em Filosofia em 1985.

É sócio do Centro de Estudos Libertários de Lisboa e redactor do jornal de expressão anarquista «A Batalha». É igualmente sócio da Société Proudhon de Paris e autor de obra inédita sobre o pensamento político e filosófico de Proudhon.

ÍNDICE

APRESENTAÇÃO.....	9
CRONOLOGIA DA VIDA E DA OBRA DE P.-J. PROUDHON	19
PREFÁCIO	31

PRIMEIRA PARTE DO PRINCÍPIO DE FEDERAÇÃO

PRIMEIRO CAPÍTULO Dualismo Político – Autoridade e Liberdade: Oposição e Conexão destas duas Noções	39
CAPÍTULO II Concepção a Priori da Ordem Política: Regime de Autoridade, Regime de Liberdade.....	42
CAPÍTULO III Formas de Governo	45
CAPÍTULO IV Transacções entre os Princípios: Origem das Contradições da Política	49
CAPÍTULO V Governos de Facto: Dissolução Social	53
CAPÍTULO VI Posição do Problema Político. – Princípio de Solução	59
CAPÍTULO VII Emergência da Ideia de Federação.....	64
CAPÍTULO VIII Constituição Progressiva	70
CAPÍTULO IX Atraso das Federações: Causas do seu Adiamento.....	76
CAPÍTULO X Idealismo Político: Eficácia da Garantia Federal.....	82
CAPÍTULO XI Sanção Económica: Federação Agrícola-Industrial	89

SEGUNDA PARTE POLÍTICA UNITÁRIA

PRIMEIRO CAPÍTULO Tradição Jacobina: Gália Federalista, França Monárquica	95
CAPÍTULO II A Democracia desde o 2 de Dezembro	99
CAPÍTULO III Monograma Democrático, a Unidade.....	104

CAPÍTULO IV	
Manobra Unitária	106
CAPÍTULO V	
Entrada em Campanha: a Federação Escamoteada	109
CAPÍTULO VI	
Villafranca: Política Contraditória	113
CAPÍTULO VII	
O Papado e as Seitas Religiosas	116
CAPÍTULO VIII	
Perigo de uma Rivalidade Política e Comercial entre a França e a Itália no Sistema de Unidade.	123
CAPÍTULO IX	
Dificuldades da Situação em 1859	129
CAPÍTULO X	
Plano de Garibaldi: a Unidade Italiana Abortada pelo Erro dos Democratistas	132
CAPÍTULO XI	
Hipótese de uma Solução pelo Princípio Federativo	137

TERCEIRA PARTE
A IMPRENSA UNITÁRIA

PRIMEIRO CAPÍTULO	
Sobre a Dignidade do Jornalista. – Influência do Unitarismo sobre a Razão e a Consciência dos Escritores	143
CAPÍTULO II	
O Siècle. – Alucinações Unitárias do Sr. Delort	149
CAPÍTULO III	
A Opinião Nacional – Política de Balança do Sr. Guérault	153
CAPÍTULO IV	
A Presse, a Patrie, o Pays, os Débats, o Écho de la Presse, a Revue Nationale	162
CAPÍTULO V	
O Temps, o Indépendant de la Charente-Inférieure, o Journal des deux-Sèvres. – Servilismo Mental do Sr. Nefftzer	170
CAPÍTULO VI	
O Progrès (de Lyon). – Paralogismos Católico-Jacobinos do Sr. Fr. Morin	175
CAPÍTULO VII	
Questões Morais e Políticas. – Da Razão de Estado.	184
CAPÍTULO VIII	
Do Juramento Político	189
CAPÍTULO IX	
A Escravatura e o Proletariado	197
CONCLUSÃO	203
BIBLIOGRAFIA	209

*Dedico este livro
à Paciência,
à Tenacidade,
à Obsessão!.....*

APRESENTAÇÃO

I

Este trabalho agora apresentado ao juízo crítico do leitor foi realizado em tempo relativamente curto. Bastou um escasso meio ano para que todo este estudo fosse materializado. Para isso contribuíram duas ordens de factores: em primeiro lugar, o conhecimento da vida e obra de Proudhon por parte do autor, que o tem intelectualmente ocupado nos últimos dez anos e seguramente o vai continuar a ocupar nos próximos. Em segundo lugar, as preciosas ajudas que lhe foram prestadas, por um naipe de pessoas que merecem, pela sua dedicação, serem aqui nomeadas: o Dr. Adelinho Cardoso, da Direcção da Colibri, que com lucidez compreendeu a importância da tradução de Proudhon e para esse efeito me deu carta branca para além de ter dado um contributo valioso na revisão do texto; Diamantino Gordino pela tradução e processamento de texto, Dr. Miguel Soromenho pelas sessões de tradução, Dr^a. Laurentina Capela tradução e «Lexis», Dr^a. Fátima Vasconcelos tradução do latim, João José Gordino impressão do texto e finalmente à Societé Proudhon e especialmente à sua Secretária Geral Dr^a. Chantal Gaillard pelo incentivo. De todas as possíveis faltas existentes, sou obviamente, o único responsável.

II

O Princípio Federativo teve uma primeira tradução em português em 1874, embora incompleta, pois só a primeira parte conheceu a língua de Camões. O tradutor, A. J. Nunes Junior, deu-lhe o título de «*Do Princípio de Federação*» e segue a tradução castelhana de 1872 de Pi y Margall¹, o grande responsável pela divulgação do pensamento de Proudhon no país da C.N.T. e tradutor de várias das suas obras.

Apesar da tradução portuguesa de Nunes Junior ser fraca e desprovida de qualquer tipo de notas, não deixa de ter a sua importância histórica. Por

¹ MARGALL, Pi y – *El Principio Federativo*, Madrid, Librería de Alfonso Duran, 1872, 171 p.

esse motivo apresentamos aqui, sem qualquer alteração, o pequeno prefácio que abre a obra de 1874:

«A parte da população portugueza mais interessada no conhecimento das doutrinas de Proudhon é exactamente aquella que o não póde ler no original. Costumado a ouvir chamar-lhe *comunista*, juram, por assim dizer, na fé dos padrinhos e d'este modo se perpetúa um erro a tantos respeitos lamentavel. O *Princípio Federativo* livro notavel pelo rigor mathematico e pela clareza de exposição, comprehende uma parte de interesse exclusivamente fracez e outra de polemica jornalística, que, notavel como amostra de logica e de bom senso, tem perdido o valor da actualidade, para aquelles a quem dedicamos a presente tradução. A esses damos o *Princípio de Federação*, onde a theoria do systema federativo está claramente exposta e sustentada. Como só aos humildes nos dirigimos, oxalá que n'elles possamos despertar o interesse pelo conhecimento do nome e das doutrinas do grande publicista francez»

O *Princípio Federativo*, livro saído em Fevereiro de 1863 no editor Dentu de Paris, tem 324 páginas na edição original. Ignoramos a tiragem inicial, mas sabemos por uma carta de Proudhon que no dia 5 de Março de 1863, ou seja, somente uma quinzena de dias após a sua saída, o livro já estava no seu sexto milhar. Compreende um prefácio e uma conclusão e trinta e um capítulos agrupados em três partes: primeira parte – «*Do Princípio de Federação*» (onze capítulos); segunda parte – «*Política Unitária*» (onze capítulos); terceira parte; «*A Imprensa Unitária*» (nove capítulos). O subtítulo: *Da necessidade de reconstruir o partido da Revolução* é a sobrevivência da intenção inicial, que se queria essencialmente prática e mobilizadora; o título cobre, ao contrário, o tratado teórico resultante de modificações ulteriores.

Também é igualmente verdade que o livro é importante porque é o primeiro – e permanece o principal – daqueles que trataram o Federalismo não somente, enquanto sistema de ultrapassagem das soberanias, mas como princípio geral de organização da sociedade. A esse título Proudhon tinha razão ao afirmar que tinha dado aí a «sua definição de República, definição que ficou no estado de *desideratum*², tão pouco conhecida ainda que os próprios Suíços e Americanos não tiveram até aqui senão uma consciência bastante imperfeita do seu próprio estado»³.

² Em latim, no original. *Desiderato*.

³ «définition de la République, définition restée à l'état de desideratum, si peu connue encore que Suisses et Américains eux-mêmes n'ont eu jusqu'ici qu'une conscience fort imparfaite de leur propre état.» Carta a Buzon do dia 31 de Janeiro de 1863, Cor. XII – 269. Um agradecimento especial ao Carvalho Ferreira amigo e professor no Instituto Superior de Economia e Gestão que facilmente compreendeu a importância da Correspondência proudhoniana e enquanto responsável pela Biblioteca Geral tratou de adquirir os 14 volu-

É esta íntima convicção de ter produzido uma obra profundamente original, ocupando o seu lugar no pequeno número das grandes teorias políticas, que o fará escrever «... acabo enfim de terminar uma verdadeira exposição filosófica do princípio federativo, uma das coisas mais fortes e novas que produzi»⁴.

III

A partir de 1858, mais consciente da importância das relações políticas internacionais, Proudhon prossegue a crítica do Estado centralizado (o que vem fazendo desde 1839) mas opõe-lhe, não mais a destruição dos governos, mas a sua limitação num sistema federal⁵. Parece-lhe que a garantia das liberdades deve ser procurada, não somente na negação das autoridades, mas numa organização complexa onde se encontrarão limitadas e reciprocamente contrabalançadas as autoridades e as liberdades. O Federalismo responderia a esta complexidade das dialécticas desde que ele fosse concebido, não como um simples sistema político, mas como um sistema total sócio-económico, onde os múltiplos grupos seriam os livres criadores das suas relações económicas e políticas. O problema que se coloca a Proudhon, no momento em que se interroga sobre a constituição social dos grupos nacionais e sobre as relações internacionais, diz respeito simultaneamente à organização económica e à organização política. Na sociedade des-igualitária do regime de propriedade, o político constituía-se por oposição à sociedade económica e para dominar os conflitos de classe que a desigualdade suscitava. Pelo contrário, numa sociedade socialista, onde a livre solidariedade uniria os indivíduos e os grupos, o direito público, longe de se opor à sociedade económica, deveria admitir os princípios e não fazer mais que prolongar a organização económica. Os princípios económicos, contratualismo, mutualismo devem estar no fundamento do direito público e reproduzirem-se identicamente: o equilíbrio dinâmico instituído na organização económica deve reencontrar-se na organização política: a mutualidade económica transpõe-se na política sob o nome de

mes de cartas que a constituem, tornando esta Biblioteca a única do País a possuir esta obra fundamental para o estudo e compreensão da filosofia proudhoniana.

⁴ «... je viens enfin de terminer une véritable exposition philosophique du principe fédératif, une des choses les plus forts et les plus neuves que j'ai produites.» Carta a Bergmann do dia 12 de Fevereiro de 1863, Cor. XII – 291.

⁵ Principais escritos sobre este assunto: *Le Príncipe Fédératif*, naturalmente (1863), *La Fédération et l'Unité italienne*, (1862), *Nouvelles observations sur l'Unité italienne*, (1864, publicação póstuma de 1865) e *La Capacité politique des classes ouvrières*, (1865, última obra de Proudhon publicada postumamente).

Federalismo⁶. A concepção federal dos grupos nacionais opõe ao unitarismo centralizador uma visão pluralista de sociedade: enquanto que a tradição monárquica ou jacobina não concebe o bem social que sob a forma de absorção das partes numa centralização única, o federalismo opõe-se a toda a centralização e respeita a autonomia dos agrupamentos particulares. Não se trata já de assegurar a unidade ao preço das liberdades mas assegurar ao mesmo tempo a unidade e as liberdades na unidade.

IV

O federalismo implica não só uma identidade de forma entre a organização económica e a organização política mas também uma distinção entre uma e outra: supõe que os grupos produtores, longe de abandonarem os seus direitos a uma autoridade ávida de se desenvolver, conservariam os seus poderes de decisão económica e não encontrariam no Estado senão um meio de expressão ou de estímulo. O federalismo, colocando o princípio da limitação do poder central pelos poderes particulares e os agrupamentos locais, quebra o dogma da razão de Estado e a tendência comum dos Estados à concentração. Deixando de ser o único pólo de autoridade, o poder político deixa de ser o dono da sociedade, não é mais que um dos focos de acção social entre outros. As fórmulas que Proudhon empregava em relação a este assunto no seu período particularmente anarquista (anterior a 1858) permanecem aplicáveis ao federalismo: o Estado, organizado à imagem da sociedade económica e reproduzindo a sua forma essencial, encontra-se limitado nos seus poderes pelos produtores e agrupamentos de produção, mas mais exactamente subalternizado pela sociedade económica no seu conjunto. Longe de aparecer como o órgão central da sociedade e o seu único meio de coesão, as funções do Estado não são mais que sub-funções, duma sociedade de produtores. Proudhon esboça o plano destes centros autónomos que irão limitar o poder político ao nível dos agrupamentos profissionais e das soberanias locais. Segundo um projecto elaborado desde 1848⁷, as oficinas e as companhias industriais organizadas, por elas próprias democraticamente, seriam conduzidas a federarem-se por profissões e por indústrias para constituírem uma forma de centralização ao nível nacional. Esta federação de indústrias asseguraria

⁶ «Assim, transportado na esfera política, o que chamamos até ao presente mutualismo ou garantismo toma o nome de federalismo. Numa simples sinonímia é-nos dada a revolução inteira, política e económica.»

«Ainsi, transporté dans la sphère politique, ce que nous aurons appelé jusqu'à présent mutualisme ou garantisme prend le nom de fédéralisme. Dans une simple synonymie nous est donnée la révolution tout entière, politique et économique.»
La Capacité Politique des Classes Ouvrières, Paris, ed. Marcel Rivière, p. 198.

⁷ Trata-se do *Programme révolutionnaire aux électeurs de la Seine*.

as necessidades de independência dos agrupamentos visto que as relações ficariam fundadas sobre contratos entre grupos, e responderiam às exigências modernas da coordenação. Mas não é mais, no seio duma sociedade federada, que um tipo de agrupamento autónomo: considerando as relações entre os grupos locais, Proudhon insiste na independência relativa que devem conservar as comunas e as diferentes regiões. Contrariamente à tendência centralizadora que não cessa de reduzir a soberania das comunas, importa reconhecer esta forma de autonomia⁸.

No federalismo, a comuna, grupo local e natural, readquire a sua soberania; ela tem o direito de se governar, de se administrar, de dispor das suas propriedades, de fixar os impostos, de organizar a educação, de fazer a sua própria polícia. Deve reconstituir uma verdadeira vida colectiva, o que implica que os problemas sejam debatidos, que os interesses se pronunciem, que os regulamentos internos sejam discutidos e escolhidos. Este aspecto é, aos olhos de Proudhon, decisivo: não se trata somente de reconhecer uma certa limitação do Estado pela presença dos agrupamentos, mas afirmar a pluralidade das soberanias e por conseguinte a liberdade efectiva da comuna. Se não fazemos mais que reconhecer algumas liberdades municipais no interior de um sistema regido segundo as regras da centralização, os conflitos não deixarão de se produzir entre as comunas e o Estado e o poder mais forte não deixará de obter decisão favorável, prossequindo a história da degradação das comunas. Só uma organização federativa afirmando o princípio da pluralidade das soberanias poderia respeitar a soberania da comuna e restituir deste modo a plenitude da vida colectiva aos fundamentos da sociedade⁹.

V

O federalismo implica, por outro lado, que seja restituída às regiões e às províncias uma parte da sua autonomia, quer dizer que os grupos naturais unidos por uma comunidade de dialecto, de costumes ou de religião readquirem esta autonomia relativa que a centralização absorvente lhes fez perder. O grupo natural formado pela comunidade local, identidade de costumes e a conexão dos interesses é, com efeito, uma realidade social mais viva que os grupos artificiais formados pelos Estados. Aí também, a teoria federativa do Estado se opõe totalmente à concepção unitarista; raciocina-se na concepção unitária, em termos de força e de redução das liberdades: partindo do princípio que a sociedade não subsiste por ela própria, mas pela autoridade, conclui-se que é necessário, antes de tudo, constituir um Estado que imporá a disciplina e a obediência. Toda a diver-

⁸ Sabe-se da importância que deveria ter este tema na Comuna de Paris em 1871.

⁹ Ver a este propósito, *La Capacité Politique des Classes Ouvrières*, ed. Marcel Rivière, p. 285.

sidade sendo interpretada como um sinal de insubordinação, é-se levado a pensar que a unidade só é assegurada pela destruição das particularidades e a constituição de um conjunto homogêneo e sem diferenciação. Se se souber ao contrário que um grupo social existe por ele próprio, assegura a sua coesão, vive e pensa como um ser orgânico, desenvolve as suas possibilidades à medida da sua liberdade, concluir-se-á que um conjunto nacional poderá estar mais certo da sua estabilidade se os grupos naturais forem mais autónomos. O agrupamento nacional não será, pois, mais uma unidade homogênea e dominada, mas uma federação ou mais exactamente uma confederação de Estados. Proudhon também iria desenvolver as mais rigorosas críticas contra o «*príncipe des nationalités*» que tinha, no entanto, o apoio quase unânime da opinião pública. Com efeito, o nacionalismo, pondo o acento tónico na independência nacional e portanto na unidade do Estado, pode ter, sob as aparências de um progresso, consequências contra-revolucionárias: reforçando o Estado e a centralização, tende-se a constituir nestas aglomerações artificiais cuja consequência será impedir a revolução económica segundo a lei várias vezes sublinhada que a centralização tende a impedir a mutação social¹⁰.

À reivindicação nacionalista e unitária, Proudhon opõe uma confederação das regiões e das províncias, a única capaz de respeitar as nacionalidades locais. Em relação às perigosas discussões sobre o tema das fronteiras naturais, Proudhon será crítico, no seu princípio, mostrando que em geral as fronteiras não são mais que criações artificiais da política: os verdadeiros limites não são aqueles que se estabeleceu por qualquer decisão de um poder, mas aqueles que um grupo delineou e modificou à medida do seu desenvolvimento e da sua prática espontânea. O federalismo aplicar-se-ia enfim às relações entre os povos, e, do mesmo modo que o sistema unitário de inspiração monárquica transporta em si mesmo a necessidade de afrontamentos militares, uma organização confederal dos Estados conduziria ao estabelecimento da paz. Esta confederação seria possível se unisse estados de pequena dimensão, eles próprios federados interiormente: com efeito, um estado extenso, onde os laços reais são tanto mais frouxos quanto as dimensões são vastas, será sempre levado a reforçar os poderes centrais para compensar a ausência de unidade espontânea. Estes Estados demasiado vastos são, pela sua constituição social, levados à centralização e portanto à guerra. Entre as nações médias, pelo contrário, poderiam estabelecer-se relações comparáveis às relações mutualistas e portanto pacíficas.

¹⁰ O nacionalismo é o pretexto de que eles se servem para evitar a revolução económica:

«Le nationalisme est le prétexte dont ils se servent pour esquiver la révolution économique.» *De la Justice*, 4º estudo, t.II p. 289.

A evicção da guerra entre nações derivaria da instauração de um pacto federal entre nações, e, mais profundamente, da federação no interior de cada Estado: a distribuição dos poderes e a reciprocidade mutualista, tendo como efeito destruir as possibilidades de dominação. Assim, sem acreditar que a Europa pudesse constituir uma única confederação, Proudhon sublinha que o desaparecimento das guerras está subordinado ao advento de um Estado federal europeu¹¹.

Esta teoria política releva muito mais do doutrinal que do sociológico. Proudhon não ignora como são poderosas as tendências económicas e ideológicas que empurram à centralização política e confessa que é necessário, neste domínio, inverter a tendência frequente. No entanto, e como em toda a sua obra, a doutrina funda-se sobre uma teoria social que convém precisar: é a este nível que podemos examinar se Proudhon não renegou em parte o seu anarquismo nos seus últimos escritos. Podemos com efeito perguntar se o federalismo não vem reintroduzir sob uma nova forma o que o anarquismo tinha radicalmente negado: a constituição política.

VI

O federalismo funda-se sobre uma leitura essencialmente pluralista da sociedade e sobre as relações positivas estabelecidas entre a diversidade e a vitalidade, entre a unidade e a opressão. Quer se trate de actividade de produção, de circulação ou de vida política, Proudhon não cessa de pensar que se desenha uma relação constante entre a pluralidade e o movimento, o unificado e o imóvel. Assim é da essência do Estado centralizado de introduzir um obstáculo à mudança, um factor de reacção, do facto do seu carácter unitário. O federalismo aparece como uma técnica permitindo respeitar a pluralidade e logo a livre iniciativa dos grupos sociais e as suas liberdades. Mais exactamente, o pluralismo é essencial à realidade social desalienada: o federalismo não é uma técnica preferível, susceptível de trazer mais bem-estar ou liberdade aos produtores, ele é a expressão da realidade social. Proudhon não erra ao reconhecer que o unitarismo e o federalismo não cessam de se manifestar na história como duas possibilidades concretas, mas acrescenta que a centralização autoritária revestiu um carácter artificial que sublinha os seus defeitos. Considerada na sua realidade viva, a sociedade é ao mesmo tempo una e múltipla, mas é pela sua multiplicidade que ela vive e progride: a vitalidade social, com efeito, não vem de um centro director, faz-se da circunstância e por exemplo dos

¹¹ Um grande facto já se produz, saber que a Europa torna-se cada vez mais uma espécie de Estado federal do qual cada nação não é mais que um membro:

«Un grand fait se produit déjà, savoir que l'Europe devient de plus en plus una sorte d'État fédéral dont chaque nation n'est plus qu'un membre.»

Carta a C. Edmond, 19 de Dezembro de 1851, Correspondência, t.VI p. 154.

contratos entre produtores distintos que procuram livremente os seus interesses. O movimento social é resultante das próprias bases da sociedade e mais precisamente das múltiplas iniciativas tomadas pelos produtores e as companhias de produtores. Do mesmo modo que esta pluralidade de iniciativas seria respeitada e encontraria os órgãos da sua expressão, a sociedade poderia evitar os conflitos e os antagonismos que ela não cessou de encontrar no passado.

A teoria federativa permanece fiel ao projecto proudhoniano de sublinhar a espontaneidade do Ser colectivo por oposição às teorias estatistas ou religiosas. Quer se trate de denunciar a improdutividade do capital, o conservatismo estatista ou a alienação religiosa, Proudhon esforça-se por encontrar o movimento social autónomo e emanante nas suas transformações e nas suas criações. Mas no seu período anarquista, sublinhando que a espontaneidade social vem inteira da organização das forças económicas, tende a tomar como modelo desta organização as relações interindividuais: os exemplos escolhidos para ilustrar o contrato económico sobressaem numa grande medida das trocas privadas. Ao descrever a organização federal, a federação agrícola-industrial, Proudhon insiste muito mais sobre as relações entre os grupos do mesmo modo que sublinha muito mais do que em 1848 a importância das companhias operárias encarregadas de gerir as grandes indústrias e os grandes trabalhos¹². Mas, sobretudo, Proudhon introduz a noção de «*grupo natural*» que vem completar a pluralidade dos agrupamentos espontâneos no plano geográfico. Assim, a concepção federativa acentua muito mais, que a realidade social é feita de múltiplos agrupamentos qualitativamente diferentes, geográficos, económicos, culturais, políticos, espontaneamente soberanos, onde o indivíduo se encontra empenhado. Desenvolvendo esta teoria das federações e das confederações, Proudhon fica fiel ao seu método dialéctico e particularmente à sua teoria dialéctica dos equilíbrios. A espontaneidade dos diferentes agrupamentos é assegurada se se estabelecer entre eles relações de equilíbrio ou as tendências expansivas de cada um se encontrarem travadas pela autonomia dos outros grupos. O federalismo deve confirmar esta realidade das lutas e das oposições procurando equilibrá-las: longe de impor à vida social uma síntese asfixiante, convém assegurar o pleno desenvolvimento das forças por um jogo de equilíbrios sem hierarquia. A dialéctica negativa do federalismo confirmaria o carácter pluralista e antigovernamental da espontaneidade social. No entanto, Proudhon introduz pela organização política uma dialéctica que repelia no seu período anarquista, a da autoridade e a da liberdade¹³. Nesse caso, anteriormente

¹² *La Capacité Politique des Classes Ouvrières*, p. 212.

¹³ A ordem política repousa fundamentalmente em dois princípios contrários, a Autoridade e a Liberdade.

exprimira uma recusa total das autoridades e afirmava que a actividade do trabalho era por si mesma um incessante protesto contra a autoridade, reconhece ao contrário aos fundamentos do federalismo uma antinomia onde a autoridade constitui um dos dois termos. A evolução do seu pensamento não pode ser aqui apresentada por falta manifesta de espaço: Parte de uma interpretação largamente polémica que nada concede a um poder político, Proudhon reintroduz pelo federalismo uma forma de autoridade local ou central. Todavia, a noção de autoridade possui na organização federal uma significação radicalmente diferente daquela que ele tinha nos Estados tradicionais: quando o contrato político que devia fundar os Estados fazia-se por um abandono da autonomia, o contrato federativo seria um contrato limitado no seu objecto, salvaguardando a soberania dos indivíduos e dos grupos excepto pelo objecto especial pelo qual ele é formado. Os grupos federados não se comprometeriam senão a governarem-se na base do mutualismo, a entenderem-se a respeito das suas actividades económicas, a prestar assistência nas dificuldades, a protegerem-se contra o inimigo de fora e a tirania de dentro¹⁴.

VII

Assim concebido, o poder central nada teria de uma autoridade exterior à vida social, seria somente o órgão de coordenação dos interesses locais: os delegados não seriam investidos de um poder particular, não teriam por função senão confrontar os interesses e procurar a harmonização por via de concessões mutualistas. O conselho central deixa então de constituir um Estado, é o órgão da mutualidade e não constitui mais que um dos termos da actividade social. Proudhon prossegue desta maneira a constante preocupação de destruir tudo o que poderia revestir qualquer carácter de exterioridade em relação à totalidade social: destruindo o Estado, ou, não dando ao poder central senão uma função particular entre outras funções, restituir-se-ia à sociedade tudo o que ela é: a destruição das alienações devolveria à vida social tudo o que lhe tinha sido extorquido.

O Estado não é mais, por conseguinte, nesta sociedade devolvida a ela própria, que o resultado dos interesses; retoma, apesar disso, um papel relativo de iniciador. Após ter afirmado no período anarquista que o Estado autoritário e centralizado era, por essência, imobilista e incapaz de participar na progressão social, Proudhon pensa agora que um Estado federal e pluralista teria a possibilidade de assumir um papel activo e rela-

«L'ordre politique repose fondamentalement sur deux principes contraires, l'Autorité et la Liberté.»

Do princípio Federativo, ver p. 40.

¹⁴ Ver *La Capacité Politique des Classes Ouvrières*, p. 198.

tivamente criador. O Estado não saberia substituir-se às forças económicas e aos grupos de produção para a execução dos trabalhos, mas assume um papel de criação nas iniciativas, nas decisões económicas e nos projectos¹⁵. Assim a dialéctica entre a sociedade e o Estado, que era, nas obras do período 1848-1852, a dialéctica contraditória da opressão e da submissão, cede lugar a uma dialéctica complementar, onde se encontra reconhecido o papel inovador de um conselho central. O Estado só intervéem para promover e escolher, deve em seguida abster-se, mas tem bem um papel provisório de criação.

Se esta evolução marca bem uma correcção trazida às teorias políticas anteriores, não implica uma revisão das teorias sociológicas. A denúncia do Estado centralizado num regime proprietário subsiste inteiramente assim como a análise dos seus determinismos de expansão e de concentração. Mas Proudhon opina que uma instituição vê os caracteres e as necessidades transformarem-se totalmente logo que ela é inserida numa estrutura global diferente. Que o Estado de uma sociedade desigualitária seja necessariamente alienante e opressiva não implica que um conselho central conserve as mesmas características numa totalidade diferente. As estruturas globais de uma totalidade impõem a sua necessidade particular às partes e às instituições. A antinomia das classes e a anarquia industrial tornam necessário um Estado forte e opressivo, como a organização federal das forças económicas e a pluralidade das entidades soberanas tornam necessário um poder central pacífico e sem superioridade de poder. Numa tal estrutura social, a própria noção de governo perde o seu sentido tradicional assim como o seu prestígio e os mitos que o rodeiam; não é mais que um dos maquinismos, uma das funções, duma sociedade igualitária. Esta relatividade histórica da instituição sublinha de novo como a reforma política está subordinada: a mutação revolucionária não consiste numa simples revisão constitucional, exige uma subversão da sociedade na sua forma geral, quer dizer nas suas relações sócio-económicas: a organização das forças sociais e das forças económicas imporão novas funções às instituições particulares, e determinará as características e o seu funcionamento.

¹⁵ Numa sociedade livre, o papel do Estado ou do governo é por excelência um papel legislativo, de instituição, de criação, inauguração, de instalação; – é, o menos possível, um papel executivo:

«Dans une société libre, le rôle de l'État ou gouvernement est, par excellence, un rôle de législation, d'institution, de création, d'inauguration, d'installation; – c'est, le moins possible, un rôle d'exécution».

Do princípio Federativo, ver p. 72.

CRONOLOGIA DA VIDA E DA OBRA DE P.-J. PROUDHON

- 1809– Nascimento em Besançon, em 15 de Janeiro, de Pierre-Joseph Proudhon. O pai é vinhateiro e tanoeiro. Foi também cervejeiro, mas, escreveu o filho nas suas «*Mémoires sur ma vie*», «vendia a sua cerveja quase ao preço de custo; nada querendo a não ser o seu salário, o bravo homem perdeu tudo». Pai e mãe admiravam a obra igualitária da Revolução Francesa. A mãe de Proudhon, Catherine Simonin «a minha mãe a quem devo tudo» é «uma mulher superiormente dotada dum carácter heróico», segundo uma expressão que Sainte-Beuve pediu emprestada ao bibliotecário de Besançon, Weiss. Proudhon terá quatro irmãos dos quais dois morrerão novos. Trabalhos no campo: «Fui durante cinco anos vaqueiro.»
- 1820– Entrada no colégio real de Besançon, graças a uma bolsa de estudo.
- 1826– A família encontra-se arruinada por um processo. Apesar dos brilhantes sucessos escolares que Proudhon consegue, vai ser obrigado a abandonar os estudos e renunciar ao exame final do curso dos liceus.
- 1827– Aprendiz de tipógrafo na imprensa de Bellevaux.
- 1828– Proudhon é corrector na tipografia Gauthier que é especialista nas obras de teologia e de patrística. Numerosas leituras, nomeadamente as da Bíblia: «Os meus verdadeiros mestres,» declarará em 1848 ao amigo J.-A. Langlois, «quero dizer aqueles que fizeram nascer em mim ideias fecundas, são em número de três: A Bíblia em primeiro lugar, Adam Smith em seguida e finalmente Hegel.»

Não hesita em empreender pelos seus próprios meios o estudo do hebreu.

- 1829– A casa Gauthier onde trabalha Proudhon imprime «*Le Nouveau Monde Industriel et Sociétaire*» de Fourier. Dele, Proudhon escreverá: «Seis semanas durante as quais fui prisioneiro deste bizarro génio.» Corrigindo as provas duma «Vida dos Santos» em latim, fez ao autor notas igualmente em latim, um jovem protestante dois anos mais velho, Gustave Fallot, observações que chamaram a atenção deste pela sua pertinência. Fallot tornou-se seu amigo. Irá exercer uma profunda influência e numa carta célebre e profética de 5 de Dezembro de 1831 vaticinará um grande futuro: «... sereis, Proudhon, contra a sua vontade, inevitavelmente, pelo facto do seu destino, um escritor, um autor: sereis um filósofo e o vosso nome terá o seu lugar nos anais do XIX século...»
- 1831– Do Carnaval até ao meio da Quaresma Proudhon é mestre de estudos em Gray, em seguida da Páscoa até Novembro trabalha numa tipografia de Neuchâtel.
- 1832– Reencontra em Paris Fallot que já aí se encontrava instalado desde 1830 e não parava de o instigar a vir ter com ele. Com falta de recursos, partirá pouco depois para a província e antes de voltar a Besançon, fará a sua «volta à França», trabalhando em Lyon, Marselha, Draguignan.
- 1833– Morte, no regimento, do irmão Jean-Étienne, vítima, segundo Proudhon, do seu capitão: «Esta morte acaba por me tornar irreconciliável inimigo da ordem actual», podemos ler nas «*Mémoires sur ma vie*».
- 1835– Proudhon queria tornar-se secretário de Fallot, bibliotecário no Instituto, mas este desejo não se pode realizar.
- 1836– No início do ano, Proudhon compra com os seus amigos Lambert e Maurice uma pequena tipografia de Besançon, a imprensa Montarsolo, que toma o nome de tipografia Lambert et Cie. A empresa acaba por se tornar desastrosa. Gustave Fallot morre em 6 de Julho.
- 1837– Proudhon publica anónimo, um «*Essai de Grammaire Générale*», estudo do tipógrafo editor, sendo a continuação dos *Éléments*

primitifs des Langues de Bergier (Besançon, Lambert). A tipografia Lambert conhece graves dificuldades financeiras.

- 1838– Abril. Morte, provavelmente voluntária, de Lambert.
31 de Maio. Proudhon escreve à Academia de Besançon uma carta para apresentar a sua candidatura à pensão Suard. Esta – 1.500 francos de renda por ano – era atribuída todos os três anos a um jovem pobre da região manifestando vocação quer para a carreira das letras ou das ciências, quer para o estudo do direito ou da medicina, a fim de lhe permitir prosseguir estudos. Os candidatos deveriam ter o curso completo dos liceus. Proudhon apresentou-se ao exame alguns dias antes e foi admitido apesar das notas fracas no campo das ciências.
23 de Agosto. A pensão Suard é-lhe atribuída. Estará em Paris em Novembro, mas renunciará rapidamente a conquistar diplomas.
- 1839– Tendo a Academia de Besançon posto em concurso a seguinte questão: «*De l'Utilité de la Célébration du Dimanche, considérée sous les rapports de l'hygiène publique, de la morale, des relations de famille et de cité*», Proudhon decide enviar sobre este assunto uma memória. Não obtém mais que uma medalha de bronze, apesar do seu trabalho ter sido considerado notável. Tinha exposto em matéria de economia política e de organização social ideias que não deixaram de inquietar a Academia.
- 1840– «*Qu'est-ce que la Propriété? ou Recherches sur le Principe du Droit et du Gouvernement* (primeira memória sobre a propriedade). O livro é dedicado à Academia de Besançon. Imediatamente é causa de escândalo. A Academia repudia a obra e exige a supressão da dedicatória (24 de Agosto). O Ministério Público pensa em perseguir Proudhon, mas é salvo pelo economista Adolphe Blanqui, irmão do revolucionário e membro do Instituto que admite o valor científico da obra num relatório à Academia das Ciências morais e políticas e por outro lado desaconselha ao Ministro da Justiça as perseguições. Convidado pela Academia de Besançon a comparecer perante ela no dia 15 de Janeiro de 1841 para apresentar explicações, Proudhon dirige-lhe uma carta datada do dia 6 de Janeiro de 1841. Na sessão do dia 15 de Janeiro de 1841, a maioria dos membros da Academia pronunciou-se pela retirada da pensão Suard a Proudhon (16 votos contra 14 e um boletim em branco). Este conserva a pensão que não pode ser retirada a não ser por uma maioria de dois terços. Endivida-se cada vez mais devido à sua tipografia.

- 1841– «*Lettre à M. Blanqui, professeur d'économie politique au Conservatoire des Arts et Métiers, sur la propriété*» (segunda memória sobre a propriedade). Proudhon escapa por pouco a perseguições judiciais.
- 1842– Janeiro «*Avertissement aux Propriétaires, ou Lettre à M. Considérant, rédacteur de la Phalange, sur une défense de la propriété*» (terceira memória sobre a propriedade). Esta memória é embargada e Proudhon é objecto de acções judiciais. Comparece perante o tribunal em 3 de Fevereiro de 1842 mas é absolvido. Publica a defesa que pronunciou perante os juizes: «*Explications Présentées au Ministère Publique sur le Droit de Propriété*».
- 1843– No dia 4 de Fevereiro Proudhon anuncia ao seu amigo Bergmann que vendeu a sua tipografia. Conseguiu ver-se livre de uma parte das suas dívidas, mas fica devedor ainda de 7.000 francos. Em Maio está instalado em Lyon e trabalha com os irmãos Gauthier que tinham criado um serviço de barcos para o transporte da hulha pelo canal do Rhône ao Reno. Torna-se empregado comercial.
23 de Julho – Proudhon começa os seus «*Carnets*».
Setembro – «*De la Création de l'Ordre dans l'Humanité, ou Principes d'Organisation Politique*».
- Inverno 1843-1844 – Estadia em Paris. Proudhon encontra o maçon Martin Nadaud, Wolowski, Garnier, secretário da Sociedade de Economia Política, o livreiro Gullaumin. Numa carta de dia 15 de Agosto expõe a este último o projecto do que será o «*Système des Contradictions Économiques*».
- Inverno 1844-1845 – Encontros em Paris com Bakunine, Karl Grün, Ewerbeck, Karl Marx, etc. Discussões sobre Hegel. Na obra *A Sagrada Família*, de Janeiro de 1845 Marx faz um vivo elogio de «*Qu'est-ce que la Propriété?*» Mas os dois homens irão romper em 1846.
Março. «*Le Miserere ou la pénitence d'un roi*», crítica dos sermões de quaresma de R. P. Lacordaire em 1845. «*De la Concurrence entre les Chemins de Fer et les Voies Navigables*».
- 1846– 30 de Março – Morte do pai de Proudhon. 15 de Outubro – «*Système des Contradictions économiques ou philosophie de la misère*».
Marx compõe contra Proudhon durante o inverno de 1846-1847 a *Miséria da Filosofia*. A obra é editada a 15 de Junho de 1847.

- Proudhon é aí tratado de «pequeno burguês constantemente oscilando entre o capital e o trabalho, entre a economia política e o comunismo».
- 1847– O sucesso do «*Système des Contradictions Économiques*» é fraco. O jornal dos economistas só falará da obra em Novembro. Em Outubro Proudhon deixa o seu lugar nos Gauthier. A sua mãe morre em 17 de Dezembro. «Eis-me sózinho, sofrivelmente, desafiado, desiludido, desgostoso...», escreverá a Maurice em Janeiro de 1848.
- 1848– Janeiro – Publicação do *Manifesto do Partido Comunista* de Marx e Engels.
22, 23, 24 de Fevereiro – Revolução de Fevereiro. Proudhon nos seus «*Carnets*» lamenta que ela tenha sido levada a cabo sem ideia construtiva. Vai procurar fornecer-lhe um programa de acção.
Março – Publicação de três brochuras: «*Solution du Problème Social*» (22 de Março), «*La Démocratie*» (26 de Março), «*Organisation du Crédit et de la Circulation et Solution du Problème Social*» (31 de Março).
23 de Abril – Insucesso de Proudhon nas eleições. «*Programme Révolutionnaire Adressé aux Électeurs de la Seine*», publicado no «*Représentant du Peuple*» de 31 de Maio, 1 e 5 de Junho.
4 de Junho – Proudhon é eleito em Paris nas eleições complementares da Assembleia Nacional com 77.000 votos.
21 de Junho – Dissolução das oficinas nacionais.
23-26 de Junho – As jornadas de Junho.
Julho – Carta ao «*Représentant du Peuple*» em favor dos revoltados (5 de Julho). No dia 8, Proudhon pede num artigo do mesmo jornal uma redução de um terço sobre as rendas e as taxas de juros durante três anos: o jornal é suspenso. Proudhon retoma a ideia numa proposta de lei que é discutida na Assembleia. Pronuncia em 31 de Julho um longo e violento discurso onde opõe os proletários aos burgueses; é objecto duma reprimenda por parte do presidente.
Agosto – «*Le Représentant du Peuple*» que reapareceu, será suspenso ao fim de três dias e desaparecerá. Será substituído pelo «*Le Peuple*» que no seu manifesto editorial exigirá o direito ao trabalho (2 de Setembro).
26 de Setembro – Visita a Luís Napoleão Bonaparte. Proudhon anota nos seus «*Carnets*»: «Este homem parece bem intencionado, cabeça e coração cavalheirescos... para além disso génio médio-

cre... Desconfiar». «*Le Droit au Travail et le Droit de Propriété*». «*Résumé de la Question Social, Banque d'Échange*».

15 de Outubro – Proudhon pronuncia um discurso onde está presente Lamennais «Toast à la Révolution»: «As revoluções são as manifestações sucessivas da justiça na humanidade».

4 de Novembro – Voto pela Assembleia Nacional de uma constituição, que confia o poder executivo a um presidente eleito por quatro anos.

15 de Novembro – Manifesto eleitoral dos socialistas publicado no «*Le Peuple*» contra o estatismo e a favor das associações operárias.

10 de Dezembro – Eleição de Luís Napoleão à presidência.

1849– Janeiro – Tentativa de organização por Proudhon do «Banque du peuple» que devia fornecer a uma taxa baixa os capitais necessários à compra de matérias-primas e de ferramentas. Mas o Banco vai ser liquidado algumas semanas mais tarde, antes mesmo que a primeira operação de crédito tenha tido lugar. Nos dias 26, 27 e 30 publicação no «*Le Peuple*» de três violentos artigos contra o príncipe-presidente, que vão valer a Proudhon acções judiciais.

14 de Fevereiro – A Assembleia autorisa as acções contra Proudhon.

28 de Março – Proudhon é condenado pelo Tribunal do Sena a três anos de prisão e 3.000 francos de multa. Refugia-se na Bélgica (30 de Março).

Junho – Tendo cometido a imprudência de voltar a Paris no início de Abril é preso e encarcerado no dia 7 de Junho em Sainte-Pélagie. Aí ficará na prisão até Junho de 1852. No dia 13 de Junho de 1849 desaparecimento do «*Le Peuple*» que será substituído em Outubro pelo «*La Voix du Peuple*».

Fim de Outubro – «*Les Confessions d'un Révolutionnaire pour servir à l'Histoire de la Révolution de Février*» foram escritas na prisão. De Novembro ao mês de Março do ano seguinte, polémica no «*La Voix du Peuple*» entre Proudhon e Bastiat sobre a gratuidade do crédito.

31 de Dezembro – Casamento de Proudhon com Euphrasie Pié-gard, operária passamaneira que tem catorze anos menos que ele e que conheceu na rua no dia 6 de Fevereiro de 1847. Quatro filhos nascerão deste casamento.

1850– Artigos escritos no «*La Voix du Peuple*» durante o tempo que está em Sainte-Pélagie valem-lhe novas perseguições judiciais. É transferido no dia 13 de Fevereiro para a prisão anexa ao Palácio

da Justiça até finais de Abril e depois para a fortaleza de Doullens. No fim de Maio comparece perante o tribunal do Sena, mas é absolvido. Ficará detido na prisão anexa ao Palácio da Justiça até Setembro de 1851.

18 de Outubro – Nascimento da sua primeira filha, Catherine.

1851– «*Idée Générale de la Révolution au XIX^e. Siècle, choix d'études sur la pratique révolutionnaire et industrielle*». A obra é dedicada à Burguesia: «... A vós, Burgueses, a homenagem destes novos ensaios; fostes de todos os tempos os mais intrépidos, os mais ousados dos revolucionários». Deseja «uma reconciliação do proletariado e da classe média... para derrubar o capitalismo», mas na última obra escrita na prisão e que publicará novamente em 1853 na Bélgica, «*La Philosophie du progrès*», não contará mais que na «energia revolucionária das massas operárias».

Em Setembro, é reintegrado em Sainte-Pélagie. Passará a ter três dias de saídas por mês, o que lhe permite estar nas ruas de Paris no 2 de Dezembro, dia do golpe de Estado.

1852– Nascimento da segunda filha, Marcelle.

4 de Junho – Proudhon sai da prisão. Passeio em Meudon.

Julho – «*La Revolution Social Démonté par le Coup d'État du 2 Décembre*», cuja colocação à venda foi interdita durante alguns dias. «*Manuel du Spéculateur à la Bourse*», que escreve em colaboração com Duchêne e Beslay mas onde o seu nome não figura. Somente na terceira edição é que isso irá acontecer, em 1857.

1853– Janeiro – Visita de Proudhon ao príncipe Napoleão, junto do qual interveio em 1849 com Darimon e Charles Edmond em favor de um operário químico implicado no caso do 13 de Junho. Esta visita será seguida de várias outras: «Vou ao Palácio Real: sim algumas vezes, dez ou doze vezes nestes últimos quatro anos», escreverá a Madier-Montjau em Março de 1856. Fará sempre prova nas suas relações com o príncipe da mais feroz independência. Setembro – Nascimento da terceira filha, Stéphanie.

1854– Durante o Verão Proudhon e a sua família sofrem um ataque de cólera. Morte da sua segunda filha Marcelle.

1855– Proudhon apresenta ao príncipe Napoleão, que foi nomeado presidente da Comissão central da Exposição universal de 1855, um projecto de exposição perpétua. Este projecto era uma retomada do projecto do Banco do Povo e devia segundo o seu autor arrui-

- nar a Banca toda poderosa e os financeiros. Na sua obra «*Des Réformes à Opérer dans l'Exploitation des Chemins de Fer*», levanta um protesto contra os benefícios das companhias concessionárias.
- 1856– Proudhon trabalha na obra «*De la Justice dans la Révolution et dans l'Église*». Na Primavera está doente e encontra-se numa incapacidade quase absoluta de pensar e de escrever. Em Maio, tem uma quarta filha, Charlotte, que irá morrer no princípio do mês de Dezembro seguinte.
- 1857– Junho – Viagem pelo Franco-Condado. Continua a redacção de «*De la justice dans la Révolution et dans l'Église*» mas é incomodado pela falta de saúde que persiste. Procura candidatar-se às eleições legislativas.
- 1858– 22 de Abril – Colocado à venda o «*De la justice dans la Révolution et dans l'Église*», novos princípios de filosofia prática endereçados a sua Eminência Mathieu, cardeal arcebispo de Besançon (3 volumes). O livro do qual seis mil exemplares são vendidos somente nalguns dias, é apreendido no dia 28 de Abril. É-lhe movida mais uma acção judicial e por este meio é condenado no dia 2 de Junho a três anos de prisão e 4.000 francos de multa. O editor Garnier é condenado a um ano de prisão e 1.000 francos de multa. Proudhon interpõe recurso no dia 10. A fim de poder publicar uma memória para a sua defesa e também para escapar à prisão, refugia-se em Bruxelas onde se encontra em 18 de Julho. Em Setembro, publica «*La Justice Poursuivie par l'Église, appel du jugement rendu par le tribunal de police correctionnelle le 2 juin 1858, contre Proudhon, avec une consultation de son avocat Gustave Chaudey*». A entrada em França desta memória é proibida. Proudhon torna definitivamente o partido de ficar em Bruxelas onde se lhe junta a mulher e as filhas no dia 1 de Dezembro.
- 1859– Durante os primeiros meses do ano Proudhon está doente. Em Maio anuncia a Chaudey, numa carta, que trabalha numa brochura sobre a guerra e a paz «que poderá dar duzentas páginas de impressão». Esta brochura tornar-se-á ao longo dos dois anos seguintes uma obra em dois volumes de cerca de quatrocentas páginas cada um. Em Agosto o imperador assina um decreto de amnistia, mas Proudhon não faz parte daqueles que podem beneficiar. No Outono, após uma breve estadia em França, a sua mulher e filhas caem doentes.

- 1860– Proudhon trabalha na segunda edição de «*La Justice*» que sairá em Setembro.
Abril – Encontros com Tolstoi de passagem por Bruxelas.
10 de Setembro – Proudhon envia ao Conselho de Estado do cantão suíço de Vaud, em resposta a uma questão posta em concurso, uma «*Théorie de l'Impôt*». A memória, que conta com cento e oitenta folhas, obterá o primeiro prémio.
5 de Dezembro – Proudhon recebe dos irmãos Garnier uma carta onde eles recusam a publicação de «*La Guerre et la Paix*».
12 de Dezembro – Napoleão III perdoa a pena a Proudhon, mas este prolonga a sua estadia na Bélgica.
- 1861– 21 de Maio – «*La Guerre et la Paix recherches sur le principe et la constitution du droit des gens*» publicada pelos irmãos Michel Lévy. Muitos não entenderão o sentido da obra e nela verão uma apologia da guerra. «Todos os meus amigos estão consternados; não compreenderam nada; ou se compreenderam é para desaprovar e lamentarem-se. Ter-me-ei tornado louco, ou é o mundo que se cretiniza», escreverá o autor a Rolland no dia 3 de Junho.
- 1862– «*Les Majorats Littéraires, examen d'un projet de loi ayant pour but de créer au profit des auteurs, inventeurs et artistes un monopole perpétuel*» (Bruxelas, l'office de publicité). Crítica do princípio da propriedade literária.
7 de Setembro – O jornal belga «*l'Office de publicité*» publica um artigo de Proudhon: «*Garibaldi et l'Unité Italienne*». Este artigo contém uma passagem onde a ironia não é compreendida e faz acusar Proudhon de angariar Napoleão III para anexar a Bélgica. Uma manifestação tem lugar no dia 16 debaixo da janela do escritor que deixa Bruxelas no dia seguinte e chega a Paris dia 18 «*La Fédération et l'Unité en Italie* (Paris, Dentu). A obra onde são retomados, com modificações, dois artigos aparecidos no «*l'Office de publicité*», do qual «*Garibaldi et l'Unité Italienne*» é hostil à unidade italiana.
- 1863– «*Du Principe Fédératif et de la Nécessité de Reconstituer le Parti de la Révolution*». Proudhon está seriamente doente. Na brochura «*Les Démocrates Assermentés et les Refractaires*» (Abril), recomenda a abstenção nas eleições que vão ter lugar no fim de Maio. «Não tenho forças a não ser para me arrastar ao Bosque de Bolonha onde me deito à sombra na erva seca e durmo durante horas» escreve no dia 12 de Julho.

- 1864– Proudhon está doente durante todo o primeiro semestre.
17 de Fevereiro – Manifesto dos Sessenta (60 operários), que anuncia candidaturas puramente operárias. Proudhon, convidado a dar a sua opinião, reconhece o direito dos operários a uma representação que lhe seja própria, mas não deixa de persistir menos à recomendação da abstenção às eleições (8 de Março), Proudhon prepara «*De la Capacité Politique des Classes Ouvrières*» que aparecerá após a sua morte.
20 de Agosto – Parte para o Franco Condado, onde vai fazer uma última estadia. Está de volta a Paris a 15 de Setembro.
- 1865– «No dia 19 de Janeiro de 1865, morre pelas duas horas da manhã, nos braços da sua mulher, da sua cunhada e do amigo que escreve estas linhas». (Prefácio de J.-A. Langlois à «*Correspondance de P.-J. Proudhon*»)

Obras póstumas

Numerosas obras escritas por Proudhon foram publicadas após a sua morte. Damos aqui as principais. Para além disso há ainda um conjunto volumoso de originais abarcando dezenas de cadernos num total de milhares de páginas com notas críticas, comentários de livro, cartas, etc. etc.

- 1865– «*De la Capacité Politique des Classes Ouvrières*» «*Du Principe de l'Art et de sa Destination Social*» «*Théorie de la Propriété*», seguida do «*Project d'Exposition Perpétuelle*».
- 1866– «*La Bible Annotée*» (Novo Testamento)
- 1867– «*France et Rhin*»
- 1868– «*Mélanges*» 3 volumes (Recolha dos artigos escritos por Proudhon no «*Représentant du Peuple*», «*Le Peuple*» e no «*La Voix du Peuple*».
- 1870– «*Les Contradictions Politiques, Théorie du Mouvement Constitutionnel au XIX siècle*».

- 1875– «*La Pornocratie ou les femmes dans les temps modernes*».
Catorze volumes de «*Correspondance*» foram publicados por Lacroix devido aos cuidados de Catherine Proudhon e J.-A. Langlois.
- 1876– «*Amour et Mariage*».
- 1883– «*Césarisme et Christianisme*» (do ano 45 a.C. ao ano 476 d.C.).
- 1896– «*Jésus et les Origines du Christianisme*».
- 1898– «*Napoléon I^{er}*», com uma carta do General Brialmont.
- 1900– «*Commentaires sur les Mémoires de Fouché*» seguidas do «*Parallèle entre Napoléon et Wellington*», «*Napoléon III*».
- 1908– Publicação de alguns extratos dos «*Carnets*» de Proudhon na «*Grande Revue*» em 1, 25 de Agosto e 25 de Setembro.
- 1946– «*Lettres au Citoyen Rolland*».
- 1948– «*Lettres*» recolhidas por Daniel Halévy e Louis Guilloux.
- 1950– «*Lettres de Proudhon à sa Femme*».
- 1961– «*Carnets*» publicação levada a cabo por Pierre Hautmann na livraria Marcel Rivière. Saíram 4 volumes de um total previsto de 8. 1º vol. (1847-1848), 2º vol. (1848-1850), 3º vol. (1850-1851) 4º vol. (1851-1853).

PREFÁCIO

Quando, há alguns meses, a propósito de um artigo sobre a Itália no qual defendia a federação contra a unidade, os jornais belgas me acusaram de exortar à anexação do seu país pela França, a minha surpresa não foi pequena. Não sabia no que acreditar, se numa alucinação do público ou numa emboscada da polícia, a minha primeira palavra foi para perguntar aos meus denunciadores se me tinham lido; e neste caso, se era seriamente que eles me faziam uma tal acusação. Sabemos como terminou para mim esta incrível disputa. Não me tinha apressado, depois de um exílio de mais de quatro anos, a aproveitar-me da amnistia que me autorizava a voltar a França; mudei-me rapidamente.

Mas quando, de regresso ao país, vi, e com o mesmo pretexto, a imprensa democrática acusar-me de abandonar a causa da Revolução, bradar contra mim, não já por anexacionista, mas por apóstata, confesso que a minha estupefacção atingiu o auge. Perguntei-me se seria um Epiménidas^{a)} saído da sua caverna após um século de sono, ou se por acaso não seria a própria democracia francesa que, acertando o passo pelo liberalismo belga, teria sofrido um movimento retrógrado. Parecia-me bem que federação e contra-revolução ou anexação eram termos incompatíveis: mas repugnava-me acreditar na deserção massiva do partido^{b)} ao qual tinha até então estado unido, e que, não contente com o renegar dos seus princípios, estava, na sua febre de unificação, até a trair o seu país. Estaria eu louco, ou o mundo ter-se-ia posto a girar no sentido contrário sem que eu me apercebesse?

Como o rato de La Fontaine,

a) Filósofo Cretense. Diz-se que entrando numa caverna dormiu nela vinte e sete anos (cinquenta segundo Plutarco; cinquenta e sete, segundo Diógenes Laércio). Quando saiu não conhecia pessoa alguma. (N.T.)

b) A palavra – partido – não deve ser aqui entendida no sentido formal. Esta obra foi escrita em 1862 e publicada em 1863 e o primeiro partido político constituiu-se somente em 1879. Chamava-se Partido Operário Francês. (N.T.)

Suspeitando de qualquer maquinação,

pensei que a decisão mais inteligente seria a de adiar a minha resposta e observar, durante algum tempo, o estado dos espíritos. Sabia que deveria tomar uma resolução enérgica, e tinha necessidade, antes de agir, de me orientar num terreno que, após a minha saída de França, me parecia ter sido revolvido, e onde os homens que tinha conhecido apareciam-me alterados.

Perguntava-me, onde está hoje em dia o povo francês? Que se passa nas diferentes classes da sociedade? Que ideias germinaram na opinião, e qual o sonho das massas? Para onde se encaminha a nação? onde está o futuro? Quem seguimos e o que defendemos?...

Assim, ia interrogando homens e coisas, procurando na angústia, não tendo obtido senão respostas desoladoras. Permita-me o leitor que lhe dê a conhecer as minhas observações: elas servirão de desculpa para uma publicação que, reconheço, tem um objectivo bem superior às minhas forças.

Comecei por considerar a classe média, o que outrora se chamava *burguesia*, e que não pode já designar-se assim. Achei-a fiel às suas tradições, às suas tendências, às suas máximas, mesmo se se dirigia apressadamente para o proletariado. Que a classe média recupere a sua autoridade e o Poder; que seja chamada a refazer uma Constituição segundo as suas ideias e uma política segundo o seu crer, e, podemos predizer com segurança, o que acontecerá. Ressalvando toda a preferência dinástica, a classe média retornaria ao sistema de 1814 e 1830, salvo talvez uma ligeira modificação no que respeita às prerrogativas reais, análoga à emenda feita ao artigo 14 da Carta, depois da revolução de Julho. A monarquia constitucional, numa palavra, eis o que é ainda a fé política e o desejo secreto da maioria burguesa. Eis a medida da confiança que ela tem em si própria; nem o seu pensamento nem a sua energia ultrapassam isso. Mas, precisamente devido a essa predilecção monárquica, a classe média, mesmo tendo numerosas e fortes raízes na actualidade, ainda que pela inteligência, a riqueza, o número, represente a parte mais considerável da nação, não pode ser considerada como a expressão do futuro; ela torna-se por excelência o partido do *statu quo*^{c)}, ela é o *statu quo* em pessoa.

Olhei em seguida para o governo, para o partido do qual ele é o órgão especialmente e, devo dizê-lo, achei-os um e o outro no fundo sempre os mesmos, fiéis ao ideal napoleónico, não obstante as concessões que lhes são arrancadas por um lado, pelo espírito do século e, por outro, pela influência dessa classe média fora da qual e contra a qual, nenhum governo

c) Em latim, no original. *No estado em que estava.* (N.T.)

é possível. Que o Império seja reduzido a toda a franqueza da sua tradição, que o seu poder seja igual à sua vontade, e amanhã nós teremos com os esplendores de 1804 e 1809 as fronteiras de 1812; reencontraremos o terceiro Império do Ocidente com as suas tendências para a universalidade e a sua autocracia inflexível. Ora, precisamente devido a esta fidelidade ao seu ideal, o Império, mesmo sendo a própria actualidade, não pode dizer-se expressão do futuro, pois que afirmando-se como conquistador e autocrático, negaria a liberdade, pois que ele mesmo, ao prometer um *topo de edificio*, se colocou como governo transitório. *O Império é a paz*, disse Napoleão III. Seja; mas então como o Império já não está em guerra^{d)}, não seria o *statu quo*?

Vi a Igreja, e de bom grado lhe concedo esta justiça: ela é imutável. Fiel aos seus dogmas, à sua moral, à sua disciplina, como ao seu Deus, não faz concessões ao século senão ao nível da forma; ela não lhe adopta o seu espírito, não avança com ele. A Igreja será a eternidade, se o quiserem, a mais alta fórmula do *statu quo*: não é o progresso; não saberia ser a expressão do futuro.

Do mesmo modo que a classe média e os partidos dinásticos, do mesmo modo que o Império e a Igreja, a Democracia é também do presente: ela sê-lo-á enquanto existirem classes que lhe sejam superiores, uma realeza e aspirações de nobreza, uma Igreja e um sacerdócio, enquanto o nivelamento político, económico e social não forem conseguidos. Desde a Revolução francesa, a Democracia tomou como lema: *Liberdade, Igualdade*. Como, pela sua natureza e função, ela é o movimento, a vida, a sua palavra de ordem era: *Em frente!* A Democracia podia por isso dizer-se, e talvez só ela, a expressão do futuro; é, com efeito, após a queda do primeiro Império e do aparecimento da classe média, o que o mundo acreditou. Mas para exprimir o futuro, para realizar as promessas, é preciso princípios, um direito, uma ciência, uma política, todas as coisas de que a Revolução parecia ter criado as bases. Ora, eis que, coisa inaudita, a Democracia se mostra infiel a si própria; rompeu com as suas origens, vira as costas aos seus destinatários. O seu procedimento desde há três anos tem sido uma abdicação, um suicídio. Sem dúvida não deixou de ser o presente: como partido do futuro não existe já. A consciência democrática está vazia: é um balão vazio, que alguns compadrios, alguns intriguistas políticos se atiram uns aos outros sem que alguém o saiba guardar. Acabaram-se as ideias: em seu lugar, fantasias romanescas, mitos, ídolos. 89 está posto de lado, 1848 nas ruas da amargura. De resto, nem sentido político, nem sentido moral, nem senso comum; o máximo da ignorância, a

d) A propósito do tema da guerra e da paz remeto o leitor para a obra Proudhoniana «*Guerre et Paix*» de 1861. (N.T.)

inspiração dos grandes dias totalmente perdida. O que a posteridade não poderá acreditar, é que entre a imensidão de leitores que custeiam uma imprensa favorável, não haja um em mil que desconfie, mesmo por instinto, do que significa a palavra *federação*. Sem dúvida, os anais da Revolução não nos poderão aqui ensinar grande coisa; mas enfim não se é o partido do futuro para se imobilizar com paixões passadas, e é o dever da Democracia produzir as suas ideias, e em consonância modificar a sua palavra de ordem. A Federação é o novo nome sob o qual a Liberdade, a Igualdade, a Revolução com todas as suas consequências, apareceram no ano de 1859, à Democracia. Liberais e democratas não viram aí senão uma conjura reacionária!...

Desde a instituição do sufrágio universal, a Democracia, considerando que o seu reinado tinha chegado, que o seu governo tinha prestado as suas provas, que não havia mais a discutir senão a escolha dos homens, que ela era a fórmula suprema da ordem, quis constituir-se por sua vez em partido do *statu quo*. Ela não é ainda, apesar de pouco faltar, senhora dos negócios, e já se prepara para o imobilismo. Mas que fazer quando nos chamamos Democracia, representamos a Revolução e chegamos ao imobilismo? A Democracia pensou que a sua missão era reparar as antigas injustiças, ressuscitar nações amortalhadas, numa palavra, refazer a história! É o que ela exprime pela palavra NACIONALIDADE escrita à cabeça do seu novo programa. Não contente em fazer-se partido do *statu quo*, fez-se partido retrógrado. E como a Nacionalidade, tal como a compreende e a interpreta a Democracia, tem por corolário a *Unidade*, ela pôs um selo à sua abjuração, declarando-se definitivamente poder absoluto, indivisível e imutável.

A Nacionalidade e a Unidade, eis o que são hoje a fé, a lei, a razão de Estado, eis os deuses da Democracia. Mas, a Nacionalidade é para ela uma simples palavra, pois que para o pensamento dos democratas ela só representa sombras. Quanto à Unidade, veremos, no decurso desta obra, o que é preciso pensar do regime unitário. Mas posso adiantar, a propósito da Itália e dos arranjos de que a carta política desse país foi objecto, que essa unidade sobre a qual se lançaram com um tão vivo entusiasmo tantos dos apelidados amigos do povo e do progresso, não é mais, no pensar dos habilidosos, que um *negócio*, um enorme negócio, metade dinástico e metade bancocrático, polido de liberalismo, entrecortado de conspirações, e à qual republicanos honestos, mal informados ou tomados por papalvos, servem de ama-seca.

Tal democracia, tal jornalismo. Desde a época em que eu acusava, no *Manuel du spéculateur à la Bourse*^{e)}, o papel mercenário da imprensa,

e) Obra Proudhoniana cuja 1ª edição saiu em 1853, anónima. A 3ª edição, aumentada é de 1857 e vem já identificada. (N.T.)

este papel não mudou; tão somente estendeu o círculo das suas operações. Tudo o que outrora possuía de razão, de espírito, de crítica, de saber, de eloquência, resumiu-se, salvo raras excepções, nessas duas palavras que tomo de empréstimo ao vocabulário do ofício: Crítica negativa e *Publicidade*. O problema italiano atirado aos jornais, nem mais nem menos como se se tratasse de uma sociedade por quotas, esses estimáveis quadrados de papel, como uma claque que obedece ao sinal do chefe, começaram por me tratar por *mistificador, malabarista, bourbonista, papista, de Erostrato*^{f)}, *renegado, vendido*: abrevio a ladaíinha. Depois, tomando um tom mais calmo, começaram a lembrar que eu era o inimigo irreconciliável do Império e de todos os governos, da Igreja e de todas as religiões, assim como de toda a moral: um materialista, um anarquista, um ateu, uma espécie de Catilina literário sacrificando tudo, pudor e bom senso, à fúria de se fazer falado, e cuja táctica exposta a partir de então era, associando sorrateiramente a causa do Imperador à do Papa, atirar os dois contra a democracia, perder uns pelos outros todos os partidos e todas as opiniões, e erigir um monumento ao meu orgulho sobre as ruínas da ordem social. Tal foi o fundo das críticas do *Siècle, Opinion national, Presse, Echo de la Presse, La Patrie, Pays, Débats*: e omito, pois não li tudo. Lembraram, nessa ocasião, que eu tinha sido a principal causa da queda da República; e apareceram democratas tão amolecidos do cérebro para me dizerem ao ouvido que tal escândalo não se repetiria, que a democracia tinha regressado das loucuras de 1848, e que o primeiro a quem ela destinava as suas balas conservadoras era a mim.

Não queria de modo algum parecer atribuir a violências ridículas, dignas das páginas que as inspiravam, mais importância do que a que mereciam; cito-as pela influência do jornalismo contemporâneo e testemunho do estado dos espíritos. Mas se o meu amor-próprio como indivíduo, se a minha consciência de cidadão é superior a semelhantes ataques, o mesmo não acontece com a minha dignidade de escritor intérprete da Revolução. Estou farto dos ultrages de uma democracia decrépita e dos aviltamentos dos seus jornais. A seguir ao 10 de Dezembro de 1848, vendo a massa do país e todo o poder do Estado virados contra aquilo que me parecia ser a Revolução, tentei aproximar-me de um partido que, se desprovido de ideais, valia ainda pelo número. Foi um erro de que amargamente me arrependi, mas do qual ainda é tempo de regressar. Sejamos nós próprios, se queremos ser algo; formemos, se houver lugar, com os nossos adversários e os nossos rivais, federações, nunca fusões. O que me acontece desde há três meses, decidiu-me, sem retrocesso. Entre um partido caído no romantismo, que com uma filosofia do direito soube descobrir um sistema

f) Indivíduo obscuro, natural de Efeso que desejoso de imortalizar-se por um feito memorável incendiou o templo de Ártemis da mesma cidade. (N.T.)

de tirania, e com as manobras dos agiotas um progresso; para o qual os costumes do absolutismo são virtudes republicanas, e as prerrogativas da liberdade uma revolta; entre esse partido, dizia, e o homem que procura a verdade da Revolução e a sua justiça, não pode haver nada de comum. A separação é necessária, e, sem raiva como sem receio, faço-a.

Durante a primeira revolução, os jacobinos sentiram de tempos a tempos a necessidade de retemperar a sua sociedade, executando sobre eles próprios aquilo que se chamava então uma *limpeza*. É a uma manifestação do género que apelo ao que resta dos amigos sinceros e esclarecidos das ideias de 89. Convencido do concurso de uma elite, contando com o bom senso das massas, rompo, pela minha parte, com uma facção que já não representa nada. Mesmo que não fôssemos mais do que uma centena, chega para o que ousou empreender. Sempre a verdade serviu os seus perseguidores; quando eu tiver caído, vítima dos que estou decidido a combater, terei ao menos a consolação de pensar que quando a minha voz se calar o meu pensamento obterá justiça, e que cedo ou tarde os meus próprios inimigos serão meus apologistas.

Mas que digo eu? Não haverá nem batalha nem execução: o julgamento do público justificou-me antecipadamente. Não tinha corrido o rumor, repetido por diversos jornais, que a resposta que publico agora teria como título: *Os Iscariotes?*... Não há justiça como a da opinião pública. É pena! seria mal que desse à minha brochura esse título sangrento, para alguns mais que merecido. Desde há dois meses que estudo o estado das almas, pude aperceber-me que, se a democracia abunda de Judas, aí encontramos ainda mais S. Pedros, e escrevo para estes pelo menos tanto como para aqueles. Renunciei pois ao prazer de uma *vendetta*; sentir-me-ei muito feliz se, como o galo da Paixão, puder fazer entrar neles tanto de pequenas coragens, e lhes restituir com a consciência o entendimento.

Pois se, numa publicação cuja forma era mais literária que didáctica, pretendeu-se não atingir o pensamento que lhe dava a alma, sou forçado a retomar os processos escolares e argumentar dentro das regras. Assim, divido este trabalho, bem mais extenso do que desejaria, em três partes: a primeira, a mais importante para os meus ex-correligionários políticos, cuja razão sofre, terá por objecto apresentar os princípios da matéria; —na segunda, aplicarei esses princípios à questão italiana e ao estado geral dos assuntos, mostrarei a loucura e a imoralidade da política unitária; — na terceira, responderei às objecções dos Senhores jornalistas, benevolentes ou hostis, que julgaram dever ocupar-se do meu último trabalho, e farei ver pelo seu exemplo o perigo que corre a razão das massas, sob a influência de uma teoria destrutiva de todo o individualismo.

Peço às pessoas, seja qual for a sua opinião, que, mesmo não aceitando algo do fundo das minhas ideias, acolheram as minhas primeiras observações acerca da Itália com consideração, para me continuarem a apoiar.

Não dependerá de mim, no caos intelectual e moral em que estamos mergulhados, nesta altura em que os partidos não se distinguem, como os cavaleiros que combatiam nos torneios, senão pela cor das suas faixas, que os homens de boa vontade vindos de todos os pontos do horizonte, encontrem finalmente uma terra sagrada sobre a qual possam pelo menos estender uma mão leal e falar uma língua comum. Essa terra é a do Direito, da Moral, da Liberdade, do respeito da Humanidade, numa palavra, em todas as suas manifestações, Indivíduo, Família, Associação, Cidade; terra da pura e franca Justiça, onde confraternizem, sem distinção de partidos, de escolas nem de cultos, de desgostos nem de esperança, todas as almas generosas. Quanto a essa fracção arruinada da democracia, que acreditou envergonhar-me com o que ela chama os *aplausos* da imprensa legitimista, clerical e imperial, não lhe direi de momento senão uma palavra, é que vergonha, se vergonha há, é toda para ela. Era ela que me deveria aplaudir: o maior favor que lhe poderei fazer será o de lho provar.

PRIMEIRA PARTE

DO PRINCÍPIO DE FEDERAÇÃO

PRIMEIRO CAPÍTULO

Dualismo Político – Autoridade e Liberdade: Oposição e Conexão destas duas Noções

Antes de dizer o que se entende por *federação*, convém lembrar em poucas páginas a origem e a filiação desta ideia. A teoria do sistema federativo é inteiramente nova: creio mesmo poder afirmar que ainda não foi apresentada por ninguém. Está contudo intimamente ligada à teoria geral dos governos, mais precisamente, é a sua conclusão necessária.

Entre tantas constituições que a filosofia propõe e que a história mostra na prática, só uma reúne as condições de justiça, ordem, liberdade e de duração sem as quais a sociedade e o indivíduo não podem viver. A verdade é única como a natureza: seria estranho que fosse de outro modo para o espírito e para a sua obra mais grandiosa, a sociedade. Todos os jornalistas admitiram esta unidade da legislação humana, e, sem negar a variedade de aplicações reclamada pela diferença de tempos e lugares e a natureza própria de cada nação; sem desconhecer o lugar próprio, que em todo o sistema político deve ser concedido à liberdade, todos se esforçaram por a ela adaptarem as suas doutrinas. Tento mostrar que esta constituição única, cujo reconhecimento será o maior esforço da razão dos povos, não é outra senão o sistema federativo. Toda a forma de governo que se afaste dele deve ser considerado como uma criação empírica, esboço provisório, mais ou menos cómodo, sob o qual a sociedade se abriga um instante, e que, semelhante à tenda do Árabe, desaparece de manhã depois de ter sido

montada à noite. Uma análise rigorosa é pois aqui indispensável, e a primeira verdade que é importante que o leitor fique convicto com esta leitura, é a de que a política, infinitamente variável como arte de aplicação, é, quanto aos princípios que a regem, uma ciência de demonstração exacta, nem mais nem menos que a geometria ou a álgebra.

A ordem política repousa fundamentalmente em dois princípios contrários, a AUTORIDADE e a *Liberdade*: o primeiro iniciador, o segundo determinante; este tendo por corolário a liberdade de pensamento, aquele a fé que obedece.

Contra esta primeira proposição, não penso que uma só voz se possa levantar. A Autoridade e a Liberdade são tão antigas no mundo como a raça humana: nascem connosco, e perpetuam-se em cada um de nós. Notemos apenas uma coisa, a que poucos leitores atenderiam: estes dois princípios formam, por assim dizer, um par cujos dois termos, indissoluvelmente ligados um ao outro, são contudo irreduzíveis um ao outro e permanecem, independentemente do que façamos, em luta perpétua. A Autoridade supõe necessariamente uma Liberdade que a reconheça ou a negue; a liberdade por seu lado, no sentido político do termo, supõe igualmente uma autoridade que lide com ela, a reprima ou a tolere. Suprima-se uma das duas, a outra não faz mais sentido: a autoridade, sem uma liberdade que discuta, resista ou se submeta, é uma palavra vã; a liberdade, sem uma autoridade que a equilibre, é um contra-senso.

O princípio de autoridade, princípio familiar, patriarcal, magistral, monárquico, teocrático, tendente à hierarquia, à centralização, à absorção, é dado pela natureza, por conseguinte essencialmente fatal ou divino, como quisermos. A sua acção, combatida, dificultada pelo princípio contrário, pode indefinidamente ampliar-se ou restringir-se, mas sem nunca poder desaparecer.

O princípio de liberdade, pessoal, individualista, crítico; agente de divisão, eleição, transacção, é dado pelo espírito. Princípio essencialmente arbitral por consequência, superior à Natureza da qual se serve, ao destino que domina; ilimitado nas suas aspirações; susceptível, como o seu oposto, de extensão e de restrição, mas também do mesmo modo que ele incapaz de se esgotar pelo desenvolvimento, como de desaparecer pela derrota.

Surge daí que em toda a sociedade, mesmo a mais autoritária, uma parte é necessariamente deixada à liberdade; igualmente em toda a sociedade, mesmo a mais liberal, uma parte é reservada à autoridade. Esta condição é absoluta; nenhuma combinação política se lhe pode eximir. A despeito do entendimento cujo esforço leva incessantemente a resolver a diversidade na unidade, os dois princípios continuam presentes e sempre em oposição. O movimento político resulta da sua tendência inelutável e da sua mútua reacção.

Tudo isto, confesso-o, não tem talvez nada de novo, e mais de um leitor me perguntará se é tudo o que tenho para lhe ensinar. Ninguém nega nem a Natureza nem o Espírito, mesmo com a obscuridade que os possa envolver; não há um só jornalista que se pronuncie contra a Autoridade ou a Liberdade, mesmo se a sua conciliação, a sua separação e eliminação parecem igualmente impossíveis. Onde quero então chegar, debatendo este lugar comum?

Vou dizê-lo: é que todas as constituições políticas, todos os sistemas de governo, incluindo o federalismo, podem resumir-se a esta fórmula, o *Equilíbrio da autoridade pela liberdade e vice-versa*; é devido a isso que as categorias adoptadas desde Aristóteles pela imensidão dos autores e com a ajuda dos quais os governos se classificam, os Estados se diferenciam, as nações se distinguem, *monarquia, aristocracia, democracia, etc.*, neste caso exceptuando o federalismo, reduzem-se a construções hipotéticas, empíricas, nas quais a razão e a justiça não obtêm senão uma satisfação imperfeita; é que todos estes estabelecimentos, fundados sobre as mesmas coordenadas incompletas, diferentes somente pelos interesses, os pressupostos, a rotina, no fundo assemelham-se e equivalem-se; é que deste modo se não fosse o mal estar causado pela aplicação desses falsos sistemas, e cujas paixões irritadas, interesses ofendidos, amores próprios decepcionados se acusam mutuamente, nós estaríamos quanto ao essencial das coisas, muito próximos de um entendimento; é, por último, que todas estas divisões de partidos entre as quais a nossa imaginação cava abismos, todas estas divergências de opinião que nos parecem insolúveis, todos estes antagonismos de sorte que nos parecem sem remédio, encontrariam de repente a sua equação definitiva na teoria do governo federativo.

Quantas coisas, direis vós, numa oposição gramatical: *AUTORIDADE-Liberdade!*... – Pois bem! sim. Reparei que as inteligências comuns, que as crianças apreendem melhor a verdade transportada para uma fórmula abstracta que desenvolvida num volume de dissertações e de factos. Quis ao mesmo tempo resumir este estudo para aqueles que não podem ler livros, e torná-lo mais peremptório trabalhando com noções simples. *AUTORIDADE, Liberdade*, duas ideias opostas uma à outra, condenadas a viver em luta ou a desaparecer juntas: eis algo certamente que não é difícil. Tenha tão só a paciência de me ler, leitor amigo, e se compreendeu este primeiro e curto capítulo, depois me dirá o seu parecer.^{a)}

a) Proudhon formula neste primeiro capítulo uma antinomia cuja existência é indubitável. Não procura uma síntese para a resolver à boa maneira da tricotomia hegeliana, mas tão-só equilibrá-la, contrapesar os dois termos antitéticos. Como se verá, não obstante, chegará pelos dois caminhos ao mesmo ponto, ao contrato, solução que já havia apresentado na obra de 1851 *Idée Générale de la Révolution dans le XIX^e siècle*. (N.T.)

CAPÍTULO II

Concepção *a priori* da Ordem Política: Regime de Autoridade,
Regime de Liberdade

Conhecemos os dois princípios fundamentais e antitéticos de todos os governos: autoridade, liberdade.

Em virtude da tendência do espírito humano a reduzir todas as suas ideias a um princípio único, começando por eliminar as que lhe parecem inconciliáveis com este princípio, deduzem-se dois regimes diferentes, *a priori*, destas duas noções primordiais, segundo a preferência ou a predilecção acordadas a uma ou à outra: o *regime de autoridade* e o *regime de liberdade*.

Além disso, sendo a sociedade composta de indivíduos, e podendo a relação do indivíduo ao grupo conceber-se, do ponto de vista político, de quatro maneiras diferentes, daí resultam quatro formas governamentais, duas para cada regime:

I. *Regime de Autoridade.*

- A) Governo de todos por um só; **Monarquia ou Patriarcado**;
a) Governo de todos por todos; – *Panarquia* ou *Comunismo*.
O carácter essencial deste regime, nas suas duas formas, é a **indivisão do poder**.

II. *Regime de Liberdade.*

- B) Governo de todos por cada um; – **Democracia**;
b) Governo de cada um por cada um; – *Anarquia* ou *Self-Government*.^{b)}
O carácter essencial deste regime, nas suas duas formas, é a *divisão do poder*.

Nada mais, nada menos. Esta classificação dada *a priori* pela natureza das coisas e pela dedução do espírito é matemática. Enquanto que a política é suposta resultar de uma construção silogística, como a consideraram naturalmente todos os antigos legisladores, não pode ficar aquém dela nem ir além. É notável este simplismo: mostra-nos desde a origem, e sob todos os regimes, o chefe do Estado esforçando-se por deduzir as suas constituições dum único elemento. A lógica e a boa fé são primordiais em política: ora, aí reside precisamente a armadilha.

^{b)} *Auto-Governo*. Em Inglês, no original (N.T.)

Observações:

I. Sabemos como se estabelece o governo monárquico, expressão primitiva do princípio da autoridade. O Sr. de Bonald explica-no-lo: é pela autoridade paternal. A família é o embrião da monarquia. Os primeiros Estados foram geralmente as famílias ou tribos governadas pelo seu chefe natural, marido, pai, patriarca, e finalmente rei.

Sob este regime, o desenvolvimento do Estado efectuava-se de duas formas: 1ª pela geração ou multiplicação natural da família, tribo ou raça; 2ª por adopção, quer dizer, pela incorporação voluntária ou forçada das famílias e tribos circum-vizinhas, mas de maneira que as tribos reunidas se tornassem com a tribo mãe uma só família, uma mesma domesticidade. Este desenvolvimento do estado monárquico pode atingir enormes proporções, indo até às centenas de milhões de homens, dispersos por centenas de milhar de léguas quadradas.

A panarquia, pantocracia ou comunidade, forma-se naturalmente pela morte do monarca ou chefe de família e a declaração das pessoas, irmãos, filhos ou associados de continuarem indivisos, sem haver eleição de um novo chefe. Esta forma política é rara, mesmo se há exemplos, a autoridade é aí mais pesada e o individualismo mais oprimido que em nenhuma outra. Não foi adoptada senão pelas associações religiosas, que, em todos os países e em todos os cultos, tenderam à destruição da liberdade. Mas a ideia desta forma é-nos fornecida *a priori*, do mesmo modo que a ideia monárquica; ela encontrará a sua aplicação nos governos de facto, e devíamos mencioná-la pelo menos para memória.

Assim a monarquia, fundada naturalmente, justificada em consequência pela sua ideia, tem a sua legitimidade, e a sua moralidade: assim é também para o comunismo. Mas veremos dentro em pouco que estas duas variantes do mesmo regime não podem, não obstante os seus dados concretos e a sua dedução racional, manter-se no rigor do seu princípio e na pureza da sua essência, que estão condenadas consequentemente a conservarem-se sempre no estado hipotético. De facto, não obstante a sua origem patriarcal, o seu temperamento afável, a sua afectação de absolutismo e de direito divino, a monarquia e a comunidade, conservando no seu desenvolvimento a sinceridade do seu tipo, não se encontram em parte alguma.

II. Como se estabelece por seu lado o governo democrático, expressão espontânea do princípio de liberdade? Jean-Jacques Rousseau e a Revolução ensinaram-no-lo: pela convenção. Aqui a fisiologia não existe: o Estado aparece como o produto, não da natureza orgânica, da carne, mas da natureza inteligível, que é o espírito.

Sob este outro regime, o desenvolvimento do Estado tem lugar por acessão ou adesão livre. Do mesmo modo que os cidadãos se presume terem todos assinado o contrato, o estrangeiro que entra na cidade é considerado como tendo por sua vez aderido a ele: é sob esta condição que ele obtém os direitos e as prerrogativas de cidadão. Se o Estado tem que suportar uma guerra e se torna conquistador, é levado pelo seu princípio a conceder às populações conquistadas os mesmos direitos dos quais gozam os seus próprios nacionais: é o que se chama *isonomia*. Tal era entre os romanos a concessão do direito de cidade. As próprias crianças pressupõem-se, quando atingem a maioridade, terem jurado o pacto; não é por serem filhos de cidadãos que se tornam por sua vez cidadãos também, como na monarquia os filhos dos súbditos são súbditos por nascimento, ou como nas comunidades de Licurgo e Platão eram propriedade do Estado: para ser membro de uma democracia, é preciso, por direito, independentemente da qualidade de *ingénuo*, ter feito escolha do sistema liberal.

A mesma coisa acontece na acessão de uma família, de uma cidade, de uma província: é sempre a liberdade que é o seu princípio e que lhe fornece os motivos.

Deste modo, ao desenvolvimento do estado autoritário, patriarcal, monárquico ou comunista, opõe-se o desenvolvimento do estado liberal, contratual e democrático. E como não há limite natural à extensão da monarquia, o que em todos os tempos e em todos os povos tem sugerido a ideia de uma monarquia universal ou messiânica, também não há tão pouco limite natural à extensão do estado democrático, o que sugere igualmente a ideia de uma democracia ou república universal.

Como variante do regime liberal, assinalei a ANARQUIA ou governo de cada um por si próprio, em inglês *self-government*. Como a expressão de governo anárquico implica uma espécie de contradição, a coisa parece impossível e a ideia absurda. Não há no entanto que retomar aqui senão a linguagem: a noção de *anarquia*, em política, é tão racional e positiva como qualquer outra. Consiste em que, reduzidas as funções políticas às funções industriais, a ordem social resultaria da simples existência de transacções e trocas. Todos poderiam então dizer-se autocratas de si próprios, o que é o extremo oposto do absolutismo monárquico.

Do mesmo modo, ou mais, que a monarquia e o comunismo, fundados na natureza e na razão, têm a sua legitimidade e a sua moralidade, sem que nunca possam realizar-se no rigor e na pureza da sua noção; assim a democracia e a anarquia, fundadas na liberdade e no direito, prosseguindo um ideal relacionado com o seu princípio, têm a sua legitimidade e a sua moralidade. Mas veremos também que, a despeito da sua origem jurídica e racionalista, elas não podem tão pouco, quando crescem em população e território, manter-se no rigor e na pureza da sua noção e que estão condenadas a ficar no estado de *desiderata* perpétuos. Apesar do atractivo pode-

roso da liberdade, nem a democracia nem a anarquia, na sua plenitude e na integralidade da sua ideia, se constituíram em algum lugar.^{c)}

CAPÍTULO III

Formas de Governo

É no entanto com a ajuda destes jogos de contas metafísicos que foram estabelecidos desde o princípio do mundo todos os governos da terra, e será com isso que nós conseguiremos desfazer o enigma político, se a tal nos quisermos dar ao trabalho. Que me perdoem portanto se nisso insistir, como se faz com as crianças às quais se ensinam os rudimentos da gramática.

No que precede, não se encontrará uma palavra que não seja da mais perfeita exactidão. Não se raciocina de outra forma nas matemáticas puras. Não é no uso das noções que está o princípio dos nossos erros; é nas exclusões que, sob o pretexto da lógica, nós nos permitimos fazer na aplicação.

a) *Autoridade – Liberdade*: eis bem os dois pólos da política. A sua posição antitética, diametral, contraditória, é para nós uma garantia de que um terceiro termo é impossível, de que ele não existe. Entre o sim e o não, da mesma maneira que entre o ser e o não-ser, a lógica nada admite^{16, d)}

b) A conexidade destas mesmas noções, a sua irreduzibilidade, o seu movimento, são igualmente demonstrados. Não existem um sem o outro; não podemos nem suprimir este ou aquele, nem resolvê-los numa expressão comum. Quanto ao seu movimento, é suficiente colocá-los juntos para que, tendendo a absorver-se mutuamente, a desenvolver-se à custa um do outro, entrem de imediato em acção.

c) Destas duas noções resultam para a sociedade dois regimes diferentes, que designámos *regime de autoridade* e *regime de liberdade*; cada

^{c)} Proudhon fala aqui somente dos sistemas de governo que podem ser concebidos a priori. Concluiu que nenhum dos quatro pode ser realizado em todo o seu rigor e pureza de ideia. É natural que assim tenha concluído. Sendo imperecível e indestrutível tanto a autoridade como a liberdade, e estando cada um dos sistemas assente sobre um só dos dois princípios, não era possível que se tivessem realizado e no caso de chegar a realizarem-se, não subsistiriam. A monarquia e a anarquia, em absoluto, não existem em nenhuma parte. (N.T.)

¹⁶⁾ O *tornar-se* não é, mesmo que o tenham dito certos filósofos mais místicos que profundos, um meio termo entre o ser e o não-ser; o *tornar-se* é o movimento do ser; é o ser na sua vida e nas suas manifestações.

^{d)} Proudhon refuta aqui principalmente a filosofia Hegliana. (N.T.)

um dos quais pode assumir de seguida duas formas diferentes, nem mais nem menos. A autoridade não aparece em toda a sua estatura senão na colectividade social: consequentemente não pode exprimir-se, agir, senão pela própria colectividade ou por um elemento que a personifique; identicamente, a liberdade não é perfeita senão quando é garantida a todos, seja por todos terem lugar no governo, seja por o cargo não ter sido subtraído a ninguém. Impossível fugir a estas alternativas: *Governo de todos por todos* ou *governo de todos por um só*, isto para o governo de autoridade; *governo de participação de todos por cada um* ou *governo de cada um por si próprio*, isto para o regime de liberdade. Tudo isto é fatal como a unidade e a pluralidade, o quente e o frio, a luz e as trevas. – Mas, dir-me-ão, nunca se viu o governo ser apanágio de uma parte mais ou menos considerável da nação, com exclusão do resto: *aristocracia*, governo das classes altas; *oclocracia*, governo da plebe; *oligarquia*, governo de uma facção?... A observação é correcta, tal já se viu: mas esses governos são governos de *facto*, obras de usurpação, de violência, de reacção, de transição, de empirismo, onde todos os princípios são simultaneamente adoptados, depois igualmente violados, mal conhecidos e confundidos; e nós estamos presentemente nos governos *a priori*, concebidos segundo a lógica, e baseados sobre um só princípio.

Nada de arbitrário, mais uma vez, na política racional, que cedo ou tarde não se deve distinguir da política prática. O arbitrário não é o facto nem da natureza nem do espírito: não é nem a necessidade das coisas nem a dialéctica infalível das noções que o engendram. O Arbitrário é filho, sabem de quem? O seu nome o diz: do livre ARBITRÁRIO, da Liberdade. Coisa admirável! o único inimigo contra o qual a Liberdade se deve manter em guarda, no fundo não é a Autoridade, que todos os homens adoram como se fosse a Justiça; é da própria Liberdade, liberdade do príncipe, liberdade dos grandes, liberdade das multidões, disfarçada sob a máscara da Autoridade.

Da definição *a priori* das diversas espécies de governos, passemos agora às suas *formas*.

Chama-se *formas* de governo, à maneira como se distribui e exerce o Poder. Natural e logicamente estas formas estão em relação com o princípio, a formação e a lei de cada regime.

Do mesmo modo que o pai na família primitiva, o patriarca na tribo, são ao mesmo tempo donos da casa, da carroça ou da tenda, *herus*, *dominus*^{e)}, proprietários do solo, dos rebanhos e das crias, agricultor, industrial, administrador, comerciante, sacrificador, guerreiro; assim, na monarquia, o Príncipe é ao mesmo tempo legislador, administrador, juiz, general, pontífice. Ele tem o domínio completo da terra e do aluguer; ele é o chefe das

e) Em latim, no original. *Soberano, senhor*. (N.T.)

artes e ofícios, do comércio, da agricultura, da marinha, da instrução pública, investido de todo o direito e de toda a autoridade. Em duas palavras, o rei é o representante da sociedade, a sua incarnação; o Estado é ele. A *reunião* ou *indivisão dos poderes* é característica da realeza. Ao princípio de autoridade que distingue o pai de família e o monarca, vem juntar-se como corolário o princípio da universalidade de atribuições. Um chefe guerreiro, como Josué; um juiz, como Samuel; um sacerdote, como Aarão; um rei, como David; um legislador, como Moisés, Sólon, Licurgo, Numa, todos esses títulos reunidos na mesma pessoa: tal é o espírito da monarquia, tais são as suas formas.

Brevemente, pela extensão dada ao Estado, o exercício da autoridade ultrapassa as forças de um homem. O príncipe faz-se então assistir pelos seus conselheiros, oficiais ou ministros, escolhidos por ele e que agem no seu sítio e lugar, como seus mandatários e investidos de poderes em relação ao povo. Da mesma forma que o príncipe que representam, esses enviados, sátrapas, procônsules ou prefeitos, acumulam no seu mandato todos os atributos da autoridade. Mas subentende-se que devem contas da sua gestão ao monarca seu chefe, no interesse e nome do qual governam, do qual recebem a directiva, e que faz com que os vigiem de modo a assegurar-se sempre da posse da autoridade suprema, da honestidade do comando, dos benefícios do Estado, e para se preservar de qualquer usurpação e de toda a revolta. Quanto à nação, não tem o direito de pedir contas e os agentes do príncipe não têm que lhes dar. Neste sistema, a única garantia dos súbditos reside no interesse do soberano, que, de resto, não reconhece lei que não seja a do seu *bel prazer*.

No regime comunista, as formas de governo são as mesmas, quer dizer que o Poder é exercido indivisamente pela colectividade social da mesma maneira que o era antes pelo rei sozinho. Era assim que nos campos de Maio dos Germanos o povo inteiro, sem distinção de idade nem de sexo, deliberava, julgava; era assim que os Cimbrós^{f)} e os Teutões^{g)}, acompanhados das suas mulheres, combatiam contra Mário: sem qualquer conhecimento de estratégia ou de táctica para que lhes serviriam generais? É por um resto desse comunismo que em Atenas os julgamentos de crime eram feitos pela totalidade dos cidadãos; é por uma inspiração do mesmo género que a República de 1848 tinha novecentos legisladores, lamentando não poder reunir na mesma assembleia os dez milhões de eleitores, foi preciso contentar-se com o escrutínio. Os projectos de *legislação directa*, pelo *sim* e pelo *não*, propostos hoje em dia, saíram daí.

f) Povo oriundo, segundo alguns historiadores, dos Germanos, e segundo outros dos Celtas. Para ocidente algumas das suas ramificações chegaram à Gália. (N.T.)

g) Refere-se aos Alemães e à Alemanha. Os cavaleiros Teutónicos desempenharam papel relevante nas cruzadas. (N.T.)

As formas de estado liberal ou democrático correspondem igualmente ao princípio de formação e à lei de desenvolvimento desse estado; consequentemente, elas diferem radicalmente das da monarquia. Consistem em que o Poder, em lugar de ser colectiva e indivisamente exercido como na comunidade primitiva, está repartido pelos cidadãos, o que é feito de duas formas. Se se trata de um serviço susceptível de ser materialmente dividido, como a construção de uma estrada, o comando de uma frota, o policiamento de uma cidade, a instrução da juventude, reparte-se o trabalho por secções, a frota por esquadras ou mesmo por navios, a cidade por quarteirões, o ensino por classes, para cada uma das quais se esbabelece um empreiteiro, comissário, almirante, capitão ou mestre. Os Atenenses tinham o hábito nas suas guerras, de nomear dez ou doze generais cada um dos quais comandava um dia rotativamente: costume que parece hoje em dia muito estranho; mas a democracia ateniense não concebia outra forma. Se a função é indivisível, deixa-se inteira, e, ou se nomeiam diversos titulares, apesar da regra de Homero que diz que a pluralidade de comando é uma coisa má: é por isso que onde nós só enviamos um embaixador, os antigos expediam uma companhia; —ou então contentamo-nos para cada função com um só funcionário que se lhe dedica e faz dela pouco a pouco a sua profissão, a sua especialidade: o que tende a introduzir no corpo político uma classe particular de cidadãos, a saber, a dos funcionários públicos. A partir desse momento a Democracia está em perigo: o Estado separa-se da nação; o seu pessoal torna-se quase tal como sob a monarquia, mais devotado ao príncipe que à nação e ao Estado. Em contrapartida, uma grande ideia surgiu, uma das maiores da ciência, a ideia da *Divisão ou Separação de Poderes*. Graças a esta ideia, a Sociedade toma uma forma verdadeiramente orgânica; as revoluções podem suceder-se tal como as estações, no entanto há nela algo que não desaparecerá mais, é esta bela constituição do poder público por categorias, Justiça, Administração, Guerra, Finanças, Religião, Instrução pública, Comércio, etc.

A organização do governo liberal ou democrático é mais complicada, mais sábia, com uma prática mais laboriosa e menos fulgurante que a do governo monárquico: ela é por conseguinte menos popular. Quase sempre as formas de governação livre foram tratadas como aristocráticas pelas massas, que lhes preferiram o absolutismo monárquico. Daí, a espécie de círculo vicioso no qual rodam e rodarão muito tempo ainda os homens do progresso. Naturalmente é com vista na melhoria das condições das massas que os republicanos reclamam liberdades e garantias; é portanto sobre o povo que eles devem procurar apoiar-se. Ora, é sempre o povo que, por desconfiança ou indiferença das formas democráticas, põe obstáculos à liberdade¹⁷.

¹⁷ O que é importante reter, é que os governos se distinguem pela sua ESSÊNCIA, e não pelo título dado ao magistrado. Assim, a essência da monarquia está na *indivisão*

As formas da anarquia são indiferentemente, segundo a vontade de cada indivíduo, e no limite dos seus direitos, as da monarquia ou da democracia.

Tais são, nos seus princípios e nas suas formas, os quatro governos elementares, dados *a priori* no entendimento humano, para servir de material a todas as construções políticas do futuro. Mas, repito-o, esses quatro tipos, se bem que sugeridos pela natureza das coisas ao mesmo tempo que pelo sentimento de liberdade e do direito, não são de modo algum em si mesmos e segundo o rigor das suas leis chamados à realização. São concepções ideais, fórmulas abstractas, a partir das quais vão constituir-se empírica e intuitivamente todos os governos de facto, mas que eles próprios não saberão passar ao estado de factos. A realidade é complexa por natureza; o simples não ultrapassa o ideal, não chega ao concreto. Nós possuímos nestas fórmulas antitéticas os dados de uma constituição regular, para a futura constituição da humanidade; mas é preciso que passem séculos, que uma série de revoluções se desenrolem, antes que a fórmula definitiva se separe do cérebro que a deve conceber, e que é o cérebro da humanidade.

CAPÍTULO IV

Transacções entre os Princípios: Origem das Contradições da Política

Visto que os dois princípios sobre os quais repousa toda a ordem social, a Autoridade e a Liberdade, por um lado são contrários um ao outro e perpetuamente em luta, e que por outro lado não podem nem anular-se nem fundir-se, uma transacção entre eles torna-se inevitável. Qualquer que seja o sistema preferido, monarquia ou democracia, comunismo ou anarquia, a instituição não pode sustentar-se de pé algum tempo, se não

governamental e administrativa, no *absolutismo* do príncipe, uno ou colectivo, e na sua *irresponsabilidade*. A essência da democracia, ao contrário, está na *separação de poderes*, na *distribuição* das tarefas, no *controlo* e na *responsabilidade*. A coroa e a hereditariedade por ela mesma não são aqui senão acessórios simbólicos. Sem dúvida é pelo rei-pai, pela hereditariedade e pela sagração, que a monarquia se torna visível à vista: o que fez acreditar ao vulgar que faltando o símbolo, a coisa já não existia. Os fundadores da democracia, em 93, acreditaram ter feito maravilhas ao cortar a cabeça ao rei, enquanto decretavam a centralização. Mas é um erro que não deve já enganar ninguém. O conselho dos DEZ, em Veneza, era um verdadeiro tirano, e a república um despotismo atroz. Ao contrário, ponham um príncipe, com o título de rei, a uma república como a Suíça: se a constituição não mudar, será como se se tivesse posto um chapéu de feltro sobre a estátua de Henrique IV.

tiver sabido apoiar-se, numa proporção mais ou menos considerável, sobre as bases do seu antagonista.

Por exemplo, enganar-nos-íamos redondamente se imaginássemos que o regime de autoridade, com o seu carácter paternal, os seus costumes de família, a sua iniciativa absoluta, pudesse suprir, pela sua energia exclusivamente, às suas próprias necessidades. Por pouco que o Estado ganhe extensão, aquela paternalidade venerável degenera rapidamente em incapacidade, confusão, contra-senso e tirania. O príncipe é incapaz de atender a tudo; tem de recorrer a agentes que o enganam, o roubam, o desacreditam, o perdem para a opinião, o suplantam e por fim o destronam. Esta desordem inerente ao poder absoluto, a desmoralização que daí resulta, as catástrofes que o ameaçam sem cessar, são a peste das sociedades e dos Estados. Também se pode colocar como regra que o governo monárquico é tanto mais benigno, moral, justo, suportável e à partida durável, (neste momento abstraio das relações exteriores), quanto as suas dimensões são mais modestas e se aproximam mais da família; e *vice-versa*, que este mesmo governo será tanto mais insuficiente, opressivo, odioso aos seus súbditos e conseqüentemente instável, quanto o Estado se tiver tornado mais vasto. A história conservou a lembrança, e os séculos modernos forneceram os exemplos destas assustadoras monarquias, monstros informes, verdadeiros mastodontes políticos, que uma melhor civilização deve progressivamente fazer desaparecer. Entre todos esses Estados, o absolutismo está em razão directa das massas, subsiste pelo seu próprio prestígio, ao contrário num pequeno Estado, a tirania não pode aguentar-se um momento senão por meio de tropas mercenárias; vista de perto, ela esvai-se.

Para obviar a esse vício da sua natureza, os governos monárquicos foram conduzidos a aplicar, numa medida mais ou menos larga, as formas de liberdade, em especial a separação de poderes ou a partilha da soberania.

A razão desta modificação é fácil de compreender. Se um homem só tem dificuldade em ser suficiente para a exploração de um domínio de cem hectares, de uma manufactura que ocupa algumas centenas de operários, para a administração de uma comuna de cinco a seis mil habitantes, como levaria ele o fardo de um império de quarenta milhões de homens? Aqui portanto a monarquia teve de se inclinar diante do duplo princípio, emprestado da economia política: 1º que a maior soma de trabalho é fornecida e o maior valor produzido, quando o trabalhador é livre e age por sua conta como empreiteiro e proprietário, 2º que a qualidade do produto ou serviço é tanto melhor quanto o produtor conhece melhor a sua parte e a ela se consagra exclusivamente. Há ainda uma outra razão para este empréstimo feito pela monarquia à democracia, é que a riqueza social aumenta proporcionalmente à divisão e à interacção das indústrias, o que

significa, em política, que o governo será tanto melhor e oferecerá menos perigo para o príncipe, quanto as funções forem mais distintas e equilibradas: coisa impossível num regime absolutista. Eis como os príncipes foram levados a *republicanizar-se*, por assim dizer, a fim de escaparem a uma ruína inevitável: os últimos anos nos deram disso exemplos flagrantes, no Piemonte, na Áustria e na Rússia. Na situação deplorável em que o czar Nicolau tinha deixado o seu império, a introdução da distinção de poderes no governo russo não foi a menor das reformas empreendidas pelo seu filho Alexandre¹⁸.

Factos análogos, mas inversos, observam-se no governo democrático.

Tenta-se determinar, com toda a sagacidade e precisão possíveis, os direitos e obrigações dos cidadãos, as atribuições dos funcionários, prever os incidentes, as excepções e anomalias: a fecundidade do imprevisto ultrapassa em muito a prudência do homem de Estado, e surgem tanto mais litígios, quanto mais leis se produzem. Tudo isto exige da parte dos agentes do poder uma iniciativa e um arbítrio que, para se fazer ouvir, não tem senão um meio, que é o de serem constituídos em autoridade. Retirem ao princípio democrático, retirem à liberdade esse sanção suprema, a autoridade, o Estado desaparece imediatamente. É claro no entanto que já não estamos então no contrato livre, a menos que se defenda que os cidadãos estão perfeitamente de acordo, em caso de litígio, em aceitar a decisão de um deles, magistrado designado de antemão: o que é exactamente renunciar ao princípio democrático e fazer acto de monarquia.

Que a democracia multiplique tanto quanto quiser, com os funcionários, as garantias legais e os meios de controlo, que cerque os seus agentes de formalidades, chame sem cessar os cidadãos à eleição, à discussão, ao voto: queira ou não queira, os seus funcionários serão homens de *autoridade*, o nome está dado; e se entre esse pessoal de funcionários públicos se encontrar um ou alguns encarregados da direcção geral dos assuntos, esse chefe, individual ou colectivo, do governo, é o que o próprio Rosseau chamou *príncipe*; por pouco não é um rei.

Pode-se fazer observações análogas sobre o comunismo e sobre a anarquia. Não existiu nunca um exemplo de uma comunidade perfeita; e é pouco provável por alto que seja o nível de civilização, de moralidade e de sabedoria que o género humano atinja, que todos os vestígios de governo e de autoridade desapareçam. Mas, ao passo que a comunidade continua a ser o sonho da maioria dos socialistas, a anarquia é o ideal da escola económica, que tende francamente a suprimir toda a instituição governa-

¹⁸ Foi da necessidade de separar os poderes e de distribuir a autoridade que nasceu, em parte, depois de Carlos Magno, o feudalismo. Daí também esse falso ar de federalismo que ele reveste, para infelicidade dos povos e do Império. A Alemanha conservada no *status quo* dum constituição absurda, ainda agora se ressentia desses grandes dilaceramentos. O Império dividiu-se e comprometeu-se a nacionalidade.

mental e a constituir a sociedade somente sobre as bases da propriedade e do trabalho livre.

Não vou multiplicar mais os exemplos. O que acabo de dizer é suficiente para demonstrar a verdade da minha proposição, a saber: que a monarquia e a democracia, a comunidade e a anarquia, não podendo realizar-se nem uma nem outra na pureza dos seus ideais, ficam reduzidas a completar-se uma e outra por meio de empréstimos recíprocos.

Há aqui, de certo, com que humilhar a intolerância dos fanáticos que não podem ouvir falar de uma opinião contrária à sua sem sofrer uma espécie de horror. Que aprendam então, os desgraçados, que eles mesmos são necessariamente infiéis ao seu princípio, que a sua fé política é tecida de inconseqüências, e possa o poder por sua vez não ver mais, na discussão dos diferentes sistemas de governo, qualquer pensamento faccioso! Convencendo-se de vez que estes termos de monarquia, democracia, etc. não exprimem senão concepções teóricas, muito afastadas das instituições que parecem traduzir, o monárquico, às palavras de *contrato social*, de *soberania popular*, de *sufrágio universal*, etc., ficará calmo; o democrata, ouvindo falar de dinastia, de poder absoluto, de direito divino, guardará sorrindo o seu sangue frio. Não há em absoluto verdadeira monarquia; não há em absoluto verdadeira democracia. A monarquia é a forma primitiva, fisiológica e por assim dizer patronímica do Estado; vive no coração das massas e atesta-se sob os nossos olhos com força pela tendência geral à unidade. A democracia por seu lado ferveja de todos os lados; fascina as almas generosas, e apodera-se em todos os lados da elite da sociedade. Mas está na dignidade da nossa época renunciar de vez a essas ilusões, que demasiadas vezes degeneram em mentiras. A contradição está no fundo de todos os programas. Os tribunos populares juram, sem se aperceberem, pela monarquia; os reis pela democracia e anarquia. Depois da coroação de Napoleão I, as palavras *República francesa*, podiam ler-se durante muito tempo sobre uma das faces das moedas, que possuíam na outra, com a efígie de Napoleão, o título *imperador dos Franceses*. Em 1830, Luís-Filipe foi designado por La Fayette como *a melhor das repúblicas*; não foi ele também apelidado *o rei dos proprietários*? Garibaldi prestou a Vítor-Emanuel o mesmo serviço que La Fayette a Luís-Filipe. Mais tarde, é verdade, La Fayette e Garibaldi pareceram arrepende-se; mas a sua confissão deve conservar-se, tanto mais que toda a retractação seria illusória. Nenhum democrata se pode afirmar puro de todo o monarquismo; nenhum adepto da monarquia gabar-se de ser livre de todo o republicanismo. É dado adquirido que a democracia não parecendo ter repugnado à ideia dinástica tão pouco que à ideia unitária, os adeptos dos dois sistemas não têm o direito de se excomungar, e que a tolerância é-lhes uma incumbência mútua.

O que é presentemente a política, se é impossível a uma sociedade constituir-se exclusivamente sobre o princípio que ela prefere; se, não importa o que faça o legislador, o governo, aqui reputado de monárquico, ali de democrático, é para sempre um composto sem franqueza, onde os elementos opostos se misturam em proporções arbitrarias ao grau do capricho e dos interesses; onde as definições por mais exactas conduzem fatalmente à confusão e à promiscuidade; onde, em consequência, todas as conversões, todas as deserções se podem fazer admitir, e a inconstância passar por honorável? Que campo aberto ao charlatanismo, à intriga, à traição! Que Estado poderia subsistir em condições tão dissolventes. O Estado não está ainda constituído que traz já na contradição da sua ideia o seu princípio de morte. Estranha criação, onde a lógica fica impotente, enquanto só a inconseqüência é prática e racional¹⁹!

CAPÍTULO V

Governos de Facto: Dissolução Social

A monarquia e a democracia, para não me ocupar doravante senão delas somente, sendo portanto dois ideais fornecidos pela teoria, mas irrealizáveis no rigor dos seus termos, foram forçados, como acabei de dizer, a resignar-se na prática a transacções de todas as espécies: de todas essas transacções obrigatórias saíram todos os governos de facto. Esses governos, obras do empirismo, variáveis infinitamente, são portanto essencialmente e sem excepção governos compostos ou mistos.

Observarei, a propósito, que os publicistas se enganaram, e que introduziram na política um dado tão falso como perigoso, a partir de que, não

¹⁹ Haveria uma interessante obra a escrever sobre as *Contradições políticas*, para fazer contra peso às *Contradições económicas*. Pensei nisso mais que uma vez; mas desencorajado pelo mau acolhimento da crítica, distraído por outros trabalhos, renunciei a ela. A impertinência dos fazedores de ajustes de contas seria ainda alegrada com a *antinomia*, a *tese* e a *antítese*; o espírito francês, por vezes tão penetrante e tão preciso, ter-se-ia mostrado, na pessoa dos senhores jornalistas, bem pretensioso, bem ridículo e bem tolo; os basbaques ignorantes teriam contado um novo triunfo, e tudo teria sido dito. Teria poupado uma mistificação aos meus compatriotas, dando-lhes à primeira a solução de que sempre lhes seria devedor, se tivesse exposto diante deles todas as dificuldades do problema*.

* Proudhon vingava-se nesta nota dos ultrajes que lhe dirigiram belgas e franceses pelo motivo de ter escrito nos artigos sobre a Itália, onde combatia a unidade daquele país e manifestava uma decidida preferência pela confederação estipulada pela paz de Villafranca. Esses ultrajes foram o motivo próximo que principalmente o moveram a escrever o presente livro. (N.T.)

distinguindo a prática da teoria, a realidade do ideal, colocaram sobre a mesma linha os governos de concepção pura, irrealizáveis no seu simplismo, como a monarquia e a democracia pura, e os governos de facto ou mistos. A verdade, repito-o, é que não existem nem podem existir governos da primeira espécie senão em teoria: todo o governo de facto é necessariamente misto, que lhe chamem monarquia ou democracia pouco importa. Esta observação é importante; ela por si só permite transportar a um erro de dialéctica as inumeráveis decepções, corrupções e revoluções da política.

Todas as variedades de governos de facto, por outras palavras, todas as transacções governamentais experimentadas ou propostas desde os tempos mais recuados até aos nossos dias reduziram-se a duas espécies principais, que chamarei pelas suas designações actuais, *Império e Monarquia constitucional*. Isto exige uma explicação.

Sendo a guerra e a desigualdade da sorte desde as origens a condição dos povos, a Sociedade divide-se naturalmente num certo número de classes: Guerreiros ou Nobres, Padres, Proprietários, Mercadores, Navegantes, Industriais, Rurais. — Onde a realeza existe, forma uma casta própria, a primeira de todas: é a dinastia.

A luta de classes, o antagonismo dos seus interesses, a maneira como esses interesses se ligam, determina o regime político, conseqüentemente a escolha do governo, as suas inumeráveis variedades e suas variações mais inumeráveis ainda. Pouco a pouco todas essas classes se reduzem a duas: uma superior, Aristocracia, Burguesia ou Patriciado; uma inferior, Plebe ou Proletariado, entre as quais voga a Realeza, órgão do Poder, expressão da Autoridade. Se a Aristocracia se une à realeza, o governo daí resultante será uma monarquia temperada, actualmente dita constitucional; — se é o povo que se alia com a autoridade, o governo será um Império, ou democracia autocrática. A teocracia da idade média era um pacto entre o sacerdote e o imperador; o Califado, uma monarquia religiosa e militar. Em Tiro, Sídon^{b)}, Cartagoⁱ⁾, a realeza apoiava-se na casta mercantil, até ao momento em que esta se apoderou do poder. Parece que em Roma a realeza tinha de início o respeito dos patrícios e plebeus; depois as duas classes tendo-se unido contra a coroa, a realeza foi abolida e o Estado tomou o nome de república. No entanto a preponderância ficou para o patriciado. Mas essa constituição aristocrática foi tão tempestuosa como a democracia ateniense; o governo viveu de expedientes, e ao passo que a democracia ateniense sucumbiu ao primeiro choque, a guerra do Peloponneso, a conquista do mundo foi o resultado da necessidade em que se encontrava o Senado romano para ocupar o povo. A paz dada ao mundo, a

^{b)} Cidades Fenícias da antiguidade clássica. (N.T.)

ⁱ⁾ Cidade do Norte de África, cujo poder chegou a ameaçar Roma. (N.T.)

guerra civil destruiu em excesso; para acabar, a plebe tomou um chefe, destruiu patriciado e república e criou o império.

Admiramo-nos que o governo fundado sob os auspícios de uma burguesia ou de um patriciado, de acordo com uma dinastia, seja geralmente mais liberal que aquele fundado pela multidão sob o patronato de um ditador ou de um tribuno. Com efeito, isso deve parecer tanto mais surpreendente, quanto no fundo a plebe é mais empenhada e tem realmente mais tendência para a liberdade que a burguesia. Mas esta contradição, pedra de toque da política, explica-se pela situação dos partidos, situação que no caso de uma vitória popular obriga a raciocinar e agir a plebe como autocrata, e, no caso de uma preponderância da burguesia, faz raciocinar e agir esta como republicana. Voltemos ao dualismo fundamental, Autoridade e Liberdade, e compreendê-lo-emos.

Da divergência desses dois princípios nascem primordialmente, sob a influência das paixões e dos interesses contrários, duas tendências inversas, duas correntes de opinião opostas: os apoiantes da autoridade tendentes a deixar o menos possível um lugar à liberdade, seja individual, seja corporativa ou local, e a explorar sobre esta premissa, a seu proveito pessoal e prejuízo da multidão, o Poder do qual eles formam a escolta; os adeptos do regime liberal, pelo contrário, tendem a restringir indefinidamente a autoridade e vencer a aristocracia pela determinação incessante das funções públicas, dos actos do poder e das suas formas. Pelo efeito da sua posição, pela humildade da sua fortuna, o povo procura no governo a igualdade e a liberdade; pela razão contrária, o patriciado proprietário, capitalista e empreendedor, inclina-se mais para uma monarquia protectora das grandes existências, capaz de assegurar a ordem para seu proveito, que, em consequência, dê a parte maior à autoridade, a menor à liberdade.

Todos os governos de facto, sejam quais forem os seus motivos ou reservas, se reconduzem assim a uma ou outra destas duas fórmulas: *Subordinação da Autoridade à Liberdade*, ou *Subordinação da Liberdade à Autoridade*.

Mas a mesma causa que atira uma contra a outra a burguesia e a plebe em breve as obriga a fazer meia-volta. A democracia, para assegurar o seu triunfo, ignorante aliás das condições do poder, incapaz de o exercer, toma um chefe absoluto, perante cuja autoridade todos os privilégios de casta desaparecem; a burguesia, que teme o despotismo tanto como a anarquia, prefere consolidar a sua posição pelo estabelecimento de uma realeza constitucional. De tal forma que, no fim de contas, é o partido que mais necessidade tem de liberdade e de ordem legal que cria o absolutismo; e é o partido do privilégio que institui o governo liberal, dando-lhe como sanção a restrição do direito político.

Vemos por isto que abstraindo das considerações económicas que planam sobre o debate, burguesia e democracia, imperialismo e constitucionalismo, ou qualquer nome que se dê a esses governos antagónicos, são equivalentes, e que questões como as seguintes: Se o regime de 1814 não era melhor que o de 1804; se não era vantajoso para o país retroceder da constituição de 1852 à de 1830; se o partido republicano se fundirá no partido orleanista ou se aliará ao império; tais questões, digo, do ponto de vista do direito e dos princípios, são pueris: um governo, com os dados que conhecemos, sem valor senão pelos acontecimentos que lhe deram origem e os homens que o representam, e toda a discussão teórica a tal respeito é vã e não pode conduzir senão a aberrações.

As contradições da política, as reviravoltas dos partidos, a inversão perpétua dos papéis, são tão frequentes na história, têm um lugar tão grande nos assuntos humanos, que não posso deixar de aí insistir. O dualismo da Autoridade e da Liberdade dá a chave para todos estes enigmas: sem esta explicação primordial, a história dos Estados seria o desespero das consciências e o escândalo da filosofia.

A aristocracia inglesa fez a Magna Carta; os puritanos produziram Cromwell. Em França, é a burguesia que assenta as bases imorredouras de todas as nossas constituições liberais. Em Roma, o patriciado tinha organizado a república; a plebe inventou os Césares e os pretorianos. No século dezasseis a reforma foi inicialmente aristocrática, as massas continuam católicas e fabricam-se messias do tipo de Jean de Leyde: era o inverso daquilo que se tinha visto quatrocentos anos antes, quando os nobres queimavam os Albigenses^{j)}. Quantas vezes, esta observação é de Ferrari, a idade média não viu os Gibelinos^{k)} tornarem-se Guelfos^{l)}, e os Guelfos transformarem-se em Gibelinos! Em 1813, a França combate pelo despotismo, a Coligação pela liberdade, precisamente o contrário do que se tinha passado em 1792. Hoje em dia os legitimistas e os clericais apoiam a federação, os democratas são unitários. Não acabaríamos de citar exemplos destes; o que não impede que as ideias, os homens e as coisas devam sempre distinguir-se pelas suas tendências naturais e as suas origens, *que os azuis não sejam os azuis, e os brancos sempre os brancos*^{m)}.

j) Do latim Albigense < Albi. Indivíduo partidário duma seita religiosa e política que se difundiu no século XII pelo sul de França, principalmente em Albi. (N.T.)

k) Do italiano Ghibelino e do alemão Weiblingen. Partidário do imperador da Alemanha, na Itália, durante a idade média. (N.T.)

l) Membro de uma seita política na Itália, entre os séculos XII e XIV, apologista do Papa e da independência italiana. (N.T.)

m) Expressão que no contexto é semelhante a esta outra, regularmente utilizada na língua portuguesa: *As aparências enganam*. (N.T.)

O povo, devido à sua própria inferioridade e à sua miséria, formará sempre o exército da liberdade e do progresso; o trabalho é republicano por natureza: o contrário implicaria contradição.

Mas, devido à sua ignorância dos seus instintos primitivos, da violência das suas necessidades, da impaciência dos seus desejos, o povo inclina-se para as formas sumárias de autoridade. O que ele procura, não são garantias legais, das quais não faz qualquer ideia e não concebe o poderio; não é em absoluto uma combinação de mecanismos, uma ponderação de forças, das quais não sabe que fazer: é um chefe em cuja palavra possa acreditar, cujas intenções sejam suas conhecidas e que se devote aos seus interesses. A esse chefe, ele dá uma autoridade sem limites, um poder irresistível. O povo, olhando como justo tudo o que julga ser-lhe útil, tendo em conta que ele é o povo, ri-se das formalidades, não faz caso algum das condições impostas aos depositários do poder. Predisposto à desconfiança e à calúnia, mas incapaz de uma discussão metódica, não acredita em definitivo senão na vontade humana, não tem esperança senão no homem, não tem confiança senão nos seus semelhantes, *in principibus, in filiis hominum*ⁿ⁾; não espera nada dos princípios, que só eles os podem salvar; não tem a religião das ideias.

Foi assim que a plebe romana, depois de setecentos anos de um regime progressivamente liberal e uma sequência de vitórias conseguidas sobre o patriciado, acreditou resolver prontamente todas as dificuldades destruindo o partido da autoridade, e que exagerando o poderio tribunício deu a César a ditadura perpétua, fez calar o Senado, fechar os comícios, e, por um alqueire de trigo, uma *annona*^{o)}, fundou a autocracia imperial. O que há de curioso, é que esta democracia estava sinceramente convencida do seu liberalismo, e que ela gabava-se de representar o direito, a igualdade e o progresso. Os soldados de César, idólatras do seu imperador, estavam cheios de ódio e de desprezo pelos reis: se os assassinos do tirano não foram imolados imediatamente, foi porque César tinha sido visto na véspera experimentando a faixa real sobre a sua fronte calva. Assim os companheiros de Napoleão I, saídos do clube dos Jacobinos, inimigos dos nobres, dos clérigos e dos reis, acharam muito simples cobrirem-se de títulos de barões, de duques, de príncipes e fazerem a corte ao imperador; não lhe perdoariam ter tomado por esposa uma princesa de Habsbourg.

Entregue a si própria ou conduzida pelos seus tribunos, a multidão nunca fundou coisa alguma. Tem a face virada para trás: nenhuma tradição se forma nela; não há espírito de encadeamento, nenhuma ideia que adquira força de lei. Da política só compreende a intriga, do governo a

n) Em latim, no original. *Nos príncipes, nos filhos dos homens*. (N.T.)

o) Em latim, no original. Provisão de mantimentos; colheita dos frutos de um ano. (N.T.)

abundância e a força, da justiça só a perseguição, da liberdade só a faculdade de erigir os ídolos que derruba no dia seguinte. A chegada da democracia abre uma era de retrocesso que conduziria a nação e o Estado à morte, se não se curvassem à fatalidade que os ameaça de uma revolução em sentido inverso, que actualmente se trata de apreciar.

Tal como a plebe, vivendo dia a dia, sem propriedades, sem empresas, fora dos empregos públicos, está ao abrigo dos riscos da tirania e com ela pouco se inquieta, assim a burguesia, que possui, trafica e fabrica, ávida de terra e dos tratamentos, está interessada em prevenir as catástrofes e assegurar a devoção do poder. A necessidade de ordem trá-la de volta às ideias liberais: daí as constituições que ela impõe aos seus reis. Ao mesmo tempo que rodeia o governo da sua escolha de formas legais e o sujeita ao voto de um parlamento, ela restringe o direito político a uma categoria de censores e suprime o sufrágio universal; mas evita tocar na centralização administrativa, contraforte ao feudalismo industrial. Se a separação de poderes lhe é útil para contrabalançar a influência da coroa e anular a política pessoal do príncipe; se por outro lado o privilégio eleitoral a serve igualmente bem contra as aspirações populares, a centralização não lhe é menos preciosa, desde logo pelos empregos de que necessita e que colocam a burguesia a partilhar do poder e dos impostos, depois pelas facilidades que ela dá à exploração tranquila das massas. Sob um regime de centralização administrativa e de sufrágio restrito, onde, enquanto a burguesia pela maioria continua senhora do governo, toda a vida local está controlada, toda a agitação facilmente comprimida, sob um tal regime, dizia eu, a classe trabalhadora, arrumada nas suas oficinas, está naturalmente votada ao salariedade. A liberdade existe, mas na esfera da sociedade burguesa, cosmopolita como os seus capitais: quanto à multidão, esta entregou a sua demissão, não só política mas económica.

Acrescentarei que a supressão ou a continuação de uma dinastia nada mudaria no sistema? Uma república unitária ou uma monarquia constitucional são uma e a mesma coisa: não há senão uma mudança de palavras e um funcionário a menos.

Mas se o absolutismo democrático é instável, o constitucionalismo burguês não o é menos. O primeiro era retrógrado, desenfreado, sem princípios, desdenhoso do direito, hostil à liberdade, destruidor de toda a segurança e confiança. O sistema constitucional, com as suas formas legais, o seu espírito jurídico, o seu temperamento contido, as suas solenidades parlamentares, mostra-se nitidamente, no fim de contas, como um vasto sistema de exploração e de intriga, onde a política pende para a agiotagem, onde o imposto não é senão a lista civil de uma casta, e o poder monopolizado o auxiliar de um monopólio. O povo tem o sentimento vago desta imensa expoliação: as *garantias constitucionais* pouco lhe dizem, e

vimo-lo, por exemplo em 1815, preferir o seu imperador, não obstante as suas infidelidades, aos seus reis legítimos, apesar do seu liberalismo.

O insucesso alternativo, repetido, da democracia imperial e da constitucionalidade burguesa, tem como resultado o criar um terceiro partido que, asteando a bandeira do cepticismo, não defendendo nenhum princípio, essencial e sistematicamente imoral, tende a reinar, como se disse, pela *báscula*, quer dizer pela ruína de toda a autoridade e de toda a liberdade, numa palavra pela corrupção. É o que se chamou sistema *doutrinário*. Acolhido a princípio pela raiva e pela execração dos antigos partidos, esse sistema não demorou a singrar rapidamente, apoiado pelo desencorajamento crescente, e justificado em certa medida pelo espectáculo da contradição universal. Em pouco tempo, tornou-se a fé secreta do Poder, a quem o pudor e a decência proibirão sempre de fazer profissão pública de cepticismo; mas ele é a crença confessa da burguesia e do povo que, não sendo já impedidos por nenhuma consideração, deixam expandir a sua indiferença e disso se orgulham. Eis a autoridade e a liberdade perdidas nos espíritos, a justiça e a razão consideradas como palavras vãs, a sociedade dissolvida, a nação abatida. O que subsiste não passa de matéria e força brutal; uma revolução torna-se, sob risco de morte moral, eminente. Que sairá dela? A história está aí para responder; os exemplos contam-se aos milhares. Ao sistema condenado sucederá, graças ao movimento das gerações esquecidas mas incessantemente rejuvenescidas, uma nova transacção, que seguirá o mesmo caminho, e que, por sua vez usada e desonrada pela contradição da sua ideia, terá o mesmo fim. E isto continuará até que a razão colectiva tenha descoberto o meio de dominar os dois princípios e de equilibrar a sociedade pela própria regularização dos seus antagonismos.

CAPÍTULO VI

Posição do Problema Político. – Princípio de Solução

Se o leitor seguiu com alguma atenção a exposição precedente, a sociedade humana deve aparecer-lhe como uma criação fantástica, repleta de espantos e mistérios. Relembremos brevemente os seus diferentes termos:

- a) A ordem política assenta sobre dois princípios conexos, opostos e irreduzíveis: a Autoridade e a Liberdade.
- b) Destes dois princípios, deduzem-se paralelamente dois regimes contrários: o regime absolutista ou autoritário e o regime liberal.

- c) As formas destes dois regimes são tão diferentes entre si, incompatíveis e inconciliáveis, como as suas naturezas; tínhamo-las definido em duas palavras: Indivisibilidade e Separação.
- d) Ora, a razão indica que toda a teoria deve desenvolver-se segundo o seu princípio, toda a existência acontecer segundo a sua lei: a lógica é a condição da vida assim como do pensamento. Mas é justamente o contrário que se manifesta em política: nem a Autoridade nem a Liberdade podem constituir-se à parte, dar lugar a um sistema que seja exclusivamente próprio a cada uma; longe disso, elas estão condenadas, dentro dos seus estabelecimentos respectivos, a fazerem-se perpétuos e mútuos empréstimos.
- e) A consequência é que a fidelidade aos princípios não existindo em política senão em ideal, a prática sendo obrigada a sofrer transacções de toda a espécie, o governo reduz-se, em última análise, apesar da melhor vontade e toda a virtude do mundo, a uma criação híbrida, equívoca, a uma promiscuidade de regimes que a lógica pura repudia, e diante da qual a boa fé recua. Nenhum governo escapa a esta contradição.
- f) Conclusão: Entrando o arbitrário fatalmente na política, a corrupção torna-se depressa a alma do poder, e a sociedade é arrastada, sem repouso nem tréguas, pela rampa sem fim das revoluções.

O mundo encontra-se aí. Não é nem o efeito de uma brincadeira satânica, nem de uma enfermidade da nossa natureza, nem de uma condenação da providência, nem de um capricho da sorte ou de uma paragem do Destino: as coisas são assim, é tudo. Depende de nós tirar o melhor partido desta situação singular.

Consideremos que desde há mais de oito mil anos, – as recordações da história não passam para além, – todas as variedades de governo, todas as combinações políticas e sociais foram sucessivamente experimentadas, abandonadas, retomadas, modificadas, disfarçadas, esgotadas, e que o insucesso recompensou sempre o zelo dos reformadores e iludiu a esperança dos povos. Sempre a bandeira da liberdade serviu para abrigar o despotismo; sempre as classes privilegiadas se rodearam, no próprio interesse dos seus privilégios, de instituições liberais e igualitárias; sempre os partidos mentiram ao seu programa, e sempre a indiferença sucedendo à fé, a corrupção ao espírito cívico, os Estados sucumbiram devido ao desenvolvimento das noções sobre as quais se tinham fundado. As raças mais vigorosas e mais inteligentes cansaram-se nesta tarefa: a história está cheia da descrição das suas lutas. Por vezes uma série de triunfos criando ilusão sobre a força do Estado, fez acreditar numa constituição excelente, numa sabedoria de governação que não existiam. Mas, vinda a paz, os vícios do sistema saltaram aos olhos, e os povos repousaram na guerra civil as fadigas da guerra exterior. A humanidade tem ido assim de revolu-

ção em revolução: as nações mais célebres, as que tiveram a mais longa carreira, não sobreviveram senão dessa forma. De todos os governos conhecidos e praticados até hoje, não existe um que, se condenado a subsistir pela sua virtude própria, durasse a vida de um homem. Coisa estranha, os chefes de Estado e os seus ministros são de todos os homens aqueles que menos acreditam na duração do sistema que representam; até à chegada da ciência, é a fé das massas que mantém os governos. Os Gregos e os Romanos, que nos legaram as suas instituições com os seus exemplos, chegados ao momento mais interessante da sua evolução, afundaram-se no desespero; e a sociedade moderna parece chegada por sua vez à hora da angústia. Não acrediteis na palavra desses agitadores que gritam: *Liberdade, Igualdade, Nacionalidade*; eles não sabem nada: são mortos que têm a pretensão de ressuscitar os mortos. O público escuta-os um instante como faz com os bobos e os charlatães; depois vai-se, com a razão vazia e a consciência desolada.

Sinal certo de que a nossa dissolução está próxima e que uma nova era vai começar, a confusão da linguagem e das ideias chegou ao ponto em que qualquer um se pode proclamar à vontade republicano, monárquico, democrata, burguês, conservador, divisionista, liberal, e tudo isto à vez, sem temer que alguém o convença da mentira nem do erro. Os príncipes e os barões do primeiro Império tinham feito as suas provas de republicanismo intransigente. A burguesia de 1814, repleta de bens nacionais, a única coisa que compreendeu das instituições de 89, era liberal, mesmo revolucionária; 1830 refê-la conservadora; 1848 tornou-a reaccionária, católica e mais que nunca monárquica. Actualmente são os republicanos de Fevereiro que servem a realeza de Vítor-Emanuel, enquanto os socialistas de Junho se declaram unitários. Antigos amigos de Ledru-Rollin juntam-se ao Império como a verdadeira expressão *revolucionária* e a forma mais *paternalista* de governo; outros, é verdade, tratam-nos como *vendidos*, mas reagem com furor contra o federalismo. É o lamaçal sistemático, a confusão organizada, a apostasia permanente, a traição universal.

Trata-se de saber se a sociedade pode chegar a algo de normal, de equitativo e de fixo, que satisfaça a razão e a consciência, ou se nós estamos condenados eternamente a esta roda de Ixion^{p)}. O problema será insolúvel?... Mais um pouco de paciência, leitor; e se vos fizer sair de seguida do imbróglio, tereis o direito de dizer que a lógica é falsa, o pro-

^{p)} Ixion – Herói Tessálico, rei dos Lápitias. Casou com Dia, filha do rei Deioneu, morto por Ixion depois do casamento. Tornou-se assim culpado de um crime terrível, de que só Zeus se apiedou. Mas, uma vez purificado, tentou violar Hera e Zeus formou uma nuvem à imagem da deusa, nascendo dessa união Centauro, pai dos Centauros. Zeus castigou Ixion, condenando-o a girar eternamente no Tártaro, atado a uma roda inflamada. (N.T.)

gresso uma burla, e a liberdade uma utopia. Condescendam somente em raciocinar comigo mais alguns minutos, mesmo que raciocinar sobre semelhante assunto seja expor-se a enganar-se a si próprio e a perder o esforço com a sua razão.

1. Notareis, desde logo, que os dois princípios, a Autoridade e a Liberdade, de que vem todo o mal, se mostram na história em sucessão lógica e cronológica. A Autoridade, como a família, como o pai, *genitor*^{q)}, aparece primeiro: ela tem a iniciativa, é a afirmação. A Liberdade racional vem depois: é a crítica, o protesto, a determinação. O facto desta sucessão resulta da própria definição das ideias e da natureza das coisas, e toda a história dá testemunho disso. Aí, não há inversão possível, não há o mínimo vestígio de arbítrio.

2. Uma outra observação não menos importante, é que o regime autoritário, paternal e monárquico, se afasta tanto mais do seu ideal, quanto a família, tribo ou cidade se torna mais numerosa e o Estado cresce em população e em território: de maneira que quanto mais a autoridade se estende, mais se torna intolerável. Daí as concessões que ela é obrigada a fazer à liberdade. – Inversamente, o regime de liberdade aproxima-se tanto mais do seu ideal e multiplica as suas condições de sucesso, quanto o Estado aumenta em população e em extensão, as relações se multiplicam e que a ciência ganha terreno. De início é uma constituição que todos reclamam; mais tarde será a descentralização. Esperem um pouco, e vereis surgir a ideia de federação. De modo que se pode dizer da Liberdade e da Autoridade o que João Baptista dizia dele e de Jesus: *Illam oportet crescere, hanc autem minui*^{r)}.

Este duplo movimento, um de retrocesso, o outro de progresso, e que se funde num fenómeno único, resulta igualmente da definição dos princípios, da sua posição relativa e dos seus papéis: aqui ainda não é possível qualquer equívoco, não há o mínimo lugar ao arbitrário. O facto é de uma evidência objectiva e de certeza matemática; é o que chamaremos uma LEI.

3. A consequência desta lei, que podemos dizer necessária, é ela mesma necessária: é que sendo o princípio de autoridade o primeiro a aparecer, servindo de matéria ou de assunto para a elaboração da Liberdade, da razão e do direito é pouco a pouco subordinado pelo princípio jurídico, racionalista e liberal; o chefe de Estado, inicialmente inviolável, irresponsável, absoluto, como o pai na família, torna-se sujeito da razão, primeiro súbdito da lei, finalmente simples agente, instrumento ou servidor da própria Liberdade.

q) Em latim, no original. *Aquele que gera; o pai.* (N.T.)

r) Em latim, no original. *É necessário que aquela cresça, e que, porém, esta diminua.* (N.T.)

Esta terceira proposição é tão segura como as duas primeiras, ao abrigo de todo o equívoco e contradição, e altamente comprovada pela história. Na luta eterna dos dois princípios, a Revolução francesa, como a Reforma aparece como uma era diacrítica. Ela marca o momento em que, na ordem política, a Liberdade oficialmente tinha ultrapassado a Autoridade, da mesma forma que a Reforma tinha marcado o instante em que, na ordem religiosa, o livre exame tinha tomado ascendente sobre a fé. Desde Lutero, a crença tinha-se tornado por todo o lado racional; a ortodoxia, tanto como a heresia, pretendeu conduzir pela razão o homem à fé, o preceito de S. Paulo, *Rationabile sit obsequium vestrum*^{s)}, «que a vossa obediência seja racional», foi bastante comentada e posta em prática; Roma pôs-se a discutir como Genebra, a religião tendeu a fazer-se ciência, a submissão à Igreja rodeou-se de tantas condições e reservas que, salvo a diferença dos artigos de fé, não havia diferença entre o crente e o incrédulo. Não têm a mesma opinião, eis tudo: de resto, pensamento, razão, consciência comportam-se do mesmo modo nos dois. Identicamente, desde a Revolução francesa, o respeito pela autoridade enfraqueceu; a deferência para com as ordens do príncipe torna-se condicional; exigiu-se do soberano reciprocidades, garantias; o temperamento político mudou; os adeptos do rei mais fervorosos, como os barões de João Sem-Terra, quiseram ter alvarás, e os Srs. Berryer, Falloux, Montalembert, etc., podem chamar-se tão liberais como os nossos democratas. Châteaubriand, o bardo da Restauração, gabava-se de ser filósofo e republicano; era por um acto puro do seu livre arbítrio que ele se tinha constituído o defensor do altar e do trono. Conhecemos no que se tornou o catolicismo violento de Lamennais.

Assim, ao passo que a autoridade vacila, de dia para dia mais precária, o direito afirma-se, e a liberdade, sempre suspeita, torna-se no entanto mais real e mais forte. O absolutismo resiste o mais que pode, mas cede; parece que a REPÚBLICA, sempre combatida, desprezada, atraçoada, banida, se aproxima todos os dias. Que vantagem vamos nós tirar deste facto capital para a constituição do governo?^{t)}

s) Em latim, no original. (N.T.)

t) Dificilmente poderia ter-se apresentado um quadro mais sucinto e completo das causas que até aqui produziram as revoluções dos povos. O antagonismo radical da autoridade e da liberdade, as suas incessantes lutas, as suas indispensáveis transacções vêm por fim a ruir os interesses opostos das diversas classes sociais que deram origem à organização da propriedade e do trabalho. Combinadas umas causas com outras, não sem cessar levam a Humanidade de sistema em sistema e de forma de governo em forma de governo sem a deixar descansar em nenhuma, antes conduzi-la em passo rápido ao cepticismo, à corrupção, à ruptura, à morte. Há evidentemente uma absoluta necessidade de sair deste terreno lodoso e movediço, onde consumimos as nossas forças em lutas estéreis. Que futuro nos espera em que não podemos deixar de sentir tremer o chão debaixo dos pés? Proudhon vai enunciar a resposta: ao con-

CAPÍTULO VII

Emergência da Ideia de Federação

Ora, dado que na teoria e na história, a Autoridade e a Liberdade se sucedem como por uma espécie de polarização;

Que a primeira diminui gradualmente e se retira, enquanto a segunda cresce e se mostra;

Que resulta deste duplo movimento uma espécie de subalternização em virtude da qual a Autoridade se coloca cada vez mais à ordem da Liberdade;

Dado que, por outras palavras, o regime liberal ou contratual prevalece de dia para dia sobre o regime autoritário, é à ideia de contrato que nos devemos ligar como sendo a ideia dominante da política.

Que se entende, em primeiro lugar, por *contrato*?

O contrato, diz o Código civil, art. 1101, é uma convenção pela qual uma ou mais pessoas se obrigam, em relação a uma ou outras mais, a fazer ou a não fazer alguma coisa.

Art. 1102. – Ele é *sinalagmático* ou *bilateral*, quando os contratantes se obrigam reciprocamente uns em relação aos outros.

Art. 1103. – É *unilateral*, quando uma ou mais pessoas são obrigadas em relação a uma ou outras mais, sem que da parte dos últimos exista comprometimento.

Art. 1104. – É *comutativo* quando cada uma das partes se compromete a dar ou fazer uma coisa que é considerada como o equivalente ao que se lhe dá ou ao que se faz por ela. – Quando o equivalente consiste na possibilidade de ganho ou perda para cada uma das partes, em resultado de um acontecimento incerto, o contrato é *aleatório*.

Art. 1105. – O contrato de *beneficiência* é aquele no qual uma das partes concede à outra uma vantagem completamente gratuita.

Art. 1106. – O contrato a título *oneroso* é aquele que sujeita cada uma das partes a dar ou fazer alguma coisa.

Art. 1371. – São chamados *quasi-contratos* os feitos voluntários do homem de que resulta um comprometimento qualquer relativamente a um terceiro, e por vezes um comprometimento recíproco das duas partes.

A estas distinções e definições do Código, relativas à forma e condições dos contratos, juntarei uma última, respeitante ao seu objecto:

Segundo a natureza das coisas pelas quais se trata ou o objecto que se propõe, os contratos são *domésticos*, *civis*, *comerciais* ou *políticos*.

trato federal, à descentralização, restabelecimento das antigas regiões, a libertá-las, não sujeitas como hoje a um poder central que as estrangule, mas tão somente subordinadas a um centro federal, que as proteja. (N.T.)

É desta última variedade de contrato, o contrato político, que nos vamos ocupar.

A noção de contrato não é completamente estranha ao regime monárquico, como tão-pouco o não é à paternidade e à família. Mas, do que dissemos dos princípios de autoridade e de liberdade e do seu papel na formação dos governos, compreende-se que esses princípios não intervêm da mesma forma na formação do contrato político; e que assim a obrigação que une o monarca aos seus súbditos, obrigação espontânea, não escrita, resultante do espírito de família e da qualidade das pessoas, é uma obrigação *unilateral*, pois que em virtude do princípio de obediência o súbdito é mais obrigado relativamente ao príncipe do que este em relação ao súbdito. A teoria do direito divino diz expressamente que o monarca não é responsável senão perante Deus. Pode mesmo acontecer que o contrato do príncipe com o súbdito degenera num contrato de pura *beneficiência*, quando, por inépcia ou idolatria dos cidadãos, o príncipe é solicitado a tomar a liberdade e a se encarregar dos seus súbditos, incapazes de se governarem e de se defenderem, como um pastor do seu rebanho. É muito pior quando se admite o princípio de hereditariedade. Um conspirador como o duque de Orleans, mais tarde Luís XII, um parricida como Luís XI, uma adúltera como Maria-Stuart, conservam, não obstante os seus crimes, o seu direito eventual à coroa. Invioláveis por nascimento, pode-se dizer que existe entre eles e os súbditos fiéis do príncipe ao qual devem suceder, um *quasi-contrato*. Em duas palavras, porque a autoridade é preponderante, no sistema monárquico, o contrato não é igual.

O contrato político não adquire toda a sua dignidade e moralidade senão com a condição 1º de ser *sinalagmático* e *comutativo*; 2º de estar contido, quanto ao seu objecto, dentro de certos limites: duas condições que se supõe existirem no regime democrático, mas que, ainda aí, não são quase sempre senão uma ficção. Pode-se dizer que numa democracia representativa e centralizadora, numa monarquia constitucional e censorial, ainda mais numa república comunista, à maneira de Platão, o contrato político que liga o cidadão ao Estado seja igual e recíproco? Pode dizer-se que esse contrato, que tira aos cidadãos metade ou dois terços da sua soberania e o quarto do seu produto, esteja encerrado nos seus justos limites? Seria mais verdade dizer, o que a experiência confirma demasiadas vezes, que o contrato, em todos esses sistemas, é exorbitante, *oneroso*, pois que ele é, para uma parte mais ou menos considerável, sem compensação; e *aleatório*, pois que a vantagem prometida, à partida insuficiente, nem sequer é assegurada.

Para que o contrato político possa cumprir a condição sinalagmática e comutativa que sugere a ideia de democracia; para que, encerrando-se em limites correctos, ele continue vantajoso e cómodo para todos, é preciso que o cidadão, entrando na associação, 1º tenha tanto a receber do Estado

como o que lhe sacrifica; 2º que conserve toda a sua liberdade, soberania e iniciativa, menos o que é relativo ao objecto especial para o qual o contrato foi feito e para o qual se pede a garantia do Estado. Assim regulado e compreendido, o contrato político é o que eu chamo uma *federação*.

FEDERAÇÃO, do latim *foedus*, genitivo *foederis*, quer dizer pacto, contrato, tratado, convenção, aliança, etc., é uma convenção pela qual um ou mais chefes de família, uma ou mais comunas, um ou mais grupos de comunas ou Estados, se obrigam recíproca e igualmente uns em relação aos outros para um ou mais objetos particulares, cuja carga incumbe então especial e exclusivamente aos delegados da federação²⁰.

Retomemos esta definição.

O que faz a essência e o carácter do contrato federativo, e para o qual chamo a atenção do leitor, é que neste sistema os contratantes, chefes de família, comunas, cantões, províncias ou Estados, não somente se obrigam sinalagmática e comutativamente uns em relação aos outros, eles reservam-se individualmente, formando o pacto, mais direitos, liberdade, autoridade, propriedade, do que o que abandonam.

²⁰ Na teoria de J.-J. Rousseau, que é a de Robespierre e dos Jacobinos, o Contrato social é uma *ficção* de legista, imaginada para dar razão, de outra forma que pelo direito divino, a autoridade paternal ou a necessidade social, à formação do Estado e às relações entre o governo e os indivíduos. Esta teoria emprestada dos calvinistas, era em 1764 um progresso, pois que ela tinha por fim trazer para uma lei da razão o que até aí tinha sido considerado como pertença da lei natural e da religião. No sistema federativo, o contrato social é mais que uma ficção; é um pacto positivo, efectivo, que foi proposto realmente, discutido, votado, adoptado, e que se modifica regularmente à vontade dos contratantes. Entre o contrato federativo e o de Rousseau e o de 93, existe toda a distância entre a realidade e a hipótese.*

* Pretenderam alguns, que tendo apresentado Proudhon o contrato como medida de resolver o problema político, não fez mais no fim que voltar à ideia de Rousseau, que tão duramente tinha censurado em algumas das suas obras anteriores. O mesmo Proudhon na nota anterior, apreciou o que vale o Contrato Social imaginado pelo brilhante filósofo de Genebra. Mas rapidamente, a fim de ver quanto difere um contrato de outro, apresenta-se aqui a cláusula do de Rousseau que levará prontamente cada leitor a comparar com as que Proudhon acaba de apresentar como suas.

«As cláusulas deste contrato, diz Rousseau ao falar dele que constituía o objecto do seu trabalho, quando bem compreendidas, resumem-se a uma: a alienação total de cada associado, com todos os seus direitos, à colectividade... Cada um de nós põe em comum a pessoa e os bens, sob a suprema direcção da vontade geral; e juntos recebemos de cada membro como parte individual do todo»

Ao contrário de Rousseau que através desse contrato nos entrega de corpo e alma à sociedade de que fazemos parte, Proudhon pelo seu, submete-nos a essa mesma colectividade a não ser para certos e determinados objectos, expressamente consignado no pacto que celebramos ou a que aderimos. Faz aquele da colectividade, árbitro dos nossos direitos, e impõe este, pelo contrário a obrigação de assegurá-los e protegê-los. Rousseau fala, numa palavra, de um contrato universal; Proudhon de um contrato especial. Há razão ou pretexto para confundir os dois contratos? (N.T.)

Não era assim, por exemplo, na sociedade universal de bens e ganhos, autorizada pelo Código civil, dita comunidade, imagem em miniatura de todos os Estados absolutos. Aquele que se compromete numa associação dessa espécie, sobretudo se ela é perpétua, está rodeado de mais entraves, submetido a mais responsabilidades do que conserva de iniciativa. Mas é também o que faz a raridade desse contrato, e que em todos os tempos tornou a vida cenobítica insuportável. Todo o compromisso, mesmo sinalagmático e comutativo, que, exigindo dos associados a totalidade dos seus esforços, não deixa nada à sua independência e os devota por inteiro à associação, é um compromisso excessivo, que repugna igualmente ao cidadão e ao homem.

De acordo com estes princípios, tendo o contrato de federação por objecto, em termos gerais, garantir aos Estados confederados a sua soberania, o seu território, a liberdade dos seus cidadãos; regular os seus diferendos; prover, através de medidas gerais, a tudo o que interesse à segurança e à prosperidade comum; este contrato, dizia eu, apesar da grandeza dos interesses em jogo, é essencialmente restrito. A Autoridade encarregada da sua execução não pode nunca retirá-la aos seus constituintes; quero dizer que as atribuições federais nunca podem exceder em número e em realidade as das autoridades comunais ou provinciais, do mesmo modo que estas não podem exceder os direitos e prerrogativas do homem e do cidadão. Se fosse de outro modo, a comuna seria uma comunidade; a federação tornar-se-ia uma centralização monárquica; a autoridade federal, de simples mandatária e função subordinada que deve ser, seria olhada como preponderante; em lugar de ser limitada a um serviço especial, ela tenderia a abarcar toda a actividade e toda a iniciativa; os Estados confederados seriam convertidos em prefeituras, intendências, sucursais ou directorias. O corpo político, assim transformado, poderia chamar-se república, democracia ou tudo o que vos apetecer: não seria mais um Estado constituído na plenitude das suas autonomias, não seria mais uma confederação. A mesma coisa se passaria, com mais razão ainda, se, por um falso motivo de economia, por deferência ou qualquer outra causa, as comunas, cantões ou Estados confederados encarregassem um deles da administração ou governo dos outros. A república, de federativa, tornar-se-ia unitária; estaria no caminho do despotismo²¹.

²¹ A Confederação helvética compõe-se de vinte e cinco Estados soberanos (dezanove cantões e seis meio-cantões) para uma população de dois milhões e quatrocentos mil habitantes. Ela é assim regida por vinte e cinco constituições, análogas às nossas cartas ou constituições de 1791, 1793, 1795, 1799, 1814, 1830, 1848, 1852, mais uma constituição federal, da qual naturalmente nós não possuímos, em França, o equivalente. O espírito dessa constituição, conforme aos princípios acima citados, resulta dos artigos seguintes:

Em resumo, o sistema federativo é o oposto da hierarquia ou centralização administrativa e governamental a qual distingue, *ex aequo*^{u)}, as democracias imperiais, as monarquias constitucionais e as repúblicas unitárias. A sua lei fundamental, característica, é esta: Na federação, os atributos da autoridade central especializam-se e restringem-se, diminuem de número, de intermediários, e se ousa assim dizer, de intensidade, na medida em que a Confederação se desenvolve pela acessão de novos Estados. Nos governos centralizados, ao contrário, os atributos do poder supremo aumentam, estendem-se e imediatizam-se, colocando na competência do príncipe os assuntos das províncias, comunas, corporações e particulares, na relação directa da superfície territorial e do número da população. Daí essa sobrecarga sob a qual desaparece toda a liberdade, não só comunal e provincial, mas mesmo individual e nacional.

Uma consequência deste facto, pela qual terminarei este capítulo, é que, sendo o sistema unitário o inverso do sistema federativo, uma confederação entre grandes monarquias, e com mais razão entre democracias imperiais, é algo impossível. Estados como a França, a Áustria, a Inglaterra, a Rússia, a Prússia, podem fazer entre eles tratados de aliança ou de comércio; é inconcebível que se federalizem, em primeiro lugar, porque o

«Art. 2.- A confederação tem por fim assegurar a independência da pátria contra o estrangeiro, manter a tranquilidade e a ordem no interior, proteger a liberdade e os direitos dos confederados, e aumentar a sua prosperidade comum.

«Art. 3.- Os cantões são soberanos na medida em que a sua soberania não seja limitada pela soberania federal, e, como tal, eles exercem todos os direitos que não são delegados ao poder federal.

«Art. 5.- A confederação garante aos cantões o seu território, a sua soberania nos limites fixados pelo art. 3, as suas constituições, a liberdade e os direitos do povo, os direitos constitucionais dos cidadãos, assim como os direitos e as atribuições que o povo conferiu às autoridades.»

Assim uma confederação não é precisamente um Estado: é um grupo de Estados soberanos e independentes, unidos por um pacto de garantia mútua. Uma constituição federal também não é o que se entende em França por carta ou constituição, e que é o resumo do direito público do país: é o pacto que contém as condições da liga, quer dizer os direitos e obrigações recíprocas dos Estados. O que se chama Autoridade federal, finalmente, não é mais um governo, é uma agência criada pelos Estados para a execução em comum de certos serviços de que cada Estado se desapossa, e que se tornam assim atribuições federais.

Na Suíça, a Autoridade federal é composta por uma Assembleia deliberativa, eleita pelo povo dos vinte e dois cantões, e de um Conselho executivo composto por sete membros nomeados pela Assembleia. Os membros da Assembleia e do Conselho federal são nomeados por três anos: a constituição federal podendo ser revista a qualquer momento, as suas atribuições são, como as suas pessoas, revogáveis. De modo que o Poder federal é, em toda a acepção da palavra, um mandatário colocado sob a mão dos seus mandatários, e cujo poder varia conforme a sua vontade.

^{u)} Em latim, no original. *Em igualdade de circunstâncias.* (N.T.)

seu princípio a isso é contrário, e os poria em oposição com o pacto federal; que conseqüentemente lhes seria necessário abandonar algo da sua soberania, e reconhecer sobre eles, pelo menos para certos casos, um árbitro. A sua natureza consiste em comandar, não em transigir nem obedecer. Os príncipes que, em 1813, apoiados pela insurreição das massas, combatiam pelas liberdades da Europa contra Napoleão, que mais tarde formaram a Santa Aliança, não eram confederados; o absolutismo do seu poder proibia-os de tomar esse título. Eram, como em 92, *aliados*; a história não lhes dará outro nome. Não se passa o mesmo com a Confederação germânica, presentemente em trabalhos de reforma, e cujo carácter de liberdade e de nacionalismo ameaça fazer desaparecer um dia as dinastias que lhe põem obstáculos²².

²² O direito público federativo levanta algumas questões difíceis. Por exemplo, um Estado com escravos pode fazer parte de uma confederação? Parece que não, não mais que um Estado absolutista: a escravatura de uma parte da nação seria mesmo a negação do princípio federativo. Sob este aspecto, os Estados Unidos do Sul seriam tanto melhor autorizados a pedir a separação quanto não existe a intenção dos do norte de conceder, pelo menos de imediato, aos Negros emancipados, o gozo dos direitos políticos. No entanto nós vemos que Washington, Madison e os outros fundadores da *União* não foram desta opinião; eles admitiram no pacto federal os Estados com escravos. É também verdade que nós vemos neste momento esse pacto contra natura rasgar-se, e os Estados do Sul, para conservar a sua exploração, tenderem a uma constituição unitária, enquanto que os do Norte, para manter a união, decretam a deportação dos escravos.*

A constituição federal Suíça, reformada em 1848, decidiu a questão no sentido da igualdade; o seu artigo 4 diz: « Todos os Suíços são iguais perante a lei. Não há na Suíça nem súbditos, nem privilégios de lugar, de nascença, de pessoas ou de famílias.» Da promulgação deste artigo, que purgou a Suíça de todos os elementos aristocráticos, data a verdadeira constituição federal helvética.

No caso de oposição entre os interesses, a maioria confederada poderá opor à minoria separatista a indissolubilidade do pacto? A negativa foi defendida em 1846 pelo *Sunderbund*** contra a maioria helvética; ela é-o hoje em dia pelos confederados do Sul da União americana contra os federados do Norte. Por mim, creio que a separação é de pleno direito, se se trata de uma questão de soberania cantonal deixada fora do pacto federal. Assim não me foi demonstrado que a maioria suíça tenha usado o seu direito contra o *Sunderbund* no pacto: a prova é que em 1848 a constituição federal foi reformada, precisamente em virtude do litígio que tinha levado à formação do *Sunderbund***. Mas pode acontecer, devido a considerações de *praticável* e *impraticável*, que as pretensões da minoria sejam incompatíveis com as necessidades da maioria, que além disso a cisão comprometa a liberdade dos Estados: nesse caso a questão resolve-se pelo direito da guerra, o que quer dizer que a parte mais considerável, aquela cuja ruína traria um maior prejuízo, deve prevalecer sobre a mais fraca. Foi o que aconteceu na Suíça e que poderia igualmente praticar-se nos Estados Unidos, se, nos Estados Unidos como na Suíça, não se tratasse senão de uma interpretação ou de uma melhor aplicação dos princípios do pacto, como o elevar progressivamente a condição dos Negros ao nível da dos Brancos. Infelizmente a mensagem de M. Lincoln não deixa qualquer dúvida a esse respeito. O Norte, não mais

CAPÍTULO VIII

Constituição Progressiva

A história e a análise, a teoria e o empirismo, conduziram-nos, através das agitações da liberdade e do Poder, à ideia de um contrato político.

Aplicando imediatamente esta ideia e procurando analisá-la, reconhecemos que o contrato social por excelência era um contrato de federação, que definimos nestes termos: *Um contrato sinalagmático e comutativo, para um ou mais objectos determinados, mas cuja condição essencial é que os contratantes reservem sempre uma parte de soberania e de acção maior que aquela que abandonam.*

Exactamente o contrário do que se passava nos antigos sistemas, monárquicos, democráticos e constitucionais, onde, pela força das situações e atracção aos princípios, os particulares e os grupos são supostos abdicar nas mãos de uma autoridade imposta ou eleita a sua soberania por inteiro, e obtêm menos direitos, conservam menos garantias e iniciativa, do que lhes incumbe de encargos e deveres.

Esta definição de contrato de federação é um imenso passo, que nos vai dar a solução tão procurada.

O problema político, tinha-mo-lo dito no primeiro capítulo, reduzido à sua expressão mais simples, consiste em encontrar o equilíbrio entre os dois elementos contrários, a Autoridade e a Liberdade. Toda a falsa balança se traduz imediatamente, por um Estado em desordem e ruína, pelos cidadãos oprimidos e na miséria. Por outras palavras, as anomalias ou perturbações da ordem social resultam do antagonismo dos seus princípios; desaparecerão quando os princípios estiverem coordenados de tal maneira que não possam mais prejudicar.

que o Sul, não tenciona falar de uma emancipação verdadeira, o que torna a dificuldade insolúvel, mesmo pela guerra, e ameaça destruir a confederação.

Na monarquia, *toda a justiça emana do rei*: numa confederação, ela emana, para cada Estado, exclusivamente dos seus cidadãos. A instituição de um alto conselho federal, seria portanto, em princípio, uma anulação do pacto. Seria o mesmo para um Tribunal de recurso, pois que, cada Estado sendo soberano e legislador, as legislações não são uniformes. De todas as formas, como existem interesses federais e assuntos federais; como podem ser cometidos delitos e crimes contra a confederação, há, para esses casos específicos, tribunais federais e uma justiça federal.

* Convém ter presente que Proudhon escrevia este livro quando ainda durava a guerra civil americana. (N.T.)

** Em alemão, no original. Palavra intraduzível que designa os conflitos religiosos entre os cantões católicos e protestantes, que chegaram a pôr em perigo a integridade da confederação helvética, superados pela adopção de uma nova constituição em 1848 e de outra em 1874. (N.T.)

Equilibrar duas forças, é submetê-las a uma *lei* que, mantendo o respeito uma pela outra, as ponha de acordo. Quem nos vai fornecer este novo elemento, superior à Autoridade e à Liberdade, e tornada pelo seu mútuo consentimento a dominante do sistema? – O contrato, cujo texto faz JURISPRUDÊNCIA, e se impõe igualmente às duas potências rivais²³.

Mas, numa natureza, concreta e viva, como a sociedade, o direito não pode reduzir-se a uma noção puramente abstrata, aspiração indefinida da consciência, o que seria lançarmo-nos às ficções e mitos. É preciso, para fundar a sociedade, admitir não só uma ideia mas um acto jurídico, formar um verdadeiro contrato. Os homens de 89 sentiram-no, quando empreenderam dar à França uma Constituição, e todos os Poderes que lhe sucederam igualmente o sentiram. Infelizmente, se a vontade era boa, as luzes foram insuficientes; tem faltado até hoje o notário para redigir o contrato. Sabemos qual deve ser o espírito: tentemos agora precisar o conteúdo.

Todos os artigos duma constituição podem condensar-se num artigo único, aquele que diz respeito ao papel e à competência desse grande funcionário que tem o nome de Estado. As nossas assembleias nacionais ocuparam-se afincadamente na distinção e separação dos poderes, quer dizer das faculdades de acção do Estado; quanto à própria competência do Estado, à sua extensão, ao seu objecto, não se vê que alguém se tenha preocupado muito. Sonhou-se com a *partilha*, como dizia ingenuamente um ministro de 1848; quanto à coisa a partilhar, parecia no geral que quanto mais houvesse, melhor seria a festa. E no entanto a delimitação do papel do Estado é uma questão de vida ou de morte para a liberdade, colectiva e individual.

O contrato de federação, cuja essência consiste em reservar sempre mais para os cidadãos que para o Estado, para as autoridades municipais e

²³ Existem três formas de conceber a lei, segundo o ponto de vista em que se coloca o ser moral e a qualidade que ele próprio possui, como *crente*, como *filósofo*, e como *cidadão*.

A lei é o *mandamento* feito ao homem em nome de Deus por uma autoridade competente: é a definição da teologia e do direito divino.

A lei é a *expressão da relação* das coisas: é a definição do filósofo, dada por Montesquieu.

A lei é o *estatuto arbitral* da vontade humana (*De la justice dans la Révolution e dans l'Église*, 8º estudo): é a teoria do contrato e da federação.

Sendo a verdade uma, se bem que com aspecto variável, estas três definições entram umas nas outras e devem ser olhadas no fundo como idênticas. Mas o sistema social a que elas dão origem não é o mesmo: pela primeira, o homem declara-se súbdito da lei e do seu autor ou representante; pela segunda, reconhece-se como parte integrante de um vasto organismo; pela terceira, faz sua a lei sua e apossa-se de toda a autoridade, fatalismo e dominação. A primeira fórmula é a do homem religioso; a segunda a do panteísta; a terceira a do republicano. Só esta é compatível com a liberdade.

provinciais que para a autoridade central, poderia sózinho pôr-nos no caminho da verdade.

Numa sociedade livre, o papel do Estado ou Governo é por excelência um papel legislativo, fundador, de criação, inauguração, de instalação; – é, o menos possível, um papel executivo. A esse respeito, a noção de *poder executivo*, pela qual se designa um dos aspectos do poder soberano, contribuiu consideravelmente para falsear as ideias. O Estado não é um empreiteiro de serviços públicos, o que seria identificá-lo com as indústrias que se encarregam à empreitada dos trabalhos da cidade. O Estado, quer edite, quer aja ou inspeccione, é o gerador e o director supremo do movimento; se por vezes põe mãos à obra, é a título de primeira manifestação, para dar o impulso e apresentar um exemplo. Realizada a criação, feita a instalação ou inauguração, o Estado retira-se, abandonando às autoridades locais e aos cidadãos a execução do novo serviço.

É o Estado que fixa os pesos e medidas, que dá o módulo, o valor e as divisões da moeda. Fornecidos os tipos, terminada a primeira emissão, a fabricação das moedas de ouro, prata e cobre cessa de ser uma função pública, um emprego do Estado, uma atribuição ministerial; é uma indústria deixada às cidades, e que caso necessário nada impediria, como para a fabricação das balanças, básculas, tonéis e garrafas, de ser totalmente livre. O melhor preço é aqui a única lei. Que se exige em França, para que a moeda de ouro ou prata seja designada de lei? Um décimo de liga e nove décimos de metal puro. Que haja um inspector para seguir e vigiar a fabricação, aceite-o: o papel do Estado não passa daí.

O que digo das moedas, repito-o para uma imensidão de serviços, abusivamente deixados nas mãos do governo: estradas, canais, tabaco, correios, telégrafos, caminhos de ferro, etc. Compreendo, admito, reclamo se necessário, a intervenção do Estado em todas estas grandes criações de utilidade pública; mas não vejo a necessidade de os deixar sob a sua mão uma vez que foram entregues ao público. Uma semelhante concentração, para mim, constitui um verdadeiro excesso de atribuições. Pedi, em 1848, a intervenção do Estado para o estabelecimento de bancos nacionais, instituições de crédito, de previdência, de seguros, como para os caminhos de ferro: nunca esteve no meu pensamento que o Estado, tendo cumprido a sua obra de criação, devesse continuar para sempre banqueiro, segurador, transportador, etc. Claro, não acredito na possibilidade de organizar a instrução do povo sem um grande esforço da autoridade central, mas não deixo de ser menos adepto da liberdade de ensino, como de todas as liberdades²⁴. Eu quero que a escola seja tão radicalmente separada do Estado

²⁴ Segundo a constituição federal suíça de 1848, a *Confederação tem o direito de criar uma Universidade suíça*. Esta ideia foi combatida energeticamente como atentatória da soberania dos cantões e, em minha opinião, era de boa política. Ignoro se foi dado seguimento ao projecto.

como a própria Igreja. Que haja um Tribunal de contas, assim como um serviço de estatística, estabelecidos para reunir, verificar e generalizar todas as informações, todas as transacções, todas as operações de finanças sobre a superfície da república, no tempo certo. Mas porquê todas as despesas e receitas passariam pelas mãos de um tesoureiro, recebedor ou pagador único, ministro do Estado, quando o Estado, pela natureza da sua função, não deve ter senão pouco ou nenhum serviço a fazer, existindo pouca ou nenhuma despesa²⁵?... Será verdadeiramente necessário que os tribunais sejam dependentes da autoridade central? Fazer justiça foi sempre a mais alta atribuição do príncipe, sei-o; mas essa atribuição é um resto de direito divino; não poderia ser reivindicada por um rei constitucional, nem com mais razão ainda, pelo chefe de um império estabelecido por sufrágio universal. A partir do momento em que a ideia de direito, tornada humana, obtém como tal a preponderância no sistema político, a independência da magistratura será a sua consequência necessária. Repugna que a justiça seja considerada como um atributo da autoridade central ou federal; ela não pode ser senão uma delegação feita pelos cidadãos à autoridade municipal, no máximo à provincial. A justiça é o atributo do homem, de que nenhuma razão de Estado o pode privar. – Não exceptuo sequer o serviço de guerra desta regra: as milícias, os armazéns, as fortalezas, só passam para as mãos das autoridades federais em caso de guerra e para o objectivo especial da guerra; fora daí, soldados e armamentos ficam sob o controle das autoridades locais²⁶.

Numa sociedade organizada normalmente, tudo deve estar em crescimento contínuo, ciência, indústria, trabalho, riqueza, saúde pública; a liberdade e a moralidade devem ir a par. Aí, o movimento, a vida, não param um só instante. Órgão principal do movimento, o Estado está sempre em acção, pois tem sempre novas necessidades a satisfazer, novas questões a resolver. Se a sua função de primeiro motor e de alto director é incessante, as suas obras, ao contrário, não se repetem. Ele é a mais alta expressão do progresso. Ora, que acontece quando, vendo-o quase em todo o lado, como o vimos quase sempre, ele se atrasa nos seus serviços que foi o próprio a criar e cede à tentação de açambarcar? De fundador torna-se operário; já não é o génio da colectividade, que a fecunda, a dirige e enriquece, sem lhe impor nenhum entrave: é uma vasta companhia anónima, com seiscentos mil empregados e seiscentos mil soldados, organizada para

²⁵ Na Suíça, existe um orçamento federal, administrado pelo Conselho federal, mas que é usado para os assuntos da Confederação, e nada tem de comum com os orçamentos dos cantões e cidades.

²⁶ Constituição federal suíça, art. 13.– «A Confederação não tem o direito de manter exércitos permanentes». – Dou a meditar este artigo aos nossos republicanos unitários.

tudo fazer, e que, em lugar de vir ajudar a nação, em lugar de servir os cidadãos e as comunas, os despoja e os pressiona. Rapidamente a corrupção, os desvios, o relaxamento entram neste sistema; todos ocupados em se apoiarem, aumentarem as suas prerrogativas, em multiplicar os seus serviços e engrossar o seu orçamento, o Poder perde de vista o seu papel verdadeiro, cai na autocracia e no imobilismo; o corpo social sofre, e a nação, ao inverso da sua lei histórica, começa a decair.

Não tínhamos feito notar, Cap. VI, que na evolução dos Estados, a Autoridade e a Liberdade estão em sucessão lógica e cronológica; que, para mais, a primeira está em recessão contínua, a segunda em ascensão; que o Governo, expressão da Autoridade é insensivelmente subalternizado pelos representantes ou órgãos da Liberdade, a saber: o Poder central pelos deputados dos departamentos ou províncias; a autoridade provincial pelos delegados das comunas, e a autoridade municipal pelos seus habitantes; que desse modo a liberdade aspira a tornar-se preponderante, a autoridade a tornar-se serva da liberdade, e o princípio contratual a substituir por todo o lado, nos assuntos públicos, ao princípio autoritário?

Se estes factos são verdadeiros, a consequência não pode ser duvidosa: é que, da natureza das coisas e do jogo dos princípios, a Autoridade devendo estar em recuo e a Liberdade a avançar sobre ela, mas de maneira que as duas se sigam sem jamais se chocarem, a constituição da sociedade é essencialmente progressiva, o que significa cada vez mais liberal, e que este destino não se pode concretizar senão num sistema onde a hierarquia governamental, em lugar de assentar sobre o topo, seja estabelecida francamente sobre a sua base, quer dizer no sistema federativo.

Toda a ciência constitucional está aí: resumo-a em três proposições:

- 1º Formar grupos pequenos, respectivamente soberanos, e uni-los por um pacto de federação.
- 2º Organizar em cada Estado federado o governo a partir da lei de separação de órgãos; – quer dizer: separar no poder tudo o que puder ser separado, definir tudo o que puder ser definido, distribuir entre órgãos e funcionários diferentes tudo o que tenha sido separado e definido; não deixar nada na indivisão; rodear a administração pública de todas as condições de publicidade e de controle;
- 3º Em lugar de absorver os Estados federados ou autoridades provinciais e municipais numa autoridade central, reduzir as atribuições desta a um simples papel de iniciativa geral, de garantia mútua e de vigilância, cujos decretos não serão executados senão com o visto dos governos confederados e por agentes às suas ordens, como, na monarquia constitucional, todas as ordens vindas do rei devem, para receber execução, ser confirmadas pela assinatura de um ministro.

Seguramente, a separação de poderes, tal como se particava sob a Carta de 1830, é uma bela instituição e de longo alcance, mas que é pueril restringir aos membros de um gabinete. Não é somente entre sete ou oito eleitos, saídos de uma maioria parlamentar, e criticados pela minoria da oposição, que deve ser partilhado o governo de um país, é entre as províncias e as comunas: na falta do que, a vida política abandona as extremidades pelo centro, e o marasmo apodera-se da nação tornada hidrocefala.

O sistema federativo é aplicável a todas as nações e a todas as épocas, pois que a humanidade é progressiva em todas as suas gerações e em todas as suas raças, e que a política de federação, que é por excelência a política do progresso, consiste em tratar cada população, no momento que se indicará, segundo um regime de autoridade e de diminuição da centralização, correspondente ao estado dos espíritos e dos costumes.^{v)}

v) Este capítulo é dos mais importantes do livro. Até aqui não havia falado, o nosso autor, senão das relações entre os estados de uma confederação, neste capítulo fala em geral das que devem mediar entre as diversas personalidades que compõem uma república. Entrou na determinação das funções do que se chama Estado, e veio a assinalar de um modo bastante preciso os limites de cada personalidade política. Graças à economia política que estuda mais o feito que o Direito, é incapaz de resolver fundamentalmente nenhuma das grandes questões relativas ao governo dos povos, propagam-se hoje como ontem acerca do Estado as ideias mais erróneas. Pretende-se que o Estado não tenha outra função legítima que a de garantir os direitos dos cidadãos, como se as sociedades tivessem chegado ao termo do seu progresso e as novas evoluções da ideia de justiça não devessem ser convertidas em leis. O Estado ontem, hoje, amanhã, sempre haverá de legislar para ir acomodando as prescrições dos seus antigos códigos às sucessivas necessidades e opiniões dos povos, e para determinar as relações que vai criando o desenvolvimento das forças económicas. O Direito é essencialmente progressivo: as suas novas evoluções seriam completamente estéreis ou há que impô-las de algum modo por intermédio de leis e exprimir por declarações públicas. Poderá alterar-se umas cem vezes mais a constituição do Estado, reduzir-se o número das suas funções, desejar-se mais livre a acção da província, do município, do cidadão. Jamais negar ao Estado essa faculdade legislativa que lhe concederam em todos os tempos todas as nações. Sem ela não poderia viver, e por ela vive e viverá eternamente. E quando for possível destruí-lo um dia, a mesma sociedade que o tivesse derrubado voltaria a levantá-lo para que realizasse novas concepções jurídicas.

Com isto não pretendo dizer que deve o Estado arrogar-se a faculdade de regulamentar as forças económicas, e muito menos deter o exclusivo dos serviços públicos. Proudhon diz oportunamente que ao Estado corresponde em todo o caso não a execução, somente a iniciativa: permita-se-me que por via de corolário acrescente que ao Estado corresponde não tanto aplicar o direito mas fixá-lo. Convém que fixe as condições gerais do câmbio, não que regule os câmbios; que determine as do crédito, não que se converta em casa bancária; que regularize a propriedade, não que a usurpe ou a compre. Falo aqui certamente da identidade do Estado em geral, não do Estado das repúblicas federais. Numa república federativa, porque não há um Estado central, deixa de haver tantos Estados quantos são os cantões, províncias ou povos que a compõem. O Estado de cada um desses distintos grupos têm a mesma fa-

CAPÍTULO IX

Atraso das Federações: Causas do seu Adiamento

A ideia de Federação parece tão antiga na história como as de Monarquia e de Democracia, tão antiga como a própria Autoridade e Liberdade. Como poderia ser de outra forma? Tudo o que faz emergir sucessivamente na sociedade a lei do Progresso tem as suas raízes na própria natureza. A civilização avança envolvida nos seus princípios, precedida e seguida do seu cortejo de ideias, que incessantemente rodam à sua volta. Baseada no contrato, expressão solene da Liberdade, a Federação não podia faltar à chamada. Mais de doze séculos antes de Jesus Cristo, mostra-se nas tribos hebraicas, separadas umas das outras nos seus vales, mas unidas, como as tribos ismaelitas, por uma espécie de pacto fundado sobre a consanguinidade. Quase ao mesmo tempo manifesta-se na Anfictionia^{x)} grega, impotente, é verdade, para abafar as discórdias e prevenir a conquista, ou o que é o mesmo a absorção unitária, mas testemunho vivo do futuro direito das gentes e da Liberdade universal. Não esquecemos as ligas gloriosas dos povos eslavos e germânicos, continuadas até aos nossos dias nas constituições federais da Suíça, da Alemanha, e até nesse império da Áustria formado por tantas nações heterogêneas, mas inseparáveis, faça-se o que se fizer. É o contrato federal que, constituindo-se pouco a pouco em goveno regular, deve pôr fim por todo o lado às contradições do empirismo, eliminar o arbitrário, e fundar sobre um equilíbrio indestrutível a Justiça e a Paz.

Durante longos séculos, a ideia de Federação parece velada e mantida em reserva: a causa desse adiamento está na incapacidade original das nações, e na necessidade de as formar através de uma forte disciplina. Ora, tal é o papel que, por uma espécie de conselho soberano, parece ter sido confiado ao sistema unitário.

Era necessário domesticar, fixar as multidões errantes, indisciplinadas e grosseiras; formar um grupo de cidades isoladas e hostis: fundar pouco a pouco, com autoridade, um direito comum, e colocar, sob a forma de decretos imperiais, as leis gerais da humanidade. Não se poderia imaginar outro significado para essas grandes criações políticas da antiguidade, às quais sucederam em seguida, por sua vez, os impérios dos Gregos, dos Romanos e dos Francos, a Igreja católica, a revolta de Lutero, e finalmente a Revolução francesa.

culdade de legislar que o central, em tudo o que não tenha sido objecto do pacto federativo. (N.T.)

^{x)} Assembleia, liga dos Anfíctíones (do grego Amphiktíones, *que habitam à volta*): Estados vizinhos; membros que compõem a Anfíctíonia. (N.T.)

A Federação não podia ter essa missão educativa, para já, porque ela é a Liberdade; porque exclui a ideia de constrangimento, porque assenta na noção de contrato sinalagmático, comutativo e limitado; e porque o seu objectivo é o de garantir a soberania e a autonomia aos povos que ela une, consequentemente àqueles que inicialmente se tratava de manter subjugados, esperando que fossem capazes de se governarem a eles mesmos pela razão. Numa palavra, sendo a civilização progressista, implicava uma contradição que o governo federativo pudesse estabelecer-se no princípio.

Um outro motivo para a exclusão provisória do princípio federativo, está na fraqueza da expansão dos Estados agrupados sob as constituições federais.

Limites naturais dos Estados federativos. – Tínhamos dito, Cap. II, que a monarquia, em si e em virtude do seu princípio, não conhece limites ao seu desenvolvimento, e que o mesmo se passa com a democracia. Esta faculdade de expansão passou dos governos simplistas ou *a priori*, para os governos mistos ou de facto, democracias e aristocracias, impérios democráticos e monarquias constitucionais, que todos sob esta relação obedeceram fielmente ao seu ideal. Daí partiram os sonhos messiânicos e todos os ensaios de monarquia ou república universal.

Nestes sistemas a aglomeração não tem fim; é aí que se pode dizer que a ideia de *fronteiras naturais* é uma ficção, ou melhor dizendo uma fraude política; é aí que os rios, as montanhas e os mares são considerados já não como limites territoriais, mas sim como obstáculos dos quais pertence à liberdade do soberano e da nação triunfar. E a razão do princípio assim o quer: a faculdade de possuir, de acumular, de comandar e de explorar é indefinida, ela só tem como limite o universo. O mais famoso exemplo deste açambarcamento de territórios e de populações, apesar das montanhas, dos rios, das florestas, dos mares e dos desertos, foi aquele do Império romano, tendo o seu centro e a sua capital numa península, no meio de um vasto mar, e as suas províncias à volta, tão longe até onde podiam chegar os exércitos e os fiscais.

Todo o Estado é por natureza anexionista. Nada pára a sua marcha invasora, se não for o encontro com outro Estado, invasor como ele e capaz de se defender. Os pregadores de nacionalidade mais ardentes não se coíbem, na ocasião, de se contradizer, desde que exista interesse, sobretudo, na segurança do seu país: quem, dentro da democracia francesa, teria ousado reclamar contra a reunião da Savoia e de Nice? Não é raro ver mesmo as anexações favorizadas pelos próprios anexados, traficando com a sua independência e a sua autonomia.

Tudo isso é diferente no sistema federativo. Muito capaz de se defender se for atacada, os Suiços mostraram-no mais de uma vez, uma confederação torna-se fraca para a conquista. Excepto no caso, muito raro, em que um Estado vizinho pedisse para ser recebido no pacto, pode dizer-se

que, pelo próprio facto da sua existência, toda a expansão lhe é proibida. Em virtude do princípio que, limitando o pacto de federação à defesa mútua e a alguns objectos de utilidade comum, garante a cada Estado o seu território, a sua soberania, constituição e liberdade dos seus cidadãos, e em tudo o mais conserva mais autoridade, iniciativa e poder do que cada um abandona, a confederação restringe-se por ela própria tanto mais seguramente porque as localidades admitidas na aliança se afastam bastante umas das outras; de forma que depressa se chega a um ponto em que o pacto se encontra sem objecto. Suponhamos que um dos Estados confederados alimenta projectos de conquista particular, que deseja anexar uma cidade vizinha, uma província contígua ao seu território; que queira imiscuir-se nos assuntos de um outro Estado. Não somente não poderá contar com o apoio da confederação, que responderá que o pacto foi formado exclusivamente com o fim de defesa mútua, não de expansão particular; ele ver-se-á mesmo impedido do seu empreendimento pela solidariedade federal, que não quer que todos se exponham à guerra pela ambição de um só. De modo que uma confederação é ao mesmo tempo uma garantia para os seus próprios membros e para os seus vizinhos não confederados.

Assim, contrariamente ao que se passa com os outros governos, a ideia de uma confederação universal é contraditória. Nisso se manifesta uma vez mais a superioridade moral do sistema federativo sobre o sistema unitário submetido a todos os inconvenientes e a todos os erros do indefinido, do ilimitado, do absoluto, do ideal. A Europa seria ainda demasiado grande para uma confederação única: ela não poderia formar senão uma confederação de confederações. Era com base nesta ideia que eu indicava, na minha última publicação, como o primeiro passo a dar na reforma do direito público europeu, o restabelecimento das confederações italiana, grega, batávia^{y)}, escandinava e danubiana, prelúdio da descentralização dos grandes Estados e conseqüentemente, do desarmamento geral. Então todas as nacionalidades retornariam à liberdade; então seria realizável a ideia de um equilíbrio europeu, previsto por todos os jornalistas e homens de Estado, mas impossível de obter com grandes potências de constituições unitárias²⁷.

y) Nome latino que designa a Holanda. (N.T.)

²⁷ Falou-se muitas vezes, entre os democratas da França, de uma confederação europeia, noutros termos, dos *Estados Unidos da Europa*. Sob esta designação, parece não se ter nunca compreendido outra coisa senão uma aliança de todos os Estados, grandes e pequenos, existindo actualmente na Europa, sob a presidência permanente de um Congresso. Subentende-se que cada Estado conservaria a forma de governo que melhor lhe conviesse. Ora, cada Estado dispondo no Congresso de um número de vozes proporcional à sua população e ao seu território, os pequenos Estados depressa se encontrariam, nesta pretensa confederação, enfeudados aos grandes; pior ainda, se fosse possível que esta nova Santa Aliança pudesse ser animada de um

Assim condenada a uma existência pacífica e modesta, jogando na cena política um papel dos mais apagados, não é de estranhar que a ideia de Federação tenha permanecido até aos nossos dias como que perdida no esplendor dos grandes Estados. Até aos nossos dias os preconceitos e os abusos de toda a espécie abundando e punindo nos Estados federativos com a mesma intensidade que nas monarquias feudais ou unitárias, preconceitos de nobreza, privilégios da burguesia, autoridade da Igreja, resultando daí a opressão do povo e a escravidão do espírito, a Liberdade ficava como que nas malhas de uma camisola de forças, e a civilização mergulhada num invencível *statu quo*. A ideia federalista mantinha-se, despercebida, incompreensível, impenetrável, tanto por uma tradição sacramental, como na Alemanha, onde a Confederação, sinónimo de Império, era uma coligação de príncipes absolutos, uns laicos, outros eclesiásticos, sob a sanção da Igreja de Roma; tanto pela força das coisas, como na Suíça, onde a confederação se compunha de alguns vales, separados uns dos outros e protegidos contra os estrangeiros por cadeias de montanhas intransponíveis, cuja conquista certamente não valia o recomeço da empresa de Aníbal. Vegetação política suspensa no seu desenvolvimento, onde o pensamento do filósofo não tinha nada a apanhar, o homem de Estado nem um princípio a recolher, do qual as massas nada tinham a esperar, e que longe de oferecer o mínimo socorro à Revolução, dela esperava o movimento e a vida.

Um facto adquirido à história é que a Revolução francesa pôs a mão em todas as constituições federais existentes, as melhorou, inspirada do seu espírito, lhes forneceu o que elas têm de melhor, numa palavra, as colocou em estado de evoluírem, sem disso ter até hoje nada recebido.

Os Americanos tinham sido derrotados em virte batalhas, e a sua causa parecia perdida, quando a chegada dos Franceses fez mudar o aspecto das coisas, e obrigou o general inglês Cornwallis a capitular, a 19 de Outubro de 1781. Foi a seguir a este golpe que a Inglaterra consentiu em reconhecer a independência das colónias, que puderam então ocupar-se da sua constituição. Pois bem! quais eram então as ideias, em matéria política dos Americanos? Quais foram os princípios do seu governo? Uma verdadeira embrulhada de privilégios; um monumento de intolerância, de exclusão e arbitrariedade, onde brilhava, como um astro sinistro, o espírito da aristocracia, da regulamentação, de seita e casta; que levantou a reprovação dos jornalistas franceses, e provocou da sua parte aos Americanos observações das mais humilhantes. O pouco de verdadeiro liberalismo que penetrou

princípio de evolução colectivo, vê-la-famos prontamente degenerar, depois de um conflito interior, numa potência única, ou grande monarquia europeia. Uma semelhante federação não seria senão uma armadilha e não faria sentido algum.

nessa época na América foi, pode dizer-se, o facto da Revolução francesa, que parecia ser prelúdio sobre esse lugar longínquo da renovação do velho mundo. A liberdade na América foi até ao presente mais um efeito do individualismo anglo-saxónico, lançado nas imensas solidões, que a das suas instituições e dos seus costumes: a guerra actual é por demais a prova²⁸.

28 Os princípios da Constituição americana, segundo a opinião de homens perspicazes, anunciava uma decadência prematura. Turgot, amigo zeloso da causa dos Americanos, lastimava-se:

- «1.— Que os usos dos Ingleses eram imitados sem utilidade objectiva;
 - «2.— Que o clero, estando excluído do direito de eligibilidade, tinha-se tornado um corpo estranho no Estado, mesmo que ele não pudesse neste caso fazer uma excepção perigosa;
 - «3.— Que a Pensilvânia exigia um juramento religioso aos membros do Corpo legislativo;
 - «4.— Que o Jersey exigia a crença na divindade de Jesus Cristo;
 - «5.— Que o puritanismo da Nova Inglaterra era intolerante, e que os quakers da Pensilvânia consideravam a profissão das armas como ilegal;
 - «6.— Que nas colónias meridionais existia uma grande desigualdade de fortunas, e que os Negros, mesmo sendo livres, formavam com os Brancos dois corpos distintos no mesmo Estado;
 - «7.— Que o estado da sociedade no Connecticut era um estado médio entre as nações selvagens e civilizadas, e que no Massachussets e Nova Jersey, a mínima intriga excluía os candidatos do número dos representantes;
 - «8.— Que inúmeros inconvenientes resultavam da emancipação dos negros;
 - «9.— Que nenhum título de nobreza devia ser conferido;
 - «10.— Que o direito de primogenitura devia ser abolido, e a liberdade de comércio estabelecida;
 - «11.— Que a extensão da jurisdição devia ser calculada segundo a distância do local de residência;
 - «12.— Que não tinha sido estabelecida uma distinção suficiente entre os proprietários da terra e os que o não o eram;
 - «13.— Que o direito de controlar o comércio era suposto nas constituições de todos os Estados, e mesmo o direito de proibição;
 - «14.— Que não havia nenhum princípio adoptado para o imposto, e consequentemente cada Estado tinha o direito de criar taxas como imaginasse;
 - «15.— Que a América não precisava de ligação com a Europa, e que um povo sábio não devia deixar escapar das mãos os seus meios de defesa.
- «O célebre Mirabeau encontrou na sociedade de Cincinnatus, composta por oficiais do exército da Revolução, o princípio das distinções hereditárias. Outras objecções foram feitas por Price, Mably e outros escritores estrangeiros. Os legisladores americanos souberam aproveitá-las, modificando *alguns acessórios*, mas conservando todos os materiais do edifício republicano que, *em lugar de se degradar como tinha sido profetizado, melhorou com o tempo e promete uma longa duração.*» (*Description des États-Unis*, de WARDEN, traduzido do inglês. Paris, 1820; tomo V, p. 255.)

A passagem seguinte do mesmo escritor não é menos reveladora: «Jefferson e aqueles que agiam de acordo com ele estavam persuadidos que as tentativas feitas para o bem estar do género humano, sem consideração pelas opiniões e preconceitos, raramente obtinham um resultado feliz, e que as melhorias mais palpáveis não deviam ser introduzidas à força na sociedade. Não se propunha por isso nenhuma nova medida, sem que a opinião estivesse suficientemente madura para a apreciar.

Esta política de Jefferson e dos seus amigos é seguramente digna de todos os nossos elogios. É glória do homem e do cidadão, fazer a verdade e a justiça suas antes de se submeter às suas leis. — *Nós somos todos reis*, dizia o cidadão de Atenas. E a Bíblia não nos disse também que éramos DEUSES? Como reis e como deuses, não devemos obediência senão a nós próprios. Mas não resultou menos da opinião de Jefferson

Foi ainda a Revolução que arrancou a Suíça aos seus velhos preconceitos de aristocracia e burguesia, e refundou a sua confederação. Em 1801, a constituição da República helvética foi uma primeira vez modificada; no ano seguinte a mediação do primeiro Consul pôs fim aos distúrbios. Ela teria posto fim à nacionalidade, se a reunião da Suíça ao Império tivesse estado nos propósitos de Napoleão. Mas não: *Eu não vos quero*, dizia-lhes ele. De 1814 a 1848, a Suíça não parou de ser trabalhada pelos seus elementos retrógrados, tanto a ideia federativa aí estava confundida com a ideia de aristocracia e privilégio. Não foi senão em 1848, na Constituição de 12 de Setembro, que foram finalmente claramente postos os verdadeiros princípios do sistema federativo. Mas ainda, esses princípios foram tão pouco compreendidos, que se manifestou logo uma tendência unitária, que teve representantes seus até no seio da assembleia federal.

Quanto à Confederação germânica, todos sabem que o velho edifício foi abolido pela mediação do mesmo Imperador, que não foi tão feliz no seu plano de restauração. Neste momento, o sistema da Confederação germânica está de novo em estudo no pensamento dos povos: possa a Alemanha sair finalmente, livre e forte, desta agitação como de uma crise salutar.

Em 1789, a prova do federalismo não tinha ainda sido feita; a ideia não estava em absoluto adquirida: o legislador revolucionário não tinha portanto nenhuma conclusão a tirar. Era preciso que as confederações, só elas, que palpitavam em alguns cantos do Antigo e Novo Mundo, animadas de um espírito novo, aprendessem, antes de mais, a andar e a definir-se, que o seu princípio fecundado desenvolvendo-se mostrasse a riqueza do seu organismo; era preciso ao mesmo tempo que, sob o regime novo da igualdade, uma última experiência fosse feita do sistema unitário. Somente sob estas condições a Filosofia podia argumentar, a Revolução concluir, e, generalizada a ideia, a República dos povos sair finalmente do seu misticismo sob a forma concreta de uma federação de federações.

Os factos parecem hoje dar asas às ideias; e podemos, parece, sem presunção nem orgulho, por um lado arrancar as massas aos seus funestos símbolos, e por outro dar aos homens políticos o segredo dos seus enganos.

que, sob a sua presidência, 1801 a 1805, o povo americano fosse o menos liberal talvez que houve no mundo, e que, sem essa liberdade negativa que dá a escassez de população sobre um território de uma fecundidade incrível, mais valia viver sob o despotismo de Luís XV ou de Napoleão que na república dos Estados Unidos.

CAPÍTULO X

Idealismo Político: Eficácia da Garantia Federal

Uma observação a fazer em geral sobre as ciências morais e políticas, e que a dificuldade dos seus problemas vem sobretudo da forma figurada como a razão primitiva concebeu os elementos. Na imaginação popular, a política, do mesmo modo que a moral, é uma mitologia. Aí tudo se torna ficção, símbolo, mistério, ídolo. E é este idealismo que, adoptado com confiança pelos filósofos como expressão da realidade, lhes criou tantos embaraços.

O povo, no seu pensamento impreciso, imagina-se como uma gigantesca e misteriosa existência, e tudo na sua linguagem parece feito para o manter na opinião da sua unidade indivisível. Ele chama-se o Povo, a Nação; quer dizer a Multidão, as Massas; ele é o verdadeiro Soberano, o Legislador, o Poder, a Dominação, a Pátria, o Estado; tem as suas Convocações, os seus Escrutínios, os seus Tribunais, as suas Manifestações, as suas Sublevações, os seus Plebiscitos, a sua Legislação directa, por vezes os seus Julgamentos e as suas Execuções, os seus Oráculos, a sua Voz, parecida com o trovão, a grande voz de Deus. Quanto mais se julga inumerável, irresistível, imenso, tanto mais tem horror às divisões, às cisões, às minorias. O seu ideal, o seu sonho mais agradável, é unidade, identidade, uniformidade, concentração; amaldiçoa, como atentatório da sua Majestade, tudo o que pode dividir a sua vontade, separar a sua massa, criar nele diversidade, pluralismo, divergência.

Toda a mitologia pressupõe ídolos, e ao Povo nunca faltam. Como Israel no deserto, improvisa deuses quando não se toma o cuidado de lhes dar; tem as suas encarnações, os seus messias, os seus enviados divinos. É o chefe de guerra honorificado; é o rei glorioso, conquistador e magnífico, semelhante ao sol, ou mesmo ainda o tribuno revolucionário: Clovis, Carlos Magno, Luís XIV, La Fayette, Mirabeau, Danton, Marat, Robespierre, Napoleão, Vítor-Emanuel, Garibaldi. Quantos não esperam, para subir ao pedestal, senão uma reviravolta na opinião, um golpe de sorte! Destes ídolos, a maior parte tão vazios de ideias, tão desprovidos de consciência como ele próprio, o povo é zeloso e dependente; não suporta que se ponham em dúvida, que os contradigam, sobretudo não lhes regateiem o poder. Não toqueis nos seus ungidos ou sereis tratados por ele como sacrílegos.

Cheio dos seus mitos, e considerando-se como uma colectividade essencialmente indivisa, como apreenderia o povo num salto a relação entre o cidadão e a sociedade? Como, sob a sua inspiração, os homens de Estado que o representam dariam a verdadeira fórmula da governação? Aí onde reina na sua ingenuidade o sufrágio universal, podemos afirmar antecipadamente que tudo se fará no sentido da indivisão. Sendo o povo a

colectividade que encerra toda a autoridade e todo o direito, o sufrágio universal, para ser sincero na sua expressão, deverá tanto quanto possível ser ele próprio indiviso, quer dizer que as eleições deverão fazer-se por escrutínios de lista: apareceram mesmo em 1848 unitaristas que pediam que não houvesse senão uma só lista para os oitenta e seis departamentos. Deste escrutínio indiviso surge assim uma assembleia indivisa, deliberando e legislando como um só homem. Em caso de divisão do voto, é a maioria que representa, sem diminuição alguma, a unidade nacional. Desta maioria sairá por seu lado um Governo indiviso que, possuindo os seus poderes da Nação indivisa, é chamado a governar e administrar colectiva e individualmente, sem espírito local nem interesse paroquial. É assim que o sistema de centralização, de imperialismo, de comunismo, de absolutismo, todas estas expressões são sinónimas, deriva do idealismo popular; é assim que no pacto social, regulado à maneira de Rousseau e dos jacobinos, o cidadão se demite da sua soberania, e que a comuna, acima da comuna o departamento e a província, absorvidos pela autoridade central, não são mais que agências sob a direcção imediata do ministério.

As consequências não tardam a fazer-se sentir: o cidadão e a comuna abaixo de toda a dignidade, as invasões do Estado multiplicam-se, e as cargas do contribuinte aumentam proporcionalmente. Já não é o governo que é feito para o povo, é o povo que é feito para o governo. O Poder invade tudo, apodera-se de tudo, tudo se permite, perpetuamente, para sempre, sem fim: Guerra e Marinha, Administração, Justiça, Polícia, Instrução pública, criações e reparações públicas; Bancos, Bolsa, Crédito, Seguros, Protecção Cívil, Poupanças, Beneficências; Florestas, Canais, Rios; Cultos, Finanças, Alfândegas, Comércio, Agricultura, Indústria, Transportes. Sobre a totalidade um Imposto incrível, que retira à nação um quarto do seu produto bruto. O cidadão não tem senão que se ocupar de cumprir no seu pequeno canto a sua pequena tarefa, recebendo o seu pequeno salário, sustentando a sua pequena família, e a entregar todas as outras coisas à Providência do governo.

Perante esta disposição dos espíritos, no meio de potências hostis à Revolução, qual podia ser o pensamento dos fundadores de 89, amigos sinceros da liberdade? Sem ousarem quebrar a união do Estado, deviam preocupar-se sobretudo com duas coisas: 1º conter o Poder, sempre pronto a usurpar; 2º conter o povo, sempre pronto a deixar-se arrastar pelos seus tribunos e a trocar os costumes da legalidade pelos da onipotência.

Até agora, com efeito, os autores de constituições, Syeyès, Mirabeau, o Senado de 1814, a Câmara de 1830, a Assembleia de 1848, acreditaram, não sem razão, que o ponto capital do sistema político era o de limitar o Poder central, deixando-lhe contudo a maior liberdade de acção e a maior força. Para atingir esse objectivo, que se fazia? Primeiro dividia-se, como foi dito, o Poder por categorias de ministérios; depois distribuía-se a

autoridade legislativa entre a realeza e as Câmaras, à maioria das quais se subordinaria ainda a escolha dos ministros que o príncipe faria. Por último, o imposto era votado, por um ano, pelas Câmaras, que teriam essa ocasião para passar em revista as actas do governo.

Mas, ao passo que se organizava o parlamentarismo das Câmaras contra os ministros, que se equilibrava a prerrogativa real pela iniciativa dos representantes, a autoridade da coroa pela soberania da nação; enquanto que se opunham as palavras às palavras, as ficções às ficções, adjudicava-se ao governo, sem reserva alguma, sem outro contra-peso que uma vã faculdade de crítica, a prerrogativa de uma administração imensa; punha-se nas suas mãos todas as forças do país; suprimia-se, para maior segurança, as liberdades locais; aniquilava-se com um zelo frenético o *espírito paroquial*; criava-se, finalmente, uma potência formidável, esmagadora, à qual se daria de seguida o prazer de fazer uma guerra de epigramas, como se a realidade fosse sensível às personagens. Que aconteceria também? A oposição acabaria por levar a melhor sobre as pessoas: os ministérios caíam uns sobre os outros; destronava-se uma dinastia, depois uma segunda; colocava-se império sobre república, e o despotismo centralizador, anónimo, não pararia de crescer, a liberdade de diminuir. Tal tem sido o nosso progresso desde a vitória dos Jacobinos sobre a Gironda. Resultado inevitável de um sistema artificial, onde se colocava de um lado a soberania metafísica e o direito de crítica, do outro todas as realidades do domínio nacional, todo o poder de acção de um grande povo.

No sistema federativo, tais apreensões não podem existir. A autoridade central, mais iniciadora que executora, não possui senão uma parte bastante restrita da administração pública; a que diz respeito aos serviços federais, está colocada sob a mão dos Estados, senhores absolutos deles próprios, e no gozo, para tudo o que os afecta respectivamente, da autoridade mais completa, legislativa, executiva e judicial. O Poder central é tanto melhor subordinado, quanto é confiado a uma Assembleia formada por delegados dos Estados, membros eles próprios, muitas vezes, dos seus governos respectivos, e que, por essa razão, exercem sobre as actas da Assembleia federal uma vigilância tanto mais zelosa e severa.

Para conter as massas, o embaraço dos jornalistas não era menor; os meios por eles empregues eram igualmente ilusórios, e o resultado igualmente infeliz.

O povo também é um dos poderes do Estado, aquele cujas explosões são as mais terríveis. Este poder tem necessidade de um contra-peso: a própria democracia é forçada a aceitá-lo, pois que é a ausência desse contra-peso que, entregando o povo às mais perigosas excitações, deixando o Estado face às mais formidáveis insurreições, por duas vezes fez cair a república na França.

O contra-peso à acção das massas, pensou-se encontrá-lo em duas instituições, uma fortemente onerosa para o país e cheia de perigos, a outra não menos perigosa, sobretudo penosa para a consciência pública: são, 1ª o exército permanente, 2ª a restrição do direito de voto. Desde 1848 o sufrágio universal tornou-se lei de Estado: mas tendo o perigo da agitação democrática crescido proporcionalmente, foi forçoso aumentar também o exército, dar mais vigor à acção militar. De maneira que, para prevenir a insurreição popular, foi-se obrigado, no sistema dos fundadores de 89, a aumentar o força do Poder no exacto momento em que se tomam por outro lado precauções contra ele. De tal forma que no dia em que o Poder e o povo se derem a mão, toda essa armação se desmoronará. Estranho sistema, onde o Povo não pode exercer a soberania sem se expor a quebrar o governo, nem o governo usar as suas prerrogativas sem se dirigir para o absolutismo!

O sistema federativo corta rente a efervescência das massas, a todas as ambições e excitações da demagogia: é o fim do regime do lugar público, dos triunfos dos tribunos, assim como da absorção das capitais. Que Paris faça, no interior dos seus muros, revoluções: para que servem se Lyon, Marselha, Toulouse, Bordéus, Nantes, Lille, Estrasburgo, Dijon, etc., se os departamentos senhores de si próprios, não seguem, Paris ficará por conta própria.... A federação torna-se assim a salvação do povo; pois ela salva-o ao mesmo tempo, dividindo-o, da tirania dos seus mentores e do seu próprio desvairio.

A Constituição de 1848, por um lado retirando ao Presidente da República o comando dos exércitos, pelo outro declarando-se ela própria reformável e progressiva, tinha tentado conjurar esse duplo perigo de usurpação do Poder central e da insurreição do povo. Mas a constituição de 1848 não dizia em que consistia o progresso, em que condições se podia efectuar. No sistema que tinha fundado, a distinção das classes, burguesia e povo, subsistia sempre: tinha sido visto, aquando da discussão do direito ao trabalho e na lei de 31 de Maio, restritiva do sufrágio universal. O pressuposto unitário estava mais vivo que nunca; Paris dava o tom, a ideia, a vontade aos departamentos, era fácil de ver que, no caso de um conflito entre o Presidente e a Assembleia, o povo seguiria o seu eleito de preferência aos seus representantes. Os acontecimentos confirmaram estas previsões. A jornada do 2 de Dezembro mostrou o que valem as garantias puramente legais, contra um Poder que ao favor popular junta o poderio da administração, e que tem também o seu direito. Mas se, por exemplo, ao mesmo tempo que a Constituição republicana de 1848, tivessem sido feitas a organização municipal e departamental e postas em vigor; se as províncias tivessem reaprendido a viver uma vida própria; se tivessem tido a sua larga parte do poder executivo, se a multidão inerte do 2 de Dezembro tivesse sido qualquer coisa no Estado fora do escrutínio, de certeza

que o golpe de Estado teria sido impossível. Encontrando-se o campo de batalha limitado entre o Eliseu e o Palácio-Bourbon, a insurreição armada do poder executivo não teria arrastado mais que a guarnição de Paris e o pessoal dos ministérios²⁹.

Não terminarei este parágrafo sem citar as palavras de um escritor de quem o público pode apreciar algumas vezes, no *le Courier du Dimanche*, o espírito de moderação e de profundidade, Sr. Gustave Chaudey, advogado no Tribunal de Paris. Elas servirão para fazer compreender que não se trata aqui em absoluto de uma vã utopia, mas de um sistema actualmente em prática, e cuja ideia viva se desenvolve diariamente:

«O ideal de uma confederação seria o pacto de aliança de que se poderia dizer que não traz às soberanias particulares dos Estados federados senão restrições tornadas, na mão da autoridade federal, extensões de garantia para a liberdade dos cidadãos, aumento de protecção para a sua actividade individual ou colectiva.

Só por isto, compreende-se a enorme diferença que existe entre uma autoridade federal e um governo unitário, dizendo doutra forma, um governo que não representa senão uma única soberania».

A definição do Sr. Chaudey é da mais perfeita exactidão; e o que ele chama *ideal*, não é senão a fórmula dada pela mais rigorosa teoria. Na federação, a centralização é limitada a certos objectos especiais separados das soberanias cantonais e que são supostos dever aí entrar, ela é *parcial*; no governo unitário, ao contrário, a centralização estende-se a tudo e nunca devolve nada, ela é UNIVERSAL. A consequência é fácil de prever:

«A centralização, prossegue o Sr. Chaudey, no governo unitário, é uma força imensa à disposição do poder, e cujo emprego, num sentido ou noutro, depende unicamente das diferentes vontades pessoais que exprimem o poder. Mudem as condições desse poder, mudarão as condições da centralização. Liberal hoje com um governo liberal, ela tornar-se-á amanhã um instrumento formidável de usurpação para um poder usurpador, e depois da usurpação um instrumento formidável do despotismo; sem contar que por isso mesmo ela é uma tentação perpétua para o poder, uma ameaça

²⁹ Alguns imaginaram que, sem o voto de 24 de Novembro de 1851, que deu razão à Presidência contra a direita e assegurou o sucesso do golpe de Estado, a república teria sido salva. Muito se clamou, nesta ocasião, contra os membros da montanha que se tinham pronunciado contra a direita. Mas era evidente, segundo a lei das contradições políticas (ver anteriormente cap. VI e VII) e segundo os factos, que se a Presidência tivesse sido vencida, tendo-se o povo absterido, o princípio burguês venceria, a república unitária se transformaria sem a menor dificuldade em monarquia constitucional, e o país regressava, não ao *status quo* de 1848, mas talvez a um regime mais rigoroso que o de 2 de Dezembro, pois que a uma força pelo menos igual no governo ela teria junto, pela preponderância decisiva da classe média e a restrição já meio feita do direito de sufrágio, a decadência merecida das massas.

perpétua para as liberdades dos cidadãos. Sob o golpe de semelhante força, não existem mais direitos individuais ou colectivos que estejam seguros de um amanhã. Nestas condições, a centralização poderia chamar-se desarmamento de uma nação no proveito do seu governo, e a liberdade está condenada a uma luta incessante contra a força.

É o contrário que tem lugar com a centralização federal. Em lugar de armar o poder da força do TODO contra a *parte*, é a PARTE que ela arma com a força do *todo* contra o abuso do seu próprio poder. Um cantão suíço cujas liberdades fossem ameaçadas pelo seu governo, em lugar da sua força só, pode-lhe opor a força dos vinte e dois cantões: isto não vale bem o sacrifício do direito de se revoltar que fizeram os cantões pela nova Constituição de 1848?»

A lei do progresso, essencial às Constituições federativas, impossível de aplicar sob uma Constituição unitária, não é menos bem reconhecida pelo escritor que eu cito:

«A Constituição federal de 1848 reconhece às Constituições cantonais o direito de se reverem e modificarem eles mesmas, mas aí existe uma dupla condição: ela quer que as mudanças sejam feitas a partir das regras traçadas pelas Constituições respectivas dos cantões, que além disso essas modificações expressem progressos, não retrocessos. Quer que um povo modifique a sua Constituição para avançar, não para recuar... Diz aos povos suíços: Se não é para aumentar as vossas liberdades que quereis mudar as vossas instituições, então sois apenas dignos do que tendes: aproveitai-o. Mas se é para aumentar as vossas liberdades, então é porque sois dignos de ir em frente: avançai sob a protecção de toda a Suíça.»

A ideia de garantir e assegurar uma constituição política, mais ou menos como se segura uma casa contra incêndios ou um campo contra o granizo, é com efeito a ideia capital e certamente a mais original do sistema. Os nossos legisladores de 91, 93, 95, 99, 1814, 1830 e 1848, não souberam invocar, em favor das suas constituições, senão o patriotismo dos seus cidadãos e a dedicação das guardas nacionais; a Constituição de 93 ia até ao apelo às armas e ao direito de insurreição. A experiência provou quanto tais garantias são ilusórias. A constituição de 1852, mais ou menos a mesma do Consulado e do primeiro Império, não é garantida por nada; e não sou eu que lhe farei uma acusação. Que caução, fora do contrato federativo, poderia ela invocar?... Todo o mistério consiste portanto em distribuir a nação em províncias independentes, soberanas, ou que pelo menos, elas mesmas se administrem, disponham de uma força, de uma iniciativa e de uma influência suficientes, e em fazê-las garantir umas às outras³⁰.

³⁰ Constituição federal suíça de 1848, artigo 6: «A garantia da confederação é acordada às constituições cantonais, desde que: a) que essas constituições não contenham nada contrário às disposições da constituição federal; b) que elas assegurem o exercício

Uma excelente aplicação destes princípios encontra-se na constituição do exército suíço:

«O aumento da protecção encontra-se aí em todo o lado», diz o Sr. Chaudey; o perigo da opressão em nenhum sítio. Ao passarem sob a bandeira federal, os contingentes cantonais não esquecem o solo pátrio. longe disso, é porque a pátria lhes manda servir a confederação que eles obedecem. Como poderiam os cantões recear que os seus soldados se tornassem contra eles os instrumentos de uma conspiração unitária? O mesmo não se passa com os outros Estados da Europa, onde o soldado não é apanhado do povo senão para dele ser separado, e tornar-se corpo e alma o homem do governo³¹.

O mesmo espírito domina na constituição americana, à qual se pode reprovar contudo ter multiplicado desmedidamente as atribuições da autoridade federal. Os poderes atribuídos ao presidente americano são quase tão extensos como os acordados a Luís-Napoleão pela constituição de 1848: este excesso de atribuições não foi estranho à ideia de absorção unitária que se manifestou primeiro nos Estados do Sul, e que hoje arrasta por sua vez os do Norte.

A ideia de federação é certamente a mais alta à qual se elevou até aos nossos dias o génio político. Ela ultrapassa de muito longe as constituições francesas promulgadas desde há setenta anos não obstante a Revolução, e cuja curta duração tão pouco honra o nosso país. Ela resolve todas as dificuldades que suscita o acordo da Liberdade e da Autoridade. Com ela não temos mais de recear afundarmo-nos nas antinomias governamentais; de ver a plebe *emancipar-se* proclamando uma ditadura perpétua, a burguesia manifestar o seu *liberalismo* levando a centralização ao exagero, o espírito público corromper-se nesse deboche da devassidão copulando com o despotismo, o poder regressar incessantemente às mãos dos *intriguistas*, como lhes chamava Robespierre, e a Revolução, segundo as palavras de Danton, *ficar sempre para os mais perversos*. A razão eterna finalmente é justificada, o cepticismo vencido. Não se acusará mais da infelicidade humana a falha da Natureza, a ironia da Providência ou a contradição do Espírito; a oposição dos princípios aparecerá finalmente como a condição do equilíbrio universal.

CAPÍTULO XI

Sanção Económica: Federação Agrícola-Industrial

No entanto não foi tudo dito. Por muito isenta de falhas que seja na sua lógica a constituição federal, por mais garantias que ela ofereça na aplicação, ela mesma não se aguentará enquanto encontrar na economia pública causas incessantes de dissolução. Por outros termos, é necessário ao direito político o contraforte do direito económico. Se a produção e distribuição da riqueza for deixada à sorte; se a ordem federativa não servir senão para proteger a anarquia capitalista e mercantil; se, devido a essa falsa anarquia, a Sociedade se encontrar dividida em duas classes, uma de proprietários-capitalistas-empregadores, a outra de proletários assalariados; uma de ricos, a outra de pobres; o edifício político será sempre instável. A classe operária, a mais numerosa e a mais pobre, acabará por não encontrar nela senão uma decepção; os trabalhadores coligar-se-ão contra os burgueses que, por seu lado, se unirão contra os operários; e ver-se-á a confederação degenerar, se o povo for o mais forte, em democracia unitária, se a burguesia triunfar, em monarquia constitucional.

Foi na previsão dessa eventualidade de uma guerra social que se constituíram, tal como se disse no capítulo precedente, os governos fortes, objecto da admiração dos jornalistas, aos olhos dos quais as confederações parecem casebres incapazes de sustentar o Poder contra a agressão das massas, o que quer dizer, os empreendimentos do governo contra os direitos da nação. Pois, uma vez mais, não nos enganemos, todo o poder é estabelecido, toda a cidadela construída, todo o exército organizado tanto contra o interior como contra o exterior. Se a missão do Estado é a de se tornar senhor absoluto da sociedade, e o destino do povo servir de instrumento aos seus empreendimentos, é preciso reconhecê-lo, o sistema federativo não suporta a comparação com o sistema unitário. Naquele nem o poder central pela sua dependência, nem a multidão pela sua divisão, nada podem nem um nem o outro contra a liberdade pública. Os Suíços, depois das suas vitórias sobre Carlos o Temerário, foram durante muito tempo a primeira potência militar da Europa. Mas, porque eles formavam uma confederação, capaz de se defender do estrangeiro, provaram-no, mas inábil para a conquista e para os golpes de Estado. A Confederação germânica teve também, sob o nome de Império, os seus séculos de glória: mas, porque ao poder imperial faltava estabilidade e centro, a Confederação foi retalhada, deslocada, e a nacionalidade comprometida. A Confederação dos Países-Baixos desvaneceu-se por sua vez no contacto com as potências centralizadas: é inútil mencionar a Confederação italiana. Sim, claro, se a civilização, se a economia das sociedades queria conservar o *statu quo* antigo, melhor seria para os povos a unidade imperial do que a federação.

dos direitos políticos segundo formas republicanas, representativas ou democráticas; c) que elas tenham sido aceites pelo povo e que possam ser revistas, quando a maioria absoluta dos cidadãos o pedir.»

³¹ *Le Républicain Neuchâtelois*, 19 e 31 de Agosto, 1º de Setembro 1852.

Mas tudo indica que os tempos mudaram, e que depois da revolução das ideias deve chegar, como sua consequência legítima, a revolução dos interesses. O século vinte abrirá a era das federações³², ou a humanidade recomeçará um purgatório de mil anos. O verdadeiro problema a resolver não é na realidade o problema político, é o problema económico. Foi por esta última solução que nós propusemos em 1848, os meus amigos e eu, o prosseguimento da obra revolucionária de Fevereiro. A democracia estava no poder; o Governo provisório só tinha que agir para triunfar; feita a revolução na esfera do trabalho e da riqueza, pouco nos preocuparia a que devia ser feita em seguida no governo. A centralização, que foi necessário quebrar mais tarde, tinha sido momentaneamente uma ajuda poderosa. Aliás ninguém naquela época, à parte talvez o autor destas linhas, e que desde 1840 se tinha declarado *anarquista*, sonhava em atacar a unidade e em pedir a federação.

O preconceito democrático decidiu diferentemente. Os políticos da velha escola mantiveram e mantêm ainda hoje que o melhor caminho a seguir, para a revolução social, é começar pelo governo, à parte ocupar-se de seguida, sem pressas, do trabalho e da propriedade. Com a recusa de competência da democracia depois de ter suplantado a burguesia e anulado o príncipe, o que devia acontecer aconteceu. O império veio impor silêncio a esses faladores sem plano; a revolução económica fez-se no sentido inverso das aspirações de 1848, e a liberdade foi comprometida.

Há dúvidas que eu não tivesse, acerca de federação, apresentado o quadro da ciência económica, e mostrado pelo menu tudo o que haveria a fazer por esta ordem de ideias. Digo simplesmente que o governo federativo, depois de ter reformado a ordem política, tem por complemento ne-

³² Escrevi algures (*De la Justice dans la révolution et dans l'Église*, 4º estudo, edição belga, nota), que o ano de 1814 tinha aberto a *era das constituições* na Europa. A mania da contradição fez vaiar essa proposição por pessoas que, misturando a torto e direito, nas suas divagações quotidianas, história e política, negócios e intrigas, ignoram até a cronologia do seu século. Mas neste momento não é isso que me interessa. A era das constituições, muito real e perfeitamente nomeada, tem o seu análogo na era pós-actium, indicada por Augusto, após a vitória conseguida por ele sobre António em Actium, e que coincide com o ano 30 antes de Jesus Cristo. Estas duas eras, a *era pós-actium* e a era das constituições, têm isso de comum, o elas indicarem uma renovação geral, em política, economia política, direito público, liberdade e sociabilidade geral. Ambas inauguravam um período de paz, ambas testemunhavam a consciência que tinham os contemporâneos da revolução geral que se operava, e da vontade dos chefes das nações para ela concorrerem. No entanto a *era pós-actium*, desonrada pela orgia imperial, caiu no esquecimento; foi completamente apagada pela era cristã, que serviu para marcar, de um modo bem mais grandioso, moral e popular, a mesma renovação. O mesmo acontecerá para a era dita constitucional: ela desaparecerá por sua vez em face da era federativa e social, cuja ideia profunda e popular deve abolir a ideia burguesa e *moderantista* de 1814.

cessário uma série de reformas a operar na ordem económica: eis em duas palavras em que consistem essas reformas.

Da mesma forma que sob o ponto de vista político dois ou mais Estados independentes podem confederar-se para mutuamente garantirem a integridade dos seus territórios ou para a protecção das suas liberdades; da mesma forma, sob o ponto de vista económico, podem confederar-se para a protecção recíproca do comércio e da indústria, o que se chama *união alfandegária*; podem confederar-se para a construção e manutenção das vias de comunicação, estradas, canais, caminhos de ferro, para a organização do crédito e dos seguros, etc. O fim destas federações particulares é o de subtrair os cidadãos dos Estados contratantes à exploração capitalista e bancocrática tanto interna como externa; elas formam no seu conjunto, em oposição ao feudalismo financeiro, dominante hoje em dia, o que eu chamaria *federação agrícola-industrial*.

A este respeito não entrarei em qualquer desenvolvimento. O público, que desde há quinze anos ou mais segue os meus trabalhos, sabe o que quero dizer. O feudalismo financeiro e industrial tem como objectivo consagrar, pela monopolização dos serviços públicos, pelo privilégio da educação, a parcelarização do trabalho, o interesse do capital, a desigualdade dos impostos, etc., a degradação política das massas, o servilismo económico ou salariado, numa palavra, a desigualdade de condições e fortunas. A federação agrícola-industrial, pelo contrário, tende a aproximar cada vez mais a igualdade pela organização, ao mais baixo preço e noutras mãos que não as do Estado, de todos os serviços públicos; pela mutualidade do crédito e dos seguros, pela perequação do imposto, pela garantia do trabalho e da instrução, por uma combinação dos trabalhos que permite a cada trabalhador tornar-se de simples operário industrial e artista, e de assalariado patrão.

Uma tal revolução não poderia evidentemente ser obra nem de uma monarquia burguesa nem de uma democracia unitária; é o feito de uma federação. Ela não provém do contrato *unilateral* ou de *beneficência*, nem de instituições de *caridade*; é própria do contrato sinalagmático e comutativo³³.

³³ Um cálculo simples porá isso em evidência. A média de instrução a dar aos dois sexos, num Estado livre, não pode abranger um período inferior a dez ou doze anos, o que perfaz mais ou menos o quinto da população total, ou seja, em França, sete milhões e meio de indivíduos, rapazes e raparigas, em trinta e oito milhões de habitantes. Nos países em que os casamentos produzem muitas crianças, como na América, essa proporção é ainda mais considerável. São portanto *sete milhões e meio* de indivíduos dos dois sexos aos quais se trata de dar, numa medida honesta, mas que não teria certamente nada de aristocrático, instrução literária, científica, moral e profissional. Ora, qual é em França o número de indivíduos que frequenta as escolas secundárias e superiores! Cento e vinte e sete mil quatrocentos e setenta e quatro, segundo a estatística do Sr. Guillard. Todos os outros, no total de *sete milhões trezen-*

Considerada em si mesma, a ideia de uma federação industrial servindo de complemento e de sanção à federação política, recebe a mais estrondosa confirmação dos princípios da economia. É a aplicação sobre a mais alta escala dos princípios de mutualidade, de divisão do trabalho e de solidariedade económica, que a vontade do povo teria transformado em leis do Estado.

Que o trabalho continue livre; que o poder, mais mortal para o trabalho que a própria comunidade, se abstenha de lhe tocar: em boa hora. Mas as indústrias são irmãs; são ramificações umas das outras; uma não pode sofrer sem que as outras padeçam. Que elas se federem então, não para se absorver e se confundir, mas para garantirem mutuamente as condições de prosperidade que lhes são comuns e das quais nenhuma se deve arrogar o monopólio. Formando um tal pacto, elas não estarão a atentar minimamente contra a sua liberdade; não farão senão dar-lhe mais certeza e força. Será para elas como para o Estado é com os poderes, e para o animal os órgãos, cuja separação traz precisamente o poder e a harmonia.

Assim, coisa admirável, a zoologia, a economia política e a política encontram-se aqui de acordo para nos dizer: a primeira, que o animal mais perfeito, o melhor servido pelos seus órgãos, conseqüentemente o mais activo, o mais inteligente, o melhor constituído para a dominação, é aquele cujas faculdades e membros são os mais especializados, específicos, coordenados; — a segunda, que a sociedade mais produtiva, a mais rica, a mais segura contra a hipertrofia e o pauperismo, é aquela em que o trabalho é melhor dividido, a concorrência mais ordenada, a troca mais leal, a circulação mais regular, o salário mais justo, a propriedade mais igual, todas as indústrias melhor garantidas umas pelas outras; — a terceira, enfim, que o governo mais livre e mais moral é aquele onde os poderes estão melhor divididos, a administração melhor repartida, a independência dos grupos mais respeitada, as autoridades provinciais, cantonais, municipi-

tos e setenta mil quinhentos e vinte e cinco, estão condenados a nunca passar da escola primária. Mas era preciso que todos lá fossem: os comités de recrutamento verificam cada ano um número crescente de *analfabetos*. O que fariam os nossos governantes, pergunto, se lhes fosse necessário resolver este problema de dar uma instrução média a sete milhões trezentos e setenta mil quinhentos e vinte e cinco indivíduos, além dos cento e vinte e sete mil quatrocentos e setenta e quatro que ocupam as escolas? Que poder têm aqui, e o pacto unilateral de uma monarquia burguesa, e o contrato de *beneficência* de um Império paternalista, e as fundações caritativas da Igreja, e os conselhos de previdência de Malthus, e as esperanças da livre troca? Todos os comités de salvação pública, com o seu vigor revolucionário, falhariam. Tal objectivo não pode ser atingido senão por meio de uma combinação de aprendizagem e escolaridade que faça de cada aluno um produtor: o que suporia uma federação universal. Não conheço facto algum mais arrasador para a velha política que este.

país, melhor servidas pela autoridade central; é, numa palavra, o governo federativo.

Assim, da mesma maneira que o princípio monárquico ou de autoridade tem por primeiro corolário a assimilação ou incorporação dos grupos que reúne, por outros termos a centralização administrativa, o que se poderia ainda chamar a comunidade da família política; por segundo corolário, a indivisão do poder, também chamado absolutismo, por terceiro corolário, a feudalidade territorial e industrial; — da mesma maneira o princípio federativo, liberal por excelência, tem como primeiro corolário a independência administrativa das localidades reunidas; por segundo corolário a separação dos poderes dentro de cada Estado soberano; por terceiro corolário a federação agrícola-industrial.

Numa república constituída sobre tais fundamentos, pode-se dizer que a liberdade é elevada à potência três, a autoridade reduzida à sua raiz cúbica. A primeira, com efeito, cresce com o Estado, por outros termos multiplica-se com as federações; a segunda, subordinada de degrau em degrau, não se encontra inteira senão na família, onde é temperada pelo duplo amor conjugal e paternal.

Sem dúvida o conhecimento destas grandes leis não se poderia adquirir senão por uma longa e dolorosa experiência; talvez também que antes de atingir a liberdade, a nossa espécie tivesse necessidade de passar pelas encruzilhadas da servidão. Cada idade com seu pensamento, a cada época as suas instituições.

Chegou a hora. A Europa inteira pede em grandes gritos a paz e o desarmamento. E como se a glória de um tão grande feito nos estivesse reservada, é em direcção à França que se dirigem os votos, é da nossa nação que se espera o sinal da felicidade universal.

Os príncipes e os reis, tomados à letra, são do estilo antigo: já os *constitucionalizámos*; o dia aproxima-se em que não serão mais que presidentes federais. Então acabar-se-á com as aristocracias, as democracias, e todas as *cracias*, gangrenas das nações, espantalhos da liberdade. Será que esta democracia, que se crê liberal e que não sabe senão atirar o anátema ao federalismo e ao socialismo, como em 93, lho atiraram os seus pais, tem somente ideia da liberdade?... Mas a prova deve ter um termo. Eis que começamos a raciocinar sobre o pacto federal; não é demasiado conjecturar, suponho, do embrutecimento da presente geração, de consentirem o regresso da justiça ao cataclismo pela qual será arrasada.

Por mim, a quem uma certa imprensa tentou abafar a voz, tanto por um silêncio calculado, tanto pela mascarada e a injúria, posso colocar este desafio aos meus adversários:

Todas as minhas ideias económicas, elaboradas desde há vinte e cinco anos, podem resumir-se nestas três palavras: *Federação agrícola-industrial*.

Todas as minhas concepções políticas se reduzem a uma fórmula idêntica: *Federação política* ou *Descentralização*.

E como não faço das minhas ideias um instrumento partidário nem um meio de ambição pessoal, todas as minhas esperanças actuais e de futuro são expressas por este terceiro termo, corolário dos dois outros: *Federação progressiva*.

Desafio quem quer que seja a fazer uma profissão de fé mais clara, de maior alcance e ao mesmo tempo de uma maior moderação. Vou mais longe, desafio qualquer amigo da liberdade e do direito a repeli-la.

SEGUNDA PARTE

POLÍTICA UNITÁRIA

A fructibus eorum cognoscetis eos.^{a)}

PRIMEIRO CAPÍTULO

Tradição Jacobina: Gália Federalista, França Monárquica

A Gália, habitada por quatro raças diferentes, os Gauleses, os Kimris^{b)}, os Bascos e os Lígures, subdivididos em mais de quarenta povos, formava, como a Germânia sua vizinha, uma confederação. A natureza tinha-lhe dado a sua primeira constituição, a constituição dos povos livres; a unidade chegou-lhe pela conquista, isso foi obra dos Césares.

Dá-se geralmente como limites à Gália, ao Norte, o mar do Norte e a Mancha; a Oeste, o Oceano; ao Sul, os Pirinéus e o Mediterrâneo; a Este, os Alpes e o Jura; a Nordeste, o Reno. Não quero, em absoluto, aqui discutir esta circunscrição, pretendida natural, se bem que as bacias do Reno, do Mosela, do Mosa e do Escalda^{c)}, pertençam mais à Germânia que à Gália. O que quero somente fazer notar, é que o território compreendido nesse imenso pentágono, de aglomeração fácil, assim como o provaram sucessivamente os Romanos e os Francos, não está felizmente menos

^{a)} Em latim, no original. *Conhecê-los-eis pelos seus feitos.* (N.T.)

^{b)} Tanto quanto investigamos, não existe, ao contrário das outras, tradução para esta etnia. (N.T.)

^{c)} Rio que nascendo em França no departamento de Aisne, corre através das regiões da Cambraia (França) e da Flandres oriental (Bélgica); penetra nos Países Baixos e vai desaguar no mar do Norte. (N.T.)

disposto para uma Confederação. Pode-se compará-lo a uma pirâmide truncada, cujos lados, unidos pelas arestas e despejando as suas águas em mares diferentes, asseguram dessa forma a independência das populações que os habitam. A política romana, violentando a natureza, já tinha unificado e centralizado a Itália, fez outro tanto na Gália: de modo que o nosso infeliz país, sofrendo golpe sobre golpe, a conquista latina, a unidade imperial, e depois rapidamente a conversão ao cristianismo, perdeu por sempre a sua língua, o seu culto, a sua liberdade e a sua originalidade.

Depois da queda do império do Ocidente, a Gália, conquistada pelos Francos, retomou sob a influência germânica uma aparência de federação que, desnaturando rapidamente, se tornou em sistema feudal. O estabelecimento das comunas poderia ter reavivado o espírito federalista, sobretudo se elas se tivessem inspirado mais na comuna flamenga do que no município romano: mas foram absorvidas pela monarquia.

No entanto a ideia federativa, indígena da velha Gália, vivia como uma recordação no coração das províncias, quando a Revolução rebentou. A federação, pode dizer-se, foi o primeiro pensamento de 89. O absolutismo monárquico e os direitos feudais abolidos, a delimitação provincial respeitada, toda a gente sentia que a França iria reencontrar-se em confederação, sob a presidência hereditária de um rei. Os batalhões enviados a Paris, de todas as províncias do reino, foram chamados *federados*. Os cadernos fornecidos pelos *Estados*, que se apressaram a retomar a sua soberania, continham os elementos do novo pacto.

Infelizmente, em 89, éramos como sempre, não obstante a nossa febre revolucionária, mais um povo imitador do que um povo iniciador. Nenhum exemplo de federação, por pouco notável que fosse, se nos oferecia. Nem a Confederação germânica, estabelecida sobre o *santo Império apostólico*, nem a Confederação helvética, toda impregnada de aristocracia, eram modelos a seguir. A Confederação americana acabava de ser assinada, a 3 de Março de 1789, na véspera da abertura dos Estados gerais; e vimos na primeira parte quanto esse esboço era defeituoso. A partir do momento em que renunciamos a desenvolver o nosso velho princípio, não é exagero esperar de uma monarquia constitucional, baseada na Declaração dos direitos, mais liberdade, sobretudo mais ordem, que da constituição dos Estados Unidos.

A Assembleia nacional, usurpando todos os poderes e declarando-se *Constituinte*, deu o sinal da reacção contra o federalismo. A partir do juramento na Sala do Jogo da Pêla^{d)}, não foi mais uma reunião de deputa-

d) Juramento retratado no célebre quadro de David, em que os deputados do Terceiro Estado, proclamando-se Assembleia Nacional, juraram no dia 20 de Junho de 1789 não mais se separarem até que, a Constituição do Reino fosse estabelecida e firmada sobre fundamentos estáveis. (N.T.)

dos quasi-federais contratando em nome dos seus Estados respectivos; foram os representantes de uma colectividade indivisa, que se puseram a remexer de uma ponta à outra a sociedade francesa, sendo os primeiros, que a ela se dignaram outorgar uma carta constitucional. Para tornar a metamorfose irrevogável, as províncias foram retalhadas e tornadas irrecognhecíveis, todo o vestígio de independência provincial aniquilado sob uma nova divisão geográfica, os departamentos. Syeyès que a propôs, que mais tarde forneceu o tipo de todas as constituições invariavelmente unitárias que desde há setenta e dois anos têm governado o país, Syeyès, alimentado do espírito da Igreja e do Império, foi o verdadeiro autor da unidade actual; foi ele que reprimiu no seu embrião a confederação nacional, pronta a renascer se tão somente se encontrasse um homem capaz de a definir. As necessidades de momento, a salvação da Revolução, foram as desculpas de Syeyès. Mirabeau, que o secundou em todos os seus esforços nesta criação departamental, abraçou com tanto mais ardor a ideia de Syeyès, quanto receava ver nascer das liberdades provinciais uma contra-revolução, e quanto mais a divisão do território por departamentos lhe parecia feliz para assentar a nova monarquia, a tal ponto ele a achava excelente como táctica contra o antigo regime.

Depois da catástrofe do 10 de Agosto, a abolição da realeza trouxe de novo os espíritos na direcção das ideias federalistas. As pessoas estavam pouco satisfeitas com a Constituição de 1791, tornada impraticável. Queixavam-se da ditadura das duas últimas Assembleias, da absorção dos departamentos pela capital. Uma nova reunião dos representantes da nação foi convocada: ela recebeu o nome significativo de *Convenção*. Desmentido oficial das ideias unitárias de Syeyès, mas que ia levantar debates terríveis e criar proscricções sangrentas. Como tinha acontecido em Versalhes depois da abertura dos Estados Gerais, o federalismo foi vencido pela segunda vez em Paris, na jornada de 31 de Maio de 1793. Desde essa data nefasta, todo o vestígio de federalismo desapareceu do direito público dos Franceses; a própria ideia tornou-se suspeita, sinónimo de contra-revolução, quase diria de traição. A noção apagou-se das inteligências: não se sabe mais em França o que significa a palavra federação, que se poderia quase crer emprestada do vocabulário sânscrito.

Teriam errado os Girondinos ao querer, em virtude do seu mandato *convencional*, apelar para a decisão dos departamentos da república una e indivisível dos Jacobinos? Admitindo que eles tivessem razão em teoria, a sua política seria oportuna? Sem dúvida a onipotência da nova assembleia, eleita dentro de um espírito essencialmente anti-unitário, a ditadura do comité de salvação pública, o triunvirato de Robespierre, Saint-Just e Couthon, o poderio tribunício de Marat e de Hébert, a jurisdição do tribunal revolucionário, tudo isso não era minimamente tolerável, e justificava de resto a insurreição dos setenta e dois departamentos contra a comuna de

Paris. Mas os Girondinos, incapazes de definir o seu próprio pensamento e de formular um outro sistema, incapazes de carregar o peso dos assuntos públicos e de fazer face ao perigo da pátria, que tão bem tinham denunciado, não seriam culpados de uma excitação desajeitada e de uma alta imprudência?... Por outro lado se os Jacobinos, deixados sós no poder, puderam, em certa medida, glorificar-se de ter salvo a Revolução e vencido a coligação de Fleurus^{e)}, não se lhes poderia reprovar com toda a justiça terem criado eles mesmos, em parte, o perigo para o conjurar em seguida; de terem, pelo seu fanatismo, por um terror de catorze meses e pela reacção que ele provocou, fatigada a nação, quebrada a consciência pública e aviltada a liberdade?

A história imparcial julgará este grande processo, à vista dos princípios melhor entendidos, das revelações dos contemporâneos e dos factos.

Por mim, se me é permitido, enquanto espero a decisão definitiva, emitir uma opinião pessoal, – e de que se compõem os julgamentos da história, se não do resumo das opiniões? – direi francamente que a nação francesa, constituída desde há quatorze séculos em monarquia de direito divino, não podia da noite para o dia transformar-se numa qualquer república; que a Gironda, acusada de federalismo, representava melhor que os Jacobinos o pensamento da Revolução, mas que foi insensata se acreditou na possibilidade de uma conversão súbita; que a prudência, nós diríamos hoje em dia a lei do progresso, comandava os temperamentos, e que o azar dos Girondinos foi ter comprometido o seu princípio opondo-o ao mesmo tempo à monarquia de Syeyès e de Mirabeau e à democracia dos Sans-Culottes^{f)}, tornados naquele momento solidários. Quanto aos Jacobinos, acrescentarei com a mesma franqueza que ao apossarem-se do poder e ao exercê-lo com a totalidade das atribuições monárquicas, mostraram-se, para a circunstância, mais perspicazes que os *homens de Estado* da Gironda; mas que ao restabelecerem, com um acréscimo de absolutismo, o sistema da realza sob o nome de *república una e indivisível*, depois de terem sagrado essa república com o sangue do último rei, sacrificaram o próprio princípio da Revolução e fizeram prova de um maquiavelismo do mais sinistro augúrio. Uma ditadura temporária poderia admitir-se; um dogma, que ia ter como resultado consagrar todas as invasões do poder e

e) Em 1794 a coligação de Fleurus (cidade da Bélgica) aglutinava os inimigos monárquicos da França revolucionária que foram vencidos no desastre militar com o mesmo nome. A consequência imediata foi a anexação da Bélgica pela França em 1 de Outubro de 1895. (N.T.)

f) Em francês, no original. «*Sem-calções*». Alcinha dada durante a Revolução Francesa aos revolucionários das classes populares que, ao contrário dos aristocratas e classes abastadas, usavam calças compridas. Principais fautores da revolução, dominaram o período 1793-94. Mais tarde esta expressão adquiriu o significado de republicano. (N.T.)

anular a soberania nacional, era um verdadeiro atentado. A república una e indivisível dos Jacobinos fez mais que destruir o velho federalismo provincial, invocado talvez propositadamente mal pela Gironda; ela tornou a liberdade impossível em França e a Revolução ilusória. Poder-se-ia ainda hesitar, em 1830, sobre as consequências funestas da vitória conseguida pelos Jacobinos: hoje a dúvida já não é possível.

O debate entre a federação e a unidade acaba de se reproduzir acerca da Itália, em circunstâncias que não deixam de ter analogia com as de 93. Em 93, a ideia federativa, confundida por uns com a democracia, acusada pelos outros de monárquica, teve contra ela a infelicidade dos tempos, o furor dos partidos, o esquecimento e incapacidade da nação. Em 1859, os seus adversários foram as intrigas de um ministro, a fantasia de uma seita, e a desconfiança habilmente excitada dos povos. Trata-se de saber se o pressuposto que desde 89 nos tem constantemente atirado das vias da Revolução para as do absolutismo, aguentará ainda muito tempo diante da verdade, finalmente demonstrada, e dos factos.

Tentei, na primeira parte deste escrito, dar a dedução filosófica e histórica do princípio federativo, e fazer ressaltar a superioridade desta concepção, que podemos dizer do nosso século, sobre todas aquelas que a precederam. Acabei de dizer por que sequência de acontecimentos, por que encadeado de circunstâncias, a teoria contrária se apossou dos espíritos. Vou mostrar qual tem sido nestes últimos anos a actuação da Democracia sob esta deplorável influência. Ao reduzir-se por ela mesma ao absurdo, a política de unidade denuncia-se como acabada e deixa o lugar à federação.

CAPÍTULO II

A Democracia desde o 2 de Dezembro

A democracia francesa, pelo menos tal como é representada por certos jornais aos quais agradou ao governo imperial conceder ou conservar o privilégio de publicação, reina desde há dez anos, sem controle, sobre a opinião. Somente ela pode falar às massas; disse-lhes o que quis; dirigiu-os segundo os seus pontos de vista e interesses. Quais foram as suas ideias e os seus gestos? Isto é o que neste momento não é inútil relembrar.

A democracia, pela maneira como ela julgou o golpe de Estado, deu-lhe o seu consentimento. Se o empreendimento do Presidente da República foi um bem, ela pode reivindicar a sua parte na honra; se foi um mal, que ela tome também a sua parte de responsabilidade. Qual foi o pretexto do golpe de Estado, e contra quem foi sobretudo dirigido? As razões que apoiaram o golpe de Estado perante a opinião e que asseguraram com três anos de

avanço o seu sucesso, foram: o perigo que faziam correr à sociedade por teorias novas e a guerra social com que ameaçavam o país. Ora, quem mais acusou o socialismo do que a democracia: Quem lhe fez uma coisa mais atroz? Quem o persegue, ainda hoje, com mais encarniçamento? Não falta de Luís-Napoleão ou do príncipe de Joinville, candidato designado para a Presidência nas eleições de 1852, o golpe de Estado contra a democracia socialista foi feito pela democracia não-socialista, noutros termos pela república unitária, a qual não é outra, como mostrámos, senão uma monarquia constitucional disfarçada. Os jornais desta pretensa república têm sido tão bem manobrado desde há dez anos, que um bom número de operários que, em 1848, tomavam parte em todas as manifestações socialistas, acabaram por dizer, a exemplo dos seus patrões: Sem o socialismo, não teríamos conservado a república!... E qual seria essa república, insensatos que vós sois, ingratos? Uma república de exploradores! Na verdade, vocês não merecem qualquer outra, e sois dignos de lhe servir de administradores de paróquia.

A Democracia recusou inicialmente prestar juramento ao Imperador porquê? Em seguida prestou juramento, tratando mesmo de maus cidadãos aqueles que recusaram fazê-lo: porquê ainda? Como é que o que era uma vergonha em 1852 se tornou um dever, um acto de salvação pública, em 1857?

A Democracia aliou-se ao movimento industrial que foi operado, em sentido contrário à reforma económica, no seguimento do golpe de Estado. Com o zelo mais edificante, ela comprometeu-se com esse feudalismo financeiro, de que o socialismo tinha anunciado a invasão com vinte anos de avanço. Nem uma palavra foi pronunciada por ela contra a fusão das Companhias de caminhos de ferro: isso teria sido um atentado à unidade da república! Ela conseguiu a sua parte nas subvenções, embolsou os dividendos da sua parte de acções; quando os escândalos da Bolsa foram denunciados pelo socialismo, que foi o primeiro, segundo o testemunho do Sr. Oscar de Vallée, a arvorar nessa circunstância a bandeira da moral pública, ela declarou que esses inimigos da agiotagem eram inimigos do progresso. Quem se encarregou de defender, com raiva do socialismo, a moral malthusiana, produzida em plena Academia? Quem tomou sob a sua protecção, a literatura efeminada, o desavergonhado romantismo e toda a boémia literária? quem senão essa democracia retrógrada desdenhada pelo golpe de Estado?

A Democracia aplaudiu a expedição à Crimeia: era natural. Eu não tenciono fazer aqui o processo à política imperial, colocada fora do âmbito da minha crítica. A governação do Imperador fez, em 1854 e 1855, relativamente ao Império otomano, o que lhe pareceu bom: existiriam demasiados riscos para mim em discutir os seus motivos. Os nossos soldados comportaram-se gloriosamente: eu não hesito nada em juntar a minha fo-

lha de louro às suas coroas. Mas é-me permitido dizer que houve um instante em que a política de acomodamento, representada pelo Sr. Drouin de Lhuys, então tal como hoje ministro dos negócios estrangeiros, quase prevaleceu, e que se a voz poderosa da democracia tivesse vindo apoiar este homem de Estado, a França teria economizado 1,500 milhões e cento e vinte mil soldados, não conheço exactamente os números, dispendidos para apoiar a nacionalidade turca. Uma democracia animada de um verdadeiro espírito republicano, mais preocupada com as liberdades do país que com a exaltação do poder central, avara sobretudo do sangue do povo, teria agarrado com ardor todas as hipóteses de paz. O zelo unitário dos nossos cidadãos publicistas decidiu de outra forma. O seu belicioso patriotismo fez pender a balança para o lado... da Inglaterra. A guerra com a Rússia, diziam eles, é a Revolução! Sem cessar eles têm a Revolução na boca: é tudo o que dela sabem. Era de compreender, em 1854, este facto no entanto tão claro, que, no dia a seguir ao 2 de Dezembro, Luís-Napoleão tornava-se, pela força da situação, pela inevitável significação dada ao golpe de Estado, o chefe do conservadorismo Europeu. Foi como tal que ele foi saudado pelos Imperadores e Reis, e, devo dizê-lo? pelas próprias repúblicas. Oh! que ninguém acuse hoje em dia a nação francesa de ligeireza. O Império é a obra da Europa inteira. Os nossos democratas tiveram de se aperceber quando as potências aliadas decidiram que a guerra ficaria política, que ela seria circunscrita, e que consequentemente o concurso dos valentes vindos de todos os refúgios da Europa seria recusado.

A democracia gritou bravo! à expedição à Lombardia: a guerra à Áustria, segundo ela, era ainda a Revolução. Examinaremos tudo isso na altura. Mas posso dizer desde já que sem a democracia, que deu por assim dizer o *exequatur*^{B)} o pedido de Orsini, Napoleão III teria muito provavelmente evitado lançar-se nessa aventura, ao serviço da qual nós gastámos, pelos óculos do Sr. Cavour, 500 milhões e quarenta mil homens.

A democracia, depois de ter censurado a intervenção do governo nos assuntos do México, quis a expedição actual, à qual o governo imperial teria talvez renunciado, sobre a moção de Jules Favre, se ele tivesse visto este orador energicamente apoiado pelos jornais. Mas não: a imprensa democrática pretendeu que, mesmo depois de ter reconhecido que ele tinha sido induzido em erro sobre os sentimentos da população mexicana, o governo não podia, depois de um insucesso, tratar com honra senão no México. Era ainda a Revolução que nos chamava ao México? Nunca. Os mexicanos procuravam constituir-se em república federativa; eles não querem nenhum príncipe, tão pouco alemão como espanhol; e acontece que o seu actual presidente, Juarez, é o mais capaz, o mais honesto e o mais

^{B)} Em latim, no original. *Exame*. (N.T.)

popular que eles tiveram. Republicanos dignos desse nome teriam compreendido que a verdadeira dignidade de um governo tão forte como o nosso consistia em reconhecer o seu erro, mesmo depois de um insucesso, teriam insistido na retirada. Mas a república, como a entendem os nossos democratas, tem horror ao federalismo, comichosa sobretudo sobre o ponto de honra.

A democracia, com efeito, é essencialmente militarista; sem ela seria de facto uma política pretoriana. Os seus oradores e os seus escritores podem comparar-se aos *veteranos*^{h)} do primeiro Império, sempre a criticar os empreendimentos do grande homem, no fundo devotados de corpo e alma aos seus projectos, sempre prontos a defendê-lo, com o braço, o pensamento e o coração. Em vão lhes demonstraís que os exércitos permanentes não são para o povo mais que instrumentos de opressão e objetos de desconfiança; em vão lhes fazeis ver, por razões e por números, que as conquistas não servem absolutamente nada para a fortuna das nações, que as anexações custam mais do que rendem; em vão lhes provais que o próprio direito da guerra, o direito da força, se fosse aplicado na sua verdade, concluiria na cessação da guerra e em todo outro emprego da força. Eles não ouvem desse lado: Napoleão I, dizem eles, foi a espada da Revolução! Mas a espada tem também o seu mandato revolucionário, que está longe de ser cumprido!

A democracia deu as mãos à livre-troca, cuja brusca aplicação, se se fizessem as contas, equivaleria a uma dessas gloriosas campanhas do primeiro Império que coroava invariavelmente um novo apelo de homens e dinheiro. Desta forma, com todas as nossas ousadias, estamos a reboque da Inglaterra, ora para a guerra com a Rússia, ora para a livre-troca, ora para a unidade italiana. Os nossos patriotas seriam menos capazes em relação à teoria de Cobden, o sonho de Bastiat, o capricho do Sr. Jean Dolfus, a *fixação* do Sr. Chevalier, que tão felizmente já cavalgou a questão do ouro? A livre-troca, com efeito, a guerra aos monopólios em massa, não é também a Revolução?... Nunca esses poderosos argumentadores conseguirão compreender que a massa dos monopolizadores de um país é a massa da nação, e que ao fazer a guerra a essa massa, existe sempre um grave perigo, quando não houver uma soberana iniquidade¹.

^{h)} *Soldados da velha guarda em Roma.* (N.T.)

¹ Últimamente um industrial de fiação, diante de quem se deplorava, sob o ponto de vista do interesse francês, a guerra da América, disse que essa guerra, na qual toda a gente via uma calamidade, seria para o nosso comércio e indústria um benefício. — Como assim? — É que, acrescentou, a Inglaterra que tem falta como nós de matérias primas, guarda para ela mesma as suas mercadorias, e durante esse tempo os nossos produtores e negociantes poderão colocar-se de prevenção e levar-lhe a melhor. — Que elogio à livre-troca!

Que queria a Democracia tomando, da forma como o fez, partido na guerra dos Estados Unidos? Fazer alarde de filantropia, sobretudo contentar a sua mania unitária. *Liberdade, Igualdade, Fraternidade!* gritou ela: guerra à escravatura, guerra à cisão, é toda a Revolução. Para isso ela empurrou o Norte contra o Sul, enflamou as suas cóleras, envenenou as suas raivas, tornou a guerra dez vezes mais atroz. Uma parte do sangue espalhado e das misérias que, na Europa, são o contra golpe dessa guerra fratricida, deve pesar sobre ela: que perante a história ela carregue essa responsabilidade².

Oh! eu oiço-os exclamar, esses grandes políticos: Sim, nós quisemos as expedições da Crimeia e da Lombardia, porque por elas próprias essas expedições eram úteis e revolucionárias. Mas protestamos contra a maneira como foram conduzidas: poderemos nós responder por uma política

² A diferença de regime económico e de mistura de raças, tendo desenvolvido nos Estados Unidos duas sociedades divergentes, heterógeneas, cuja presença no seio da mesma confederação, devia parecer cedo ou tarde incompatível. A União devia portanto ser desfeita, ou a escravatura abolida. Nada de mais simples que esta abolição, mesmo pela força, se o Norte a tivesse querido seriamente: Propor um plano de emancipação gradual, com compensação, no caso de recusa por parte do Sul, declarar, em nome da lei, os escravos livres, quer dizer CIDADÃOS dos Estados Unidos; bloquear os Estados escravagistas e acolher os fugitivos. Não haveria resistência possível à eficácia moral e material de um plano semelhante. Mas poderíamos prever que uma tão grande caridade ultrapassaria a virtude americana, tanto no Norte como no Sul. Não se pode exigir a uma raça mais do que o seu temperamento comporta: o Negro é inferior ao Branco pelo génio filosófico e pela beleza do rosto; talvez ganhe sobre os Anglo-Saxões pela ternura do coração e pela docilidade. Evitemos aqui acusar a vontade humana das repugnâncias da natureza: não é esse o meio de criar a fraternidade entre os povos. A antipatia dos Anglo-Saxões pelos Negros deve-se ao carácter germânico, ao pudor natural das raças do Norte, ao seu espírito de família, que as leva a ter horror a qualquer fusão e cruzamento, como uma promiscuidade. A influência da Bíblia, que proíbe todo o comércio entre os puros e os impuros, reconhece-se aqui igualmente. Seja como for, a Europa sabe hoje que as intenções do Norte não são em absoluto transformar os escravos do Sul em cidadãos, em confederados, em irmãos, mas tão somente *deportá-los*, a palavra é do Sr. Lincoln, e substituí-los por *trabalhadores brancos*; ou bem, se se recua diante de uma tão grande tarefa de transportar a duas mil léguas quatro milhões e meio de homens, de permitir aos que testemunharem o desejo de residir no país, mas numa condição inferior, o de párias. É por esta bela obra que se agitam as consciências nos dois hemisférios; é sobre esta decadência, tornada oficial desta vez, da raça negra, decadência bem mais profunda e irreparável que o servilismo actual, que se sonha em reconstituir a União. Eis o que patrocinam com ênfase, a imprensa liberal, a Democracia unitária, a ciência académica e a economia malthusiana. Era preciso informar o preconceito americano, vir em ajuda da incompatibilidade de sangue: temos inflado a discórdia e aplaudido a hipocrisia. Não é esta *liberdade do trabalho* o digno contrapeso da *livre troca*? Com um generaliza e consolida-se o proletariado; com o outro o monopólio, outrora localizado, torna-se cosmopolita e estende-se ao globo inteiro.

que não era a nossa? Sim, nós quisemos a expedição ao México, se bem que dirigida contra uma nacionalidade republicana, nós quisemo-la, porque importa não deixar tombar o prestígio da França, órgão supremo da Revolução. Sim, quisemos a livre troca pela honra do princípio, e porque não podíamos deixar dizer que a França receava a Inglaterra, não somente no mercado como nos campos de batalha. Sim, queremos que a Revolução continue armada, a República una e indivisível, porque sem exército a Revolução é incapaz de exercer entre as nações o seu mandato de justiça; porque sem unidade a República não avança mais como um homem: é uma multidão inerte e inútil. Mas nós queremos que o exército seja de cidadãos, e que todo o cidadão encontre a sua liberdade na unidade. — Miseráveis pensadores! Se a política seguida no Oriente e na Itália não era a vossa, porque aprovaríeis esses empreendimentos? Com que direito intervistes? Vocês falam de honra nacional: que existe de comum entre essa honra e as intrigas que prepararam, surpreenderam talvez, a intervenção no México? Onde aprenderam vocês a praticar a responsabilidade governamental? Vocês apoiam, a título de princípio, a livre troca. Seja: mas não lhe sacrifiqueis o princípio não menos respeitável da solidariedade das indústrias. Quereis que a Revolução permaneça armada: mas quem então ameaça a Revolução, se não vocês?

CAPÍTULO III

Monograma Democrático, a Unidade

A democracia dá-se por liberal, republicana, socialista mesmo, *no bom e verdadeiro sentido da palavra*, bem entendido, como dizia Sr. de Lamartine.

A democracia impõe-se por si mesma. Ela nunca compreendeu o trinómio revolucionário, *Liberdade-Igualdade-Fraternidade*, que em 1848, como em 1793, ela tinha sempre na boca, e do qual fez tão belas insígnias. A sua divisa, definitivamente adoptada, é num só termo, UNIDADE.

Para compreender a *Liberdade*, com efeito, sobretudo a *Igualdade* para sentir como homem livre a *Fraternidade*, é preciso toda uma filosofia, toda uma jurisprudência, toda uma ciência do homem e das coisas, da sociedade e da sua economia. Quantos se resignam a semelhantes estudos?... Ao passo que com a UNIDADE, coisa física, matemática, que se vê se toca e se conta, sabemos tudo num instante. É-se mesmo dispensado nos casos difíceis, de raciocinar. Com a UNIDADE, a política reduz-se a um simples mecanismo com o qual nada mais há a fazer que girar o vo-

lante. Tanto pior para quem se deixa prender na engrenagem: não era verdadeiramente um homem político, era um intruso, justamente punido pela sua ambiciosa vaidade.

Quem diz *liberdade*, na língua do direito público, diz garantia: garantia de inviolabilidade da pessoa e do domicílio, garantia das liberdades municipais, corporativas, industriais; garantia das formas legais, protectoras da inocência e da livre defesa. Como conciliar tudo isso com a majestade governamental, tão cara à democracia, com a UNIDADE? Foi a democracia, são os seus cabecilhas e os seus órgãos que, em 1848, instituíram os conselhos de guerra, organizaram as visitas domiciliárias, encheram as prisões, decretaram o estado de sítio, executaram a transportação sem julgamento dos trabalhadores brancos, como o Sr. Lincoln decreta hoje a transportação sem julgamento dos trabalhadores negros. A democracia faz baixo preço da liberdade individual e do respeito das leis, incapaz de governar sob outras condições que não as da Unidade, que não é outra coisa senão o despotismo.

Quem diz *república* ou *igualdade* dos direitos políticos, diz independência administrativa dos grupos políticos de que se compõe o Estado, diz sobretudo separação de poderes. Ora, a democracia é antes de mais centralizadora e unitária; ela tem horror ao federalismo; ela perseguiu sem limites, sob Luís-Filipe, *o espírito de bairro*; ela olha a indivisão do poder como a grande força, a âncora de salvação do governo: o seu ideal seria uma ditadura dobrada de inquisição. Em 1848, quando a revolta murmurava na rua, rapidamente ela se apressou a reunir, nas mãos do general Cavaignac, todos os poderes. Porquê, pergunta-se ela, ter mudado o mecanismo governamental? O que a monarquia absolutista fez contra nós, façamo-lo contra ela e os seus partidários: para isso não necessitamos em nada de mudar de baterias; é suficiente voltar contra o inimigo os seus próprios canhões. A Revolução não passa disso.

Quem diz *socialismo*, no bom e verdadeiro sentido da palavra, diz naturalmente liberdade de comércio e de indústria, mutualidade de segurança, reciprocidade de crédito, proporcionalidade de imposto, equilíbrio e segurança das fortunas, participação do operário nos sucessos das empresas, inviolabilidade da família na transmissão hereditária. Ora, a democracia tende fortemente para o comunismo, fórmula económica da unidade: é somente pelo comunismo que ela concebe a igualdade. O que ela precisa, são máximos: os empréstimos forçados, os impostos progressivos e sumptuários, com acompanhamento de instituições filantrópicas, hospícios, asilos, creches, tontinas, oficinas nacionais, caixas de poupanças e socorro, todos os acessórios do pauperismo, toda a panóplia da miséria. Ela não gosta do trabalho à empreitada; chama o crédito gratuito de loucura; tremeria diante de um povo de operários instruídos, sabendo igualmente pensar, escrever, usar a picareta e a plaina, e cujas mulheres sou-

bessem não precisar de criadas nas suas casas. Sorri ao imposto suc-sório, que, demolindo a família, tende a colocar a propriedade nas mãos do Estado.

Em resumo, quem diz liberdade diz federação, ou não diz nada;

Quem diz república, diz federação, ou não diz nada;

Quem diz socialismo, diz federação, ou ainda não diz nada.

Mas a democracia, tal como se manifestou desde há quatro anos, não é nada, nada pode e nada vale daquilo que produz a Federação, que pressupõe o Contrato, que exige o Direito e a Liberdade. A Democracia tem por princípio a unidade; o seu fim, é a unidade; o seu meio, a unidade; a sua lei, sempre a unidade. A unidade é o seu *alfa* e o seu *omega*, a sua fórmula suprema, a sua última razão. Ela é toda unidade e nada senão unidade, como o demonstram os seus discursos e os seus actos; quer dizer que ela não sai do absoluto, do ilimitado, do nada.

É por isso que a Democracia, que sente o seu vazio e se assusta com a sua fraqueza; que tomou um acidente revolucionário como a própria ideia da Revolução, e de uma forma passageira de ditadura fez um dogma, essa velha democracia de 1830 renovada de 93, é acima de tudo pelo poder forte, hostil a qualquer autonomia, invejosa do Império que acusa de lheturpado a política, mas do qual se compromete a cantar-nos a ária, como o Sr. Thiers dizia do Sr. Guizot, com variações e sem desafinar.

Nada de princípios, nada de organização, nada de garantias; somente unidade e arbitrário, o todo decorado com nomes de *Revolução e Salvação pública*: eis a profissão de fé da democracia actual. Desde 1848 que eu repetidas vezes a compeli a apresentar o seu programa, e não obtive uma palavra. Um programa! écomprometedor, sem segurança. Com que cara esta democracia, vazia de ideias, que no dia seguinte ao golpe de sorte que a levaria ao poder se tornaria, como todos os governos seus antecessores, conservadora, com que cara, dizia eu, declinaria ela hoje a responsabilidade de empreendimentos aos quais reconheço que ela não pôs a mão, mas que teria executado da mesma maneira e que cobriu com a sua aprovação?

CAPÍTULO IV

Manobra Unitária

Acabamos de ver como a unidade se tornou no pensamento democrático o equivalente do nada. Ora, o natural das almas vazias, e que sentem o seu nada, é serem invencivelmente propensas à desconfiança, à violência e à má fé. Obrigadas a simular os princípios que lhes faltam, tornam-se

hipócritas; atacadas por ideias mais fortes, elas não têm para se defender senão um meio, que é de desonrar os seus adversários pela calúnia; intimadas a governar, não sabem senão substituir a razão pela autoridade, quer dizer pela mais impiedosa tirania. Como resultado, tomar por crença a garrafa pela tinta, especular sobre o desperdício, procurar os golpes baixos e pescar em águas turvas, caluniar aqueles que não se podem intimidar ou subornar: aqui está o que foi sempre a política dos democratas. É tempo de o país aprender a julgar uma seita que desde há trinta anos não soube senão agitar a tocha popular, como se representasse o povo, como se se preocupasse com o povo senão para o *atirar para os campos de batalha*, como tantas vezes ouvi dizer em 1848, ou na falta destes sobre os de Lambessa¹⁾. É preciso que se saiba o que há debaixo dessas cabeças de cartão, que não parecem tão terríveis senão porque Diógenes ainda não se lembrou de lhes colocar a sua lanterna sob o nariz. A história da unidade italiana fornece uma ampla matéria para as nossas observações.

A Democracia empurrou com todas as suas forças para a guerra contra a Áustria; depois, ganha a batalha, para a unificação da Itália. Foi por isso que ela protestou contra o tratado de Villafranca; é por isso que ela trata como amigo da Áustria e do Papa todos os que se permitem neste momento relembrar à infeliz Itália a sua lei natural, a federação.

Há em tudo isto uma aparência de sistema que ilude os simples.

Notem para principiar que esses democratas, campeões por excelência da governação unitária, e que sériéis talvez tentado, amigo leitor, a tomar por capacidades políticas, dizem ou insinuam a quem os quer escutar, que o reino da Itália não foi nunca da parte deles senão uma *táctica*; que se trata antes de mais de arrancar, por um esforço nacional, a Itália das mãos da Áustria, do Papa, do rei de Nápoles, dos duques da Toscana, de Modena e de Parma; que para este fim era indispensável reunir os Italianos sob a bandeira monárquica de Vítor-Emanuel; mas que, expulsos os estrangeiros, assegurada a independência da nação, consumada a unidade, se faria *presto* desembaraçar do rei homem galante, e se teria proclamado a república. Eis o fundo da coisa, se é de acreditar nos meus antagonistas: o meu crime, só meu, foi ter vindo estragar, com o grito intempestivo de FEDERAÇÃO! um tão belo plano.

Assim, entendamo-nos: é ainda menos ao meu federalismo que se detesta que à pérfida inoportunidade da minha crítica. Antes de sermos democratas, somos republicanos: que Deus não perdoe que se blasfeme nunca com essa palavra sagrada república! Que Deus não perdoe que se tenha seriamente sonhado abraçar a causa dos reis! Mas essa república, queríamos-la unitária; estava-se seguro de lá chegar pela unidade; nega-se

¹⁾ Aldeia da Argélia famosa pelas suas ruínas romanas. (N.T.)

que fosse realizável de outra forma. E fui eu que, unindo a minha voz à da reacção, tornei a república impossível!

Mas, se tal é a opinião de cidadãos honoráveis, a questão de boa fé generaliza-se: já não é só ao federalismo que convém colocá-la, é também, e antes de mais ao unitarismo. O partido que, em Itália e na França, pediu em tão altos gritos a unificação da Península, é realmente republicano, ou não será ele sobretudo monárquico? Tenho o direito de fazer a pergunta e de pedir provas, nada se parece mais com uma monarquia do que uma república unitária. Porquê, quando a federação foi proposta, a recusaram, quando o princípio federativo tinha pelo menos a vantagem de não deixar subsistir nenhum equívoco? Alega-se a salvação pública. Mas a federação assegurava à Itália a perpetuidade da protecção francesa; sob esta protecção, a Itália podia-se organizar à vontade; e mais tarde, se a unidade fazia as suas delícias, operar a centralização. Aos republicanos o bom senso dizia que com a federação a república estava mais que meio feita; ao passo que começando pela unidade, que digo? pela monarquia em carne e osso, corria-se o risco de ficar aí enterrado.

Vê, leitor, como um pouco de reflexão muda o aspecto das coisas? Intriguistas políticos, que as minhas interpelações embaraçam, intentam desonrar-me na opinião apresentando-me como um aliado secreto da Áustria e da Igreja, que sei eu? talvez como o portador das últimas vontades do rei Bomba^{j)}. Tal foi contra a federação o mais forte dos seus argumentos.

Com uma palavra, eu ponho os meus adversários na defensiva: pois declaro-o, nem a reputação de conspirador de Mazzini, nem o humor cavaleiresco de Garibaldi, nem a notoriedade dos seus amigos em França, são suficientes para me tranquilizar. Quando vejo homens renegar, pelo menos de boca, a sua fé republicana, içar a bandeira monárquica, gritar *viva o rei!* com todas as forças dos seus pulmões, e fazer sinal de olhos que tudo isso não é senão uma farsa cujo rei aclamado deve ser o parvo; quando sobretudo sei de que fraco valor é a sua república, confesso que não estou sem inquietação convencido da sinceridade da traição. Ah! senhores unitaristas, o que fazeis não é certamente um acto de virtude republicana; Com que intenção cometeis o pecado? Quem traís?

Falais de *inoportunidade!* Mas tivestes três anos para constituir a vossa unidade. Durante esses três anos usastes e abusastes quase exclusivamente da palavra. Não abordei, no que me diz respeito, a questão senão a 13 de Julho de 1862, depois da retirada desesperada de Mazzini; retomei-a a 7 de Setembro, depois da derrota de Garibaldi; e renovo as minhas

j) As nossas investigações foram infrutíferas no sentido de descortinar de que rei se trata. O saber proudhoniano é mais que enciclopédico, pois nem na enciclopédia britânica, considerada a melhor, há alusão a um qualquer rei Bomba. (N.T.)

instâncias, hoje quando o ministério Rattazzi teve que ceder o lugar ao ministério Farini, encarregado pela maioria do Parlamento de fazer ao princípio federativo confissão dos erros da vossa unidade. Claro, é agora ou nunca o momento de julgar o que foi feito. A vossa política está irremediavelmente arruinada; não vos resta, se amais a Itália e a liberdade, senão retomar o senso comum e mudar de sistema. Foi o que tomei a liberdade de vos aconselhar, e vós apontais-me como apóstata da Democracia. Oh! vós sois a sinagoga de Maquiavel; perseguis a tirania e a vossa máxima é *Per fas et nefas*^{k)}. Desde há três anos fazeis, com a vossa unidade, a desolação da Itália, e achais cómodo acusar disso o federalismo. Para trás, políticos de nada!

CAPÍTULO V

Entrada em Campanha: a Federação Escamoteada

Dos dois lados dos Alpes, a democracia tinha portanto tomado à letra a palavra de Napoleão III: que a França fazia a guerra por uma *ideia*; que essa ideia era a independência da Itália, e que as nossas tropas não parariam senão no Adriático. O princípio das *Nacionalidades*, como se lhe chama, estava assim posto, segundo os comentadores, na declaração de guerra.

As nacionalidades! Qual é este elemento político? Definiu-se, analisou-se? Determinou-se o seu papel e importância? Não: ninguém na democracia unitária sabe uma palavra, e poderá ser que ela o aprenda um dia da minha boca pela primeira vez. Que interessa: as nacionalidades, asseguraram eles, é sempre a Revolução.

Pois bem, seja. Não está nos meus pensamentos desaproveitar nem muito nem pouco as esperanças mais ou menos exageradas que tinha feito conceber a descida até Itália do exército francês. Cada um sabe quanto os acontecimentos modificam na guerra as resoluções; teria sido sábio tê-lo em conta: não vou aproveitar dessa falta de reserva. Não sou eu, federalista, que contestarei a independência a quem quer que seja. As minhas observações têm um outro fim.

A nacionalidade não é a mesma coisa que a UNIDADE: uma não supõe necessariamente a outra. São duas noções distintas, que, longe de se envolverem, muito frequentemente se excluem. O que constitui a nacionalidade suíça, por exemplo, o que lhe dá a originalidade e o carácter, não é a língua, pois que se falam na Suíça três idiomas; não é a raça, pois que há

k) Em latim, no original. *Pelo justo e injusto*. Por todos os meios possíveis. (N.T.)

tantas raças como línguas: é a independência cantonal³. Ora, a Itália, menos que a Suíça, parece ter sido talhada pela natureza para uma confederação: porquê então, desde antes do começo da campanha, ter levantado essa questão da unidade? Porquê essa extensão dada ao objectivo primitivo, e perfeitamente definido, da expedição? Havia nisso necessidade e oportunidade? É o que é necessário ver.

Quando invoquei, depois de tantos outros, em favor de uma federação italiana, a constituição geográfica da Itália e as tradições da sua história responderam-me que isso não passava de lugares comuns esgotados e fatalidades que competia a uma nação inteligente e livre, agindo na plenitude do seu poderio e no seu mais alto interesse, ultrapassar. Disse-se que a teoria que tende a explicar a política e a história pelas influências do solo e do clima era falsa, mesmo imoral; pouco faltou para me tratarem como materialista, porque eu tinha julgado ver na configuração da Península uma condição de federalismo, o que segundo a minha opinião significava uma prova de liberdade.

Esta argumentação singular dos meus contraditores revelou-me uma coisa muito triste: as ideias existem na sua memória no estado de forma orgânica; a sua inteligência não as coordena. Daí a incoerência das suas opiniões e esse arbitrário indizível que dirige a sua política.

O objectivo supremo do Estado é a liberdade, colectiva e individual.

³ O artigo 109 da Constituição federal suíça contém: « As três principais línguas faladas na Suíça, o alemão, o francês e o italiano, são línguas nacionais da confederação » Este artigo, ditado pela necessidade e simples bom senso, é um dos mais notáveis que já encontrei em qualquer constituição; responde admiravelmente à fantasia nacionalista da época. Os constituintes da Helvécia não podiam melhor testemunhar que aos seus olhos a nacionalidade não é coisa puramente fisiológica e geográfica; também, e bem mais, coisa jurídica e moral.

Não é assim que o entendem nos Estados unitários: aí não se encontra mais nem mesmo respeito pelos idiomas nem o mesmo sentimento de nacionalidade. No reino dos Países Baixos, fundado em 1814 e que durou até 1830 sob o rei Guilherme, aliás excelente príncipe, a língua francesa estava no index; no interesse da unidade, recusava-se-lhe a nacionalidade. Desde a revolução de 1830 e a separação da Bélgica sob o rei Leopoldo, é a vez do flamengo (a mesma língua que o holandês) de ser olhada como estrangeira, direi mesmo hostil, mesmo que seja falada por dois terços da população belga. Ouvi honrados cidadãos da Flandres queixarem-se da falta de notários e magistrados que compreendessem a sua língua, e acusar bem alto a malevolência do governo. Uma doméstica flamenga, enviada ao correio para retirar o pagar o porte de uma carta, não encontrava a quem falar. *Aprenda o francês*, dizia-lhe bruscamente o empregado. Os senhores de letras parisienses observarão sem dúvida que a extinção do flamengo não seria para o espírito humano uma grande perda: pode mesmo acontecer que empurrem o amor da unidade até a sonhar com uma língua universal. Em todo o caso, isso não é liberdade, não é nacionalidade, não é direito.

Mas a liberdade não aparece do nada; não se chega lá de um salto: resulta, não somente da energia do sujeito, mas das condições mais ou menos felizes no meio das quais ele está colocado: ela é o termo de uma sequência de movimentos oscilatórios, de avanços e recuos, cujo conjunto compõe a evolução social e leva ao pacto federativo, à república.

Entre as influências cuja acção pode acelerar ou retardar a criação da liberdade, a mais elementar e a mais decisiva é a do solo e a do clima. É o solo que dá o primeiro molde à raça; são as influências reunidas da raça e do solo que formam de seguida o génio, suscitam e determinam as faculdades da arte, da legislação, da literatura, do engenho; são por último todas essas coisas em conjunto, que tornam mais ou menos fáceis as aglomerações. Daí os sistemas de instituições, de leis, de costumes; daí as tradições, tudo o que faz a vida, a individualidade e a moralidade dos povos. Sem dúvida, no meio dessas influências cujo ponto de partida é a fatalidade, a razão permanece livre; mas se a sua glória é a de se assenhorar do destino, o seu poder não vai ao ponto de o destruir; ela dirige o movimento, mas na condição de ter em conta a qualidade das forças e de lhe respeitar as leis.

Quando então a propósito da unidade italiana fiz apelo à geografia e à história, não era para fazer de certos acidentes do destino uma chicana; é um todo organizado, é a Itália em pessoa, no seu corpo, na sua alma, espírito, na sua vida, a Itália em toda a sua existência que eu tinha em vista, e que, criada, a meu ver, para a federação, como o pássaro para o ar e o peixe para a água, protestava no meu pensamento contra o projecto de a centralizar.

A Itália, quis eu dizer, é federal pela constituição do seu território; é-o pela diversidade dos seus habitantes; é-o pelo seu génio; é-o pelos seus costumes; é-o ainda pela sua história; ela é federal em todo o seu ser e desde todo o sempre. Falais de nacionalidade: mas a nacionalidade na Itália, como na Suíça, é a mesma coisa que a federação; é pela federação que a nacionalidade italiana se coloca, se afirma, se certifica; pela federação a tornareis tão livre que ela formará Estados independentes; ao passo que com a unidade ireis precisamente criar para ela um fatalismo que a asfixiará.

Porquê então, uma vez mais, essa unidade fictícia, que não tem raízes senão na fantasia jacobina e na ambição piemontesa, e cujo primeiro e deplorável efeito foi o de acorrentar desde há quatro anos o pensamento dos Italianos a este problema insolúvel: *Acordo da unidade política com a descentralização administrativa*⁴?

⁴ Ver sobre este tema *Municipalismo e Unitarismo italianos*, do Sr. BÉCHARD, brochura de quarenta e cinco páginas, na qual o autor dá conta dos esforços tentados pelos juristas italianos para conciliar as liberdades municipais e provinciais, que todos eles defendem, com a centralização monárquica, cujo dogma adoptaram.

Pelo menos, o que a fisiologia geral dos Estados parecia dever proibir, as circunstâncias, por excepção, autorizá-lo-iam? Haveria para a Itália perigo de morte, questão de salvação pública? Aqui, a habilidade do partido vai mostrar-se à altura da sua filosofia.

Consideremos que a anulação da influência austríaca na Península devia levar a toda a Itália uma mudança de regime: os duques, o rei de Nápoles, mesmo o Papa, iam ser forçados a conceder aos seus povos constituições. A questão, para uma democracia inteligente, patriota, consistiria então em os dominar todos, fazendo convergir as reformas em direcção à liberdade geral. Não aconteceu assim. O Sr. de Cavour concebeu o projecto de confiscar o movimento em proveito da casa de Sabóia: no que foi perfeitamente servido pelos democratas unitários. A independência ainda não estava conquistada e já se pensava fazê-la pagar à Itália, imersa nos fundos baptismas piemonteses.

Não tenho de me ocupar com os interesses dinásticos envolvidos ou comprometidos na expedição. Atacado por pretensos liberais, democratas e republicanos, é no ponto de vista da república, da democracia e da liberdade, que tenho de me defender. Digo portanto que a política a seguir era aquela que, afastando a absorção piemontesa, colocasse os príncipes, os reis e o Papado na mão dos liberais: era a política federalista. De um lado as pequenas monarquias italianas iam encontrar-se entre dois perigos: perigo de absorção por uma delas, ou de subalternização a uma autoridade federal. Ao princípio da representação parlamentar e da separação dos poderes que iam resultar das novas constituições, se vós acrescentardes o de um laço federativo, que restaria do antigo absolutismo? Nada. Em contrapartida, a liberdade ganharia tudo o que iam perder as velhas soberanias, já que é precisamente o efeito da federação que a liberdade se desenvolva, para os cidadãos de cada Estado, em razão da garantia que lhes dá o pacto federal. O dever dos chefes da democracia, de Garibaldi e de Mazzini em primeiro lugar, era portanto oporem-se às ideias do Sr. de Cavour, apoiando-se se necessário no Imperador dos Franceses. Nada

Depois do que acaba de ser dito da constituição geográfica e etnográfica da Itália, e da exposição que fizemos do princípio federativo, o leitor dir-se-á que o problema com o qual se obstinam neste momento os legistas ultramontanos, é como o movimento perpétuo, para não dizer pior. A Itália, dada a sua constituição geográfica e fisiológica, tende invencivelmente para as liberdades federais. A esta tendência imperiosa que ela possui do íntimo da sua natureza, e que para mais tem a vantagem hoje de estar na linha dos princípios e nos dados do futuro, substitui-se artificialmente uma outra, inventada pelo espírito demagógico de acordo sobre este ponto com a ambição principesca, e cujo resultado deve ser a absorção de toda a liberdade. Ferrari dizia um dia no Parlamento de Turim: *Quando toda a Itália se reunir para me afirmar que ela é unitária, eu responder-lhe-ei que ela se engana.* — Ele tinha cem vezes razão.

obrigaria a provocar desde logo a decadência das dinastias, que seria impossível afastar em massa, mas que teríamos dominado tanto pelas suas rivalidades como pelo novo direito.

Eis o que prescrevia, no começo de 1859, a sã política, de acordo com o interesse das massas e o senso comum. Uma vez desmascarados os projectos do Piemonte, a democracia teria tido como auxiliares, com Napoleão III que não poderia recusar, o rei de Nápoles, o Papa e os próprios duques, obrigados todos, para conservar as suas coroas, depois de terem assinado com os seus súbditos respectivos um novo pacto, a refugiarem-se na confederação. Porquê Garibaldi, Mazzini, preferiram a esta conduta tão simples, tão segura, os ziguezagues da sua tática unitária? Coisa estranha! Foram os homens que levaram a bandeira da democracia que tomaram a seu cargo e responsabilidade a grande obra monárquica; e são os príncipes, doravante absolutos, que invocam o direito e a liberdade. Foi assim que os revolucionários italianos se tornaram monárquicos e os príncipes federalistas.

Claro, se a vontade do povo italiano é dar-se a Vítor-Emanuel, ou, o que é o mesmo, constituir-se em Estado unitário com presidente ou ditador, não tenho nada a objectar, e estou disposto a crer que, não obstante Imperador e Papa, a Itália acabará por se dar ao passatempo. Mas que não se fale então mais de liberdade ou de república: a Itália, dizendo adeus à sua tradição federal, declara-se *ipso facto* retrógrada. O seu princípio é doravante o mesmo que o dos velhos Césares, a menos que não seja o da monarquia burguesa, centralista e corruptora, onde a burocracia substitui a união das comunas, e o feudalismo financeiro a federação agrícola e industrial.

CAPÍTULO VI

Villafranca: Política Contraditória

Napoleão III tinha prometido fazer recuar a Áustria até ao Adriático: tudo prova que a sua intenção era sincera. Como foi ele impedido de cumprir a sua promessa? Porquê parou ele depois de Solferino? Não se disse tudo a esse respeito; mas ressaltando dos documentos e dos factos que a verdadeira causa foi a perspectiva dessa Itália unitária que se levantava diante dele. Em lugar de atrair o chefe do exército francês mediante manifestações federais que o teriam tranquilizado, nada foi negligenciado do que poderia desencorajá-lo, inquietando-o, ferindo-o com declarações que teriam certamente repellido um menos paciente que ele. Eu direi a coisa como ela se me apresenta; em lugar de aceitar libertar a Itália até ao

Adriático em condições que teriam feito da Península pelo menos uma federação de monarquias constitucionais enquanto se esperava que ela se tornasse uma federação de repúblicas, preferiu-se enviar para casa o emancipador da Itália; arranjar numa potência rival, a Inglaterra, um outro aliado; deixar Veneza sob o jugo da Áustria; ofender pela guerra à Santa Sé o mundo católico, salvo a acusar seguidamente de inconsequente, de despeito escondido, de ambição decepcionada, o Imperador dos Franceses. Eis a origem do tratado de Villafranca. Aqueles que o provocaram terão feito prova de inteligência, e a sua tática terá sido oportuna?...

No entanto, ao assinar o tratado de Villafranca, e ao estipular uma confederação dos Estados italianos, Napoleão III oferecia ainda a sua garantia; ele impunha à Áustria a sua mediação Vitoriosa. Era caso para a democracia reconhecer a falta cometida, falta que poderia não ser irreparável. Mas a presunção dos tribunos fica surda aos advertimentos. Mazzini, que inicialmente se tinha mantido de lado, toma sobre ele a recusa em nome do partido popular. Exorta Vítor-Emanuel a apossar-se da Itália; ele oferece-lhe a este preço o seu concurso: Ousai, Sire, escreve-lhe ele, e Mazzini é seu!... Poder-se-ia melhor fazer entender que, desde que lhe dêem a unidade, essência da monarquia, a pretensa Democracia está satisfeita; que a unidade lhe serve como base de princípio, de doutrina, de Direito e de moral; que ela é toda a sua política? Assim é sempre a república, sempre a liberdade que se elimina em proveito da casa de Sabóia e em troca de um sistema burguês. E a que pretexto? Sob o pretexto de que, enquanto a Itália não for unificada, ela será incapaz de subsistir, exposta às incursões do Gaulês e do Germano.

Parece no entanto que o exército que tinha vencido em Solferino e em Magenta, que a nação que se declarava irmã da Itália, podia representar uma caução respeitável, e que se à solidez dessa garantia se viesse juntar uma política liberal e reparadora, a existência da confederação italiana no seio da Europa tornava-se num facto irrevogável. Parece, digo ainda, que as mais simples conveniências prescreviam a uma nacionalidade tão pouco segura dela própria que se abstinhasse de toda a desconfiança em relação a um aliado que não pedia pelos seus trabalhos senão uma rectificação de fronteira do lado dos Alpes. Mas isso ter-se-ia parecido demasiado com uma república de trabalho e de paz: a democracia italiana tinha projectos mais grandiosos, ela tinha pressa de mostrar a sua ingratidão.

Diz-se como desculpa que o mais importante era afastar os príncipes, destronar o Papa e o rei de Nápoles que o tratado de Villafranca tinha mantido, e que, secretamente de acordo com a Áustria, teriam voltado as forças da confederação contra as liberdades públicas.

Reconhece-se nesta derrota a tática jacobina. Trata-se de impedir uma revolução favorável à liberdade, à soberania positiva das nações, mas contrária aos seus instintos de despotismo? O jacobino começa por colocar

suspeitas na boa fé das pessoas com quem tem de tratar, e para disfarçar as suas más intenções, denuncia as más intenções dos outros. «Eles não consentirão, diz ele; ou se consentirem será com um segundo pensamento de trair». Mas que sabeis disso? Quem vos diz que diante da imperiosa necessidade do século, esses príncipes, nascidos no absolutismo, não consentirão em abandonar a sua quimera? E se consentirem uma vez, como não vedes vós que tendes na sua aceitação, mesmo feita de má fé, um penhor mais precioso que o que seria neste momento a sua expulsão? Esqueceis o que custou a Luís XVI, a Carlos X, por se quererem desdizer? Esqueceis que a única realeza que não regressa é aquela que, por falta de habilidade ou perjúrio, colocou-se na necessidade de abdicar? E porquê então, na circunstância, confiareis menos em Francisco II, em Pio IX, em Leopoldo ou em Roberto que em Vítor-Emanuel? Porquê essa preferência a favor de um príncipe que a ironia italiana parece não ter apelidado de *homem galante* senão em lembrança das longas perfídias dos seus antepassados? Tereis feito um pacto, democratas, com a boa fé piemontesa?

«A Itália, replicam com um ar desdenhoso esses puritanos comedores de reis, tinha sete, tanto imperador como papa, reis e duques. Desses sete o nosso plano era atirar por terra para começar seis, depois do que teríamos rapidamente anulado o último.»

Eu vi homens de ordem, honestos e tímidos burgueses, que os inocentes passeios do 17 Março, 16 de Abril e 15 de Maio de 1848, faziam, há quinze anos, cair desfalecidos, sorrir a esta política de corsários. Tanto é verdade que em três quartos dos mortais a pedra de toque do bem e do mal, não está na consciência, ela está no ideal!

Talvez o cálculo fosse exacto, e como republicano eu teria a boca fechada, se a Itália, livre da Áustria e dos seus príncipes, Vítor-Emanuel compreendido entre eles, devesse ficar *in statu quo*, quer dizer formar como anteriormente sete Estados diferentes, sete governos. Nós teríamos estado então em plena federação. Mas é justamente o que não querem os nossos tribunos com cara de regicidas, para quem se trata antes de mais de reconduzir a Itália à unidade política. O seu ideal, do qual não atentam em aperceber a contradição, é de acasalar juntos a democracia e a unidade. Com esse objectivo que propõem eles? Afastar inicialmente seis pretendentes, mais ou menos como na Turquia, pela morte do sultão, se assegura a coroa ao filho mais velho pelo massacre dos irmãos. Feito isto, acrescentam eles, a república teria facilmente vencido Vítor-Emanuel. Mas aqui eu pergunto quem me garantia o sucesso da conspiração? É claro que ganhando a monarquia em poder o que tinha perdido em número não tem nada a recear dos conspiradores. Não se vence uma águia como sete rouxinóis. E quando o objectivo da democracia italiana tivesse sido precisamente fazer servir os seis príncipes poupados ao cadafalso a Vítor-Emanuel, poderia ela proceder de outra forma? A unidade não está feita,

muito longe disso; Vítor-Emanuel não reina ainda senão sobre três quartos da Itália, e já é mais forte que os democratas. Que podem contra ele agora Garibaldi, e Mazzini?... Admitindo por outro lado que o golpe tão bem montado tivesse resultado, que teria a liberdade ganho com isso? A unidade, quer dizer a monarquia, o império, teria sido menos conseguida, a república menos excluída?... A verdade é que os neo-jacobinos não se preocupam mais em 1863 com a república, que eles continuam a proscriver sob o nome de federalismo, com que se preocupavam em 93 os seus avós. O que lhes falta, é, segundo a diversidade dos temperamentos e a energia das ambições, a uns a monarquia centralizadora e basculante, segundo as ideias de Syeyès e do Sr. Guizot, aos outros um império pretoriano renovado de César e de Napoleão; a este uma ditadura, àquele um califado. Pois nós não devemos esquecer o caso em que estando cortada, a sétima cabeça da besta, a monarquia ficaria sem representante dinástico, presa oferecida ao mais popular, ou, como dizia Danton, ao maior patife. Assim o quer a unidade: *O rei morto, viva o rei!*

CAPÍTULO VII

O Papado e as Seitas Religiosas

Será necessário repetir o que escrevi noutra ocasião a propósito do Papado e do poder temporal, que esta questão, tornada uma dificuldade no sistema de unidade, nem sequer existe no da federação?

Partamos de um princípio. A Itália regenerada admitirá, suponho, a liberdade de cultos, salvo bem entendido a submissão do clero às leis do Estado. *A Igreja livre no Estado livre*, é uma máxima recebida pelos unitários; Mazzini, nas suas maiores cóleras contra o Papado, nunca disse que sonhava em proscriver o cristianismo. Raciocino portanto sobre um dado adquirido, o da liberdade religiosa. Ora, de qualquer forma que se tenha provido em Itália à existência do clero: que haja uma concordata ou que não a haja; que os padres sejam remunerados pelo orçamento, que eles vivam da quotização dos fiéis, ou que conservem as suas dotações imobiliárias, pouco importa, eles gozarão, como todos os cidadãos, dos seus direitos civis e políticos. Apenas o caso em que o povo italiano se declarasse em massa deísta ou ateu, poderia criar uma situação ameaçadora para a Igreja. Mas ninguém, em Itália não mais que em França, pensa nisso.

Posto isto, digo que, exactamente porque a existência da Igreja seria de pleno direito reconhecida, autorizada, e de uma ou outra maneira subvencionada pela nação, a Igreja teria o seu lugar, grande ou pequeno, no Es-

tado. Não existe exemplo de uma sociedade ao mesmo tempo política e religiosa na qual o governo e o sacerdócio não tenham entre si relações íntimas, como órgãos de um mesmo corpo e faculdades de um mesmo espírito. Com toda a subtileza do mundo, vós não conseguireis melhor traçar uma linha de demarcação entre a religião e o governo que entre a política e a economia política. Sempre, não importa o que façais, o espiritual se insinuará no temporal e o temporal transbordará sobre o espiritual: a conexidade destes dois princípios é tão fatal como a da Liberdade e da Autoridade⁵. Na Idade Média, a relação entre a Igreja e o Estado era regulada pelo *pacto de Carlos Magno*, que mesmo distinguindo as duas potências não as isolava, mas as igualava; nos nossos dias, essa mesma relação estabelece-se de uma outra forma, mais íntima e mais perigosa, como vamos ver.

A liberdade de culto declarada lei de Estado, quaisquer relações entre a igreja e o Estado reconhecidas, resulta que todo o ministro de um culto, todo o padre católico conseqüentemente, todo o bispo e todo o monge, pode, na sua dupla qualidade de cidadão e de padre, fazer-se eleger como representante do povo, ser nomeado senador, como isso se pratica em França desde 1848, chegar mesmo a ser levado à presidência da república, como outrora com os Judeus e os Muçulmanos, sem que se possa argumentar alguma incapacidade ou incompatibilidade legal. Então! tendes uma lei que permite ao padre aceitar toda a espécie de função governamental, de mandato político; de se tornar ministro, como Granville, Ximenes, Richelieu, Frayssinous; senador, como os Srs. Gousset, Morlot, Mathieu; representante, académico, como o abade Lacordaire, e admirais-vos num país de religião e sacerdócio, nessa Itália pontifícia onde a teocracia é mais velha quinze séculos que Jesus Cristo, um bispo, chefe dos bispos católicos, seja ao mesmo tempo príncipe de um pequeno Estado de quatro milhões de fiéis! Começai então por abolir a vossa Concordata; começai por excluir o padre, que digo eu? todo o indivíduo que professe o cristianismo, do mandato eleitoral e das funções políticas; começai por

⁵ Quando Augusto COMTE quis organizar a sua sociedade, dar o ser e o movimento à ideia que tinha concebido, apercebeu-se de que havia no seu sistema uma lacuna enorme, a religião. Não sabendo como preencher este hiato e não querendo regressar ao cristianismo, Augusto COMTE não hesitou: por meio de algumas emendas, mudou a sua *Filosofia positiva em Religião positiva*, e de chefe de escola fez-se pontífice. O que aí havia de mais estranho é que ele tomou de empréstimo à Igreja o próprio culto da Virgem, que transformou sob o nome apocalíptico de *A Mulher*. A Mulher, seguindo Augusto COMTE, que fala aqui como o ritual, é a fonte de toda a graça, *Mater divinae gratiae!*...

Os mais positivos dos seus discípulos protestaram, coisa fácil; mas que colocariam eles no lugar desta faculdade de que Augusto COMTE tinha reconhecido a importância, a religião?

* Em latim, no original. *Mãe da divina graça*. (N.T.)

proscrever, se o ousais, a religião e a Igreja, e podereis ser admitidos a pedir devido a incompatibilidade, a destituição do Santo Padre. Pois, preveno-vos, por pouco que o clero o queira, por pouco que lhe agrade apoiar as suas candidaturas de qualquer demonstração de reforma e de progresso, em poucos anos ele está seguro de obter por escrutínio popular mais nomeações que a democracia e o governo reunidos. Que digo eu? É ele próprio que se tornará o órgão da democracia. E tomem cuidado, se vós lhe retirares o Papa de Roma, que ele não venha colocá-lo em Paris. O sufrágio universal opera destes milagres.

Alega-se o preceito ou conselho evangélico da separação de poderes. Isto é uma questão de teologia, que diz respeito exclusivamente ao clero e não depende do Direito público. Admiro-me que homens que se dizem educados nos princípios de 89, oradores da Revolução, se tenham metido numa controvérsia semelhante. A lei, no sistema da Revolução, é superior à fé, o que fez dizer um pouco cruamente que ela era ateia. Se então o padre, pelo sufrágio dos seus concidadãos, for investido de um carácter político, encarregado de um mandato parlamentar ou ministerial, isso não será, se o quiserem, repito, directa e exclusivamente como padre, será, repito-o, ao mesmo tempo como cidadão e padre. O sacerdócio, num Estado em que a utilidade da religião é reconhecida e a liberdade de culto admitida, torna-se um título para o mandato político, nem mais nem menos que a qualidade de legista, de sábio, comerciante ou de industrial. Será assim absolutamente da mesma forma se o príncipe dos padres, dito de outra forma o Papa, for eleito Presidente da república, chefe do Estado no qual reside. Todos são livres, no seu íntimo, de atribuir essa eleição ao sopro do Espírito Santo. *Placuit Spiritui sancto et nobis*¹⁾; perante a lei civil ela resulta do direito revolucionário, que declarou todos os homens iguais diante da lei, admitidos a todos os empregos e soberanos juizes da religião que lhes convém seguir. Que depois disto um teólogo escrupoloso se venha pôr a desaprovar essa acumulação do temporal e do espiritual, pretender que há uma violação da lei de Cristo, o que é que esta disputa de seminário vem fazer à democracia? Somos nós, sim ou não, a posteridade de 89?

Notem que para basear esta argumentação não tenho de recorrer ao direito federativo, mais liberal, sem comparação, que o direito unitário; é suficiente colocar-me no terreno da monarquia constitucional, que é o da república una e indivisível; sobre o terreno do Sr. de Cavour e de toda a democracia franco-italiana, terreno desbravado, plantado e regado por Voltaire, Rosseau, Mirabeau, Robespierre, Talleyrand e todos os nossos autores de constituições. Esse poder temporal da Santa Sé, que escandaliza os nossos espíritos fortes, contra o qual se argumenta com S. Mateus,

1) Em latim, no original. *Agradou ao Espírito Santo e a nós.* (N.T.)

com S. Paulo, com S. Tomás, etc., pois bem, justificar-se-ia se necessário pela tolerância filosófica, apenas conseguida por um século de debates; justificar-se-ia por todas as nossas declarações de direitos, inspiradas no mais puro génio de incrudelidade; justificar-se-ia, digo, pelo próprio ateísmo da lei. Até agora o clero não se aproveitou do direito que assegura a todo o eclesiástico a legislação de 89, mas porquê? É que depois de 89 a situação da Igreja, as suas relações com o Estado, a sua influência social, têm sido regidas de uma outra maneira, pela concordata. Mas suprimam a concordata, anulem o orçamento eclesiástico, e como S. Paulo fabricando tendas para viver, o padre fará comércio, indústria, ensino, política mesmo, e economia política em concorrência com todos os cidadãos, e vereis uma coisa completamente diferente.

Pela minha parte, se me perguntarem como penso sair deste assustador círculo vicioso que nos mostra, nas eventualidades do futuro, entre as sugestões de uma sociedade tornada mística pela força do materialismo, um califado universal saindo de um escrutínio universal, declaro, mesmo que me acusem de monomania, que não vejo escapatória senão na federação.

Observemos de início que para raciocinar com segurança sobre essa matéria como para qualquer outra, é conveniente, para começar, generalizar a questão. A Democracia não vê na questão romana senão Roma e o Papado: Roma, que ela cobiça para completar a unidade italiana; o Papado, do qual ela não tem menos inveja da autoridade espiritual que da temporal. É preciso encarar nesta questão de Roma e da Santa Sé todas as igrejas, todas as sinagogas, todas as seitas místicas, todos os cultos e todos os templos do universo, nas suas relações com o direito público e a moral das nações. Toda outra maneira de raciocinar sendo particular, é por isso mesmo parcial. Sob esta reserva, que estende a todas as crenças religiosas o que temos a dizer da Igreja romana, podemos abordar a questão papal.

A Igreja, independentemente do seu dogma, é mãe de toda a autoridade e unidade. É por essa unidade que ela se tornou, para assim dizer, a capital do misticismo. Nenhuma sociedade religiosa poderia, neste aspecto, ser-lhe comparada. A sua divisa é: Um só Deus, uma só fé, um só baptismo: *Unus Dominus, una fides, unum baptisma*^{m)}; – a sua máxima de governo, a excomunhão ou isolamento dos rebeldes: Que aquele que não ouve a Igreja seja olhado como pagão e publicanoⁿ⁾: *Qui non audierit Ecclesiam, sit vobis sicut et publicanus*^{o)}. É da igreja que os imperadores e os reis têm a sua política de unidade e o seu prestígio; é do seu brilho que eles tomam por empréstimo a sua majestade. A República una e indivisível dos jacobinos

m) Em latim, no original. (N.T.)

n) Cobrador de impostos na antiga Roma; rendeiro público. (N.T.)

o) Em latim, no original. (N.T.)

nos, o *Dio e popolo*^{p)} de Mazzini não são igualmente senão plágios da sua doutrina. Também, fora das suas querelas, a democracia moderna é para a Igreja o que foram os imperadores desde Constantino e Carlos Magno: cheia de deferência e de submissão. Robespierre, no tempo das suas vitórias, teve sempre um fraco pelos padres, e viu-se, em 1848, com que pressão a República os recebeu no seu seio. Que a Igreja, de bonapartista ou legitimista, se declare amanhã democrata, ela não arrisca nada, e a reconciliação será rapidamente feita. Existe em Paris, desde 1830, uma fracção da democracia que olha a Revolução francesa como um corolário do Evangelho; se esse partido for lógico, deve considerar a democracia como sinónimo de Igreja. Em todos os países aonde se propagou, a Igreja possui pois, por prerrogativas anteriores, a força que a unidade comunica ao governo: é por isso que, nos séculos passados, em caso de desinteligência entre o espiritual e o temporal, se viu tantas vezes a Igreja retirar para si a autoridade temporal por inteiro, excomungar os príncipes, desligar os povos da jura de fidelidade, operar uma revolução no governo. Como na Idade Média, tais factos podem produzir-se ainda, e talvez antes de poucas gerações o testemunharíamos, se, continuando a corrupção dos costumes o seu curso, caminhando a política cada vez mais pelo exagero da unidade e da autoridade ao despotismo, a Igreja ficasse só como autoridade moral e moderadora.

A federação, ao contrário, é liberdade por excelência, pluralismo, divisão, governo de si por si. A sua máxima é o DIREITO, não dado nunca pela Igreja, intérprete do céu, ou definido pelo príncipe, representante da Divindade e braço do Santo Padre; mas determinada pelo livre contrato. Neste sistema, a lei, o direito, a justiça são o estatuto arbitral das vontades, estatuto superior por conseguinte a toda a autoridade e crença, a toda a Igreja e religião, a toda a unidade, pois que a autoridade e a fé, a religião e a Igreja, sendo exclusivamente da competência da consciência individual, colocam-se por isso mesmo abaixo do pacto, expressão do consentimento universal, a mais alta autoridade que existe entre os homens. Finalmente, na federação, sendo o princípio de autoridade subalternizado, a liberdade preponderante, a ordem política é uma hierarquia invertida na qual a maior parte de conselho, de acção, de riqueza e de poderio continuam nas mãos da multidão confederada, sem jamais passarem às de uma autoridade central.

Suponhamos agora, na confederação, um desenvolvimento extraordinário do sentimento religioso, dando lugar a pretensões exageradas por parte do ministério eclesiástico, e terminando num conflito entre as duas ordens, temporal e espiritual. É possível então que o clero, gozando como o resto do povo de direitos civis e políticos, obtenha uma certa influência

p) Em italiano, no original. *Deus e Povo*. (N.T.)

na administração das localidades; possível mesmo que o bispo se torne, num cantão, presidente do senado, do corpo legislativo, do conselho de Estado. Jamais a Igreja poderá tornar-se senhora da confederação; jamais o sufrágio universal faria de uma república federativa um Estado pontifício. A proporção dos cléricos no corpo eleitoral sendo naturalmente muito limitada, o princípio de autoridade e unidade completamente subordinados, sempre, em caso de conflito, o interesse político e económico, quer dizer temporal, anti-clerical, levaria a melhor sobre o interesse eclesiástico.

Mas aqui está o que é mais decisivo. Daquilo que acabamos de dizer, a ideia de um pacto formado entre indivíduos, cidades, cantões, Estados, diferentes na religião como na língua e na indústria, supõe implicitamente que a religião não é necessária à moral; que o próprio Evangelho não disse a última palavra do direito; que a lei da caridade é incompleta, e que uma justiça baseada sobre a adoração é uma justiça inexacta: é o que um jurista intérprete do pensamento da Revolução chamou o ateísmo da lei. Daí decorre que se pode prever o caso em que, por considerações, não por determinação policial como em 93, mas de alta moralidade pública, a abolição de cultos caídos em condutas vergonhosas e extravagâncias deveria ser decretado, a Igreja colocada fora da lei, os seus ministros excluídos de todas as funções e honras públicas, e a pura religião da justiça inaugurada sem simbolismos e sem ídolos. Nós não chegamos a tais extremos; mas a história está cheia de factos que legitimam todas as previsões, e a política nas suas constituições, não mais que a justiça nos seus processos, não faz escolha de crenças e de pessoas. A Igreja não esqueceu os agnósticos; o império dos Césares viu a plebe do pretório, depois de ter eleito os Trajanos e Marco Aurélios, cobrir com a púrpura os Heliogábalos^{q)} os Alexandre-Severos e os Julianos. Poderíamos, em seguida a qualquer orgia democrática e social, ter de retomar sobre novos motivos a obra dos antigos perseguidores. O génio das religiões não morreu, perguntai ao autor de *la France mystique*, Sr. Erdan. É preciso portanto que estejamos em guarda, não somente para o caso particular do papado romano, que não quer nem melhorar nem ser desapossado, mas para aquele bem diferentemente grave, e também de prever, de uma recrudescência e de uma coligação de todos os fanáticos, de todas as superstições e misticismos da terra.

Contra este cataclismo das consciências, não conheço, repito-o, remédio senão a divisão das massas, não somente por Estados, comunas e corporações, mas por igrejas, sinagogas, concílios, associações, seitas, escolas. Aqui a unidade, longe de obstar ao perigo, agravá-lo-ia ainda. A excitação das massas, um dia loucas de impiedade, no dia seguinte embriagadas de superstição, aumenta com todo o poder da colectividade. Mas à

q) Do latim Elagabalus, imperador romano 218-222 d.c., originalmente chamado Varius Avitus. (N.T.)

federação política ligai a federação industrial; à federação industrial juntai a das ideias, e podereis resistir a todos os entusiasmos. A federação é o quebra-gelos das tempestades populares. Que havia de mais simples, por exemplo, que o conter o absolutismo papal pelos próprios súbditos do papa, não entregues, como se pede, aos Piemonteses, mas rendidos à sua autonomia pela constituição federativa, e protegidos no exercício dos seus direitos por todas as forças da confederação? Então façam-no, ainda uma vez, esse pacto de livre união, ainda não é demasiado tarde; e não somente não tereis mais que vos inquietar com o papado tornado para uma boa parte potência do século, vós tereis a Igreja inteira, revolucionada no seu chefe e forçada a marchar com a liberdade; escapareis ao inconveniente de levantar contra vós o universo católico.

Em 1846, quando os jesuítas, pelas suas eternas intrigas, levaram sete cantões suíços a romper com a confederação e a formar uma aliança separada, os quinze outros cantões declararam as pretensões dos jesuítas e a cisão que seria a sua consequência incompatíveis com o pacto federal, com a própria existência da república. O *Sunderbund* foi vencido, os jesuítas expulsos. A Suíça Vitoriosa não sonhou nunca então em abusar do seu triunfo, fosse para levantar um formulário de fé religiosa, fosse para mudar a constituição federativa do país em constituição unitária. Ela contentou-se em introduzir na constituição federal um artigo contendo que os cantões não poderiam modificar as suas constituições particulares senão no sentido da liberdade, e fez rentrar no pacto os clérigos que tinham querido afastar-se⁶.

⁶ Enganar-nos-íamos muito, se imaginássemos que só os jesuítas têm o segredo e o privilégio de criar desordem na sociedade e de comprometer a existência dos Estados. O ano passado, 1862, o cantão de Vaud, agitado pela seita dos metodistas, vulgarmente chamados *Mômiers**, viu o seu governo passar das mãos dos liberais para as desses religionários que, pelo seu fanatismo, pelo seu espírito aristocrático e a sua hostilidade à Revolução não diferem em nada do que se chama em Paris e em Bruxelas o partido *clerical*. Por uma dessas aberrações deploráveis e sempre repetidas do sufrágio universal, foi com a ajuda das vozes da enérgica democracia que os metodistas venceram os seus rivais. Mas que podem eles? Serão mais honestos, mais poupados, mais devotados à liberdade do país e à melhoria da sorte das massas que o foram os seus antecessores? É o único modo que eles possuem de legitimar a sua ascensão, e nesse caso não farão senão continuar a obra liberal. Tentarão uma revolução económica? Num Estado tão pequeno, ela não teria nenhum alcance; seria necessário levá-la a toda a Suíça, o que não pode acontecer senão com o concurso dos vinte e dois cantões, e com a iniciativa da Confederação. Tentarão uma reforma religiosa, e, nesse sentido, uma revisão da constituição cantonal? Mas aqui ainda a Confederação está de olho neles, e quando tentassem recomeçar o *Sunderbund*, a sua sorte estaria decidida antecipadamente e a sua derrota certa.

A agitação religiosa é flagrante hoje em dia, não somente na Suíça devido aos *Mômiers*, e na Itália devido ao Papado, mas na França, na América, na Rússia, enfim em todo o lado, e devido às crenças mais impuras e às mais extravagantes.

* Protestantes dissidentes da Suíça francófona. (N.T.)

A conduta dos Suíços nesta circunstância é excelente de citar. Como dizia há pouco, pode prever-se que um dia não será somente a uma corporação religiosa que a Revolução terá de fazer frente, mas a uma insurreição, seja do catolicismo, ou de todo o cristianismo. Então sem dúvida: a sociedade teria o direito de opor as suas federações justiceiras a este novo *Sunderbund*; ela declararia as igrejas insurrectas, quaisquer que elas fossem, culpadas de atentado contra a moral e as liberdades públicas, e castigaria os propagandistas. Mas o tempo não parece chegado e tal não é aliás a preocupação dos unitários. A conflagração das ideias iniciáticas não entra nas suas previsões. O que eles reclamam, confessando o seu respeito mais profundo para com Cristo e a sua religião, é que se retire ao Papa a sua coroa, a fim de com ela homenagearem Vítor-Emanuel, e de violarem assim uma vez mais o princípio federativo, idêntico na Itália ao próprio princípio de nacionalidade.

Se o pensamento de Villafranca, mesmo que proposto por um Imperador, tivesse sido apoiado, fatalmente teria acontecido uma destas duas coisas: 1ª o mais forte dos dois princípios, o princípio supranaturalista ou o princípio racionalista, teria absorvido o outro; a Revolução teria prevalecido contra a Igreja ou a Igreja teria abafado a Revolução; ou então 2ª os dois princípios transigindo teriam dado lugar pela sua amálgama a uma ideia nova, superior pelo menos a um dos seus constituintes senão aos dois; em todos os casos os amigos do progresso teriam de que se contentar com a evolução. O partido da unidade não tem dessas aspirações. Da Revolução, não conhece nada: *Nescio vos*⁷⁾, diz-lhe ele; da Igreja está sempre pronto a receber a benção: dêem-lhe o património de S. Pedro para compor o seu reino, e ele beijará a mula do papa, tão indiferente no fundo à distinção do temporal e do espiritual como à liberdade e à nacionalidade.

CAPÍTULO VIII

Perigo de uma Rivalidade Política e Comercial entre a França e a Itália no Sistema de Unidade.

É regra no contrato de *beneficência*, que o favor recebido não pode tornar-se para o beneficiário num meio de prejudicar o benfeitor: máxima escrita na consciência dos povos, mas que não parece ser uso dos modernos democratas. Um dos seus escritores não me reprovou, como um acto de adulação para com o imperador e de traição para com o partido, ter qualificado de *ingrata* a política unitária dos Italianos? No entanto o imperador não é nisto senão o representante do povo francês.

⁷⁾ Em latim, no original. *Não vos conheço*. (N.T.)

Muito se falou das ideias secretas de Napoleão III sobre a Itália. Pretendeu-se que ele tinha contado recolher da sua expedição, para ele mesmo a coroa de ferro, usada pelo seu tio; para o seu primo o príncipe Napoleão o ducado da Toscana; para o seu outro primo Murat, o trono de Nápoles para o seu filho, o título de rei de Roma, e que era o despeito de uma ambição frustrada que o havia feito retroceder depois de Solferino. Fez-se pretexto dessa retirada para levantar contra ele as desconfianças; declararam-se de imediato desobrigados em relação a ele; concluiu-se que não era suficiente armar a Itália contra a Áustria, que era necessário armá-la igualmente contra o seu *magnânimo aliado*, e o título de benfeitor que Napoleão III acabava de adquirir em relação a eles, tornou-se mais um motivo para os Italianos se constituírem em Estado único.

O segredo da entrevista de Plombières é ainda desconhecido. Ignoro quais foram os acordos verbalmente feitos entre o Sr. de Cavour e Napoleão III; mais uma razão para nada poder dizer dos projectos particulares do Imperador dos Franceses. Segundo a minha maneira de ver, o conhecimento de semelhantes segredos é perfeitamente inútil à política. Mas pelo menos uma coisa é certa: é que a Itália livre não podia deixar, pela reunião das suas partes num só grupo político, de se tornar para a França imperial numa causa de inquietação, bem mais grave que o tinha sido a própria Áustria, e que depois de ter estabelecido a independência italiana Napoleão III teria de estabelecer a manutenção da preponderância francesa.

Já o disse, e num estilo bastante enérgico, na minha última publicação: Nada, nem mesmo a salvação da pátria, me faria sacrificar a justiça. Contra o interesse do meu país estou pronto a apoiar, com o meu voto e com a minha caneta, a causa do estrangeiro se ela me parecer justa e que não seja possível conciliar os dois interesses. Admito portanto que uma nação tem o direito de se desenvolver segundo as faculdades e vantagens de que foi dotada, respeitando o direito alheio, bem entendido. Se está no destino da Itália causar pela sua própria evolução política e económica a decadência da sua vizinha; se esse resultado é fatal, pois bem! resignemo-nos e que o decreto providencial se cumpra. A humanidade não pode parar em consideração por qualquer potência. Foi dito que a Revolução faria a volta ao mundo: ela não está aparentemente acorrentada ao território francês. Tudo o que peço, é que não se tomem os objectivos da ambição por ordens da Providência.

Proponho-me demonstrar neste capítulo e nos seguintes:

1º Que Napoleão III quis a emancipação da Itália, mas que ele a queria sob a reserva de uma confederação italiana e da manutenção da preponderância francesa, porque, nas condições actuais da civilização, nos factores da monarquia imperial, que são ainda os de todos os Estados, ser-lhe-ia impossível agir noutras condições;

2º Pondo de lado a questão da prepotência, que não pode convir a um escritor imparcial apoiar não obstante o seu patriotismo, e raciocinando exclusivamente sob o ponto de vista federativo; que a condição proposta aos Italianos pelo imperador dos Franceses, quer dizer a confederação, lhes teria sido mais vantajosa que a unidade.

Consequentemente, que a democracia unitária, em Itália e na França, se encarregou de um duplo erro, primeiro opondo às medidas de simples prudência do imperador dos Franceses os projectos mais ambiciosos e os mais ameaçadores, depois, fazendo perder à Itália, com o benefício da unidade, o de uma revolução política, económica e social.

Não quero exagerar nada, nem o virtualismo italiano, ainda tão fraco que se duvida em mais de um lugar da regeneração deste país; nem a decadência da nossa nação, denunciada há quinze anos, com um luxo de estatística assustador, pelo Sr. Raudot. Mas como tudo se move e tudo muda na vida das sociedades, como o movimento histórico se compõe para cada povo de uma sequência de evoluções ascendentes e descendentes, o lar da civilização hoje parece fixo em casa de um, amanhã em casa de outro, é razoável, e não é senão precaução, perguntar-se o que poderia advir para a França, para a Itália e para a Europa inteira, de um acontecimento tão considerável como a constituição de um novo reino.

A França, na hora em que escrevo, é uma nação fatigada, incerta dos seus princípios, e que parece duvidar da sua estrela. A Itália, ao contrário, saída do seu longo adormecimento, parece ter toda a inspiração e ímpeto da juventude. A primeira aspira ao repouso, às reformas pacíficas, e à purificação dos seus costumes, ao retomar da frescura do seu génio e do seu sangue; a segunda não pede senão para andar, não importa em que condições, não importa sob que sistema. Que lhes nasçam alguns homens, um Richelieu, um Colbert, um Condé: em menos de uma geração, ela torna-se, como Estado federativo, a mais rica e a mais feliz das repúblicas; como Estado unitário, ela toma lugar entre os grandes impérios, e a sua influência pode tornar-se formidável na Europa, mas à custa da sua felicidade interna. Destes dois destinos, tão diferentes um do outro, o primeiro seguro se se tivesse querido, o segundo cheio de perigos, a democracia não compreendeu senão o segundo. Mais ávida de glória política e de acção governamental que do bem estar das massas, anuncia formalmente o desígnio de usar a centralização italiana, se conseguir constituí-la, a despeito de todos.

Coloquemo-nos de frente para um mapa da Europa. A Itália é uma ponte lançada sobre o Mediterrâneo, indo dos Alpes até à Grécia, e que forma a grande estrada do Ocidente ao Oriente. Com a linha de férrea que de Génova, Cúneo^{s)} ou Genebra se prolonga até Tarento, a Itália açam-

^{s)} Cidade do Norte de Itália próxima de Turim. (N.T.)

barca para já todo o trânsito de viajantes da Europa ocidental com destino aos portos do Levante, e brevemente, pelo abrir do istmo do Suez, daquelas que se dirigem para a Índia, para a China, Japão, Oceânia e Austrália. Com o vapor e o railway¹⁾, a Itália volta a ser como noutros tempos o centro do movimento europeu: é por ela que a Espanha, Portugal, a França, Inglaterra, a Bélgica, a Holanda, o Reno, a Prússia, a Alemanha, Suíça, uma parte da Áustria, se põem em comunicação com a Sicília, as ilhas Jónicas, Cândia^{u)}, Lepanto, Atenas, o Arquipélago, Constantinopla, Odessa e o Mar Negro, Esmirna^{v)}, Chipre, Rodes, São João de Acre^{x)}, Alexandria, Suez e todo o alto Oriente.

Já presentemente essa posição se faz sentir. Os viajantes que de Londres, Paris ou Bruxelas vão para o Levante pelo serviço das recovagens^{y)} imperiais, não embarcam mais em Marselha: vão, pela via férrea, fazer escala em Génova, o que lhes poupa vinte e quatro horas de navegação; a mesma coisa se passa para o regresso. Suponham concluída a linha de ferro de Turim a Nápoles e a Tarento, é num destes portos que se farão os embarques e desembarques, com grande satisfação dos viajantes que, poupando-se das fadigas do mar, terão ainda uma economia de tempo. Nestas condições, não haveria mais um só viajante francês, nem do centro nem de Bordéus, Toulouse, Baiona ou Perpignan, que, partindo para o Egipto, a Grécia ou a Ásia Menor, fosse embarcar em Marselha. Preferir-se-ia, seguindo a linha do Midi ou de Lyon, depois a de Sete^{w)} para Marselha, Toulon e Nice, ir apanhar o caminho de ferro italiano, poupando-se assim quatrocentas léguas de navegação e quatro dias de mar. A França perderia até a clientela dos seus viajantes.

Quanto às mercadorias circulando na mesma linha, a marinha francesa poderia, é verdade, conservar as expedidas do país ou com destino ao país; mas perderia o trânsito para a Rússia, a Bélgica e a Alemanha: a concorrência de Génova e Trieste não lhe deixariam nada. O Franco-Condado, a Borgonha, a Alsácia, a Lorena, o Norte, ser-lhe-iam disputados. Assim o queria aliás o princípio da livre troca, inscrito pelos cuidados do saint-simonismo anglo-unitário no nosso direito público.

Mas não é tudo. A Itália liberta não pode deixar de se tornar por sua vez, como a Áustria e a Alemanha, centro de produção industrial. A maté-

¹⁾ Via férrea. Em inglês, no original. (N.T.)

^{u)} Nome antigo que designa a ilha de Creta. (N.T.)

^{v)} Cidade da Ásia Menor, actualmente pertencente à Turquia com o nome de Izmir. (N.T.)

^{x)} Fortaleza da Palestina, objecto da terceira cruzada. (N.T.)

^{y)} Recovagem, empresa de transportes em que a mercadoria é despachada com o passageiro. (N.T.)

^{w)} Cidade do Sul de França. (N. T.)

ria prima, trazida da Índia ou da América, irá naturalmente ser transformada no ponto mais próximo dos locais de consumo: eis para a França as exportações para o Danúbio, para a Sérvia, para a Bulgária, para a Moldo-Valaquia^{z)}, para a Romélia^{a)}, para a Grécia, perdidas; eis o Mar Negro que desaparece das nossas relações: tudo isso motivado, sem dúvida não por raiva do nome francês, mas por uma diferença média de setecentos a oitocentos quilómetros de transporte, que a dez cêntimos por quilómetro, dão uma economia de 70 a 80 francos por cada mil quilogramas. Mais de uma vez se viu o comércio deslocar-se por uma vantagem menor.

Nesta situação, como é que a França, isolada das grandes estradas comerciais, ferida pela livre troca que anularia a sua navegação, desvalorizada pelo enorme aprovisionamento dos seus caminhos de ferro, aspiraria ainda a ser uma potência marítima? De que lhe servirá, digamo-lo de passagem, a perfuração do istmo do Suez, empreendida *nas barbas da Inglaterra* com capitais quase exclusivamente franceses, e tornada para a Rússia, a Grécia, as Repúblicas do Danúbio, a Áustria, a Turquia, a Itália sobretudo, a origem de uma prosperidade sem rival? A passagem do Suez, se o sucesso corresponder ao anunciado, será uma causa de decadência para Marselha e de ruína para o Havre, porque, de qualquer forma que encaremos a coisa, em nada nos pode beneficiar: quanto mais útil for aos estrangeiros, mais nos será prejudicial. Fala-se de alianças naturais, de comunidade de princípios, de simpatia de raças: o que são essas frases na presença do antagonismo de interesses?

É desta situação maravilhosa da Itália que se trata para os unitários de mandar servir, não precisamente para a prosperidade das populações italianas, o que entraria em absoluto no Direito e contra o que eu não teria absolutamente nada a dizer, mas para o poderio e para a acção do novo governo, quer dizer, ao desenvolvimento de uma nova e formidável monarquia, imperialista ou constitucional; mas à humilhação da potência francesa e à perpetuação do regime unitário.

Do ponto de vista estratégico, a supremacia da Itália sobre a França não seria menor. A este propósito, aqueles que nos pregam com tanta eloquência a fraternidade das nações, não deixarão de repetir que o século tem aversão à guerra, que o progresso dos costumes empurra para o desenvolvimento, que a civilização não admite mais senão as lutas pacíficas da indústria, etc. Acabamos de ver o que será para a França essa luta industrial, e com que prosperidade nos ameaça a livre troca. Mas, sem falar das duras condições dadas aos nossos industriais e aos nossos armadores, os

^{z)} Principado da Moldávia mais o da Valáquia unidos em 1859 que adoptou em 1861 o nome de Roménia. (N.T.)

^{a)} Nome comum originalmente usado pelos turcos para indicar as suas possessões na península balcânica. (N.T.)

factos diários demonstram, de resto, para qualquer um que não seja nem cego nem surdo, que desde 89 o estado de guerra não cessou de ser o estado normal das nações, e que se depois da queda do primeiro Império os conflitos diminuíram de importância, a causa não está nas instituições económicas ou na brandura dos costumes, ela está nos exércitos permanentes, mantidos com grandes despesas para a conservação do nosso triste equilíbrio.

Sendo os riscos de conflitos assim sempre os mesmos, não direi a despeito dos interesses e da sua solidariedade, mas precisamente em razão dos interesses, a Itália, potência central e de primeiro plano, uma das mais interessadas, não pode deixar de tomar partido: de que lado se colocará ela? Do lado dos seus interesses sem dúvida, os quais, como acabo de demonstrar, são radicalmente opostos aos interesses franceses. Oposta em interesses à França, a Itália torna-se fatalmente nossa rival política e nossa antagonista; uma é a consequência da outra. Só o cretinismo e a traição o podem negar.

Ora, ponhamos uma última vez os olhos no mapa: parece que a própria natureza, depois de ter dado essa posição marítima à Itália, teve o cuidado de ainda a fortificar na previsão de uma luta contra a França. Olhai essa muralha de bastiões que se chamam os Alpes, que de Nice se estendem até ao Valais: contra quem, pergunto-vos, é virada essa imensa fortaleza? Não é contra a Inglaterra, nem contra a Rússia, nem contra a Alemanha, nem contra a própria Áustria, ou contra a Suíça: a Itália, pela sua posição marítima e continental, é amiga de todos os povos, fora um só, que é o povo francês.

Cinco passagens podem dar caminho a uma invasão dos Franceses em Itália, e reciprocamente a uma irrupção dos Italianos em França: passagem de Genebra ao vale de Aosta pelo São Bernardo; caminho de ferro do Monte Cenísio; passagem pelo Monte Ginevra, caminho de ferro de Cúneo; passagem da Corniche.

Concentrai cem mil homens em Turim, no centro do semi-círculo: esses cem mil homens, podendo ser levados rapidamente e em massa para o ponto atacado, são suficientes para guardar todas as passagens; enquanto que para triunfar de uma tal concentração de forças seria necessário, como para o cerco de uma praça, um exército triplo ou quádruplo. Onde arranjaria a França esse exército, ameaçada que estaria ao Norte e a Este pela Inglaterra, a Bélgica e o Reno... Supondo a França em guerra só com a Itália, a partida não seria nunca igual: o exército transalpino podendo aprovisionar-se e ser renovado sem cessar pelo sul da Península, enquanto que o exército francês, rechassado depois de um primeiro esforço, desmoralizado e diminuído, seria incapaz de retornar à carga. A Itália teria renovado contra nós, com uma duplicação de facilidades e de hipóteses bem mais numerosas, a táctica empregue em 1796 pelo general Bonaparte

contra os generais austríacos. Assim, enquanto que nós acreditamos estar protegidos pelos Alpes, somos na realidade dominados por eles: é suficiente para mudar a relação, criar do outro lado dessa imensa muralha um Estado único, em lugar dos seis que existiam anteriormente. É justamente o que a democracia francesa, fraternizando com a democracia italiana, reclama hoje em dia, e que se tentou realizar em último lugar pelos meios que se verão dentro em pouco.

De certeza, e eu comprazo-me em repeti-lo, se não houvesse para a Itália, fora da opressão germânica ou gaulesa, uma existência política senão a de uma monarquia unitária; se para usufruir das suas vantagens naturais, não tivesse outro meio que o de fazer fogo sobre nós com todas as suas baterias, deveríamos resignar-nos. A nossa única esperança de salvação seria a de nos transformarmos em província italiana, a menos que nós fôssemos suficientemente fortes para fazer da própria Itália um anexo do Império. Num caso como no outro, a democracia não teria de que se felicitar: teria provado uma vez mais que o génio da paz e da liberdade não existe nela; que se entende muito melhor a armar as nações umas contra as outras que a organizá-las, e que, parecida a esses militares que, na mais encantadora paisagem e nos campos mais férteis, não apercebem senão posições estratégicas, não sabe ver nas forças da natureza senão instrumentos de destruição. Obrigada a conquistar para ser conquistada, a Itália, a custo liberta pela França, mas tornada temível para a França tanto como para a Áustria, poderia ver-se de novo como perdida.

CAPÍTULO IX

Dificuldades da Situação em 1859

A França quis a independência da Itália, queria-a como uma coisa justa: não peço ao meu país que se desdiga. Que a liberdade se faça, mesmo para nossa desvantagem. Os caminhos de ferro lombardo-venesiano, toscano, romano, napolitano, instrumentos formidáveis de exploração em relação às massas, de aglomeração de forças para o poder, de concorrência contra o estrangeiro, estão executados ou em vias de execução: longe de mim o pensamento de colocar obstáculo; é necessário que essa incomparável linha se execute. O interesse da civilização antes do nosso.

Mas quis-se mais que isso. Quis-se a formação de toda a Itália num só Estado; essa unidade está meio feita, e nada, do ponto de vista da liberdade e do bem estar do povo italiano assim como do progresso geral, a justificam: porquê tê-la deixado fazer? Era fácil, espero demonstrá-lo

dentro de momentos, conciliar os interesses da Itália com a situação criada ao nosso país e as susceptibilidades da nossa nação: de que maneira esses mesmos interesses se nos tornaram antagônicos? Que a unificação se consuma; que o povo e o governo italiano se mostrem à altura da sua ambição; que a Europa irritada contra nós os apoie, e a hora chegou para o descrédito contínuo da França, no comércio, na política e na guerra. Em menos de uma geração, podemos não ser mais do que a sombra de nós mesmos. Colocámo-nos, pela guerra com a Áustria, como salvadores das nacionalidades: quem nos salvará por sua vez das inexoráveis consequências dessa expedição, que devia ser para as duas nações tão feliz, e que ameaça hoje em dia tornar-se-nos, a nós Franceses, tão funesta?

Retrocedamos às vésperas da entrada em campanha, e consideremos em que situação se devia encontrar o Imperador dos Franceses depois de ter destruído na Itália a influência austríaca, se se devesse admitir que ele tivesse prometido sem pensar o que mais tarde se pretendeu exigir dele. A Inglaterra e as outras potências, ficando como espectadoras, tinham expedido os seus memorandos, formulado as suas reservas; Napoleão III, posto por assim dizer na obrigação de se explicar, teve de declarar que não agia senão em consideração da Itália, sem qualquer motivo de ambição pessoal nem de alargamento para o seu império. Mesmo agindo como alto justiceiro europeu, tinha-se submetido a uma intimação dos neutros. No entanto idêntica expedição, e para um fim idêntico, nunca tinha sido vista. Toda a gente ficou surpresa; muitos mostraram-se incrédulos: isso foi a origem das desconfianças que o Imperador levantou contra a França e contra ele. Servidores desajeitados tendo falado do trono de Nápoles para o príncipe Murat, do ducado da Toscana para o príncipe Napoleão, o patriotismo italiano foi posto em alerta: em todo o lado a opinião habilmente excitada, se mostrou contrária aos pretendentes franceses. O governo imperial, se bem me lembro, declarou-se estranho a estas candidaturas: de tal forma que a campanha da Itália, gloriosa para as nossas armas, mas perigosa para o nosso poderio, se fosse verdade que ela devesse ter por conclusão a formação de uma monarquia de vinte e seis milhões de almas, parecia, pela impulsão dada aos espíritos, dever terminar para nós como uma mistificação.

Faltava no entanto decidir a sorte da Itália. O vencedor de Solferino, à arbitragem do qual ia ser submetida a nova constituição da Península, tinha de se pronunciar entre um grande Estado militar e uma Confederação. Gratificado com um pequeno aumento de território na Sabóia e em Nice, depois de se ter declarado desinteressado, não tinha outra alternativa, e o mundo tinha os olhos nele. Um império? Sem falar da incompatibilidade entre uma criação desta natureza e as ideias napoleónicas, a dignidade da França depois de um tal serviço, o cuidado com a sua segurança nas condições actuais da Europa, não o permitiam. Uma confedera-

ção? Mas, na situação em que as coisas estavam, dar à Itália uma constituição federal era sob um outro ponto de vista prejudicar o império, provocando o desenvolvimento de um princípio hostil; era opor à França do 2 de Dezembro, em lugar de uma potência material capaz de equilibrar a sua, uma instituição que, unindo-se aos sistemas suíço, germânico, holando-belga, danubiano e escandinavo, a isolariam cada vez mais e devia cedo ou tarde anular a sua prepotência.

Se Napoleão III se pronunciasse pela unidade, como herdeiro das tradições e do pensamento do primeiro Império era simplório, como chefe do Estado francês abdicava de toda o direito de precedência. Se optasse pela confederação, acusa-lo-iam de inveja e de má intenção; dessa forma tornava-se odioso, ou, o que é pior, ele organizava, desenvolvia as federações da Europa contra ele. Finalmente, se deixasse a Itália no *statu quo*, desmentia-se a si próprio e anulava a expedição.

Napoleão III decidiu-se pelo sistema federativo.

Oh! eu não recebi a incumbência de defender a política do Imperador tão pouco como a causa do Papa; nada sei das intenções de Napoleão III em 1859 como tão-pouco dos seus pensamentos actuais. Mas devo confessá-lo, quanto mais reflecto sobre esse assunto italiano, mais sinto a necessidade de acreditar, pela honra da minha nação, que o seu chefe não foi, em 1859, o mais imprevidente dos homens; ele quis ao mesmo tempo, lealmente e com conhecimento de causa, a emancipação de Itália e a sua formação em sistema federativo; esperava desta combinação os resultados mais positivos para os dois povos; criava aí o ponto de partida de uma política nova, para o seu governo interno, e para a sua diplomacia externa; mas foi enganado na sua expectativa, primeiramente pela política piemontesa, depois pelas sugestões da Inglaterra, finalmente pelo entusiasmo democrático; na presença das manifestações, dos clamores, das revoltas e anexações, ele não acreditou poder fazer intervir a sua autoridade, e remetteu-se para a acção do tempo.

Daí as ansiedades e as hesitações da política francesa, desde Villafranca até à retirada do Sr. Thouvenel. Que podiam diante de uma situação contraditória as reticências, as distinções, os adiamentos, os subterfúgios e todas as habilidades da diplomacia? Deixou-se fazer aquilo que se tinha o direito e o dever e que se não teve a coragem de impedir; deixou-se a palavra aos acontecimentos, o que quer dizer aos imprevistos; solicitou-se da Europa absolutista o reconhecimento de um reino do qual se desaprovava a origem usurpadora tanto como se conhecia o perigo; fategou-se a opinião puxando-a ora no sentido voltairiano e demagógico ora na direcção da realeza e clerical. E a contradição tornou-se cada vez mais flagrante, a responsabilidade mais intensa, a situação pior.

Agora admirai os julgamentos da opinião e suas voltas. Árbitro da Europa, digo da Europa conservadora, em 1852 e 1856, esperança da demo-

cracia em 1859, o governo imperial é hoje denunciado pelas duas, e de que crime? Se me não enganei na apreciação que acabei de fazer das intenções do Imperador em relação aos Italianos, o que desejo de todo o coração, o seu crime, aos olhos dos partidos opostos, foi ter querido: 1º Libertar a Itália; 2º confederá-la. Por esta ideia, a mais sã e mais feliz, que a história registará, ei-lo ao mesmo tempo proscrito pelos que se chamam faustosamente a Revolução, e pelos que bem mais justamente se chamam a contra-revolução. Se o bom Géronte ainda fosse deste mundo, diria a Napoleão III: *Mas que fostes vós fazer, Sire, nessa maldita galera? Só a República podia libertar a Itália, porque só ela podia, sem se tornar suspeita, dar-lhe, e se necessário impor-lhe, a federação.*

CAPÍTULO X

Plano de Garibaldi: a Unidade Italiana Abortada pelo Erro dos Democratas

A sorte, durante o primeiro semestre de 1862, pareceu portanto sorrir aos adeptos da unidade; ela devia tentar um menos audacioso que Garibaldi. A maneira como ele tinha *conquistado* o reino de Nápoles, a excitação dos espíritos, anunciavam-lhe um sucesso ainda mais fácil, mas de um alcance incalculável. De que é que se tratava? De desgastar insensivelmente as resistências, e de sem o mostrar, forçar contra vontade Napoleão. A tática era indicada: se Garibaldi tivesse um gênio político igual ao seu ódio pela França e pelo Imperador, a partida estava perdida para nós, e podíamos datar a nossa decadência da evacuação voluntária de Roma pelas nossas tropas. O *cenário* teria sido menos brilhante para o general que em 1860; o resultado, do ponto de vista da unidade, cem vezes maior.

Tratava-se, com efeito, para essa Democracia que não tinha hesitado em tomar como palavra de ordem o grito de *Viva o rei!* de seguir até ao fim a sua política monárquica. Era necessário colocar-se por sua vez como partido conservador e da ordem, deixar de lado a ideia insurreccional e fantástica das *nacionalidades*, procurar de preferência o apoio das forças organizadas e dos interesses estabelecidos, unirem-se os governos, que todos não pediam melhor; nunca falar da Venétiab), que se encontraria mais tarde; adormecer a prudência francesa; afastar a discussão sobre o poder temporal, atribuindo exclusivamente à iniciativa das massas o abandono dos Estados da Igreja; finalmente conspirar com Vítor-Emanuel, em lugar de conspirar contra ele.

b) Região do Norte da Itália que incluía Veneza. (N.T.)

Mas a Democracia tinha outros comprometimentos. A sua hipocrisia começava a pesar-lhe; estava impaciente para atirar fora a máscara, gabando-se, como sempre, de poder *fazer sozinha*. Aliás, ela não estava assim tão dedicada à causa da unidade, que consentisse em fazer calar por ela as suas ambições particulares, as suas rivalidades pessoais e os seus rancores. A Democracia, no fundo, não tem outro fim que ela própria, quer dizer a satisfação dos seus cabecilhas e fiéis, os quais não formam nada, como o imagina o comum dos homens, um partido político, mas uma pandilha. Se a unidade italiana nesta hora não é um facto consumado, o erro é dos democratas.

O plano de Garibaldi tinha como base de operações o princípio de *nacionalidade*, tornado, como disse mais acima, sinónimo do princípio de UNIDADE. Foi dessa forma que a ideia foi compreendida por todo o lado e as suas consequências formuladas na intuição popular. Para os Italianos, que já reivindicavam bem alto antigas possessões perdidas, a Córsega, o Tessino, o Tirol, Trieste, a Dalmácia, a nacionalidade é o restabelecimento da Itália imperial e pontifical segundo os tipos mais ou menos modificados de Carlos Magno e de Leão III: capital, Roma. Para os Gregos, que certamente se crêem tão capazes como os Italianos e não lhes ficariam nada a dever, a nacionalidade consiste na restauração do velho império cismático: capital, Constantinopla. Para os Húngaros, que consideram como possessões da coroa de santo Estevão a Croácia, a Transilvânia, a Esclavonia^{c)} a Galícia^{d)} (e porque não ainda a Morávia e a Boémia?)^{e)}, a nacionalidade decide-se na substituição de uma dinastia magiar à dos Habsburgos: capital Viena. Para os Polacos, a quem se teria de, para começar, restituir os seus limites de 1772, uma superfície de 38.000 léguas quadradas contendo uma multidão de populações que nunca tiveram nada de polacos senão a designação, a nacionalidade devia levar à formação de um império eslavo, que englobasse até Moscovo e Petersburgo. É em virtude do princípio de nacionalidade ainda, que certo partido alemão, mais cuidadoso ao que parece com a pureza da raça que ávido de anexações, propôs há pouco tempo formar, com o concurso do Imperador dos Franceses, um império unitário, embora fosse preciso para isso sacrificar a esse aliado a margem esquerda do Reno.

Um certo acordo, fruto da semelhança das aspirações, foi assim criado entre os representantes dessas nacionalidades, tanto quanto é permitido

c) Região da Hungria compreendida entre o Danúbio e dois dos seus principais afluentes: o Drave e o Save. (N.T.)

d) Região que se estende pelos declives setentrionais dos Cárpatos e que constituiu uma província da Áustria entre os anos de 1772 e 1918. Parte da Galícia pertence hoje, devido aos efeitos da 2ª Guerra Mundial à Ucrânia. (N.T.)

e) Regiões dos Balcãs, Europa Central. (N.T.)

ajuizar dos discursos de Garibaldi, das revelações de Kossuth e de Klapka e do conjunto dos acontecimentos. Um plano de sublevação simultâneo tinha sido preparado na Itália, na Grécia, no Montenegro, na Hungria e na Polónia. Ramificações estendiam-se no condado de Nice, e mesmo, segundo me foi afirmado, sobre a costa da França até Marselha. Aqueles que viajaram na Provença sabem que essa população, de língua italiana, não está ainda inteiramente afrancesada, e a caça dada aos republicanos e aos socialistas em 1852 não inclinou mais para Paris os seus sentimentos. Dado o sinal, a explosão devia fazer-se em todo o lado ao mesmo tempo: os povos levantavam-se, os governos eram derrubados, as dinastias expulsas, depressa substituídas como se pode crer; Veneza e Trieste eram devolvidas aos Italianos, o mapa da Europa remodelado; e Garibaldi, num extase heróico, depois de ter dotado com uma mão o seu país com essa gloriosa unidade, que devia fazer da Itália a potência mais central e ao mesmo tempo a mais independente da Europa, dava com a outra a liberdade à França, indemnizando-a da sua proeminência perdida.

A imprensa democrática de Paris aderira a esse plano? Conhecia pelo menos a sua existência? Considerava-o como real ou não o admitiria senão sob reserva de verificação ulterior? Quem o saberia dizer? Não creio que ela própria possa fornecer a mínima luz a esse respeito, a tal ponto ela é fugaz de compreensão, distraída aos factos, indiscreta nos seus discursos, indigna da confiança mesmo dos seus próprios amigos. Aliás o Sr. Guérolt é amigo do Império; o Sr. Havin amigo do Império; o Sr. Peyrat não parecia nada transtornado com o Império; a *Patrie* e o *Pays* são tão devotados quanto a própria *France* ao Império; o *Journal des Débats*, não obstante o favor que concede ao Piemonte, tem mais de uma ligação com o Império; o *Temps* declarou, aquando da sua fundação, que não pertencia a nenhum partido. Pois, todo este jornalismo desaprovou, talvez sem a compreender, a última insurreição armada de Garibaldi: o que não significa que não concorde com o princípio de nacionalidade entendido à maneira de Garibaldi; somente afastou a tentativa do general como sendo incongruente e inoportuna.

Certamente, o projecto de uma Itália unitária, considerado de um ponto de vista exclusivamente governamental, abstraindo dos interesses económicos e do bem estar das massas às quais só o sistema federativo pode dar satisfação, abstraindo sobretudo da Liberdade geral para a qual todas essas unidades políticas são cada vez mais um entrave, esse projecto, digo, tinha o seu lado plausível, e houve um instante em que se pôde crer que ele vingaria. Era preciso para isso, como disse mais acima, esperar tudo do tempo e da pressão das circunstâncias; dirigir-se aos governos que se preocupavam com o progresso das armas francesas, ao próprio imperador dos Franceses, que suportava o esforço do negócio de Roma, e que teria

acabado por arrastar consigo a Democracia, pronta para sacrificar à grandeza do novo reino o interesse manifesto do Império.

Mas no momento em que Garibaldi e Mazzini se separavam de Vitor-Emanuel, faziam apelo às *nacionalidades*, quer dizer a todas as facções despossadas da Europa, declaravam a guerra às dinastias, à Austria tornada constitucional, à Rússia emancipadora dos seus camponeses, à França imperial cuja intervenção acabava de dar a liberdade à Itália; no momento que eles se recusavam a contar com as potências estabelecidas e com as necessidades do século, para se entregarem ao seu acesso de cólera demagógica, a partida estava perdida para eles, e o seu projecto de unidade, condenado pela Revolução e pela Economia política, não aparecia mais, sob o ponto de vista político, senão como uma utopia insustentável.

Ressureições de Lázarus, produzidas pela virtude do pronunciamento popular, fora da prudência mais comum, eis a base e o segredo da política dos democratas modernos! Em lugar de levarem os povos para a via das federações, que é aquela de todas as liberdades políticas e económicas, embebedam-nos com utopias gigantescas, são convidados a imitações à maneira de César, sem sonhar que a história das nações nunca é uniforme, que o progresso não consiste em vãs repetições, e que o que se pôde justificar numa época seria uma quimera criminosa numa outra; e quando, por um acaso inesperado, a ocasião se apresenta para realizar esses projectos retrógrados, compromete-se tudo, perde-se tudo, pela indisciplina, pela personalidade e extravagância das manifestações.

O successo devia ser proporcional à tática. Primeiramente, em matéria de conspiração, é raro que os conspiradores consigam pôr-se de acordo. Cada um pretende explorar o assunto em seu proveito: é de quem se aposar da iniciativa e fizer convergir na direcção dos seus desígnios particulares todo o esforço da conspiração. A batalha ainda mal começou e já os conjurados desconfiam uns dos outros e se ameaçam.

Os Montenegrinos e os Gregos dão o sinal, seguidos pelos das ilhas Iónicas. Mas Garibaldi não responde ao apelo, ocupado como está em assegurar antes de tudo o triunfo da unidade italiana. O Turco, que se tratava de abater primeiro, continua de pé; os Iónicos são postos em ordem pelos Ingleses seus senhores, amigos de resto de Garibaldi. Garibaldi não tinha nada imaginado a dificuldade de conservar ao mesmo tempo, nesta conjuntura, o apoio da Inglaterra e a cooperação dos Iónicos. Também a imprensa britânica é unânime em desaprovar o louco empreendimento do general. Os Montenegrinos são esmagados: o resultado para os Gregos é expulsar, em vez do Sultão, o seu próprio rei Otão, que se trata actualmente de substituir por um qualquer príncipe, desde que não seja nem inglês, nem francês, nem russo, se se preferir, como propunha ultimamente o *Siècle*, criar para a Grécia uma confederação!... Enfim, Garibaldi aparece em cena e chama a Hungria: mas Klapka e Kossuth abandonam-no

por sua vez, reprovando-lhe vir demasiado tarde e declarando-lhe que não reconhecem nele a voz da Itália, a partir do momento que ele não alinha com Vítor-Emanuel. Ao que Garibaldi poderia muito bem ter respondido que se ele, Garibaldi, devia para o interesse da Hungria alinhar com Vítor-Emanuel, eles, Kossuth e Klapka, deviam para o serviço da Itália alinhar com Francisco-José: o que condizia à própria negação da empresa. Finalmente, Garibaldi, cuja única hipótese estava na esperança que ele tinha de arrastar o exército real, abandonado a si mesmo, sucumbe no primeiro recontro, no momento em que tenta imitar em Aspro-Monte^{d)} o papel de Napoleão I em Grenoble. Os soldados piemonteses seus compatriotas atiraram sobre ele como sobre o inimigo da sua nação. E agora a Polónia acaba de se afundar numa insurreição desesperada e nos assassínios; a Alemanha entreabre-se à unidade, e nós, Franceses, nós esperamos a nossa libertação!

Tudo isso é suficientemente absurdo? É isso o que se pode chamar uma política inteligente, liberal, republicana? É isso a revolução? Reconheceis, nesses organizadores de conjuras, os fundadores de Estados, os chefes de nações, verdadeiros homens políticos?

Prestei às virtudes privadas de Garibaldi, à sua bravura, ao seu desinteresse, um testemunho que foi citado com satisfação por alguns dos meus adversários. Mas, prestada essa homenagem sincera ao homem, poderei proceder de outra forma senão condenar o agitador? Posso levar a sério Garibaldi gritando *Viva Vítor-Emanuel!* e trabalhando para o abater; afirmando a unidade e dizendo-se democrata, republicano mesmo, o que aparentemente quer dizer homem de todos os direitos e de todas as liberdades; acusando o ministro Rattazzi de trair a unidade, e reprovando-lhe o seu *municipalismo* como demasiado centralizador? Garibaldi, tão pronto a agarrar a ditadura como a demitir-se; tendo em si César e Washington; excelente coração, dedicado, mas indisciplinável e que parece possuir um malfadado feitio, aperceber-se-á tão somente do que é monarquia e república, unidade e descentralização? Alguma vez se apercebeu que entre democracia e império não há a espessura de uma folha de papel? Que fazia ele, a 3 de Fevereiro de 1852, em Santos-Lugares, onde, à cabeça de 900 Italianos, decidiu a vitória a favor de Urquiza, chefe dos revoltados da Plata, pretensamente armado para a confederação das repúblicas do Sul e logo depois ditador, contra Rosas, chefe ou ditador da república Argentina, que hasteava também do seu lado a bandeira da confederação? Era por um princípio, ou somente contra uma tirania que se batia Garibaldi? De que lado estava a unidade, segundo ele, em Buenos-Aires? de que lado a federação? Porquê ele, Garibaldi, se imiscuía nesta quezília? E em Roma, onde, em 1849, se distinguiu pelas suas proezas contra o exército

^{d)} Região da Itália. (N.T.)

francês, era pela federação ou pela unidade? Estava com Cernuschi o federalista, ou com Mazzini o unitário? Ou então não obedecia, como alguns pretendem, senão às suas próprias inspirações?...

Atribui-se a Garibaldi, falando de Napoleão III, a seguinte frase: *Esse homem tem um rabo de palha, e sou eu que lhe atearei fogo*. O propósito seria bonito se tivesse sido apoiado no sucesso. Depois do desastre de Aspro-Monte, não é senão uma gabarolice cujo ridículo cai sobre o seu autor. Que azar! o que a democracia julgou pelo rabo de palha de Napoleão era a cauda do diabo, que ela está condenada a puxar durante muito tempo ainda, se os tribunos em quem ela colocou a sua confiança não mudarem de tática e de máximas.

CAPÍTULO XI

Hipótese de uma Solução pelo Princípio Federativo

A derrota de Garibaldi não resolveu o problema nem melhorou a situação. A unificação da Itália foi remetida, é verdade, para as calendas gregas; o Sr. Rattazzi, julgado demasiado centralizador, teve de se retirar perante as exigências municipalistas; do mesmo golpe, a questão do Papado apagou-se um pouco do eclipse garibaldino. Mas a antítese das duas potências, italiana e francesa, subsiste ameaçadora, inconciliável; a Itália contorce-se na guerra civil e na anarquia, a França é vítima da angústia de um perigo imenso.

Já se discute um retorno ao *statu quo*, quer dizer, numa divisão da Itália em quatro ou cinco Estados independentes, como antes da guerra de 1859. Se esta solução for adoptada, ela será a obra da diplomacia; terá possivelmente como consequência a restauração dos príncipes destituídos; as formas constitucionais, as garantias prometidas serão conservadas: mas o desmentido terá sido dado à Democracia, e através dela indirectamente à Revolução. A causa do povo, quero dizer daquela plebe operária das cidades e dos campos que deve doravante atrair toda a atenção dos verdadeiros revolucionários, terá sido sacrificada pelo pretenso partido da *acção* às especulações pessoais tão ambiciosas quanto quiméricas, e a verdadeira questão durante muito tempo adiada.

Chauvinistas, que a perspectiva de uma França inferiorizada perturba até ao terror, queriam que se acabasse isto com uma catástrofe, e que o Imperador dos Franceses, retomando audaciosamente a política do seu tio, confiando na simpatia das massas e jogando ao tudo ou nada, declarasse o Império francês restabelecido nos limites de 1804, e por um só e mesmo

acto incorporasse à França, ao norte a Bélgica e todo o Reno, ao centro a Lombardia e o Piemonte. Oferecer-se-ia a Vítor-Emanuel o trono de Constantinopla. Fora disso, dizem eles, tudo não passará nunca de paliativo. A França continua anulada; já não é nela que está o centro de gravidade da política. Os mais moderados recomendam que se promova a agitação na Itália até que, cansada de guerra, fatigada de desordem, a nação faça novo apelo ao libertador de 1859 e se atire para os seus braços.

Estes conselhos do desespero acusam bem alto a falta daqueles que pelos mais detestáveis cálculos, empurraram o povo italiano para essa fantasia de unidade. Enquanto que no nosso país a velha Democracia, fatigada de palavreado, aspira a refazer-se por um conflito geral, e, sem provocação, sem motivos, solicita novas anexações; enquanto que lá fora ela redobra em maquiavelismo e empurra as massas para a revolta, a Inglaterra, que friamente observa a crise, ganha terreno em todo o lado e desafia-nos; a Alemanha, a Áustria, a Prússia, a Bélgica, a Rússia estão a postos. Bloqueado o império, toda a gente espera uma explosão. Que nós sucumbamos num novo Waterloo, o que podemos ter por certo se a Vitória, segundo o seu hábito, continuar fiel aos enormes batalhões, e, como corpo político, como lar da civilização de onde a filosofia, a ciência, o direito, a liberdade irradiavam sobre o mundo, nós teremos vivido. A França de Henrique IV, de Richelieu e de Luís XIV, a França de 89, de 93, de 1802, de 1814, de 1830, de 1848, tanto quanto a de 1852, terá dito a sua última palavra; ela estará acabada.

Quanto essa situação desoladora teria parecido simples, fácil, vantajosa para todas as partes, se tivesse sido encarada, em 1859, do ponto de vista dos princípios, do ponto de vista da federação!

Considerai para já que o que faz da Itália, como potência marítima e industrial, uma rival tão temível para a França, desaparece inteiramente, sem perca alguma para o povo italiano, no sistema federativo. Não são, com efeito, as vantagens de posição e de território, não é a superioridade da indústria e dos capitais que tornam um povo perigoso para os seus vizinhos; é a sua concentração. A riqueza distribuída é inofensiva e não provoca a inveja; somente a riqueza concentrada entre as mãos de um feudalismo fortemente estabelecido, e por este posto à disposição de um poder empreendedor, pode tornar-se, na ordem económica e na ordem política, uma força de destruição. A influência opressiva, dissolvente de uma aristocracia financeira, industrial e territorial sobre o povo que ela explora e sobre o Estado não é de duvidar: esta verdade, graças a 1848, pode ser tomada hoje em dia como um lugar comum. Pois bem! o que é a concentração das forças económicas no interior para a classe trabalhadora, é no que ela se torna externamente para as nações vizinhas; e reciprocamente, o que é para o bem estar de uma nação e para a liberdade dos cidadãos a repartição igual dos instrumentos de trabalho e as fontes de

riqueza, é no que se torna também para a comunidade dos povos. A causa do proletariado e a do equilíbrio europeu são solidárias; as duas protestam com igual energia contra a unidade e a favor do sistema federativo. Será necessário dizer que o mesmo raciocínio se aplica ao governo e ao exército, e que a confederação mais valente, dispondo de um mesmo número de soldados, não pressionará nunca os seus vizinhos tanto como o faria se se transformasse em monarquia unitária?

Que os Italianos tirem o melhor partido da sua posição geográfica, que desenvolvam a sua marinha, que explorem os seus caminhos de ferro, que se tornem hábeis e ricos: é o seu direito, e nós não temos, nós Franceses, de nos preocupar com isso. Para cada nação a sua herança; nós temos a nossa, que só a nós compete valorizar. Apesar de tudo, não podemos aspirar à exploração como tão pouco à conquista do mundo: é preciso deixar essas ideias de monopólio industrial, comercial e marítimo para os Ingleses. Não construamos a nossa fortuna sobre a fortuna do estrangeiro: os Ingleses, nossos rivais, poderiam dizer-nos que se, por momentos, o privilégio da exportação produz enormes benefícios, tem como compensação misérias terríveis. Na economia geral, o principal mercado de cada nação está nela própria; o mercado de fora é um acessório: não é senão por excepção que ele pode sobrepor-se ao outro. O desenvolvimento económico que se faz notar neste momento em toda a Europa é uma demonstração desta lei, da qual a federação italiana teria feito uma aplicação decisiva. Também a Inglaterra aristocrática pressiona com todas as suas forças à unidade da Itália: ela compreende que, em todos os casos, devendo a proeminência Mediterrânica escapar-lhe, é-lhe importante opor à bancocracia e à centralização francesas uma centralização e uma bancocracia idênticas.

Confesso no entanto que se a federação industrial, organizando-se na Itália em consequência da federação política, não origina para a França unitária um motivo de inquietude legítima; se a Itália confederada, não tendo nada de comum com o Império francês nem pela sua constituição, nem pelas suas aspirações, não se colocando em nada como rival, não pode ser acusada de nos criar algum prejuízo, o seu progresso industrial e comercial não será menos para nós uma causa de benefício menor, de perda de ganho. Mas que conclusão tirar disso? Uma só: é que se o povo francês, se quer conservar a sua iniciativa e manter dignamente a concorrência, deverá seguir o exemplo do povo italiano: admitindo que conserva a sua centralização política, agiria sabiamente ao preparar pelo menos a sua federação económica. Um tal resultado seria uma das mais felizes realizações da federação, não somente para a Itália, mas para a própria França e para toda a Europa.

Mas é também com isso que se não preocupam minimamente os partidários franceses da unidade italiana, especuladores em geral, fabricantes

de negócios, perseguidores de acções industriais e de subornos, enfeudados à bancocracia. Estes, para consolidarem em França o monopólio e se precaverem ao mesmo tempo contra a concorrência do monopólio italiano não deixarão de organizar, se não é já coisa feita, uma monstruosa associação, na qual se encontrarão fundidos e solidários a burguesia capitalista e toda a raça accionista deste e daquele lado dos Alpes. Não esqueçamos que a monarquia constitucional, burguesa e unitária, tem por tendência, no que toca à política internacional, proteger de Estado para Estado as classes exploradoras contra as classes exploradas, consequentemente formar a coligação dos capitais contra os salários, de qualquer língua e nacionalidade que sejam todos eles. Eis porque o *Journal des Débats* se encontra de acordo com o *Siècle*, o *Opinion national*, o *Pays*, a *Patrie* e a *La Presse* sobre a questão italiana. Aqui a côr política apaga-se perante a conspiração dos interesses⁷.

Terminemos esta segunda parte. Contra o projecto renovado dos antigos Césares de uma unidade italiana, havia:

A constituição geográfica da Península;

As tradições municipais;

O princípio jurídico, republicano, da federação;

A ocasião favorável: a Áustria vencida, a França oferecendo a sua garantia;

A questão romana por resolver, o que queria dizer o Papado a secularizar, a Igreja a revolucionar;

A plebe a emancipar;

As susceptibilidades políticas e comerciais da França, o amor-próprio do Imperador, a gerir;

⁷ A coligação capitalista entre a França e a Itália está feita a três quartos: é suficiente passar os olhos sobre a quarta página dos jornais para disso se assegurar. O que garante os empréstimos ditos italianos, piemonteses, romanos, o empréstimo da cidade de Milão, o canal Cavour, os caminhos de ferro Lombardo, Veniciano, Romano, etc., senão valores franceses tanto e mesmo mais que italianos? O Parlamento de Turim decidiu que as acções do caminho de Nápoles seriam reservadas aos capitais italianos: *Italia farà da se**. Mas sabe-se que por detrás desses nomes indígenas haverá, como sempre, sócios capitalistas franceses. Um novo empréstimo à Itália, com o valor de 500 milhões, está a preparar-se: por quem será subscrito? Uma pessoa bastante ao corrente dessa espécie de coisas assegurou-me ultimamente, pela casa Rotschild. Cedo ou tarde criar-se-á na Itália um Crédito de valores imobiliários e um Crédito de fundos móveis: quais serão os seus fundadores? Os mesmos, ou outros, seus pares, que criaram o Crédito móvel em França e na Espanha. Associar numa vasta solidariedade anónima os capitais de todos os países, é o que se chama acordo de interesses, fusão de nacionalidades. Que pensam disso os neo-jacobinos?

* Em italiano, no original. *A Itália fará por si própria*. (N.T.)

O progresso das nações a servir e o equilíbrio europeu a reformar, pelo desenvolvimento das federações.

O que se chama oportunidade, em política, não é uma palavra vã, ousado dizer que se encontrava lá.

A Democracia neo-jacobina não admitiu nenhuma destas considerações. A geografia foi por ela mal entendida; – a história desdenhada; – os princípios espezinhados; – a causa do proletariado traída; – a ocasião desaproveitada; – a garantia francesa desconsiderada; – a questão romana mistificada; – a França ameaçada, comprometida; – o Imperador ferido; – o progresso europeu sacrificado, sob pretexto da *nacionalidade*, a uma conspiração de aventureiros e intriguistas. Nós conhecemos o desenvolvimento.

Não dependeu senão de Garibaldi, em certo momento da sua carreira, dar à Itália, com a liberdade e a riqueza, toda a unidade que existe entre cidades independentes um regime de garantias mútuas, mas que se não encontrará nunca num sistema de absorção. Não dependia senão dele, suscitando as federações da Europa em lugar dessas *nacionalidades* para sempre extintas, tornar a República preponderante em todo o lado, e inaugurar com uma irresistível potência a Revolução económica e social. Direi que ele recuou perante a tarefa? Deus queira que não: teria sido suficiente que ele a apercebesse para que a quisesse executar. Garibaldi não compreendeu nada da sua época, em consequência nada da sua própria missão. A sua falta de visão é o crime dessa democracia retrógrada que ele escutou demais, desses empreiteiros de revoluções, restauradores de nacionalidades, estratégias da aventura, homens de Estado *in partibus*⁸⁾, pelos quais ele teve demasiada deferência. Que ele possa, agora que o seu erro o vergou, nunca compreender em toda a sua profundidade a verdade que ele ignorou! A perda das suas ilusões, suportá-la-ia como filósofo, como herói; o seu arrependimento ser-lhe-ia demasiado amargo.

Disse quais eram os meus princípios: o que eu teria querido fazer, se estivesse no lugar de Garibaldi e de Mazzini; o que teria aconselhado, se tivesse tido voz na matéria; o que pensava ter suficientemente expresso na minha última publicação. Os Srs. democratas unitários saberiam dizer-me por sua vez o que quiseram e o que querem? Poderiam explicar o que entendem por *Liberdade*, *Soberania do povo*, *Contrato social*, e dar uma definição da REPÚBLICA?

⁸⁾ Em latim, no original. *Nas partes*. (N.T.)

TERCEIRA PARTE

A IMPRENSA UNITÁRIA

Absque dolo et injuria.^{a)}

PRIMEIRO CAPÍTULO

**Sobre a Dignidade do Jornalista. – Influência do Unitarismo
sobre a Razão e a Consciência dos Escritores**

Fui maltratado na minha pessoa pela imprensa unitária; não utilizarei represálias em relação a ela. Quero pelo contrário restituir-lhe o bem pelo mal, fazendo-lhe ver de seguida, pelo exemplo de alguns dos seus representantes de maior crédito, que perigo correm a razão e a consciência do escritor, quando se deixa dominar por um pressuposto de natureza a afectar a independência da sua opinião.

Leio numa publicação recente do Sr. Pelletan, *a Tragédie italienne*, página 43:

Mas, dissei-me, não vos parece estranho e um pouco irritante que a imprensa democrática, que a imprensa voltairiana, enfeite a lapela com a ordem duplamente honrosa de São Maurício e de São Lázaro, e que defenda o Piemonte em excesso com as cores do Piemonte sobre o peito? E quando ela nos insulta, como o faz, porque não partilhamos a sua admiração ingénua pela política piemontesa, temos bem o direito de lhe dizer: Retirai então a vossa fita se quereis que se acredite em vós!

O autor que cito retorna por diversas vezes a estas condecorações, das quais ele tinha já falado numa brochura anterior, *la Comédie italienne*. Nenhum protesto foi levantado contra as suas palavras.

^{a)} Em latim, no original. *Sem erro nem injúria.* (N.T.)

No entanto, segundo me recordo, a reprovação do Sr. Pelletan faltaria exactidão, pelo menos num ponto, o uso da condecoração. Os redactores das folhas monárquicas, tais como *os Débats, a Patrie, o Pays*, usam as suas condecorações; os redactores dos jornais democráticos, como *o Siècle e a Opinion nationale*, abstêm-se. Porquê? Não é porque a condecoração lhes tenha sido dada por um governo estrangeiro: caso contrário, teria sido mais simples recusá-la. É, diz-se, que não é próprio de democratas usar uma insígnia monárquica. Singular escrupulo, na verdade!

Assim eis o que parece reconhecer-se como verdadeiro:

As condecorações foram distribuídas a jornalistas franceses pelo governo do Piemonte, como reconhecimento pelos seus artigos sobre a unidade italiana;

Entre os que as receberam, uns, abertamente adeptos do princípio monárquico, não vêem nenhuma dificuldade em se ornamentarem com elas; os outros, democratas ou considerados como tal, fazem mais cerimónia e disso se privam;

Mas, opinião política à parte, todos estão de acordo em que uma recompensa honorífica concedida a jornalistas em razão das suas publicações, mesmo por um governo estrangeiro, nada tem de incompatível com os deveres da sua profissão.

Ora, tal é precisamente a opinião que aqui venho combater.

Por um lado, a verdade é absoluta; ela não sofre aumento nem diminuição. Tal como nos aparece, tal a devemos exprimir: *É, é; não, não; assim* os nossos semelhantes têm o direito de o exigir de nós. A verdade gazeada, melhorada, ou ilustrada, é uma mentira. — Por outro lado, a prática da verdade é difícil, tão difícil como a da justiça: é por isso que o homem que aceitou por missão dizer e publicar a verdade, deve oferecer, como penhor da veracidade, o mais perfeito desinteresse, a mais absoluta independência. Tal é a verdade, tal deve ser o seu representante, tão incorruptíveis um como o outro.

Em princípio, portanto, um jornalista não pode receber o que quer que seja, em reconhecimento pelos seus artigos, nem gratificação nem condecoração, e conservar o seu ofício. Das duas uma: ou ele renunciará a um testemunho que, pelo seu zelo, o seu talento, a sua alta probidade, pode ter merecido; ou, se crê dever aceitá-lo, pedirá a sua demissão. Um jornalista não pode ser condecorado, mesmo pelos seus concidadãos, senão depois da sua morte. A ideia de uma qualquer remuneração, pecuniária ou honorífica, além da compensação salarial devida ao escritor em razão do seu trabalho, é incompatível com o seu mandato. Em si própria, essa retribuição traz prejuízo ao seu desinteresse e à sua independência; ainda para mais se ela foi oferecida por uma parte interessada e numa causa duvidosa.

Certamente, a missão do jornalista é penosa: é isso que lhe dá a honrabilidade. O homem que se consagra à manifestação da verdade deve estar pronto a tudo arriscar por ela: fortuna, affectos, reputação, segurança. É preciso que ele quebre todas as ligações do seu coração e do seu espírito, que despreze popularidade, favores do poder, respeito humano. Onde está o arauto verídico, o orador incorruptível, o escritor sem medo e sem censura? Quando penso nas atribulações que o esperam, nas seduções e nas armadilhas que o rodeiam, no martírio suspenso sobre a sua cabeça, já não sei se posso fiar-me nos nomes mesmo os mais santos: Sócrates, Confúcio, Jesus Cristo.

Tal não é a regra de consciência dos nossos jornalistas, e é necessário confessar que nas condições em que estão colocados, sob a influência de pressupostos que partilham, de interesses nos quais têm a sua parte, é difícil obter essa alta independência, essa veracidade sem nódoa que são as virtudes por excelência do jornalista como do historiador. A sua verdade nunca é senão relativa, a sua virtude uma meia virtude, a sua independência uma independência que tem necessidade, para se manter, de uma suficiente e antecipada compensação.

Examinemos o que é hoje uma empresa de jornalismo.

Forma-se uma sociedade para a publicação de um jornal. Compõe-se de cidadãos dos mais honoráveis; será anónima; a redacção continuará, tanto quanto possível, colectiva; toda a opinião, toda a preponderância individual, é recusada antecipadamente: tantas garantias de imparcialidade!... Pois bem! essa companhia anónima, esse ministério de publicação liberto de toda a influência particular, é uma associação de mentira, onde a colectividade da redacção não serve senão para dissimular o artifício, falemos claro, a venalidade.

Primeiramente, é necessário a essa sociedade um capital; esse capital é fornecido por acções. É uma sociedade comercial. A partir daí a lei do capital torna-se a dominante da empresa; o lucro o seu objectivo, a assinatura a sua preocupação constante. Eis o jornal, órgão da verdade, feito indústria, loja. Para aumentar os seus benefícios, para conquistar o assinante, o jornal deverá amenizar, acariciar o pressuposto; para assegurar a sua existência, deverá predispor ainda mais o poder, apoiará a sua política tendo o ar de a censurar; juntando a hipocrisia à cobardia e à avareza, justificar-se-á alegando as numerosas famílias que faz viver. Fidelidade, à verdade? — não, à loja: tal será, quer queira quer não, a primeira virtude do jornalista.

Empreiteiro de anúncios e de publicações, o jornalista poderá pôr a sua responsabilidade a coberto, limitando o seu ministério a uma simples introdução. Mas os assinantes esperam mais dele: são comentários que eles pedem, é através deles que o jornal se torna sobretudo interessante. Portanto, se o jornal se priva de toda a espécie de julgamento desfavorável

sobre as coisas que noticia, porque isso seria afastar de si o ramo mais lucrativo do seu comércio, haverá no entanto certos objectos, certas empresas, que merecerão o seu voto, e que, mediante pagamento, ele recomendará ao seu público. Toda a questão estará em colocar bem as suas recomendações e em arranjar a maneira de não se contradizer. Persistência nas amizades, fidelidade e discrição à *clientela*: tal é a grande honestidade do jornalista. É a do empregado que terá escrúpulo em desviar um cêntimo da caixa, e que trata como Turco e Mouro o cliente. A partir deste momento podeis contar que a prevaricação e a infidelidade presidem à feitura da folha. Não espereis mais nenhuma garantia dessa oficina, sucursal das companhias e estabelecimentos que a subvencionam, traficante da sua publicidade, recebendo tributo, com a ajuda dos seus relatórios ou boletins, sobre o mundo inteiro, bolsa, comércio, indústria, agricultura, navegação, caminhos de ferro, política, literatura, teatro, etc. É uma total alquimia extrair a verdade da comparação dos seus artigos com os dos seus concorrentes.

É bem pior quando, coisa que nunca deixa de acontecer, essa sociedade supostamente formada para o serviço da verdade, casa com uma opinião política e se torna o órgão de um partido. Podeis considerá-la definitivamente como uma fábrica de moeda falsa e uma catedral de iniquidade. Todos os meios lhe são bons contra o inimigo. Jamais um jornal democrático fala decentemente de um governo monárquico, e nunca uma publicação monárquica fará justiça às aspirações da democracia? Que juízos dirigidos pelos liberais e os clericais uns contra os outros! Que crítica essa desses escritores amadores, sem especialidade, muitas vezes sem estudos, pagos para ler e enterrar todas as espécies de escritos, e tratando a justiça literária como uma amplificação de retórica ou uma invectiva de clube! Quanto mais o jornal testemunha violência e má fé, mais se imagina ter feito um acto de virtude. Fidelidade ao partido, como à loja e à *clientela*, não é a sua lei suprema?

A imprensa periódica recebeu nos nossos dias o ultraje mais cruel que pode ser infligido a jornalistas, quando o governo decidiu que os relatórios das câmaras seriam fornecidos aos jornais pela administração pública. Sem dúvida não pretendo que a administração pública seja infalível, nem o próprio *Moniteur*; não é com semelhantes medidas que eu quereria reformar a imprensa. Digo que o castigo foi merecido. O abuso do disfarce, como o da publicidade e da crítica mal intencionada, tinha-se tornado intolerável; e quando os jornais se queixam dos entraves do poder, podemos responder-lhes que eles mesmos fizeram o seu destino. Que eles tratem o público e a verdade como eles quereriam que o governo os tratasse, e ousar predizer-lhes: a verdade depressa será livre em França e com ela a imprensa.

Deve-se compreender presentemente, segundo este estudo muito encurtado do jornal, como certos redactores dos principais jornais de Paris foram conduzidos a aceitar a condecoração do governo piemontês. O nosso sistema político e social está feito de tal maneira que toda a vida, toda a profissão, toda a empresa, dependa necessariamente de um interesse, de uma súplica, de uma corporação, de uma opinião, de um partido, de uma *clientela*, numa palavra de um grupo. Numa situação semelhante, o escritor está sempre na verdade e na honestidade relativas; não existe para ele verdade nem virtude verdadeira. Para servir a verdade sem partilha, era preciso libertar-se de todas as servidões que compõem a quase totalidade da existência, romper visivelmente com todos esses grupos de altos e poderosos interesses, quebrar todas essas unidades. Coisa impossível, enquanto o sistema político e social não tiver sido reformado de uma ponta à outra.

Sendo as coisas assim, o empreiteiro de publicidade pergunta-se naturalmente porque, depois de tantos serviços prestados por ele à sua opinião, ao seu partido, digamos mesmo, aos seus concidadãos, à sua pátria, não receberia, seja uma distinção honorífica, ou mesmo um emolumento? Porque recusaria uma recompensa de uma causa estrangeira, mas análoga àquela de que é encarregado no seu próprio país de defender e de a isso se ligar por um laço solidário? Haverá algo mais simples, por exemplo, que os órgãos da unidade, tais como os *Débats*, *o Pays*, *a Patrie*, *o Siècle*, *a Opinion national*, etc., considerando a monarquia italiana como uma contrapartida da monarquia francesa, ou da república una e indivisível, aceitarem uma condecoração do rei da Itália?

E é ao que eu respondo, não como o Sr. Pelletan, fazendo ressaltar a inconveniência de uma condecoração monárquica colocada sobre o peito de um democrata, mas em nome da própria verdade, que, absoluta de sua natureza, exige daquele que se faz seu apóstolo uma garantia de independência igualmente absoluta.

Quer-se uma prova irrecusável? Suponho que em lugar de condecoração se trate de uma subvenção, como correu o rumor. Aqueles que, com toda a segurança de consciência, receberam a condecoração de São Lázaro, teriam aceite na mesma uma soma de dinheiro? Não, claro; e se eu me permitisse acusá-los disso, seria processado por eles por difamação. Notai no entanto que a subvenção poderia justificar-se da mesma forma que a condecoração; que tudo o que se pode dizer a favor desta, poderia repetir-se a favor daquela; que dentro de uma lógica exacta, finalmente, há paridade entre os dois factos. Porquê então, por uma inconsequência que testemunha da sua honestidade, os mesmos homens colocam uma tão grande diferença entre uma e outra? É que no fim de contas, mesmo reconhecendo que não representam senão uma verdade relativa, do que é

testemunha a sua condecoração, eles compreendem que o seu verdadeiro mandato é o de uma verdade absoluta; que essa verdade absoluta, se bem que inacessível no meio em que eles vivem, não conserva por isso menos os seus direitos; que o público entende referir-se-lhe, e que se tolera que os jornais a partir dos quais forma a sua opinião recolham dos seus bons officios uma fita, não permitiria que eles recebessem em numerário. Há aqui uma transacção de consciência desculpada pelo estado dos costumes, mas que não poderia admitir uma moral, não digo rígida, mas minimamente racional.

Pela minha parte, que faço profissão, não de rigor, mas de exactidão dogmática; eu que tenho fé num sistema onde a justiça, a verdade e a independência seriam o maior interesse do cidadão e do Estado, pronuncio-me igualmente, no que toca aos jornais, contra as subvenções, e contra as condecorações. Digo aos Senhores da imprensa unitária: Vós não representais o direito, mas interesses; vós não sois nem homens da verdade nem da liberdade. Vós sois os representantes do equívoco e do antagonismo; e quando vós vos permitis inculpar-me a propósito das minhas opiniões federalistas, a que ninguém condecorou, nem subvencionou, e que eu defendo assumindo a responsabilidade, vós não sois meus pares. Pois que, sabeis-lo bem: uma imprensa imparcial, honesta e verídica, não pode encontrar-se nesse sistema de interesses centralizados onde se move o vosso pensamento; onde o poder, objecto da competição das partes, é dirigido por uma razão de Estado que é outra coisa que a verdade e o direito; onde consequentemente a verdade e o direito, variando à vontade das intrigas, são coisas venais, a razão e a consciência faculdades mercenárias. Uma imprensa irrepreensível, tal como a pressupõe a liberdade e que o progresso das instituições exige, não pode existir senão onde a justiça é a lei suprema do Estado, o cerne de todos os interesses; ela não pode existir senão no sistema federativo.

A verdade compreendida predispõe à indulgência: não serei portanto tão severo como o Sr. Pelletan. Não direi como ele aos senhores redactores da imprensa democrática: *Retirai a vossa fita, se quereis que se acredite em vós*. Eu dir-lhes-ia de preferência: Colocai a vossa fita, se o desejais, a fim de que vos conheçam; fazei ainda melhor, aceitai todas as subvenções que vos serão oferecidas, desde que publicamente o declareis; e conservareis a vossa honorabilidade, tudo será benefício para vós. O público saberá, é verdade, que falais como oradores pagos do Piemonte, não como jornalistas livres; manter-se-á em guarda contra a vossa palavra; mas finalmente ele ler-vos-á como se lesse uma nota da embaixada piemontesa, e vós tereis ainda a sorte de ser acreditados. O advogado recebe os seus honorários como o médico, e nem a sua reputação nem a autoridade da sua

palavra se resentem. Jules Favre, pedindo para Orsini as circunstâncias atenuantes, não era por isso cúmplice do regicida. Porquê vós, jornalistas officiais, não gozaríeis do mesmo privilégio?... Quase juraria: aqueles que o Sr. Pelletan acusa não são responsáveis senão de inadvertência. No meio unitário onde se move o seu pensamento, era difícil que eles tivessem a noção exacta dos seus direitos e dos seus deveres, e ser-me-á suficiente pô-los em guarda contra o equívoco. Falais, Senhores, como jornalistas ou como advogados? Um é tão respeitável quanto o outro: mas explicai-vos, pois destas duas coisas igualmente respeitáveis a confusão faria uma infâmia.

CAPÍTULO II

O Siècle. – Alucinações Unitárias do Sr. Delort

Vamos, Sr. Taxile Delort, falai primeiro. Fazei a vossa confissão, se, o que não quero conjecturar, tendes alguma coisa a confessar. Vós ouvistes a acusação do Sr. Pelletan; conheceis os rumores que correm, e acabei de vos dizer em que condições, se os factos alegados são verdade, podeis torná-los inocentes. Chamastes-me, a propósito de uma brochura sobre a unidade italiana, *Janicot*^{b)}. Janicot, na vossa opinião, não é sem dúvida grande coisa: no entanto não vos devolverei injúria por injúria, e abster-me-ei de vos tratar como vendido. Contento-me em dirigir-vos esta simples pergunta: Sois, sim ou não, condecorado de São Maurício e de São Lázaro? Se não o sois, são-no o Sr. Edmond Texier, ou o Sr. da Bédollière, ou o Sr. Léon Plée, ou o Sr. Havin? São-no todos, ou não há ninguém? Não vos falo de subvenção: é uma suspeita com que não quero carregar quem quer que seja. Falai então, e francamente. Éreis em 1848, se me recordo, republicano, socialista mesmo, e um pouco meu colaborador no *Peuple*. Em primeiro lugar, que fazeis no *Siècle*? Desde sempre fostes olhado como um modelo de integridade e de puritanismo; e fizeste-lo ver, mostrando aos leitores do *Siècle*, em benefício do Piemonte e à minha custa, como eu não sou senão um *Janicot*. Pois bem, cidadão Delort, condecorado ou não condecorado, vou fazer-vos ver que o amor da unidade não age somente sobre a consciência do jornalista, que afecta também o entendimento, e que no que vos diz respeito, pelo menos vos imobilizou o espírito.

b) Palavra intraduzível, porque inexistente na língua francesa. Talvez tenha relação com Janot que era uma figura cómica no século XVIII. (N.T.)

Contra a minha opinião federalista, opinião que não data de ontem, o Sr. Delort julgou poder citar como minhas palavras de que lhe ficaria muito agradecido que me indicasse a fonte, pois tenho a infelicidade de nunca me reler, e o que melhor esqueço são os meus próprios livros:

É preciso que a REPÚBLICA diga ao Austríaco: *Quero que tu saias da Itália*, e o Austríaco sairá; ela dirá ao Cita^{c)}: «Quero que tu deixes a minha Polónia querida» e o Cita retomará a estrada do deserto.

É-me impossível adivinhar hoje o que o tom desta passagem poderia significar na obra de onde foi extraída. Mas que relação existe entre essa exortação da REPÚBLICA ao Austríaco e ao Cita, e a *unidade italiana*? Digo que a República, só a República, compreendeis, e para mais uma República federal, poderia devolver a liberdade aos Italianos e aos Polacos; e o Sr. Taxile Delort, antigo republicano, tira daí um argumento a favor da monarquia de Vítor-Emanuel! Estes pobres piemonteses! Eles não sabem sequer compreender o que citam: quando se lhes diz República ou Federação, eles compreendem unidade e reino.

Outra citação do Sr. Delort, sempre sem indicação da obra:

A insurreição das nacionalidades italiana, húngara, polaca, croata que é senão a negação desse grande feudalismo das nações, criado fora de todo o direito e de toda a lei pela Santa Aliança?

Seguramente nego a *grande feudalidade* das nações, tanto o da idade média como o do presente século; nego o feudalismo nobiliário e a feudalidade industrial; nego a feudalidade dos Estados, e porquê? Sem dúvida porque sou federalista. Para que serve então lembrar-me essa frase? Será que a nego, e podereis dizer-me para que vos serve ela? Mas vós que fazeis a *nacionalidade* sinónimo de UNIDADE, e que pela unidade voltais com tanta precisão, embora republicano, à MONARQUIA, que fazeis senão reformar essa grande feudalidade cuja condição elementar é a unidade e a fórmula superior a Santa Aliança?

Não é o mesmo Proudhon, prossegue o Sr. Delort, que escrevia na mesma época: – A Revolução na Europa é idêntica e universal; a contra-revolução é igualmente idêntica e universal. Todas as questões que se debatem neste momento em França, na Hungria, em Roma, e em toda a Alemanha, são no fundo a mesma questão. A sua solidariedade, a sua identidade é evidente: toda a gente o sente, o vê, o proclama.

c) Citas – Povo de origem ariana, de língua indo-europeia, que, procedente da Ásia Central, no decurso do 1º milénio a.c., invadiu o sul da Rússia e diversos países do Próximo Oriente. (N.T.).

Ah! não penso de outra forma hoje em dia. Estou perfeitamente convencido, por exemplo, que a questão polaca não pode resolver-se de forma diferente da questão italiana, quer dizer pela federação, e foi por isso que me opus radicalmente ao que se chama hoje restauração da Polónia, e que não é outra senão a reconstituição de uma grande unidade política em proveito de uma aristocracia latifundiária justamente condenada pela história. Mas, uma vez mais, o que é que o cliente do *Siècle*, o rei homem galante, pode ter a ganhar com isso?

O Sr. Delort cita sem cessar, interpidamente:

Adepto ardente do princípio das nacionalidades em 1849, o Sr. Proudhon mostrava-se o adversário obstinado da Santa Sé: pedia o estabelecimento imediato da REPÚBLICA *cristã*, cujo centro já não seria mais em Roma, mas, como queria o Imperador, em Paris.

Passemos sobre o epíteto de *cristã*, que, em 1849, não escandalizava ninguém, tanto como não escandaliza hoje Sr. Delort, e que sob a minha caneta tomava uma extensão que a ortodoxia certamente não lhe concede. Pergunto ainda que relação há entre a REPÚBLICA espiritual, que então prognosticava, que afirmo sempre, e que no meu espírito não significou nunca senão a Revolução e a Justiça, e o unitarismo do Sr. Delort? Onde está, da minha parte, a contradição? De que, como justiceiro e revolucionário, sou opositor à Igreja, ides vós tirar a ilacção que devo votar convosco a transferência dos Estados do Santo Padre para Vítor-Emanuel? Que lógica!

Última citação, segundo o Sr. Delort:

A abolição do poder temporal dos Papas, que outra coisa é senão a Democracia fazendo, na cidade dos reis, dos cônsules, dos imperadores e dos papas, a sua entrada solene? Sob um ponto de vista mais elevado, a queda da potência temporal dos Papas indica um retorno definitivo da humanidade à filosofia, a abjuração do catolicismo, que, uma vez desprendido da terra, regressará ao céu, de onde a vontade de Carlos Magno o fez descer.

Admirai o artifício oratório do Sr. Taxile Delort. Os assinantes do *Siècle* são liberais honestos que entendem continuar nos princípios da Revolução; pode mesmo ser que eles não se criam republicanos: de resto, nisso não vendo nada de maldade. Desde que se lhes fale de tempos em tempos de *revolução, democracia, oitenta e nove, liberdade, etc.*, ficam contentes, não põem obstáculos sobre o uso. Guerra da Crimeia, revolução; guerra da Lombardia, unidade italiana, revolução; expulsão do Papa, revolução, e revolução, lenga-lenga. Citem-lhes, através desta embrulhada, algumas frases de um autor onde as palavras revolução, democracia, liberdade, abolição do poder temporal e espiritual da Igreja sejam pronunciadas num diapasão um pouco tenso: nada de dúvidas, este escritor

revolucionário é da opinião do *Siècle*, sobre a criação do novo reino, é um partidário da unidade, um amigo de Vítor-Emanuel. Mas eis que dizeis a esses excelentes assinantes que o mesmo escritor protesta contra o reino em nome da federação: oh! então, deve ser um insolente renegado, é um contra-revolucionário.

O quê! conta bastante com a estupidez dos leitores do *Siècle* para lhes apresentar como argumento a favor da unidade italiana e um testemunho das contradições do meu espírito as passagens mais fulminantes que eu tenha alguma vez escrito contra a vossa tese! Confesso, a abolição da potência temporal na Igreja implicava no meu espírito, na época em que escrevia essa passagem, a abolição espiritual; foi por isso que marquei a queda do poder temporal dos Papas na presença da Democracia triunfante como o sinal precursor da queda do catolicismo. Mas a realeza piemontesa não é a Democracia diante da qual, segundo o pensamento que vós denunciáveis, deve eclipsar-se o Papado; mas a usurpação dos Estados da Igreja não é a exclusão da Igreja de toda a participação no poder temporal; mas nem o *Siècle* nem ninguém entre os unitários pede com os seus votos essa exclusão, ninguém admite que à espiritualidade do Evangelho possa suceder uma espiritualidade da Revolução. Pelo contrário pede-se, e o Sr. Taxile Delort como os outros, o direito de cidade^{d)} para a Igreja, oferecendo-lhe devolver em honras, pensões, influências, propriedades, etc., tudo o que ela terá perdido pela diminuição do seu privilégio. Então, que me reprova o Sr. Taxile Delort? Se há contradição em alguma parte, não é em mim, que, na minha brochura sobre a unidade italiana, me abstive de formular algum pedido nem a favor nem contra a Igreja; é sobretudo no *Siècle*, que tanto faz acto de piedade cristã e vota honras à Igreja, como provoca a destituição do Pontífice Rei. O que seria lógico da parte do *Siècle*, era que em lugar de uma medida de espoliação propusesse uma lei de justiça que, separando a sociedade de toda a religião, satisfizesse melhor que o próprio Evangelho às necessidades morais dos povos; que, organizando o ensino superior, não mais somente para *cento e vinte e sete mil quatrocentos e setenta e quatro* pessoas privilegiadas, mas para uma massa de SETE MILHÕES E MEIO de crianças de ambos os sexos, destruísse finalmente todos os lares de ignorância e desenraizasse o preconceito. O que seria lógico da parte do *Siècle*, seria pedir consequentemente a abolição da concordata, a supressão do orçamento eclesiástico, a anulação do Senado dos cardeais, a retoma das propriedades dadas à Igreja sob uma ordem de ideias que de futuro já não existiria. Então o *Siècle* poderia trocar das minhas demonstrações anti-cristãs; teria sobre mim a vantagem da teoria e da prática; e acreditá-lo-

^{d)} Antigamente significava a qualidade de um cidadão, de um estado ou, de uma cidade, com as prerrogativas inerentes. (N.T.)

-iam animado do verdadeiro ardor revolucionário. Tende portanto, senhores do *Sciècle*, a coragem de assumir não digo da vossa incrudelidade, mas do vosso racionalismo, suposto que na vossa polémica contra o Papado não houve nada de racional. Fora disso, não espereis aliar-me à vossa intriga piemontesa: pois tanto coloco o direito da Revolução e a moral pura da humanidade acima da Igreja, como e mil vezes mais baixo sob a fé de Cristo coloco a vós próprios, com a vossa unidade, o vosso voltairianismo e todas as vossas hipocrisias.

De todas as críticas que foram feitas à minha última brochura, aquela que mais me desgostou, devido ao nome do autor, é a do Sr. Taxile Delort. Acabamos de ver o que ela vale. O citador viu ou quis ver nas minhas palavras o contrário do que eu lá pus: é tudo. – Antigamente, quando o Sr. Delort trabalhava no *Charivari*, julgavam-no sério, frio, e não alegre; de onde se concluiu que o seu lugar era num jornal grave. Desde que o Sr. Havin o chamou, pareceu tornar-se galhofeiro, devaneia, faz concorrência ao seu confrade cómico Sr. Edmond Texier: também o acham fútil mesmo para os assinantes do *Siècle*. *Inventus est minus habens!*^{e)} A diminuição deles próprios, tal é o castigo de todos aqueles que desposaram a causa da unidade.

CAPÍTULO III

A Opinião Nacional – Política de Balança do Sr. Guérault

Quando pergunto a um jornalista da imprensa democrática: *Sois condecorado com a ordem de São Lázaro?* – o leitor não deve supor que a minha questão equivale no meu pensamento a uma acusação de corrupção, e que aquele que eu interpele seja indirectamente designado por mim como um escritor subornado: trata-se de uma coisa diferente. No que me diz respeito, repito-o, não acredito nas subvenções, pela excelente razão que, se o facto fosse verdadeiro, dissimular-se-ia, e eu não poderia denunciá-lo sem me expor a uma acção judicial por calúnia. Quanto aos condecorados, não conheço nenhum. Tudo o que posso dizer, é que a denúncia foi articulada publicamente, que nenhum protesto se levantou; que, entre os condecorados, uns trazem a sua condecoração, os outros abstêm-se disso por pura consideração partidária; que todos, de resto, não colocaram alguma dificuldade em a aceitar. Segundo a minha maneira de ver está aí uma coisa grave. Todo o particular tem o direito de receber uma condecoração, mesmo até uma pensão, de um soberano estrangeiro. Mas o jornal é

^{e)} Em latim, no original. *A invenção é o menor dos saberes.* (N.T.)

uma função quasi-pública, o jornalista uma espécie de escritor ajuramentado: uma prova, é a autorização que ele deve obter e a caução que lhe é exigida; é sobretudo a confiança implícita dos leitores. No rigor do direito um jornalista não deve receber nem distinção honorífica nem recompensa pecuniária de quem quer que seja, nem mesmo do governo do seu país. Ele não deve conhecer outra recompensa que a opinião, outro dinheiro que o dos seus assinantes. É uma questão de fé pública, não de moralidade privada: e é nesse sentido que continuo as minhas interpelações, sem excepção nem excepção de ninguém.

O Sr. Guérout teve a gentileza de me consagrar no seu jornal dois ou três artigos. Como homem que sabe do seu ofício, começou por trocar de mim sobre a *tese* e a *antítese*, esquecendo que o seu patrão, o Sr. Infantin, ocupou-se muito dessas curiosidades metafísicas e não se saiu bem. Depois fez do meu carácter uma descrição pouco elogiosa: riu da minha súbita *ternura* por esse pobre Pio IX, que em breve não terá para o defender, diz ele, senão o Sr. Guizot o protestante, o Sr. Cohen o judeu e o Sr. Proudhon o ateu. Explicou o meu federalismo actual pelo meu anarquismo de outrora: em resumo, tentou o melhor que pôde para demolir o meu pensamento pela desconsideração do escritor.

Já que a propósito de federação e de unidade o Sr. Guérout sentiu-se no dever de procurar os meus antecedentes de polemista, não achará mau que eu diga também alguma coisa dos seus: é guerra leal!

O Sr. Guérout é da escola bancocrática, andrógina e pancreática do Sr. Infantin, a qual parece ter tomado como regra, desde a catástrofe de Menilmontant, servir indiferentemente todas as opiniões e todos os governos. É por isso que o saint-simonismo, tornado infantiniano, sempre sustentou redactores na maior parte dos jornais: o Sr. Chevalier nos *Débats*, o Sr. Jourdan no *Siècle*, o Sr. Guérout no *République*, de onde foi expulso depois do golpe de Estado, hoje na *Opinion nationale*; o Sr. Émile Barraut já não sei onde, outros ainda à esquerda e à direita. Esses atiradores de partidas duplas valem bem as *teses* e as *antíteses* do Sr. Proudhon.

Qual é actualmente a política do Sr. Guérout?

A seguir ao 2 de Dezembro, o partido bonapartista chegou em massa ao governo. Da mesma forma que a emigração depois de 1814, pode dizer-se sem injúria que este partido era ao mesmo tempo velho e novo: velho, porque já não conhecia, como facto político, senão a glória e a vitória, como a emigração não conhecia senão a fé e o rei; jovem porque as questões na ordem do dia eram novas para ele e ele teria que fazer a sua aprendizagem. Daí, em parte, as oscilações do governo imperial, oscilações normais em todos os governos principiantes; daí também a formação dentro do partido, de duas tendências, de duas políticas, uma de inclinação de preferência para o conservadorismo, a outra hasteando sentimentos

democráticos, pretensões à Revolução. Mais de uma vez, nas suas advertências aos jornais, o governo imperial declarou que não se submeteria a nenhuma influência, e nós devemos ter o facto como seguro. Quanto ao partido, pode-se compará-lo, no seu conjunto, a esse homem que andava sobre o Sena com um balde em cada pé.

Por exemplo, a questão da unidade italiana coloca-se diante da arbitragem imperial. Os bonapartistas da resistência protestam, alegam o respeito das coroas, a legitimidade das dinastias, a exorbitância das pretensões piemontesas, o perigo da agitação revolucionária. Os bonapartistas do movimento declaram-se em virtude do princípio de *nacionalidade* e das tradições jacobinas, pela aglomeração. Entre a facção de esquerda e a facção de direita, que faz o centro, o grosso do partido? Anda-se, esperando a decisão de Sua Majestade, do Sr. Thouvenel a do Sr. Drouyn de l'Huys, dá-se razão tanto à *la Patrie* e ao *Pays* contra *la France*, como à *la France* contra a *Opinion nationale* e a *Patrie*.... Ninguém examina nem o direito inaugurado em 89, nem o interesse económico das massas, nem o progresso da civilização, nem a segurança da Europa; com mais razão ninguém eleva a voz a favor da única teoria que poderia resolver o problema, a Federação.

Ou então, é a existência do Papado que se encontra posta em causa pelo próprio facto da unidade italiana. De novo o partido bonapartista se divide: o Sr. de la Guéronnière e de la Rochejaquelein, unidos aos cardeais, tomam a defesa do poder temporal, que os Srs. Piétri e de Persigny acutilam em excesso. Ninguém sonha em examinar a questão nem do ponto de vista da moral eterna contida nos princípios da Revolução, nem daquele do princípio federativo, único capaz de fazer justiça exacta às pretensões do Pontificado. Longe disso, cada um proclama o seu respeito pelo catolicismo, o que implicitamente resolve a questão a favor do Rei Papa: somente, enquanto que uns perguntam se o poder temporal não é uma causa de enfraquecimento para a Igreja, os outros asseguram que é para ela uma garantia indispensável. No fundo, nada existe de sério neste debate senão a cobiça do Piemonte que, contra direito e razão, depois de ter tomado os Estados de Nápoles, Toscana, etc., quer ainda ter os da Igreja, e que pensa ter conquistado o sufrágio imperial, interessando para a sua causa uma das fracções do bonapartismo.

O Sr. Guérout lançou-se nesta confusão: que faz ele aí? de balança. Não ousaria negá-lo, ele que, mesmo fazendo ao catolicismo uma guerra de difamação mais que de controvérsia, acusa os Srs. Renan e Larroque, do mesmo modo que a mim próprio, de serem *ateus*: como se na filosofia, como se no pensamento da Revolução, ateísmo e teísmo, materialismo e espiritualidade fossem outra coisa senão simples aspectos metafísicos. A propósito da peça do Sr. Emile Augier, o Sr. Guérout teve a boa sorte de receber um aviso: ei-lo transformado em vítima da perseguição clerical.

Mas estejam tranquilos: o Sr. Guérout tem a protecção do bonapartismo voltairiano que assistia à representação do *Fils de Giboyer*, e que não deixará cair um cabelo da cabeça do seu jornalista¹.

Apoiei a independência da Bélgica, uma nacionalidade tão respeitável como qualquer outra, contra o apetite dos anexacionistas, entre os quais se conta na primeira linha o Sr. Guérout. Como recompensa, obtive o quê? a simpatia do palácio de Laeken? a ordem de Leopold? não, recebi um tumulto. Toda a imprensa liberal belga se levantou contra mim! É verdade que invocava a favor da independência belga a política de federação, e que desde há algum tempo o liberalismo belga e o governo do rei Leopold, por uma contradição que toda a gente notou, pareciam inclinados às ideias unitárias... De resto, compreendo que um publicista tome partido pela unidade contra a federação: questão deixada às disputas. Admito mesmo, a despeito da etimologia, que o martírio não é um testemunho seguro da verdade, como tão pouco a venalidade da testemunha não é uma demonstração de falso testemunho: mas tenho o direito de saber se o escritor que leio fala como advogado ou como professor. Sr. Guérout, não sereis vós condecorado com a ordem de São Lázaro?

Abordando o fundo da questão, o Sr. Guérout pelo menos forneceu a favor da causa que defende razões plausíveis? Destruí os meus argumentos a favor do Federalismo? As suas formas de raciocinar são das mais estranhas. Se faço intervir a geografia e a história, o Sr. Guérout trata essas considerações como *lugares comuns*. Seja: aceito a acusação. Não inventei nem a geografia nem a história; mas até que o Sr. Guérout tenha provado que as tradições históricas e as condições geográficas da Itália conduzem a um governo unitário, ou que tenha mudado umas e outras, mantereí as minhas razões como sólidas, precisamente porque são lugares comuns.

Pretende que a Itália unificada, tornando-se ingrata e hostil, nada poderá contra nós. Sem ter estudado a estratégia, acredito que o contrário resulta da simples inspecção das fronteiras. Será necessário ser um grande naturalista para dizer, à vista de um quadrúpede armado de garras e de dentes, como o leão, que este animal está preparado para a matança, destinado a alimentar-se de carne viva e a beber sangue? É assim que a

¹ Ao citar o nome do Sr. Émile ANGIER ao lado do do Sr. Guérout, não tenciono envolvê-los na mesma desaprovação. O autor dramático capta no ar os vícios e ridículos do seu tempo: é o seu direito, e não é, gosto de o crer, culpa do Sr. Angier se se usa a sua obra, que eu não vi nem li, em manobras políticas. O Sr. Guérout, dando a sua adesão à dinastia a fim de poder melhor atirar sobre a Igreja e servir a sua seita, não está na mesma situação. Uma coisa no entanto me espanta, é ver certo partido aplaudir com tanto entusiasmo o mesmo escritor, que anteriormente, nos *Effrontés*, de que *Fils de Giboyer* é uma continuação, lhe infligiu tão rudes golpes. Os aplausos dados a *Giboyer filho* teriam como fim fazer esquecer *Giboyer pai*?

Itália, armada até aos dentes do lado da França, é inofensiva para nós somente enquanto está dividida. O Sr. Guérout defende, é verdade, que esse armamento é destinado à Áustria; quanto à França, a semelhança dos princípios faz dela uma irmã da Itália. Doce fraternidade! Infelizmente a experiência, outro lugar comum, dá a essas duas asserções o mais estrondoso desmentido. É com a pátria de Breno^{f)} que a Itália sempre esteve em guerra; é desse lado que ela sempre temeu a invasão; é contra a França que depois da morte de Luís o Bem-Amado^{g)} a política romana chama os Alemães ao império; é pelo efeito dessa antipatia da nação italiana contra a nossa que se atirara irreflectidamente na unificação, e que a Áustria se encontra ainda hoje na posse do Estado de Veneza; é contra a França, finalmente, que a casa de Sabóia dirigiu constantemente a sua política.

Falais da *semelhança dos princípios*. Mas na hora actual há mais semelhança de princípios entre a Áustria e o Piemonte, ambos constitucionais, que entre este e a França imperial; e é ainda um lugar comum que, se a Áustria consentisse mediante indemnização em devolver Veneza, a mais terna amizade uniria as cortes de Viena e Turim. Talvez o Sr. Guérout entenda por *semelhança dos princípios*, que regressando a França aos costumes constitucionais, um tratado de garantia mútua uniria os interesses capitalistas da França, da Itália e da Áustria? Mostrei precedentemente que essa consolidação do *burguesismo*, como dizia Pierre Leroux, está nas coordenadas da monarquia constitucional. Neste caso não falemos mais nem de *nacionalismo* nem de *democracia*; deixemos sobretudo de lado a divisa S. simoniana, que considera a *emancipação da classe mais numerosa e mais pobre* como o fim da Revolução. A unidade italiana, casando-se nestas condições com a unidade francesa e a unidade austríaca, e formando trindade com elas, encontrar-se-ia então voltada contra quem? contra o proletariado dos três países. Dir-se-á que calunio os sentimentos democráticos e socialistas do Sr. Guérout? Mas aqui o passado e o presente respondem pelo futuro: o saint-simonismo, que primeiro pela boca de Saint-Simon denunciou o federalismo industrial, tomou como missão, na pessoa do Sr. Infantin e dos seus discípulos, realizá-lo. É por isso que nós o vimos operar a conversão, primeiro em direcção à monarquia de Julho, depois em direcção do segundo Império: de modo que do republicanismo transitório do Sr. Guérout nada resta, nem mesmo uma intenção.

O Sr. Guérout reprova ao governo federativo que este multiplique os estados-maiores. A objecção da sua parte tem falta de sinceridade: é o contrário, ele sabe-o, que é verdade. Quem acreditará que um adepto do

^{f)} Do latim Brennus. Príncipe dos Sénones, chefe dos gauleses (séc. IV a.c.). Derrotou os romanos conquistando e saqueando Roma em 387 a.c. (N.T.)

^{g)} Trata-se de Luis XV de França, que reinou entre 1715 e 1774. (N.T.)

Sr. Infantin, um dos seus sectários que tanto contribuíram, desde há vinte e cinco anos, para multiplicar as grandes companhias, lastima-se seriamente que faz o encanto de tudo o que ele gosta, as sociedades por acções e as grandes unidades políticas? Relembrei na minha última brochura, segundo a estatística orçamental dos diferentes Estados da Europa, e o Sr. Guérout conhece esses documentos tão bem como eu, que as despesas gerais da governação progrediram na razão directa e geométrica da centralização, modo que sendo, a média de contribuição federal por cabeça de 15,77 fr. no cantão do Vaud, mais a contribuição federal que chega também por cabeça a 6,89 fr., total 22,66 fr.; — essa mesma média eleva-se a 30 fr. na Bélgica e a 54 na França. No entanto nós vemos que na Suíça, para uma população de 2.392.760 habitantes, existem vinte e cinco governos cantonais, mais o governo federal, total de vinte e seis estados-maiores, como diz o Sr. Guérout. Não conheço os orçamentos dos outros cantões; mas supondo-os todos iguais ao do Vaud, um dos cantões mais povoados e ricos, ter-se-ia como despesa total desses vinte e seis governos uma soma de 53.821.531,20 fr. Em França, para uma população de 38 milhões de almas, quer dizer dezasseis vezes mais considerável que a da Suíça, não existe senão um único estado, um só governo, um só estado-maior; mas custa, segundo as previsões do último orçamento, *dois biliões e sessenta e oito milhões*, ou seja, por cabeça, 54,40 fr. E nesse orçamento, as despesas das comunas, as da cidade de Paris, por exemplo, cujos impostos administrativos se elevam no conjunto a 75 milhões, e que tem dívidas não estão incluídas. Eis ao que o Sr. Guérout teria tentado responder se tivesse estado de boa fé. Mas o que é bom saber nem sempre é bom dizer, e o Sr. Guérout achou mais simples desviar sobre o federalismo o testemunho acusatório que eu tinha apresentado contra a unidade. É assim que se fazem os negócios e se redigem os jornais.

O Sr. Guérout insiste, com um fingimento particular, sobre a acusação da anarquia, que chega a confundir com a federação. Tão bem como o Sr. Taxile Delort, o Sr. Guérout sabe a que público se dirige. O que o Papadópulos é para os leitores do *Siècle*, aliás excelentes cristãos, a anarquia é o que parece, para os assinantes da *Opinion nationale*, aliás perfeitos democratas. Então seremos nós sempre o mesmo povo ignorante e pretencioso. Conta-se que, quando os Venezianos enviaram embaixadores pedir desculpas a Luís XIV, certo burguês de Paris pensou morrer de riso ao saber que os Venezianos eram uma nação que vivia em república, e que a república era uma governação sem rei. A quem de entre o Sr. Guérout ou dos seus leitores é preciso que eu ensine que a anarquia é o corolário da liberdade; que em teoria, ela é uma das formas *a priori* do sistema político do mesmo modo que a monarquia, a democracia e o comunismo; que na prática figura em mais de três quartos da sociedade, pois que se deve

entender, sobre esse termo, todos os factos que relevam exclusivamente da iniciativa individual, factos cujo número e importância devem aumentar sem cessar, com grande desagrado dos autores, promotores, cortesãos e exploradores das monarquias, teocracias e democracias; que a tendência de todo o homem laborioso, inteligente e honesto, foi sempre necessariamente anárquica, e que esse santo horror que inspira a anarquia é o resultado de sectários que, colocando como princípio a malignidade inata e a incapacidade do sujeito humano, acusando a razão livre, invejosos da riqueza adquirida pelo trabalho livre, desconfiando do próprio amor da família, sacrificando, uns a carne ao espírito, os outros o espírito à carne, esforçando-se para anular todo o individualismo e toda a independência sob a autoridade absoluta dos grandes estados-maiores e dos pontificados.

Depois deste simulacro de refutação, o Sr. Guérout põe-se a desvendar os mistérios da minha consciência. Segundo ele, a ideia que me fez escrever teria sido uma inspiração do mais infernal maquiavelismo.

Qual é então o interesse que o motiva? exclama ele falando de mim. É o interesse da religião? É a ternura que ele sente pelo Império e pela dinastia? O seu pudor natural não admitiria essa explicação. Em religião, ele é ateu; em política, é partidário da anarquia, por outras palavras, da supressão de toda a espécie de governo... Ora, o Sr. Proudhon é homem honesto demais para trabalhar noutra coisa senão nas suas ideias. É necessário supor então que ao defender o poder temporal, espera trabalhar para o progresso do ateísmo? Que ao ligar indissolavelmente a causa do Imperador à do Papa, espera comprometê-los e arrastá-los a ambos para a mesma ruína, e fazer florir a santa anarquia sobre os escombros da Igreja? Isso seria muito maquiavélico, mas não seria estúpido de todo; e como o Sr. Proudhon não escreve por escrever, tem um fim ao escrever, arriscamos essa interpretação até que a *la France* nos mostre uma melhor.

A este respeito, o Sr. Guérout, que insiste em provar que é ele, o crítico respeitador do pensamento de Villafranca, que é o verdadeiro amigo do Império, não eu que maldosamente acolhi essa ideia, que em seguida perfidamente a comentei e satanicamente desenvolvi, o Sr. Guérout continua neste tom:

Se, mesmo criticando os actos deste governo mais frequentemente que o que gostaríamos de o fazer, respeitamos os seus princípios e se acreditamos que ele tem diante de si uma grande missão a cumprir, é precisamente porque, baseado na vontade nacional, continuando o primeiro Império, não nos seus excessos militares, mas no seu papel de organizador dos princípios de 89, ele é hoje, de todo as formas de governo em perspectiva, aquele que melhor pode, sem crise, sem agitação interior, sem cataclismo exterior, favorecer a elevação moral, a emancipação intelectual das classes laboriosas e a sua chegada ao bem estar; é ele que, popular e democrático pela sua origem, melhor pode fazer triunfar na Europa,

gradualmente e à medida que os acontecimentos o permitirem, os princípios que prevaleceram em França e que fazem sozinhos a sua força e a sua legitimidade...

Então quando o Sr. Proudhon tenta ligar indissolúvelmente o destino do Império fundado sobre o sufrágio universal com o do poder temporal recusado pelo voto dos Romanos e de toda a Itália, ele faz o seu trabalho de INIMIGO do Império, o seu papel de apóstolo da anarquia; tenta comprometer o Império com o passado para mais seguramente o confundir com o futuro. E fazendo isso, o Sr. Proudhon preenche o seu papel e joga o seu jogo.

O Sr. Guéroutl poderia ter-se dispensado relativamente a mim de espécie de denúncia. Eu considero-o, até nova ordem, como amigo devotado do Império, e não sonho em absoluto em disputar-lhe o privilégio das graças principescas nem em Itália nem em França, assim como não disputo aos católicos o favor das bênçãos papais. Mas teria passado muito bem sem ser descrito, a propósito do tratado de Villafranca, como *inimigo do Império e da dinastia*. Suficientes desconfianças perseguem-me, sem lhes juntar os riscos da cólera imperial.

O que disse das relações do Papado e do Império é então assim tão difícil de compreender que o Sr. Guéroutl, depois de dar cabo da cabeça, não conseguiu aí descobrir senão uma horrível armadilha estendida pelo matenebroso dos conspiradores? Mas falei como a história. Disse que toda a instituição, como toda a família, tem a sua genealogia; tendo que Napoleão I reaberto as igrejas, assinado a Concordata, fechado a boca aos Jacobinos atirando-lhes títulos, condecorações e pensões, criado sob nome de IMPÉRIO uma monarquia que continha alternadamente Revolução e direito divino, democracia e feudalismo, tinha reatado à sua maneira a cadeia dos tempos; que o seu plano tinha sido de continuar, sob formas em condições novas, a tradição, não somente de Carlos Magno, mas de Constantino e de César; que o seu pensamento tinha sido compreendido e aclamado quando os seus soldados, depois de Friedland, o saudaram imperador do Ocidente; que, neste aspecto, Napoleão I tinha-se tornado mais que o genro, e sim o verdadeiro herdeiro do imperador germânico que ele expusera totalmente o seu pensamento, quando se dera de alguma maneira como colega o czar Alexandre, chefe da Igreja grega e conuador do império de Constantinopla; que, fora deste contexto histórico, a constituição imperial era desprovida de sentido. Sem dúvida que não partilho nada essas ideias de Napoleão I; mas não é menos verdade que, em consequência dessas ideias, Napoleão III não pode hoje nem permitir como imperador, a formação da unidade italiana e o espoliamento do Papa, nem organizar, como representante da Revolução, o sistema federativo. Depreende-se que eu tenha mentido à história, caluniado a ideia napoleónica, e que deva ser designado como *inimigo do Império e da dinastia*?

Também eu tenho uma tradição, uma genealogia política à qual dou importância como à legitimidade do meu nascimento; sou filho da Revolução, que é ela própria filha da filosofia do século dezoito, a qual teve por mãe a Reforma, por avó a Renascença, por antepassadas todas as Ideias, ortodoxas e heterodoxas, que se sucederam de era em era desde a origem do cristianismo até à queda do império do Oriente. Não esqueçamos, nessa geração esplêndida, as Comunas, as Ligas, as Federações, e até esse Feudalismo, que, pela sua constituição hierárquica e a sua distinção de castas, foi também, no seu tempo, uma forma de liberdade. E de quem é filho o próprio cristianismo que não separo dessa genealogia revolucionária? O cristianismo é filho do judaísmo, do egiptismo, do bramaísmo, do magicismo, do platonismo, da filosofia grega e do direito romano. Se não acreditasse na Igreja, exclama em qualquer sítio santo Agostinho, ele queria dizer na tradição, eu não acreditaria no Evangelho. Digo como santo Agostinho: Teria confiança em mim mesmo e acreditaria eu na Revolução, se não encontrasse no passado as suas origens?

O Sr. Guéroutl não compreende nada destas coisas. O infantinismo, no qual foi educado, e do qual nem ele nem o seu autor, o Sr. Infantin, saberiam mostrar a filiação histórica e filosófica, o infantinismo, que fundou a promiscuidade do concubinato, glorificou o bastardismo, inventou o panteísmo da carne, fez do adultério uma fraternidade, e que imagina que as instituições humanas florescem, como as rotíferas do Sr. Pouchet, do lodo das goteiras; o infantinismo, digo, é o comunismo no que ele tem de mais ordinário, a unidade no que ela tem de mais material; como tal, ele é o inimigo jurado de toda a descendência autêntica; tem horror das gerações santas, dos nomes patronímicos e das religiões domésticas; os filhos de família não são para ele os *liberi*^{b)}, como diziam os Romanos, quer dizer os filhos da Liberdade, são os filhos da Natureza, *nati, naturales*ⁱ⁾; não pertencem aos seus pais, mas à comunidade, às *comunas*: o que não impede ocasionalmente os infantinianos, mesmo que isso de pouco lhes sirva, de se intitularem dinásticos. Pois a dinastia, apesar de tudo, se está longe da teocracia infantinista, não representa menos, embora de uma maneira muito imperfeita ao gosto da seita, a Autoridade e a Unidade, fora das quais não há salvação. A noção do direito não existe nessa escola de carne: o que ela aprecia na democracia, é o anonimato; o que ela gosta num governo, é a concentração; o que lhe agrada no império fundado por Napoleão I e restaurado por Napoleão III, não é essa série tradicional, ilusória para mim, mas plena de majestade, da qual ele seria o desenvolvimento, são as manobras que puseram fim à república e impuseram silêncio ao livre pensamento; o que, finalmente, ela aprecia na unidade italiana é que

b) Em latim, no original. *Livres*. (N.T.)

i) Em latim, no original. *Nascer naturalmente*. (N.T.)

ela se baseie numa série de expropriações. Perguntei ao Sr. Guérault era condecorado com a ordem de São Lázaro: teria feito melhor em perguntar a Vítor-Emanuel se aspirava reinar pela mercê do Sr. Infantin.

CAPÍTULO IV

A Presse, a Patrie, o Pays, os Débats, o Écho de la Presse, a Revue Nationale

Toda a gente reconhece ao Sr. Peyrat um notável talento invectivo, uma arte ainda maior para confundir as questões por meio de uma fr seologia tempestuosa e de uma erudição indigesta. Diz que eu fui *o flagelo da democracia*, em 1848, compara-me a Hébert, trata a minha argumentação como *digna de dó*; e, depois de ter afirmado que a unidade é necessária à Itália para *combater a Áustria*, que *os Estados pequenos acabam que a tendência vai para as grandes unidades*, como um leão imponente que tivesse provocado um rato do campo, atira-me para longe dele. Querereis que eu responda a esse espadachim, para quem nem a geografia nem a história, nem o direito público e o direito dos povos contam; quem em toda a sua vida, não reflectiu cinco minutos sobre o sistema federativo assim como sobre a Carta de 1814 ou sobre a Constituição de 93, e que vê o progresso e a Revolução na unidade e bel prazer dos velhos jacobinos? Sois condecorado, Sr. Peyrat, com a ordem de São Maurício e de São Lázaro?

Ao Sr. Peyrat acaba de suceder na direcção de *la Presse* o Sr. de Girardin. Como ele só acaba de chegar, devo mudar a forma da minha interpelação: O Sr. de Girardin teria inveja da fita?

O antigo redactor de *la Presse* reapareceu mais vivo que nunca. Sete anos de reforma em nada o envelheceram: tem sempre a mesma petulância e a mesma vivacidade, a mesma bravura. O seu regresso devolveu um pouco de vida aos jornais. As suas declarações divertiram, interessaram o publico. Veterano da Liberdade, que escolheu por divisa, como é que não declarou logo de início federalista?... Era ele que, é verdade, dizia em 1848: Preferia três meses de poder a trinta anos de jornalismo. De onde se pode concluir que a Liberdade do Sr. de Girardin é prima direita da centralização! É já coisa ousada apoiar a unidade italiana em 1860, enquanto que, Nápoles conquistada por Garibaldi, toda a gente acreditava nessa unidade realizada. O Sr. de Girardin não hesita em tomá-la sob a sua protecção, quando ela mete água por todos os lados. A solução que ele propõe consiste mais ou menos nisto: Em nome da Liberdade e da Unidade, um decreto do Imperador separaria a Igreja do Estado, suprimiria

orçamento dos cultos, retiraria o ensino popular das mãos do clero, excluiria os cardeais do Senado. Feito isto, e o governo imperial tornado anti-cristão como outrora o governo directorial, nada mais simples do que fazer regressar os nossos soldados de Roma, dar carta branca ao general Cialdini, e deixar o Santo Padre sob a protecção da Providência... Uma parte do que há momentos eu colocava como desafio ao *le Siècle*, na pessoa do Sr. Taxile DELORT, tentar. Eh! Sr. de Girardin, as suas tendências valem mais que as suas teorias: poderíamos quase entender-nos.

Notai no entanto uma coisa. Se o Imperador regressa, no que diz respeito à Igreja, ao *status quo* de 1795-1802, é preciso que siga as coordenadas até ao fim. Uma ideia nunca vem só, e a política não suporta divisões. O Consulado implicava a reabertura das igrejas, lêde de preferência o Sr. Thiers: pode mesmo dizer-se que uma das causas do sucesso do 18 Brumário e da popularidade do Consulado foi que o Directório não podia, por princípio, dar satisfação à piedade pública. Cortar com a Igreja, como propõe o Sr. de Girardin, seria renunciar à tradição imperial, recomeçar em sentido inverso o 18 Brumário e o 2 de Dezembro, abolir o princípio dinástico, restabelecer, com a constituição de 1848, a liberdade de imprensa, o direito de associação e de reunião, a liberdade de ensino; finalmente, construir, por cima de uma revolução política, uma revolução económica, social, moral, quatro vezes tanto labor como empreenderam em 89 os Estados Gerais, em 93 a Convenção, em 99 o primeiro Cônsul. Cortar com a Igreja, numa palavra, seria atentar contra essa bela unidade, objecto do culto do Sr. de Girardin, e pôr em perigo o sistema imperial.

O Sr. de Girardin sente-se suficientemente forte, de cabeça e de coração, para apoiar uma tal tarefa? Ouso responder que não. Mas então o seu projecto de solução reduz-se a zero: falou para nada dizer. Depois de ter muito bem compreendido que a questão papal arrasta de seguida a questão religiosa, enganou-se enormemente se imaginou que, para resolver esta, seria suficiente colocar por decreto imperial o clero fora do orçamento e da propriedade, os cardeais fora do Senado, a Igreja fora do ensino, a religião fora da política. É caso para lhe lembrar a frase: *Expulsai-os pela porta, eles reentrarão pela janela*. Sois capaz de substituir a religião, que sem dúvida a vossa intenção não é proscrever? E se não sois capaz de operar essa substituição, podeis, Sr. de Girardin, impedir, sob um regime de liberdade, as reuniões e associações religiosas? Podeis fechar as escolas livres? Podeis excluir do direito de voto, das candidaturas e dos empregos, os eclesiásticos?... Votada ao ostracismo pelo governo, a Igreja vai portanto, em virtude da legislação e da liberdade, reaparecer, não importa o que façais, no plano temporal, no Estado, no governo. Restabelecer-se-á tanto mais fortemente quanto vos mostrardes mais incapaz de substituir o seu ministério nas regiões elevadas da ordem moral. Aperceber-vos-eis então que a questão religiosa não se resolve por receita, assim como a

questão da unidade italiana não se pode resolver dando Nápoles, Roma e Veneza a Vítor-Emanuel.

É seriamente, aliás, que se propõe a um chefe de Império saído de dois golpes de Estado contra a Revolução, aliado pelo sangue a quase todas as famílias principescas da Europa, filho mais velho da Igreja, devotado aos interesses capitalistas, adoptar uma semelhante política? Oh! quando disse que o Império estava solidário com o Papado; que os seus destinos, não obstante as suas querelas, eram inseparáveis, eu estava profundamente dentro da verdade. O Imperador sem Igreja, como o quer o Sr. de Girardin seria Robespierre do mais puro, a menos que não fosse Marat: Robespierre seguindo a pé, com um ramo de flores na mão, a procissão do Senado Supremo, seis semanas antes do 9 termidor; Marat, no dia do seu triunfo transportado pelos braços nús, dois meses antes da visita de Charlotte Corday. Parece-me ouvir o Imperador exclamar como o Papa: *Non possumus!*^{j)}

O Sr. de Girardin, como os unitários, acredita pouco nas ideias; rido nos debates da imprensa e da tribuna e não tem fé senão nos expedientes, que ele chama, com os seus velhos inimigos os Jacobinos, política de acção. Do ponto de vista da unidade, aí onde a salvaguarda dos interesses da dinastia, são a lei suprema, onde o Poder está de acordo com a classe dominante, onde a questão da Igreja está associada à questão do Estado, o Sr. de Girardin pode ter razão: a influência de uma imprensa de oposição é pouco temida. Em questão de mentira, a maior é engendrada pela maior massa de interesses, e aquela absorve e anula todas as outras. Quanto à verdade, vale tão pouco, que não inquieta ninguém.

Mas essas coligações gigantescas são, apesar da necessidade que as provoca, o que existe de mais instável; e quando a divisão rebenta, a anarquia dos espíritos encontra na imprensa o seu auxiliar mais poderoso. Então a verdade, como se quisesse vingar-se, toma um aspecto terrível; então também os interesses se unem de novo contra ela; depressa se apela à compressão, e entra-se na ordem pela porta do despotismo. Mas a verdade acabará por ter o seu dia: *E felizes, diz Jesus Cristo, aqueles que ela não escandalizar!*...

Depois da *la Presse*, eis o *l'Echo de la presse*, o *le Pays*, a *la Patrie*; jornais devotados ao Império, cuja fidelidade por essa razão não deve ser posta em causa mais do que a da mulher de César. Encarniçados contra o poder temporal do Papa, e na mesma porporção mais favoráveis ao Reino desses jornais, pelo menos no que toca à questão romana, pertencem à facção dita avançada do partido bonapartista. Saber se eles são condecorados de Saint-Lazare não é o que me preocupa: aliás asseguram-me que eles não o escondem. Mas eis o que eu queria.

j) Em latim, no original. *Non podemos.* (N.T.)

O artigo 12 da Constituição federal Suíça, reformada em 1848, contém:

«Os membros das autoridades federais, os funcionários civis e militares da Confederação, e os representantes ou os comissários federais, não podem receber de um governo estrangeiro nem pensões ou remunerações, nem títulos, presentes ou condecorações. — Se se encontram já em posse de pensões, de títulos ou condecorações, deverão renunciar a gozar as suas pensões e a usar os seus títulos e as suas condecorações enquanto durarem das suas funções.»

Seria exigir demasiado, sob um governo unitário, onde nenhuma publicação periódica, que trate de matérias políticas, pode existir sem autorização e caucionamento, pedir: 1º que da mesma maneira do que se pratica na Suíça, os jornalistas não possam receber nem condecoração nem subvenção de um governo estrangeiro; 2º que sob este aspecto eles fossem comparados aos funcionários públicos? Ganharíamos pelo menos não estar expostos a ver os jornais do governo defender o estrangeiro contra o país, e usar uma condecoração anti-nacional.

O *Journal des Débats* reservou-me sempre a honra das suas diatribes mais envenenadas; só por mim, perde o seu sangue frio e esquece o seu aticismo. Que lhe fiz eu? Nunca me inspirou nem cólera nem ódio.

A atitude deste sério e académico jornal, tomando de repente partido pela unidade piemontesa, a princípio surpreendeu-me. Reflectindo nisso, achei a sua conduta assaz natural; depois, reflectindo nisso ainda mais, fiquei perplexo. Não é coisa fácil sondar a política dos *Débats*.

Para principiar, o *Journal des Débats* passa como devotado à família de Orléans, unido pelo mais estreito parentesco aos Bourbons de Nápoles. Como, e foi o que causou a minha surpresa, pode o *Journal des Débats* dar a sua aprovação a um facto que atenta tão gravemente contra a dinastia dos Bourbons, e em consequência a dignidade da de Orléans? Outros afirmam que ele é, ou pouco falta, aliado do Império. Nesse caso, a sua posição é a mesma que a do *Pays* e de *a Patrie*: como, tendo a defender a prepotência francesa, dá ele o seu apoio à unidade italiana? Como não segue o exemplo de *la France*?... — Mas por outro lado o *Journal des Débats* está inviolavelmente unido ao sistema das grandes monarquias constitucionais, burguesas e unitárias, de que os príncipes de Orléans não são apesar de tudo senão um símbolo; e diz-se que, símbolo por símbolo, um Bonaparte vale em definitivo um de Orléans. Pode-se mesmo dizer, em louvor dos *Débats*, que para ele o respeito do princípio, quero dizer o interesse burguês, leva a melhor sobre a afeição pelas pessoas. Este segundo raciocínio pareceu-me tão lógico, concludente e natural como o primeiro. Presentemente, que decidir?

O *Journal des Débats* foi desde 1830 e depois de 1848 o órgão mais obstinado da reacção: é a sua glória. Se a República regressasse ao poder poderia ser que ele tivesse mais de uma conta a regular com ela. Como a publicação dos Srs. Molé, Guizot, Thiers, Falloux, etc. se declarou a favor do reino de Itália, uma criação revolucionária? Isso surpreendeu-me de novo. – Mas o *Journal des Débats* contribuiu para a revolução de Julho foi um dos principais beneficiados dela. Se faz caso da legitimidade, a usurpação não lhe desagrada nada. Numa circunstância como esta, em que se tratava ao mesmo tempo de conservar e de se apossar, podia-se decidir por um ou o outro partido, como diz o Sr. Guizot. O motivo tudo justificava. Notai por outro lado que Napoleão III, a cujo governo se diz que o *Journal des Débats*, se aliou em último lugar, é, como Luís-Filipe, ao mesmo tempo o conservadorismo e a Revolução. Qual é então o motivo que determinou o *Journal des Débats* a favor do Piemonte? É um motivo de reacção ou um motivo de revolução? É um e o outro ao mesmo tempo?

O *Journal des Débats* apoiava em 1846 o *Sunderbund*, em 1849 a expedição contra Roma: como pode ele hoje combater os direitos do Santo Padre? – Mas o *Journal des Débats* é voltariano tanto como cristão, jansenista tanto como jesuíta, burguês e unitário tanto como dinástico, revolucionário tanto como conservador e amigo da ordem. Quem sabe? Talvez ele esteja convencido que a religião ganharia com o espoliamento do Papa. Então o que de mais simples que, no interesse da grande coligação burguesa como naquele do triunfo da Igreja, ele tenha sacrificado o temporal do Santo Padre à unidade italiana? Para qualquer lado que vos voltardes, o *Journal des Débats* apresenta-vos uma razão. Qual é a sua razão, finalmente, a sua verdadeira razão? *Quærite, et non invenietis.*^{k)}

Antes de 1848, o *Journal des Débats* era quase o único órgão do Sr. Guizot, o austero; mas era ao mesmo tempo o dos Srs. Teste, Cubière e Pellaprat... – É uma infelicidade: ninguém pode responder pela virtude dos seus amigos; a cada um os seus erros.

As pessoas que lêem os *Débats* e que seguem a sua direcção, admitem voluntariamente duas morais, a *grande* e a *pequena*. Combinando essas duas morais, poderia resumir-se toda a política dos *Débats* nessa fórmula de meio termo transcendente e de elevada doutrina:

É PRECISO VIRTUDE, diz o provérbio, DEMAIS NÃO É PRECISO;
É PRECISO RELIGIÃO, DEMAIS NÃO É PRECISO;
É PRECISO JUSTIÇA, DEMAIS NÃO É PRECISO;
É PRECISO BOA FÉ, DEMAIS NÃO É PRECISO;
É PRECISO HONESTIDADE, DEMAIS NÃO É PRECISO;

k) Em latim, no original. *Investigai e não inventeis.* (N.T.)

É PRECISO FIDELIDADE AOS PRINCÍPIOS, DEMAIS NÃO É PRECISO;
É PRECISO PATRIOTISMO, DEMAIS NÃO É PRECISO;
É PRECISO CORAGEM CÍVICA, DEMAIS NÃO É PRECISO;
É PRECISO PUDOR, DEMAIS NÃO É PRECISO...

A cantilena não acabaria.

As almas demasiado escrupulosas julgarão esse sistema pouco edificante. Que espécie de descaramento, com efeito, que cobardia, que vilania, que traição, que infâmia, que crimes contra Deus e contra os homens não se podem justificar por esse meio termo entre a *grande* e a *pequena* moral? Mas, apesar de tudo, não se é obrigado a mais fé que o carvoeiro, nem a mais sabedoria que os provérbios.

O *Journal des Débats* resolve como grande senhor; dele ostenta a elegância e arroga-se a impertinência, gabando-se de ser, entre os seus confrades, um modelo de bom tom e de bom gosto. Aqui, interrompo de repente o *Journal des Débats*. Essas maneiras aristocráticas

Não inspiram respeito senão às pessoas que não são daqui,

como diz Alceste^{l)}. É calão disfarçado. Sabe-se, desde a revolução de Julho, – não é mesmo o próprio *Journal des Débats* que o teria dito? – que há canalha em cima e canalha em baixo.

Para o excedente, o *Journal des Débats* serve-se do federalismo italiano como o *Pays* e a *Patrie*: não examina, coisa pedante, ele *critica maldosamente*.

Perguntar ao *Journal des Débats* se é condecorado com Saint-Lazare, depois de tudo o que eu disse sobre o princípio unitário em geral e sobre a unidade italiana em particular, depois do que cada um sabe dos sentimentos monárquicos, religiosos, burgueses e voltarianos dos *Débats* e dos seus antecedentes, seria uma pergunta sem alcance. Porque recusaria ele a condecoração? É democrata? A causa da unidade não é a sua causa? A da monarquia constitucional a sua causa? Quando o *Journal des Débats* defende essas grandes causas, combate *pro aris et focis*^{m)}; que há de espantoso que ele receba, aqui em baixo, a sua recompensa?

Mas, sem que seja necessário retroceder demasiado na história dos *Débats*, podia provar-se que a causa do Papado é também a sua, aquela das dinastias legítimas e quase-legítimas, ainda a sua. O *Journal des Débats* podia usar a ordem de São Gregório tão bem como a de São

l) Figura da mitologia grega. Ofereceu a vida pelo seu marido Admeto, condenado à morte por Ártemis, mas Hérodes salvou-a de morrer. Foi também personagem de um drama de Eurípides. (N.T.)

m) Em latim, no original. *Pelos altares e pelos lares.* (N.T.)

Lázaro, a cruz de São Luís tão bem como a estrela da Legião de honra quem sabe se não as possui todas? Antes que a solidariedade burguesa fosse fundada, antes que se tenha imaginado a fusão dos capitais, antes que a monarquia constitucional e do sufrágio limitado; anteriormente a essa centralização sábia que, resolventeⁿ⁾ toda a actividade local e toda a energia individual numa força de colectividade irresistível, torna a exploração das multidões tão fácil e a Liberdade tão pouco temível, a Igreja tinha feito da unidade um artigo de fé, e acorrentado antecipadamente, pela religião, o povo ao salariado. Antes que o feudalismo financeiro existisse, a carta de 1818 tinha dito: «A antiga nobreza retoma os seus títulos, a nova conserva os seus.» O *Journal des Débats* não o esqueceu: foi o que motivou outro tanto o seu respeito pela Igreja e o seu devotamento à dinastia legítima. Pergunto portanto ao *Journal des Débats* se, ao aceitar a condecoração de São Lázaro e ao pronunciar-se implicitamente pela realeza piemontesa contra o Papado, julga de futuro a Igreja inútil, digamos mesmo comprometedor pelo seu sistema; se acredita que a dinastia de Orléans, como a de Bourbon, está gasta; se, por consequência, fez eleição de um outro princípio, a ideia napoleónica, por exemplo, ou a de Mazzini, *Dio e il popolo*^{o)}, ou alguma outra; ou então, se se destina a seguir pura e simplesmente a unidade por todo o lado onde ela for, sob qualquer bandeira que apareça, em conformidade com a máxima de Sosie^{p)}:

O verdadeiro Anfitrião
É o Anfitrião onde se janta?

Disse ao começar que a unidade italiana tinha-me parecido não ser para os hábeis, nada mais que um *negócio*. Notai, com efeito, que todo esse jornalismo, que tomou tão calorosamente partido pelo reino de Itália é um jornalismo de negócios, e a sua política uma política de negócios; isso explica tudo. O *Siècle*, jornal de negócios; a *Presse*, jornal de negócios; a *Opinion national*, jornal de negócios; a *Patrie*, o *Pays*, os *Débats*, jornais de negócios. Será que os Srs. Mirès, Millaud, Solar, Havin, Bertin, Delamarre, etc., proprietários dos citados jornais; será que os *saint-simonistas* Guérault, Jourdan, Michel Chevalier, etc., são homens políticos? Tive então razão ao dizer que a unidade italiana não tinha sido para a imprensa francesa, democrática e liberal, senão um negócio, negócio com cotação, com desconto, para alguns já descontada, mas cujas acções a este

ⁿ⁾ Medicamento que faz cessar uma inflamação insensivelmente e sem o perigo de provocar pus. (N.T.)

^{o)} Em italiano, no original. *Deus e povo*. (N.T.)

^{p)} Nome do escravo de Anfitrião que a comédia de Molière tornou célebre em 1668. (N.T.)

hora descambam. Ah! os basbaques da Democracia perguntaram-me se não corava com os aplausos da imprensa legitimista e clerical. Se essa interpelação tivesse qualquer alcance, tê-la-ia reenviado a Garibaldi. Perguntar-lhe-ia se ele não tem vergonha, ele, o patriota por excelência, de se ver patrocinado pela imprensa da bolsa, imprensa para quem o direito e o patriotismo, a ideia e a arte são matéria venal; quem, transportando para a política os costumes da sociedade anónima, englobando a Itália toda inteira na rede das suas especulações, depois de ter esgotado todas as formas do *puf*, fez-se com a democracia e o nacionalismo um duplo anúncio?

O artigo da *Revue nationale* ultrapassa todos os outros pela sua violência e a sua rudeza. Reina aí um tom pessoal e de ódio que não compreendo, pois que o autor me é desconhecido. Esse artigo está assinado LANFRAY. Quem é o Sr. Lanfray? Um zelador da república unitária, um desses fogosos democratas que se distinguem sobretudo pelo seu horror ao socialismo, para quem a ideia de uma reforma económica e social causa arrepios, e que no seu delírio de reaccionários preparam-se para novas jornadas de Junho. Já eles se crêem no momento de agarrar o poder, e elaboram a sua lista de proscricções. Em boa hora, Sr. Lanfray. Mas porquê gritar, porquê injuriar? Tendes medo que os vossos amigos esqueçam o vosso zelo, ou que eu mesmo vos perca de vista? Tranquilizai-vos, digno jornalista: nomes como o vosso, basta marcá-los com uma cruz para dizer o que valem e os colocar no seu lugar. O Sr. Lanfray escreveu contra a Igreja um panfleto que não vale o do Sr. About, e crê-se homem político! Acusa-me de atraiçoar *as nossas glórias*: Que glórias? Que as nomeie, afim que uma outra vez eu lhes preste justiça juntando-lhes a sua. Faz-me de criminoso por empregar, falando do Imperador, o estilo oficial. Que me dê então o exemplo, ele que encontrou o segredo para publicar, com a autorização do governo do Imperador, uma *Revista*, ao passo que eu desde há dez anos não o consegui obter. Queixa-se de eu ter chamado as pessoas da sua opinião *imbecis*. A citação não é exacta, eu disse também *intriguistas*: é à escolha. Existem mesmo sujeitos aos quais convêm os dois qualificativos. Sim, imbecis aqueles que, aspirando ao desenvolvimento da Revolução e fazendo alarde do seu patriotismo, não viram que a unidade italiana era uma conjura dirigida ao mesmo tempo contra a emancipação do proletariado, contra a liberdade e contra a França; intriguistas aqueles que, por motivos de ambição ou de especulação agora trazidos à luz, surpreenderam, a favor de Vítor-Emanuel, a simplicidade das massas, sempre fáceis de arrastar com frases e emblemas nacionais. O Sr. Lanfray é condecorado com o São Lázaro?... A reprimenda que dirige

a esse respeito ao Sr. Pelletan é pesada e retorcida: é verdade que é a qualidade habitual do seu estilo.

CAPÍTULO V

O Temps, o Indépendant de la Charente-Inférieure, o Journal des deux-Sèvres. – Servilismo Mental do Sr. Nefftzer

É coisa difícil, para não dizer impossível, no nosso liberal país de França, conservar a independência das suas opiniões, sobretudo desde que uma certa Democracia, conservada em Unidade, Autoridade e Nacionalidade, se constituiu em guardiã e oráculo do pensamento livre. Para quem o quisesse seriamente, não haveria sequer segurança. A influência desta Medusa faz-se sentir até nas publicações que se esforçaram por dela se libertarem, mas cujo trémulo génio não consegue aguentar o fascínio dos seus olhares. Em boa democracia não se raciocina: o vento sopra não se sabe de onde; os cataventos giram, e eis a opinião estabelecida. A massa segue sem reflexão, pensando como um só homem, falando como um só homem, levantando-se e sentando-se como um só homem. As melhores consciências, as mais sãs inteligências seguem por sua vez, tomadas como por uma febre endémica: a isso chama-se *corrente de opinião*. Diante dessa corrente tudo cede, uns por carácter de carneirada, os outros por respeito humano. Milagre da unidade! Conhecer-se-ia mal a Democracia e o segredo dos seus retrocessos, se não nos déssemos conta desse fenómeno. O exemplo que vou citar é dos mais curiosos.

Aquando da fundação do *Temps*, o redactor chefe, Sr. Nefftzer, declarou ao ministro no seu pedido de autorização e preveniu o público de que a intenção do novo jornal era a de se manter *à parte de todos os partidos*.

Como tese geral, uma tal profissão de fé é uma banalidade, quando não é um acto de cobardia ou de lisonja interesseira. O redactor chefe do *Temps* tinha certamente motivos mais elevados: quais eram esses motivos? Contra quem, em particular, era dirigida a sua declaração?

O Sr. Nefftzer não é nada legitimista, sabia-se; não é orleanista, sabia-se. A maneira como ele tinha ultimamente dirigido a *la Presse* provava que não era mais bonapartista ou ministerial, frequentador das Tulherias ou do Palácio Real. Em matéria eclesiástica, a educação do Sr. Nefftzer, as suas relações tê-lo-iam aproximado mais do protestantismo que da fé ortodoxa, se não se tivesse feito conhecer desde há muito por um espírito isento de *pressupostos*. Para além do mais, o Sr. Nefftzer podia dizer-se, tanto como homem mundano, amigo da liberdade, partidário do progresso, devotado à melhoria da sorte das classes trabalhadoras. Ora, quando um

escritor da imprensa diária não é nem legitimista, nem orleanista, nem bonapartista, nem clerical, nem bancocrata, como o sr. Nefftzer; quando por outro lado se anuncia francamente liberal, amigo do progresso e das reformas sensatas, e ao mesmo tempo declara *não se ligar a nenhum partido*, isso significa claramente que é ainda menos do partido democrático que de qualquer outro, pois que, sem o cuidado que toma em negar a sua filiação, é a esse partido que se ligaria. O *Temps* não pertence nada à democracia, enquanto a democracia constitui partido, quer dizer, União; o seu ensejo era conservar a independência: eis o que quis dizer o Sr. Nefftzer, sob pena de não ter dito nada de todo. E variadas vezes o *Temps* provou, pelos seus debates com o *le Siècle*, a *l'Opinion nationale* e a *la Presse*, que tal era com efeito o pensamento do seu redactor chefe.

Deste modo, notemos isto: Para conservar a sua liberdade, em França, para ter uma opinião franca, independente, não é suficiente separar-se das dinastias, das Igrejas e das seitas, é preciso ainda, é preciso sobretudo afastar-se dos democratas.

Mas dizer e fazer são duas coisas diferentes. O Sr. Nefftzer, temo-o, não reflectiu que, não sendo do partido de ninguém, estava condenado a ser do seu: o que pressupunha da sua parte a indicação do fim e do objecto do seu jornal, da política que ele se propunha seguir, numa palavra, dos seus princípios. Falar em nome da liberdade, da ciência, do direito, é vago; todos os partidos o fazem igualmente. Definir-se, é existir. Ora, disso peço desculpa ao honorável redactor, ele não se definiu; não se lhe conhece ideia própria; o seu jornal não tem objectivo, como dizem os militares. E pior, ele pronunciou-se, pelo menos em política, pela Unidade, sem reflectir que a liberdade da qual pretendia seguir a tradição tanto como a filosofia, é a separação. O resultado foi, queira ou não queira, ter caído no jacobinismo.

O *Temps* dispôs-se a consagrar alguns artigos para discutir a minha opinião sobre a Itália: esperava dele alguma coisa original. Que encontrou ele pela sua parte? Nada senão o que lhe forneceu a democracia tanto oficial como não oficial. O *Temps* declarando-se sem mais profundo exame, unitário, tanto para a Itália como para a França, tanto para a América como para a Itália, colocou-se pura e simplesmente na cauda do partido democrático; seguiu as concepções e os interesses desse partido; não soube ou não ousou ser ele próprio; fez número, lado a lado com os Srs. Guérault, Havin e Peyrat, gratuitamente; não pode sequer dizer hoje: *Nos numerus sumus et fruges consumere nati*⁴⁾; pois duvida-se que esse jornal sem coloração não tenha recebido condecoração ou pensão.

Inicialmente o *Temps*, raciocinando no seguimento, declarou-se pelo reinado. A quem quis ele fazer homenagem com o seu voto desinteressado?

⁴⁾ Em latim, no original. *Nós somos números e nascemos para consumir frutos.* (N.T.)

De que modo a unidade italiana se lhe apresentou melhor que a federação? O facto é que o *Temps*, obedecendo à sedução das nacionalidades, se deixou ir sem outro exame na corrente democrática. Fala do princípio federativo como de uma forma de governo indiferente, mesmo inferior, que se é senhor de aceitar ou de rejeitar, *ad libitum*¹⁾: no que provou simplesmente que não tinha nunca reflectido na matéria. Sem isso teria sabido que a federação é a Liberdade, toda a Liberdade, nada senão a Liberdade como ela é o Direito, todo o Direito, e nada senão o Direito: o que se não pode dizer de qualquer outro sistema.

O *Temps* alegou como razão, a exemplo dos democratas seus chefes de fila, a pouca importância que as confederações obtiveram até ao presente no mundo político, a mediocridade do seu papel. Da parte de um partidário do progresso, a objecção tem algo de surpreendente. A verdade, em política, como em tudo, revela-se pouco a pouco; não é suficiente somente, para a aplicar, conhecê-la, são necessárias condições favoráveis. Foi no seguimento de um *Sunderbund* que os Suíços adquiriram a consciência plena do princípio que os regia desde há mais de cinco séculos; quanto aos Estados Unidos da América, a guerra civil que os assola, a obstinação do Sul em manter a escravatura e a estranha maneira como o Norte pretende aboli-la, o exame da sua constituição, os relatos dos viajantes sobre os seus costumes; tudo prova que a ideia de federação não esteve nunca entre eles senão no estado de esboço, e que a sua república está ainda toda impregnada do pressuposto aristocrático e unitário. Isso impede que o sistema federativo seja a lei do futuro? O mundo político, que nos parece tão velho, está em plena metamorfose; a República, hoje como no tempo de Platão e de Pitágoras, é o seu ideal, e cada um pode convencer-se pelo seu próprio julgamento que esse ideal, esse mito republicano, sempre afirmado, nunca definido, não tem outra fórmula senão a federação. Além disso, sabemos que as causas que durante tantos séculos adiaram o desenvolvimento da ideia federalista, tendem a desaparecer: é abusar do empirismo opor a um princípio, com o fim de não o aceitar, a novidade da sua aparição.

Uma coisa mantém o *Temps* em dificuldade e o desvia da ideia federalista, é o entusiasmo das massas, dos Italianos em particular, em direcção à unidade. Nunca jornalista, pensando por ele próprio, fora da acção dos partidos, teria alegado semelhante razão. O que prova, em matéria de doutrina, a voz das massas? Deixe, Sr. Nefftzer, esses argumentos para o sr. Havin e para os seus cinquenta mil assinantes. Monges, dizia Pascal, não são razões. A República mostrou-se, e os republicanos não a reconheceram: isso devia acontecer. A república é Liberdade, Direito, e consequentemente Federação; a Democracia é autoridade, Unidade. É o efeito

¹⁾ Em latim, no original. À escolha. (N.T.)

do seu princípio, e um dos sinais da época, que a democracia tenha perdido a inteligência do seu próprio futuro. Pois bem! o povo italiano, consultado sobre a unidade, disse: Sim. Mas eis que a força das coisas responde: Não; e será bem necessário que a Itália passe pela força das coisas. O acordo da unidade política com a descentralização administrativa é impossível; é, como a quadratura do círculo e a trissecção do ângulo, um desses problemas de que não nos saímos senão por uma aproximação artificial ou um artifício. À corrente unitária sucede neste momento uma contra corrente federalista. Grita-se em Itália: *Abaixo a Centralização!* com mais força do que que se gritava há seis meses: *Viva a Unidade e Vítor-Emanuel!* É preciso toda a bonomia do *Temps* para que não se aperceba que a unidade italiana é uma causa doravante fortemente comprometida, para não dizer uma causa perdida.

À observação feita por mim de que a geografia da Península exclui a ideia de um Estado único, ou pelo menos de uma Constituição unitária, o *Temps* responde que a configuração territorial é uma dessas fatalidades das quais pertence à liberdade humana triunfar, a qual liberdade se manifestaria nessa circunstância precisamente pela unidade. Os Srs. Guérout, Peyrat, etc., tinham-no dito por outros termos: o Sr. Nefftzer crê ter feito prova de independência ao apoiá-los com o seu estilo filosófico? O que responderia o Sr. Nefftzer a qualquer um que lhe fizesse este discurso: — «O corpo é para o homem uma fatalidade do qual lhe é ordenado libertar-se, se quer gozar da liberdade do seu espírito. É o que ensina o apóstolo são Paulo nessas palavras onde chama a morte: *Cupio dissolvi et esse cum Christo*²⁾. Donde concluo que o primeiro dos nossos direitos e o mais santo dos nossos deveres é o suicídio?...» — O Sr. Nefftzer responderia muito germanicamente a esse hipocôndrio: — «Ide para o diabo e deixai-me tranquilo!...» Contentar-me-ei com fazer observar ao Sr. Nefftzer que o que ele toma por uma fatalidade anti-liberal é precisamente no caso de que se trata, a própria condição da liberdade; que o solo é para a nação o que o corpo é para o indivíduo, parte integrante do ser, uma fatalidade se se quiser, mas uma fatalidade com a qual é preciso resignar-se a viver, que nos é mesmo ordenado cuidar como do nosso espírito e o melhor que podemos, sob pena de destruição do corpo, da alma e da própria liberdade.

Os caminhos de ferro, retoma o Sr. Nefftzer, serão um poderoso meio de unificação. É também a opinião do Sr. Guérout. Vê-se cada vez mais, pelo exemplo do *Temps*, que é suficiente aproximar-se da velha democracia para se tornar rapidamente carneiro de Panurgo. Respondi ao Sr. Guérout e consortes que os caminhos de ferro eram máquinas indiferentes por elas mesmas às ideias, prontas a servir igualmente a federação e a unidade, a liberdade e o despotismo, o bem e o mal; máquinas admiráveis,

²⁾ Em latim, no original. *Desejo dissolver-me e ser com Cristo.* (N.T.)

que transportam rápido e a bom preço o que se lhes dá para transportar, como o burro faz a sua canga e o carteiro os seus envios; que consequentemente, em mãos federalistas os caminhos de ferro serviriam para reanimar energicamente a vida política nas localidades que eles servissem, e que pela centralização a tinham perdido, para criar o equilíbrio económico em lugar do proletariado, enquanto que nas mãos unitárias esses mesmos caminhos, manobrando em sentido inverso ao da liberdade e da igualdade, operando o empobrecimento da província em proveito do centro, conduziriam o povo à miséria e a sociedade à ruína.

A propósito da questão romana, o *le Temps*, como perfeito teólogo que é e como bom e velho democrata que não se pode impedir de ser, entregou-se a longas dissertações sobre o espiritual e o temporal. Admirou-se mesmo, com o grosso do partido, do socorro inesperado que eu trazia, segundo ele, à causa do papa. O *le Temps* não compreendeu melhor esse lado da dificuldade que os outros, e a sua docilidade prejudicou gravemente o seu julgamento. Ao tomar partido pelo reino contra a Igreja, não se apercebeu que sacrificava uma unidade a outra unidade, o que pertence sempre ao paralogismo unitário. Primeiramente, não é à teologia que é preciso perguntar a solução da questão romana, é ao direito público, quer dizer, neste ponto específico, ao princípio federativo. Tudo o que foi dito sobre a distinção económica das duas potências é um aperitivo, do qual o mais pequeno defeito é pôr hipocritamente o Evangelho ao serviço de uma ambição dinástica. Quanto à questão de saber se o espoliamento do Santo Padre não faria avançar a destruição do catolicismo, se, consequentemente, não era meu dever, antes de qualquer outro, aplaudi-la, farei notar ao Sr. Nefftzer que a destruição das religiões nunca esteve, que eu saiba, na ordem do dia da Democracia; que Garibaldi marchava rodeado de padres e de monges patriotas, como nós fazíamos em 1848; que uma das censuras mais graves que me dirigiu o Sr. Guérault é que eu sou *ateu*; que o próprio Sr. Nefftzer, desde a fundação do *Temps*, virou as costas a Hegel e mostrou-se favorável às ideias místicas; que ainda nisso seguiu o exemplo do jacobinismo por inteiro, desde Robespierre até ao Sr. Guérault; que num tal estado de coisas eu tinha razão ao pensar que, unindo-se a Democracia definitivamente às ideias religiosas, a oposição feita ao Papado e à Igreja não podia ser, aos olhos de todo o livre pensador, senão uma guerra de seita para seita; que a Revolução, não tendo nenhum interesse em jurar por Lutero ou Calvino de preferência a Pio IX ou a Enfantin, o meu dever era abster-me e denunciar a intriga; e que no dia em que se colocar o debate entre a Revolução e a Igreja, nós teremos mais que fazer que transportar o papado a Avignon ou à Savone.

O *le Temps*, ao refutar-me o melhor que pode, tratou-me com consideração, coisa à qual a velha democracia nunca me acostumou, e do que eu lhe agradeço tanto quanto o felicito. Que tenha finalmente a coragem de

avançar com a sua liberdade e a sua independência, como anunciava ao ministro, e apesar de qualquer diferença que exista entre as nossas opiniões, pode contar-me entre os seus amigos. Todavia, e embora o Sr. Nefftzer não me tenha chamado nem *Janicot*, nem *Erostrato*, nem mala-barista, não lhe perguntarei menos, como aos outros, se ele é condecorado com São Lázaro? É uma interpelação geral da qual não me é permitido exceptuar ninguém, e que o *le Temps* atraiu sobre si faltando à palavra que tinha dado de se manter à margem de todos os partidos.

— Um estimável jornalista de departamento, Sr. VALLEIN, redactor do *l'Indépendant de la Charente-Inférieure*, depois de ter tomado conhecimento da minha última brochura, julgou-se obrigado a declarar que até esse momento se tinha honrado de ser meu discípulo, mas que doravante se afastava da minha direcção. Tomei conhecimento disso pela *l'Opinion nationale*, que não deixou de fazer troféu disso. Não tinha a honra de conhecer o Sr. Vallein, de quem lamento sinceramente ter perdido as simpatias. Também não discutirei com ele. Perguntar-lhe-ei somente se ele, meu pretense discípulo e que acaba de me repudiar sobre uma questão tão fundamental, está seguro de ter alguma vez compreendido uma só palavra das minhas obras; se, agora que integrou o seio da velha democracia, se sente positivamente de coração mais livre, o espírito mais lúcido; se, finalmente em lugar de me ver defender o papa, como se diz entre os seus novos amigos, teria gostado mais que eu tivesse merecido, pelo meu zelo unitário, a condecoração de São Lázaro?

— Não darei outra resposta ao *Journal des Deux-Sèvres* que, misturando palavras afectuosas com marcas de viva impaciência, exclama em qualquer parte: «*Não, este homem nunca teve na sua cabeça senão a monarquia constitucional!...*» Notai que é em nome da monarquia italiana, constitucional, burguesa e unitária, e com raiva à federação, que esta censura me é dirigida. Isso lembra o Sr. Taxile Delort, encontrando nas minhas antigas declarações federalistas e revolucionárias testemunhos a favor de Vítor-Emanuel. Dizei então depois disso que a cabeça dos democratas não se alterou! Pobre rapaz! É no entanto assim que os *discípulos*, no século dezanove, compreendem os seus *professores* e que escrevem a sua história.

CAPÍTULO VI

O Progrès (de Lyon). — Paralogismos Católico-Jacobinos do Sr. Fr. Morin

O Progrès (de Lyon) tinha aberto fogo contra mim com a vivacidade de um condecorado, quando interveio o Sr. Frédéric MORIN, correspondente

do jornal, que chamou o redactor, senão para melhores sentimentos, pelo menos para um espírito melhor.

O Sr. Fr. Morin é um dos escritores mais distintos que se revelaram na imprensa periódica desde o golpe de Estado. Pertence à democracia unitária, da qual está longe aliás de partilhar de todos os pressupostos e de seguir a inspiração, como o provou a meu respeito. Com um espírito de tempera a controvérsia teria podido ser tão agradável como útil: não tendo aí o amor próprio nenhum lugar; os interlocutores, como dois pioneiros da verdade, propondo alternadamente as suas hipóteses, examinando as soluções, deduzindo os princípios, sem outro interesse que o da verdade e o da justiça. Teria sido portanto com um prazer infinito que teria empreendido com o Sr. Fr. Morin um debate desse género, se nos dois artigos cheios de benevolência que ele publicou sobre a minha brochura, tivesse encontrado uma elevação de crítica que a isso me convidasse. Infelizmente, sou obrigado a dizê-lo, o Sr. Fr. Morin não ultrapassou o nível do seu partido. Superior pela consciência, ficou igual à massa pelo pensamento; e se porinho em evidência algumas das suas proposições, se mais longe me permitiu colocar-lhe ainda algumas questões, é unicamente a fim de lhe demonstrar pelo seu próprio exemplo, que, dentro do círculo político onde ele se colocou, a sua razão de jornalista e de filósofo começou já a perder-se e a enfraquecer. Sim, repito-o, são as preocupações centralizadoras e unitárias que, falseando a razão dos seus escritores e dos seus oradores, atiraram a democracia francesa como para um impasse; é o que nos torna hoje a liberdade e o direito ininteligíveis, impossíveis, do mesmo modo que antes da hipótese de Copérnico, sob a influência da teoria de Ptolomeu, o sistema do mundo era ininteligível, impossível.

O Sr. Frédéric Morin, depois de ter verificado que, «Segundo o Sr. Proudhon, o único sistema político que pode conciliar-se com a verdade é a revolução e realizar a igualdade política assim como a mutualidade económica, é o sistema federal,» acrescenta que ele *estabeleceu a falsidade dessa ideia.* (*Progrès* de 11 de Novembro).

Ignoro onde o Sr. Fr. Morin estabeleceu isto. Não encontrei essa demonstração nos artigos que ele publicou acerca da minha brochura; e quando que regresso hoje, com mais amplos detalhes, ao princípio federativo agradecer-lhe-ia que consentisse, por seu lado, em reproduzir com novos desenvolvimentos a sua tese. Estou curioso em saber como fará para mostrar que a liberdade e a igualdade podem resultar da indivisão do poder, da centralização administrativa, da concentração das forças económicas, da monopolização e da supremacia dos capitais, como é que a mutualidade económica poderia ser outra coisa a não ser uma federação.

O Sr. Fr. Morin repudia comigo «essa falsa unidade que absorve toda a vida local no abismo imóvel do Estado;» mas defende que existe um meio termo entre *centralização absoluta* e *federalismo*. Observa que

formas da sociabilidade humana não se reduzem nada a duas; que elas são extremamente numerosas; que a cidade grega não era o mesmo género de associação política que o município italiano, nem este o mesmo que a comuna da idade média, da qual foi o antecedente; que a comuna foi ultrapassada por sua vez pela *nacionalidade* moderna, muito diferente daquilo a que se chamava um *povo* na antiguidade; que existem Estados ao mesmo tempo *unitários* e *descentralizados*, tais como a Bélgica, a Inglaterra e a Prússia; e conclui com um apelo à burguesia francesa, que convida, a exemplo da aristocracia inglesa, a reapoderar-se, no interesse das massas e no seu, das rédeas do governo, e a reconstituir a unidade nacional, descentralizando.

Confesso que estava longe de esperar semelhantes conclusões da parte de um democrata tão declarado como o Sr. Morin, e tenho grande receio que essas belas ideias, que atribui a uma *distracção* do meu espírito ter desconhecido, não sejam muito simplesmente o efeito de uma confusão do seu.

Uma coisa no entanto me faz compreender essas opiniões do Sr. Morin. Ele é resolutamente do seu partido, quer dizer jacobino; a esse título, partidário do governo da burguesia; conseqüentemente, aliado do governo unitário, moderado por uma dose suficientemente forte de meio termo. É nesse sentido que ele protesta contra toda a *oligarquia* e *centralização absoluta*. O que pede no fundo o Sr. Fr. Morin, não obstante as reservas com que se rodeia, é uma modificação ou fusão da monarquia constitucional e da república unitária, duas formas políticas que diferem uma da outra como, sob Luís-Filipe, a oposição dinástica diferia da maioria ministerial. Eu chamo sobre este ponto a atenção do *Journal des Deux-Sèvres*, que tão judiciosamente me censurou por não ter tido outra coisa no espírito senão a monarquia constitucional.

Em algumas linhas, o Sr. Fr. Morin levantou mais questões que as que poderíamos tratar cada um em duzentas páginas; deste modo contentar-me-ei em responder às suas observações lacónicas por outras que me esforçarei por tornar tão sumárias quanto as suas.

Dir-lhe-ia então, em primeiro lugar, que a sua hipótese de um Estado ao mesmo tempo unitário e descentralizado é uma pura quimera, da qual se pode desafiar o mais hábil jornalista a dar uma exposição inteligível, e que os exemplos que ele dela cita são completamente inventados e travestidos. É claro, por exemplo, que a pretensão do governo belga foi a de reunir a dupla vantagem da unidade e da descentralização; mas é certo também e reconhecido por todos os Belgas mesmo pouco instruídos que a centralização é crescente na Bélgica, enquanto que o antigo espírito comunal e federativo se perde; que o poder central faz a este uma rude guerra, e nem já o esconde mais. Já disse que uma das causas do descontentamento que evidenciei na Bélgica com o meu artigo sobre a unidade italiana, foi

que ao atacar esta combatia indirectamente o unitarismo belga². Um fenómeno análogo passa-se na Inglaterra, na Prússia, e em todo o lado onde o princípio federativo não está fortemente constituído e rigorosamente definido. A guerra dos Estados Unidos disso é ainda uma prova.

Todo o poder tende à concentração e ao monopólio: as tradições, a raça, o génio não fazem nada aí; e é suficiente, para que esta tendência centralizadora se torne uma realidade, que exista de facto ou de direito uma oposição de classes, burguesia e povo. É uma consequência fatal do antagonismo de interesses, que eles trabalhem de acordo para a concentração do poder. A Bélgica, citada há pouco pelo Sr. Fr. Morin, é um triste exemplo³ disso.

² A lei que suprimiu as taxas municipais na Bélgica fez da descentralização desse poder uma verdadeira anomalia. Setenta e oito cidades ou comunas renunciaram por esta lei a ter rendimento próprio: é do orçamento do Estado que elas recebem hoje o montante das suas despesas; são os representantes da nação que os votam; é o ministro das finanças que, consequentemente, é o verdadeiro administrador chefe das finanças de todas as comunas belgas. De um só golpe a Bélgica inteira encontrou-se transformada numa vasta prefeitura. Como conceber, num tal Estado, a existência do que a França, tornada de novo Império, persiste em reclamar, as liberdades municipais? Repito-o: a coisa seria não somente contrária ao direito do Estado, ao direito das Câmaras tanto como ao do governo; seria uma irregularidade orçamental, uma impossibilidade. Os habitantes das comunas belgas assim o quiseram; as Câmaras, sob o seu comando, votaram-no: pode-se dizer que a demissão do país entre as mãos do governo foi completa. E essa honesta burguesia belga troça das nossas inclinações unitárias!...

³ A abolição dos impostos municipais na Bélgica podia ser uma medida de economia pública ao mesmo tempo útil e liberal: toda a dificuldade consistia em substituir o rendimento das taxas municipais por um outro sistema de contribuição. Este cuidado dizia respeito especialmente às cidades, a cada uma das quais pertencia determinar no melhor dos seus interesses, as suas vias e meios. O governo e as Câmaras não deviam intervir senão para homologar as decisões tomadas pelas comunas. Em geral o modo mais simples era substituir as taxas municipais por uma taxa de aluguer. Mas teria sido preciso exceptuar da taxa toda a população pobre; e a classe burguesa, aliciada pelo ministro, preferiu arriscar, para não dizer sacrificar, as suas liberdades municipais, e jogar o fardo sobre a massa inteira do país. É assim que o orçamento das setenta comunas mais consideráveis da Bélgica se tornou um capítulo do orçamento do Estado. A burguesia belga pode gabar-se de ter vendido o seu direito de primogenitura por um prato de lentilhas, e o Sr. Frère Orban de ter realizado o maior acto de corrupção dos tempos modernos. Doravante, na Bélgica, os concelhos municipais não são mais que sucursais do ministério do interior. Na Inglaterra, o movimento centralizador é menos rápido que na Bélgica; isso deve-se à existência de uma aristocracia e ao regime de propriedade. O Sr. Fr. Morin queria, para realizar o seu acordo da descentralização com a Unidade, levar-nos de volta para o direito de primogenitura e para o sistema feudal?

Na Prússia, existe também uma nobreza, verdadeira *remora* da burguesia e da democracia prussianas, último obstáculo ao desenvolvimento das liberdades do unitarismo constitucional. Suprimi essa nobreza, aboli tudo o que resta na Prússia de costum

Evitemos portanto, por favor, tomar por uma *forma de sociabilidade* o que não é senão um fenómeno de alteração política, a passagem da federação à unidade, ou *vice versa*. Evitemos sobretudo concluir dessa pretensa *forma* a um patronato que não seria outra coisa senão o restabelecimento do condenado princípio de castas, ao qual ides direito pelo vosso infeliz apelo à burguesia. Não esqueçais que tudo se move, tudo muda e tudo está em evolução incessante na sociedade, e que se o vosso sistema político não está organizado de maneira a desenvolver incessantemente a liberdade e a criar, por seu intermédio, o equilíbrio, sempre o vosso governo voltará à centralização e ao absolutismo.

Sem dúvida as *formas* de associação humana são inúmeras: é a parte devida à liberdade na constituição do Estado; mas as LEIS são constantes, tanto mais quanto elas exprimem mais rigorosamente o direito. Ora, creio ter provado que todas as formas de governo, a princípio *a priori* ou teóricas, depois *a posteriori* ou empíricas, encaixam-se umas nas outras; que são tantas maneiras diferentes, hipotéticas, variáveis ao infinito, de criar o equilíbrio entre a autoridade e a liberdade; mas que de todas essas combinações governamentais não há e não pode haver senão uma que satisfaça plenamente as condições do problema, da liberdade e do direito, da realidade e da lógica, a federação. Todas as outras formas são essencialmente transitórias e corruptíveis; só a Federação é estável e definitiva. De que serve então aqui falar de variedades de formas e de meios termos? Sem dúvida as confederações não se assemelham todas, quanto aos detalhes; mas parecer-se-ão quanto aos princípios, da mesma forma que hoje todas as monarquias constitucionais se assemelham. Para que serve ainda esse recurso à classe burguesa e todas essas preocupações do meio termo, quando o espírito da própria Democracia consiste em fazer que não exista mais nem classe inferior nem classe elevada, mas um e mesmo povo? Possuís os elementos de uma burguesia menos que os de uma nobreza? A França pede o governo do direito por uma instituição de justiça e de liberdade que subsista finalmente por ela própria, imutável na sua lei, variável somente no detalhe das aplicações.

Essa instituição, sois obrigado, jornalista da democracia, a procurá-la como eu; e como não tendes senão essas duas alternativas, a autoridade ou o contrato, sois obrigado a justificar a vossa unidade, não a mutilá-la, nem a abastardá-la, o que não conseguireis, ou então a aceitar a federação.

Desconheci, segundo o Sr. Morin, a ideia moderna da *nacionalidade*. Mas o que ele chama como tantos outros nacionalidade é o produto da política bem mais que o da natureza: ora, tendo a Política sido até hoje tão

feudais, e dependendo de que a burguesia ou a democracia seja preponderante, tereis o império plebeu ou a realeza burguesa, tão unitárias uma como a outra.

culpada como os governos dos quais é o verbo, que valor posso conceder às nacionalidades saídas das suas mãos? Elas não têm sequer o mérito do facto consumado, pois que sendo a instituição que lhes deu nascença precária, as pretensas nacionalidades, obra de um vão empirismo, são tão precárias como ela, nascem e desaparecem com ela. Que digo eu? As nacionalidades existentes vindo a cair pela ruína do sistema que as estabeleceu deixariam o lugar às nacionalidades primitivas cuja absorção serviu para as formar, e que olhariam como uma libertação o que chamais, vós, no vosso sistema, uma destruição.

Concordo que, se amanhã a França imperial se transformasse numa confederação, os novos Estados confederados, em número de vinte ou trinta, não iriam imediatamente dar a cada um, só pelo prazer de exercer a sua autonomia, um novo Código civil, um Código comercial, um Código penal, um outro sistema de pesos e medidas, etc. Inicialmente, a federação reduzir-se-ia à independência administrativa; no restante, a unidade seria de facto mantida. Mas em pouco tempo as influências da raça e do clima retomando o seu domínio, as diferenças far-se-iam notar a pouco e pouco nas interpretações das leis, depois no texto; os costumes locais adquiriam autoridade legislativa, de tal forma que os Estados seriam conduzidos a acrescentar às suas prerrogativas a da própria legislatura. Então veríeis as nacionalidades cuja fusão, mais ou menos arbitrária e violenta, compõe a França actual, reaparecerem na sua pureza natural e no seu desenvolvimento original, muito diferentes da figura fantasista que hoje aclamais.

Tais são em substância as observações que oponho às do Sr. Morin, e sobre as quais tenho pena de não poder insistir longamente. Ou muito me engano, ou elas o convenceriam que o que o faz hesitar diante do princípio federativo e o retém na unidade, não é uma razão política séria: é o facto estabelecido, sempre tão imponente; é a tradição jacobina e o pressuposto do partido; é que aos olhos da velha democracia há algo julgado contra a Gironda; é que o povo francês compreendeu sempre o governo como em 93 compreendia a guerra: *Em conjunto sobre o inimigo!* quer dizer centralização e unidade; é, por último, que no que respeita às coisas da Revolução, a razão dos filósofos não fez até ao presente senão seguir o ímpeto das massas. Que o Sr. Morin ponha a mão na consciência: não é verdade que lhe custaria a esta hora separar-se dos seus amigos os democratas unitários? E porque é que isso lhe custaria? Porque a Revolução é ainda para o povo um assunto sentimental, não de direito nem de ciência; que preferir o direito e a ciência ao sentimento, é, na opinião do povo, separar-se dele, e o Sr. Fr. Morin faz questão em não se separar do povo, mesmo no interesse da causa popular, nem que seja só por um instante.

Independentemente das relações do partido que o amarram à Democracia, tenho ainda outros motivos para colocar suspeitas sobre a indepen-

dência de espírito do Sr. Morin. Encontro no seu artigo de 11 de Novembro a seguinte passagem, a propósito da questão romana:

O Sr. Proudhon reconhece que Roma é dos Romanos. Que se consultem então os Romanos, e que toda a gente se incline diante do veredicto que, no direito, é soberano; que, de facto, é o único capaz de nos tirar de uma situação contraditória.

Essa observação é exactamente a mesma que me foi dirigida, em termos de perfeita cortesia, por um respeitável pastor de Roterdão. Ela significa que, no pensamento do Sr. Fr. Morin, católico fervoroso, a unidade religiosa, que deve um dia reunir numa mesma profissão de fé todos os crentes, tem como condição para se realizar, ser nitidamente separada da unidade política. Assim o Sr. Morin é duplamente unitário; é-o no seu coração e no seu entendimento, é-o em religião e em política. Como é que com isso pode ele dizer-se democrata, liberal, digamos mesmo revolucionário? Confesso que é para mim um enigma.

Seja como for, nem o Sr. Morin nem o meu correspondente holandês me compreenderam. Para começar, neguei que os Romanos tivessem o direito de decidir, na medida que deles depende, o assunto do poder temporal dando a exclusão ao Santo Padre? Nunca. Tal, não é para mim a questão. Trata-se de se pronunciar entre a federação e a unidade. Sobre o que me limito a dizer, abstraindo dos direitos ou pretensões dinásticas da Santa Sé, que se os Romanos, do mesmo modo os Napolitanos e os Toscanos, dão a preferência ao reino sobre a federação, disso são perfeitamente senhores; somente faltam, para mim, à tradição da Itália, às garantias da liberdade e aos verdadeiros princípios do direito, e para mais se põem mal com o mundo católico. Digo que em lugar de avançar por essa política na via revolucionária, eles recuam; que em lugar de conduzir o catolicismo à razão, o que aliás não está nas suas intenções, preparam-lhe uma recrudescência.

Quanto ao temporal pontifical, que o Sr. Fr. Morin queria, como católico e no interesse da Igreja, suprimir, limitar-me-ei a fazer-lhe uma simples pergunta: Nega ele que se os sessenta ou oitenta mil padres que em França são perseguidos na sua existência material, fossem ouvidos a propósito de escolher entre eles os candidatos para o Corpo legislativo e de os apresentar às próximas eleições nos oitenta e nove departamentos, eles teriam esse direito? Nega ele que, se o sufrágio acolhesse a maioria das suas candidaturas, os clericais não teriam o direito de entrar em massa no governo? Nega ele que então a política não se tornasse legitimamente uma política cristã, ou mesmo realmente eclesiástica? Não, não pode negar isso, já que está escrito no nosso direito público. Bem melhor, o Sr. Frédéric Morin, democrata e católico, não ficaria feliz com esse triunfo da religião? Seguramente. Então a separação do temporal e do espiritual, assim como tenho afirmado tantas vezes, é nele mesmo uma quimera; então, visto que

por um lado o espiritual e o temporal são conexos, e que por outro lado os interesses que compõem o temporal são divergentes, a unidade da religião é tão quimérica como a do governo; portanto não é em virtude desse princípio triplamente falso, de uma unidade religiosa, de uma unidade governamental, e da sua separação, que o partido da Revolução deve atacar a Igreja e reivindicar os Estados do Santo Padre; assim a verdadeira, a única questão entre o partido da fé e o partido do progresso é a questão moral na qual nós estamos certos de sucumbir, e condenamo-nos nós mesmos a fazer ao nosso antagonista uma guerra desleal e juntando à espoliação a hipocrisia. O que mantém a Igreja contra todos os ataques e que faz do partido católico o mais poderoso de todos, o Sr. Fr. Morin deve saber o melhor que ninguém, não é a sua unidade, é a debilidade das consciências que já não mantém nenhuma ideia nem de cima nem de baixo; é o materialismo do nosso ensino; é o abandono do pensamento revolucionário substituído pelo mais detestável farisaísmo; é o nosso romantismo impuro e nossa libertinagem voltariana.

Segundo o Sr. Morin, «ao estudar a hipótese da supressão do papado temporal, ter-me-ia apavorado com a imagem da autoridade temporal comparando-se ela própria com uma realeza absoluta sobre as almas.» – Estou agradecido ao meu honorável crítico por procurar motivos elevados para a minha conduta em relação ao papado; mas tais não são precisamente as minhas preocupações. Creio e espero o fim do papado temporal pois que creio e espero a justiça absoluta e a moral pura da humanidade, da qual a Revolução francesa foi, em meu entender, a precursora. Creio portanto que virá um dia em que a autoridade espiritual não se distinguirá mais do temporal, visto que ambas serão fundadas sobre a mesma consciência, a mesma razão e a mesma liberdade. O que me tem inquietado e que me faria chorar lágrimas de sangue, é qualquer malabarismo de reforma renovada de Lutero e de Calvino; qualquer macacada de religião de Estado ou de Igreja nacional copiada de Henrique VIII; pior que isso, algum novo culto do Ser supremo ou da Razão; mascaradas como as de Ménilmontant, uma teofilantropia, um Mapa, ou qualquer outra loucura espírita ou mormônica. No estado de deterioração das almas, creio, em questão de superstição, tudo possível. O nosso pretense voltairianismo não me tranquiliza; não tenho nenhuma confiança em espíritos fortes que não sabem senão divertir-se e gozar. A filosofia, se não está couraçada de virtude não me inspira senão desdém. Eis porque, conservando em relação à Igreja a posição que, em meu entender, a Revolução fez no mundo moderno denuncio ao desprezo público, com as manobras da Democracia unitária os golpes de báscula de um panteísmo sem valores e de um círculo de interesses sem princípios.

Depois do apoio indirectamente prestado ao Papado, enquanto potência temporal, o Sr. Morin reprova-me ter apoiado «Não somente a federação

republicana, mas mesmo a federação monárquica de Villafranca.» – Contrariamente, o Sr. Cernuschi, o chefe das barricadas de Roma, principal autor da república romana de 1849, cujo nome esqueci na minha última publicação de citar ao lado dos de Ferrari, Montanelli, de Ulloa, Henri Cernuschi dizia-me no outro dia: «À sua república unitária, teria preferido cem vezes uma federação de monarquias.» E mesmo que desagrade ao Sr. Fr. Morin, sou da opinião do Sr. Cernuschi. Pode apostar-se dez contra um que uma república unitária, como a dos Jacobinos, tornar-se-á, devido à unidade, uma monarquia constitucional, e igualmente apostar que uma federação de monarquias se tornará, em consequência do princípio federativo, numa república federativa. Assim o quer a lógica dos princípios, segundo a qual o elemento preponderante acaba por arrastar os outros. Desde quando são as ideias condenadas furiosamente por aqueles que as elaboram ou as exprimem? Surpreendente pudor do jacobinismo! É um imperador, Napoleão III, que propõe aos Italianos a Federação: portanto, será rejeitada porque ela vem de um imperador, e preferir-se-á, o quê? a realeza. São príncipes constitucionais que representarão essa confederação: portanto ainda dever-se-á rejeitá-la porque os Estados confederados seriam monarquias, e preferir-se-á, o quê? uma realeza militar, uma concorrência ao imperador!

De resto, não sejamos enganados por essa delicadeza jacobina. O jacobinismo é antes de mais unitário, quer dizer monárquico, com ou sem rei: o Sr. Fr. Morin reconhece-o por sua conta, ao pronunciar-se contra a federação. O jacobinismo é burguês no interesse da ordem: o Sr. Fr. Morin declara-o ao apelar à burguesia. O jacobinismo, finalmente, é o meio termo: o Sr. Fr. Morin não o dissimula, ao preconizar um sistema de unidade e descentralização ao mesmo tempo. Unitarismo, burguesismo, meio termo: eis porque a democracia tanto reclamou contra o tratado de Villafranca. Estamos cansados de contradições? Não. Como os sentimentos do Sr. Fr. Morin o ligam de preferência à plebe, ei-lo que, apoiando a unidade e fazendo apelo à burguesia, testemunha já o receio de que o governo de Vítor-Emanuel não seja demasiado unitário, demasiado burguês, demasiado meio termo. Isso lembra Robespierre perseguindo com as suas invectivas feuillants¹⁾, girondinas, dantonescas, hebertistas e moderadas, sem que possa dizer qual era a sua própria opinião. Ao vos alistardes no jacobinismo, Sr. Fr. Morin, que fizestes da vossa independência de filósofo? Que fizestes da vossa ingenuidade de cristão? Perdestes até a vossa lógica, e sois incapaz nesta altura de formular nitidamente uma opinião.

¹⁾ Em francês, no original. Intraduzível. Nome dado em 1791-92 aos defensores da realeza constitucional, cuja sede era precisamente no antigo convento dos Feuillants, (ordem de frades Bernardos) perto das Tulherias. (N.T.)

Mas tenho observações mais graves ainda a submeter ao correspondente do *Progrès*: isso será objecto dos capítulos seguintes.

CAPÍTULO VII

Questões Morais e Políticas. – Da Razão de Estado.

O Sr. Fr. Morin censurou-me, é a sua última e principal queixa, de ter atacado Mazzini. A esse respeito, julgou-se obrigado, para me instruir, a reunir as listas de serviço e fazer a apologia do grande conspirador.

Agradeço de novo ao Sr. Fr. Morin a maneira cortês com a qual fez nesta circunstância apelo aos meus sentimentos a favor de Mazzini. As suas simpatias não foram oportunidade para deixar cair sobre mim a mínima palavra de descrédito. Sendo essa moderação de linguagem tão exemplar como de bom gosto, esforçar-me-ei por a imitar, sem que a verdade que os livres pensadores devem um ao outro se ressinta.

Farei inicialmente observar ao Sr. Fr. Morin, com toda a consideração que merece o seu carácter, que o seu elogio de Mazzini, muito sincero, não duvido, parece-me no entanto, no lugar que ele ocupa, ter um pouco por objectivo fazer passar o resto do artigo. O Sr. Fr. Morin tinha necessidade desse pára-queda para fazer compreender aos seus leitores de Lyon, sem se expor ele mesmo a perder a sua confiança, que um homem podia muito bem reprovar a unidade italiana e combater a política de Mazzini, sem ser por isso um inimigo do povo e da liberdade. É assim que o Sr. Pelletan, protestando nas suas duas brochuras contra o unitarismo italiano, se julgou obrigado a misturar às suas críticas, de um lado um pomposo elogio de Garibaldi, mesmo que seja forçado a condenar a expedição, do outro uma diatribe contra a Áustria, mesmo que recentemente tenha dito dela: *A liberdade como na Áustria!* o que lhe valeu um mês de prisão.

Tal é nos nossos dias a miséria intelectual e moral da democracia, que os seus mais devotados defensores não podem aventurar a mínima observação fora do corrente pressuposto sem se tornarem imediatamente suspeitos.

Com que horrível juramento é preciso tranquilizar-vos?

Um escritor democrata deve ter sem cessar esse verso de Hipólito para Teseu presente na memória. Ser Fr. Morin, Pelletan, e sujeitar-se a um acto vergonhoso de uma perpétua justificação!...

Pois bem, falemos ainda de Mazzini. Repito, e será pela última vez, que não se trata aqui do homem, mas do tribuno; que creio Mazzini tão

respeitável, tão virtuoso na sua vida privada quanto o defunto Savonarola e Garibaldi, e que ninguém mais que eu admira a constância do seu carácter. Mas acrescento que, feita essa reserva, reserva de direito, que é humilhante para a Democracia que se deva renovar sem cessar, não concebo como, sendo o que sou, negando energicamente o sistema da unidade e afirmando a federação, condenando conseqüentemente o princípio e toda a política de Mazzini, deveria inclinar-me de seguida diante da sua fama de agitador. Que se tornariam a liberdade de opinião, a independência da crítica, as isenções da tribuna e da imprensa, se, depois de ter derrubado pela discussão uma doutrina, ter mostrado os seus erros e imoralidade, se devesse, por conclusão, atirar uma coroa ao seu autor? É dessa forma que o próprio Mazzini entende a política? Se me não enganei, inicialmente na apreciação que fiz dos acontecimentos que se realizaram na Península, depois na teoria que apresentei do sistema federativo, tive razão em dizer que Mazzini tinha sido o desastre da liberdade italiana e da Revolução, e tenho o direito de exigir que ele se retire. Como é que o ascetismo de um chefe de partido serviria de cobertura aos desastres causados pelo seu sistema?

Mazzini é homem de uma *ideia* e de uma *política*. O que o distingue entre todos, é que ele tem a religião da sua ideia, e que para a servir não hesita a seguir-lhe as máximas até às suas últimas conseqüências. Poucos homens têm essa coragem: é por aí que se distinguem os inovadores dignos desse nome, o que os torna grandes na história, quando por destino a sua ideia responde à consciência dos seus contemporâneos. Julguemos então a ideia e a política de Mazzini, sem juízo antecipado, mas sem fraqueza, e deixemos o homem. Se cometer algum erro, ficarei contente que mo façam ver, e apressar-me-ei a retratar-me, bem menos ainda por consideração para com Mazzini, cuja pessoa deve continuar estranha ao debate, que pela própria Democracia, da qual ele não é aqui senão o representante.

Mazzini é democrata, da mesma forma que o era Robespierre e que o são todos os jacobinos. Quer dizer que, se pelo seu ponto de partida e pelos interesses que ele representa, a liberdade, em geral, é a sua dominante, ela transforma-se bem rapidamente em Autoridade pura pela substituição da soberania colectiva pela soberania dinástica. Isso resulta da vida, dos escritos e de toda a política de Mazzini. A liberdade individual, o direito do homem e do cidadão ocupam pouco espaço nas suas preocupações. O contrato social não é aos seus olhos senão um contrato tácito, unilateral, onde o homem desaparece na massa, onde a individualidade é sacrificada à unidade. A sua divisa, *Deus e Povo*; o seu horror à anarquia e ao socialismo, os seus esforços pela unidade italiana, mostram que esse democrata não é, como Robespierre, senão um homem de autoridade.

O Sr. Fr. Morin a quem o carácter dogmático, as preferências unitárias e os costumes puritanos dão alguma parecença com Robespierre e Mazzini, far-me-ia prazer, para começar, em me dizer se, no que diz respeito à relação entre a Autoridade e a Liberdade, é do parecer dos dois célebres tribunos? A teoria que forneci do sistema federativo na primeira parte deste escrito; as consequências que em seguida fiz sobressair, pela prática da teoria unitária, far-lhe-ão compreender o sentido e o alcance da minha questão. (Ver anteriormente IIª parte, cap. III.)

Da maneira de conceber a relação entre a Autoridade e a Liberdade deduz-se imediatamente a máxima política que dirige o governo, dizendo de forma diferente a Razão de Estado. Se a Liberdade é preponderante, essa máxima será o DIREITO: não pode ser outra coisa. Se é a autoridade, será uma *ideia*, Deus, por exemplo, a religião, a Igreja ou o sacerdócio, o interesse da nobreza, o respeito da autoridade, a dinastia, ou todas estas coisas em conjunto. Para Mazzini, como para Robespierre, é antes de tudo, a unidade.

A consequência é terrível. Se a máxima política ou razão de Estado é a justiça, em consequência do princípio incontestável que o fim determina e justifica os meios, tudo deverá ser, no conselho da nação, subordinado ao direito, direito público, direito civil, direito económico, direito das pessoas. A própria salvação da nação, se por hipótese se pudesse conceber que a um dado momento a salvação da nação estivesse além do direito, deveria ser sacrificado ao direito, o que significa que a nação deveria ser mártir da justiça. Se ao contrário a máxima política, derivando do princípio da autoridade, é uma ideia, um dogma, esse dogma tendo a primazia sobre a justiça, todo o direito e toda a moral poderiam ser sacrificados, na ocasião, à razão de Estado, tal como faz entender a famosa divisa dos jesuítas, *Ad majorem Dei gloriam*^{u)}, ou aquela outra que dela não é senão um corolário, *Salus populi suprema lex esto*^{v)}, etc. De forma que haverá duas morais, uma moral de Estado, corolário da razão de Estado, superior ao direito e à justiça, e uma moral vulgar, tendo força de lei em todos os casos em que não haja lugar a fazer apelo à razão de Estado⁴.

u) Em latim, no original. *Para maior glória de Deus.* (N.T.)

v) Em latim, no original. *Que a salvação do povo seja a lei suprema.* (N.T.)

4 As pessoas pouco ao corrente destas matérias imaginarão talvez que exagero, transformar em sistema político os crimes cometidos de longe em longe por alguns monstros coroados, em nome da razão de Estado. Uma opinião semelhante seria tão aborrecida quanto é errada; e devo protestar contra ela, no interesse da segurança pública tanto como no da verdade. A prática do que eu chamo razão de Estado é de todos os dias nas coisas da política e do governo: passou nos assuntos da Igreja, da corporação, do ofício; invadiu todas as camadas da sociedade; encontra-se nos tribunais tanto quanto nas sociedades industriais, e mesmo até na habitação doméstica.

A soberania da razão de Estado foi admitida até hoje em todos os governos sem excepção, mesmo nos governos republicanos e democráticos. Foi até ao presente a condição *sine qua non*^{x)} e o selo de reprovação da política. Por essa soberania atroz, a Liberdade e a Justiça, na medida em que elas podem contrariar a acção do Príncipe ou o governo, são proscritas sistematicamente. O governo ideal, sob este aspecto, seria portanto aquele em que a razão de Estado não seria mais senão o mesmo que qualquer outra razão; melhor dizendo, seria aquele onde a Justiça e a Liberdade seriam elas mesmas tomadas como razão de Estado. Ora, esse sistema existe, é o sistema federativo.

O Sr. Fr. Morin reconhece a Justiça como única razão de Estado, ou pensa a exemplo de Mazzini, de Robespierre e de Maquiavel, a exemplo dos Reis, dos Imperadores, dos Pontífices e de todos os tribunos do povo, que possa existir uma outra? Acredita que há circunstâncias em que a república e a sociedade ficariam em perigo se a Justiça não fosse sacrifi-

Quando Lutero, por exemplo, para conservar para a Reforma a protecção do landgrave* Philippe de Hesse, o autorizava por consulta assinada de sua mão, a possuir duas mulheres ao mesmo tempo, violando assim, por motivo religioso, a moral religiosa, seguia a razão de Estado. — Quando um médico, para salvar a honra de uma mulher adúltera e conservar a paz do casal, lhe provoca um aborto, tornando-se, pelo horror do escândalo, cúmplice de um infanticídio, obedece à razão de Estado. — Quando Luis XIV retinha arbitrariamente na prisão um desconhecido de máscara de ferro, seguia a razão de Estado. — Os tribunais dos presbotes, os tribunais de excepção, são aplicações da razão de Estado. — Quando Napoleão I, depois de quinze anos de reinado, repudiava Josefina, sacrificava a moral à razão de Estado. E o oficial que consentia em anular o casamento religioso por formalidade judicial, sacrificava por seu lado a religião à razão de Estado. Quando os Jesuítas faziam assassinar Guilherme de Orange, Henrique III e Henrique IV, agiam igualmente por razão de Estado. Toda a política romana, e a governação dos Papas, e a disciplina dos mosteiros, não são senão uma série de actos elaborados em virtude da razão de Estado. O sistema das cartas lacradas, abolido pela Revolução, era uma espécie de organização da razão de Estado. Os massacres de Setembro de 1792, as fornadas do tribunal revolucionário, as deportações sem julgamento, os fusilamentos do Luxemburgo e das Tulherias, todos esses feitos atroz, produzidos tanto por uma municipalidade, tanto por um Directório, tanto por simples cidadãos, são factos imputáveis à razão de Estado. Quando os Girondinos pediam a perseguição dos autores dos massacres de Setembro, reagiam contra a razão de Estado. E quando Robespierre e consortes combatiam sobre esse ponto a Gironda, apoiavam a razão de Estado. A verdadeira revolução seria aquela que elevando as consciências para além de toda a consideração humana, aboliria na política e em todas as relações da sociedade essa pavorosa reserva da razão de Estado, que, sob o pretexto da ordem, da honra, da salvação pública, da moral, tão depressa se permite, tanto inocenta os crimes mais evidentes e os melhores qualificados.

* Em inglês, no original. Título de alguns príncipes da Alemanha. (N.T.)

x) Em latim, no original. *Sem a qual não é possível.* (N.T.)

cada a um interesse pretensamente superior, a um ideal político, religião, Igreja, sacerdócio, nobreza, dinastia, democracia, nacionalidade, unidade, comunidade, etc.? É, por último, resolutamente, pela prerrogativa do Direito contra toda outra prerrogativa, ou admite, em certos momentos senão sempre, uma lei de ordem mais elevada e que prima sobre o Direito?

A questão é das mais sérias. Um bom número de democratas declina essa soberania da Justiça, que não tende a nada menos, com efeito, senão a eliminar todos os velhos sistemas, a Democracia unitária como os outros. Excluir da política toda a espécie de razão de Estado, efectivamente, e dar o reino ao Direito somente, é afirmar a confederação; é como se o Legislador dissesse às massas, invertendo as palavras do Decálogo: Não tereis mais outra lei senão o vosso próprio estatuto, outro soberano senão o vosso contrato; é abolir a idolatria unitária.

Uma consequência de tudo isto, dependendo de se declararem exclusivamente pela Justiça ou que se reconhecerá uma razão de Estado superior à Justiça, é a seguinte, que, na prática, tem a sua importância.

Seguindo Mazzini, o governo não sendo fundado sobre um contrato positivo, mas sobre um contrato tácito, unilateral, análogo àquele que liga a criança à família; não advindo originalmente da liberdade, como princípio preponderante, mas de uma ideia anterior e superior a todas as convenções, tal como a autoridade divina, *Dio e populo*, ou qualquer outra, segue-se que ao olhar de Mazzini, república, democracia, monarquia e império são fórmulas que podem ter a sua importância no uso comum, mas que não tocam o essencial das coisas e podem muito bem trocar-se; que o essencial é que a ideia anterior e superior seja respeitada e a máxima do Estado obedecida; que consequentemente um homem como ele, Mazzini, pode em consciência, ocasionalmente, ao mesmo tempo que se diz republicano e democrata, gritar e fazer gritar *Viva o rei!* basta que sirva a ideia superior, a unidade. Não há senão uma coisa que o republicano democrata Mazzini e os seus aderentes não se podem permitir, seria dizerem-se federalistas, pois que ao afirmar a federação renunciariam ao seu idealismo político, à sua razão de Estado.

Não é assim para aquele que se uniu convictamente e de coração à ideia federal. O sistema político e a ordem social assentando por inteiro, para ele, não mais sobre um mito, um ideal poético ou qualquer outra concepção, mas sobre o direito para exprimir o contrato, ele não pode, sob nenhum pretexto, reconhecer como expressão desse princípio, nem realeza nem pontificado; ao fazê-lo, mentiria à sua consciência. O federalista pode desejar saúde, prosperidade e vida longa ao príncipe, do mesmo modo que a todo o indivíduo cujas opiniões não partilha: a sua benevolência estende-se a todos os homens. Igualmente não sente raiva pela realeza, não faz demonstração de regicídio: sabe que a liberdade é progressiva, que a realeza é de instituição transitória, do mesmo modo que a adoração e o

sacrifício, e respeita todas as instituições. Mas, como o cristão que, rezando por César, recusava sacrificar ao Génio e à Fortuna de César, porque isso teria sido um acto de idolatria, do mesmo modo, o federalista, mesmo quando fazia votos pela pessoa do monarca, não gritaria nunca, com Mazzini e Garibaldi, *Viva o rei!*

Desta forma o federalismo e o jacobinismo separam-se um do outro: o primeiro, indiferente às questões pessoais, mas intratável sobre os princípios; o segundo, fraco pelas ideias, poderoso somente pelo ódio, mas sabendo se necessário impor silêncio aos seus rancores e tornar-se possível.

CAPÍTULO VIII

Do Juramento Político

A questão do juramento político é uma das mais delicadas que se podem propor a um publicista.

O juramento tem qualquer coisa de sacramental que o distingue essencialmente de qualquer outra promessa, obrigação ou compromisso, tácito ou formal. Assim, no casamento, o juramento é requerido aos esposos, porque a obrigação que eles contraem ao devotar-se um ao outro não resulta do simples facto de coabitação e da promessa de amor mútuo, e que sem o juramento, prestado diante do magistrado assistido por testemunhas, nem eles nem ninguém poderia dizer se o pacto que os unia é voto de casamento ou convenção de concubinato. Ainda quando se abolisse a formalidade da comparência dos noivos diante do oficial civil, e se declarasse o juramento suficientemente adquirido pelo contrato de casamento precedido pelas publicações legais e seguido de coabitação, o juramento nem por isso existiria menos. Seria considerado ter sido prestado. O trabalho que se teria tido em remediar a falta da cerimónia provaria a sua essencialidade. Seria como o cheque do banco, que serve no lugar de dinheiro, mas que não faz senão testemunhar a importância própria do dinheiro.

Nos testemunhos, arbitragens e peritagens, o juramento é igualmente requerido, e por uma razão análoga. O indivíduo chamado perito, árbitro ou testemunha, é suposto não ter nenhum interesse pessoal, directo ou indirecto, tanto em dizer como em calar a verdade. Mas pode ser influenciado pela amizade, o ódio, o medo; pode ser seduzido ou intimidado; e o juramento tem como objectivo devotá-lo à verdade, elevando-o acima das considerações vulgares, fazendo participar a sua honra pelo receio do perjúrio, e libertando-o de todo o receio e respeito humano.

No casamento, numa palavra, o juramento é uma consagração, *sacramentum*^{y)}, que torna os esposos inacessíveis a todos os outros; no caso de

^{y)} Em latim, no original. *Juramento, sacramento.* (N.T.)

testemunho, arbitragem, peritagem, o juramento é também uma consagração que coloca a testemunha, árbitro ou perito, ao abrigo de toda a censura por parte das partes. Fora destes casos especiais e de alguns outros não se jura. A promessa, escrita ou verbal, chega. Não se jura pagar as suas dívidas, fazer o pagamento de um cheque à ordem, cumprir os seus deveres de criado, de associado, de mandatário; isso pareceria, com razão inconveniente, ridículo. No entanto o juramento pode ser deferido ao devedor de má fé que afirma ter pago a sua dívida e em relação à qual não existe título, de igual forma que ao credor que nega ter sido reembolsado cujo recibo se perdeu. Nestes dois casos, o juramento é uma *ex-sagração* pela qual aquele que a presta se entrega à infâmia, se a sua afirmação for falsa.

Os mesmos princípios regem o juramento exigido aos funcionários públicos na sua entrada em funções, juramento que não deve ser confundido com o juramento político ou homenagem feudal, embora, pelo seu teor, não pareça dele diferir.

O juiz, o administrador, o oficial ministerial, os agentes da ordem pública, até ao guarda florestal, prestam juramento. Isso não significa simplesmente que prometem cumprir com honra e honestidade as suas funções, o que está implícito e não tem mais necessidade de juramento que a obrigação do locatário em pagar a sua renda; isso quer dizer ainda que esses funcionários, não devendo ter nenhuma preferência de pessoas, estão ao abrigo de todo o ódio ou ressentimento na sequência dos actos do seu ministério. Aquele que, oficiosamente, num interesse pessoal, denuncia um delito, torna-se muitas vezes odioso; mas o funcionário que jurou, cujo mandato é zelar pela execução da lei e enviar aos tribunais os infractores é respeitável. A menos que ele abuse do seu poder para atormentar os inocentes, não provoca ódio. De onde vem essa diferença? Do juramento.

Em consequência, é fácil ver que o juramento dos funcionários públicos, como tão pouco o exigido dos esposos, testemunhas, árbitros, etc., não pode ser relacionado com o soberano, qualquer que seja. O funcionário, no que respeita ao exercício das suas funções, jura pela sua consciência, nada mais. Fazer-lhe prestar juramento ao príncipe, ou mesmo à nação, é supor que o seu dever está subordinado a uma ordem superior que a justiça não é a sua lei suprema, mas a razão de Estado: o que leva a política maquiavélica e mazziniana e muda a natureza do juramento.

Compreendido isto, podemos fazer uma ideia nítida do juramento feito ao príncipe, do seu alcance, e dos casos em que ele pode ser requerido.

O juramento político é também um contrato de devotamento, consensualmente unilateral, que tem por fim ligar o cidadão que o presta ao

w) Jogo de palavras, que resulta em francês de um neologismo (*Ex-sécration*, o contrário de *consécration* - consagração). (N.T.)

príncipe que o recebe como uma consagração pessoal, superior a toda a consideração de facto e de direito qualquer: sendo o próprio príncipe a quem o juramento é prestado, para aquele que lhe rende homenagem, o direito personificado, melhor ainda, a própria origem do direito.

Numa monarquia absoluta, numa democracia idealista e unitária, onde a razão de Estado é qualquer coisa de superior ao direito, é muito simples que o juramento seja requerido, que para mais ele seja prestado entre as mãos do homem ou da assembleia que representa a autoridade pública, a razão de Estado. Sob o antigo regime, por exemplo, o governo era pessoal, autocrático, o que era testemunhado suficientemente pela indivisão do poder. O sistema político incarnava no príncipe, imperador ou rei, o qual, vindo a morrer, era electiva ou hereditariamente substituído, mas fora do qual não havia nada. Supondo que o funcionário, que o soldado, que o cidadão tivesse podido dizer a esse homem: «Eu não vos conheço.» eis o Estado derrubado, a sociedade dissolvida. Sem dúvida, nem todos aqueles que faziam parte da sociedade prestavam o juramento: as crianças prestam juramento ao seu pai? Mas todos o deviam, e no dia em que o soberano chamava alguns deles para os constituir em dignatários, a dívida tornava-se, relativamente a esses eleitos, exigível.

Numa República federativa, onde a autoridade está subordinada, o governo é impessoal, o Estado assente sobre um contrato, as coisas não podem mais passar-se da mesma maneira. O juramento não pode ser prestado a quem quer que seja. Não o será ao príncipe: o príncipe, na qualidade em que existe, presidente, landamman²⁾, ou tudo o que vos agrada, é um funcionário subalternizado; não o será sequer à nação nem à assembleia da nação, pois que a própria nação não existe senão em virtude do pacto, que se compõe de Estados independentes, iguais em dignidade, que fizeram entre eles um contrato de garantia mútua, contrato sinalagmático e comutativo que exclui qualquer ideia de juramento.

Opor-me-ão talvez que os fundadores da liberdade helvética se uniram por juramento na planície de Grutli, e que mais de uma vez, nas suas guerras nacionais, os Suíços o renovaram. Mas, sem contar que não se deve ver nesse acto inicial senão uma forma verbal, solene e apaixonada de comprometimento sinalagmático, não se pode ainda dizer que o juramento de Grutli foi, como todos os juramentos prestados em casos semelhantes, uma espécie de *ab-juração* ou de *ex-sagração* pela qual os confederados se declaravam eles próprios livres de toda a homenagem, e formavam entre eles uma sociedade política de natureza nova, fundada sobre o contrato livre? Aqui o juramento é o adeus solene ao antropomorfismo político, é a condenação do juramento. Nunca os Suíços foram mais

2) Landammann e não landamman. Em alemão, no original. Chefe de governo de cada cantão suíço. (N.T.)

sublimes que ao renovar de tempos a tempos essa abjuração dos seus antepassados.

De todas estas considerações, concluo que o juramento político é essencialmente contrário ao espírito republicano em geral, mas sobretudo ao espírito federativo. Em 1848 fiquei vivamente chocado, confesso-o, pela maneira como foi abolida, em nome da República, a formalidade do juramento. Essa abolição estava mal motivada; continha não sei quê de indecente, de pouco sincero, de injurioso à nação e à República. Tinha-se o ar de dizer que desde 89 todos os juramentos tinham sido perjúrios, que era inútil impô-los, que não se podia confiar em ninguém, que a República não podia nem mesmo contar com a fidelidade dos seus constituintes. E como se se quisesse continuar, sob uma outra forma, essa tradição do perjúrio, gritava-se cada vez mais: *Viva a República!* Que se abolisse esse grito da mesma forma que o juramento!... Notai que, por uma incoerência que foi demais notada, esse mesmo juramento, abolido para toda a gente, era, como excepção, exigido ao Presidente da República. A verdade era que a prestação do juramento é um contrasenso numa República; infelizmente existia aqui alguma coisa que falsificava o princípio e tornava toda a gente hipócrita. Sendo a República sendo unitária, afastando, sob o nome de *Direito ao trabalho*, a federação industrial, suportando impacientemente a corrente democrática, admitindo os *princípios anteriores e superiores* que não se definiam e que abriam a porta ao idealismo, não se tinha o direito de dizer-se ligado pela simples virtude do contrato, e diante da anulação prematura do juramento a consciência nacional protestava pelo grito redobrado de: *Viva a República!*

Na monarquia constitucional, sistema híbrido, equívoco, fundado ao mesmo tempo sobre a autoridade e o contrato, o juramento de fidelidade ao príncipe é exigido aos funcionários e representantes; mas é-o ao mesmo tempo ao príncipe, obrigado, na sua tomada de posse, a jurar fidelidade à constituição. Aí, o poder é dividido em quatro categorias ministeriais, mas a administração é centralizada; aí, o governo é impessoal, no sentido em que toda a ordem do rei deve ser assinada secundariamente por um ministro; mas torna-se de novo pessoal na medida em que é o rei que escolhe os ministros, e que é muito difícil que ele não encontre, se necessário, um que assine por ele. Tudo isso, quando se olha de perto, é bastante extravagante, e os acontecimentos provaram-no. Mas, finalmente, isso é compreensível: é mais razoável, apesar de tudo, que a monarquia absoluta; nós tínhamos mesmo reconhecido que de todas as fundações do empirismo essa tinha sido até ao presente a mais feliz. Pode-se portanto admitir que numa sociedade onde a monarquia é reconhecida como parte integrante do sistema político, juntamente com a soberania do povo, o juramento pode ser requerido pela coroa. Monarca e súbditos estão ligados uns em relação aos outros, como o estavam na idade média, mas por um pacto ou jura-

mento diferente do da idade média. É o que os homens de 89 exprimiram pela fórmula: *A Nação, a Lei, o Rei.*

Regressemos agora a Mazzini e à sua política.

Mazzini é o homem da *unidade*, o que implica, senão exactamente a monarquia constitucional, pelo menos a república unitária, essência pura da monarquia. Devido ao seu princípio, não somente Mazzini podia exigir dos seus aderentes o juramento de fidelidade à República una e indivisível, superior ao direito e à liberdade, e da qual fez um ídolo; podia mesmo prestá-lo e fazer prestá-lo a todo o representante, individual ou colectivo, dessa República, a Vítor-Emanuel, por exemplo, em relação a quem se pode dizer que ele se tinha comprometido pelo seu lado por juramento, quando lhe ofereceu o seu apoio na condição de Vítor-Emanuel se devotar pelo seu lado à unidade. Foi mais ou menos assim que os Jacobinos de Robespierre prestaram, em 1804, juramento a Napoleão, e mais tarde, em 1814, a Luís XVIII. Só o republicano federalista, para quem o governo é exclusivamente o produto e a expressão de um contrato, está autorizado, pela lógica e pelo direito, a recusar o juramento. O pacto federativo e a homenagem feudal ou imperial são contraditórias.

Teremos brevemente eleições em França. Naturalmente o Sr. Fr. Morin, jacobino, mazziniano, católico romano, admitirá, não tendo outra razão, que em virtude do princípio de unidade que é a alma e a razão de Estado do seu partido, os candidatos da Democracia podem perfeitamente prestar juramento ao Imperador. Eles não têm para isso necessidade alguma de ser afeiçoados à sua pessoa ou aprovar a sua política, como tão pouco antigamente o adepto da realeza, ao prestar juramento, não tinha necessidade de gostar ou estimar o seu rei; como tão pouco o Sr. Thiers, entrando no ministério e prestando juramento, não tinha necessidade de ser a alma danada de Luís-Filipe. É suficiente, hoje como então, que o príncipe seja a expressão do pensamento geral ao qual se alia aquele que presta juramento.

Assim, conforme reconhece a Democracia e o próprio Sr. Frédéric Morin, por um lado, a constituição francesa, adepta da realeza, imperial ou democrática, o título e a forma não contam, sendo uma constituição fundada sobre um contrato, mas na qual entra mais autoridade que liberdade, que consequentemente admite, numa certa medida a personalidade do governo; por outro lado, tendo sido Napoleão III criado pelo sufrágio universal primeiro representante da nação e chefe de Estado, o juramento, que nada o força a exigir, pode lógica e legalmente por ele ser tornado obrigatório: nesse caso, não há dúvida que todo o bom democrata possa prestá-lo de consciência segura. Entre a oposição democrática e Napoleão III, não percamos isso de vista, não existe mais diferença que entre Luís-Filipe e Lafayette, Vítor-Emanuel e Garibaldi. A recusa do juramento, pelo qual se assinalavam os eleitos da Democracia em 1852, dirigia-se à

pessoa do soberano, mas não tocava na sua dignidade. Actualmente o juramento já não é recusado, o que é o mesmo que dizer que a Democracia, mesmo se critica a política imperial, reconhece definitivamente o direito do Imperador e a consanguinidade que os une. Conserva a sua atitude de oposição; mas essa oposição não é mais nada senão o que na Inglaterra se chama eufemisticamente *Oposição a Sua Majestade*.

A fim de que o Sr. Fr. Morin compreenda melhor a importância da questão, far-lhe-ei observar que Mazzini, depois de ter prestado juramento, possui, para o caso em que estivesse descontente com o príncipe, e sempre em virtude da sua teoria, um meio de se libertar. Se a máxima do Estado não é respeitada; se, por exemplo, a unidade da Itália, objectivo da Democracia mazziniana, não for feita; se Vítor-Emanuel se mostrar incapaz ou mal intencionado; se ceder às ordens formais do estrangeiro, Mazzini pode declarar o príncipe infiel à razão de Estado, traidor da unidade e da pátria, e proclamar-se ele próprio liberto do seu juramento. Era assim que na idade média, quando um rei se tornava culpado de qualquer atentado à moral pública ou doméstica, aos direitos da nobreza ou à autoridade da Igreja, era excomungado pelo Sumo Pontífice e os seus súbditos desligados do seu juramento. Mas essa teoria da dissolução do juramento, já muito duvidosa quando a dissolução era pronunciada em nome da sociedade crente pelo chefe espiritual, e que levantou as mais vivas reclamações contra os papas, é bem mais reprovável ainda quando a decisão a tomar depende unicamente da consciência do indivíduo. Não é outra coisa senão a aplicação da máxima jesuítica: *Jura, perjura*^{a)}, etc. Porque, finalmente, prestar juramento sob reserva, fazer-se juiz da situação em que o juramento deverá ser mantido ou daquele em que o não será, ou tratar um acto tão sério como simples formalidade; é, em princípio, ignorar a essência do juramento; no fundamental, é negar o direito do príncipe, saudado inicialmente como parte integrante da constituição; é, numa palavra e sem necessidade, cometer perjúrio.

O Sr. Frédéric Morin admite essa teoria do perjúrio? Pensa, com bom número de democratas, que se possa com segurança de consciência, depois de ter prestado juramento de fidelidade ao chefe do Estado, declarar-se de seguida liberto, com o motivo de que o nomeado Chefe teria faltado, pela sua política pessoal, às condições do pacto formado entre ele e o povo?

Não é tudo: desligado do seu juramento em relação a Vítor-Emanuel, Mazzini pode conspirar contra o rei, destroná-lo. Pois Vítor-Emanuel, declarado traidor à unidade, já não é o representante da Itália una e indivisível; é Mazzini e todos aqueles que com Mazzini, jurando pela unidade e a nacionalidade, condenaram a política de expectativa de Vítor-Emanuel. De mesma forma que a teoria do perjúrio, a teoria do regicida deriva da da

a) Em latim, no original. *Jura e perjura*. (N.T.)

excomunhão; é uma cópia dela. Em tudo isto, Mazzini e os Jacobinos não fazem senão imitar os papas.

Perguntei a todos os italianos meus conhecidos se pensavam que Mazzini fosse homem para continuar na prática essas consequências da sua teoria. Todos me responderam que tal era a sua opinião; que era justamente o que fazia o carácter, a moralidade e a força da política de Mazzini, e que tal era o sentido exacto da palavra atirada por ele à laia de adeus ao rei da Itália: *Nós conspiraremos!* Talvez, mas abster-me-ei de o afirmar, talvez, dizia eu, a conspiração e o assassinato político se pudessem conceber, se tivessem por fim salvar a justiça, superior a toda a razão de Estado e à própria pátria. Mas, sem contar que essas práticas da razão de Estado repugnam à justiça, nós sabemos que a justiça por ela mesma não é a máxima de Mazzini; que ela não era também a de Orsini, nem a do assassino mantido desconhecido de Rossi⁵. O Sr. Fr. Morin pensa, com todos esses sectários, que o que poderia apenas desculpar-se pela necessidade de salvar a Justiça, o maior interesse da humanidade, seja suficientemente legitimado pela consideração de um sistema, tal como, por exemplo, a unidade mazziniana?

Observemos que a república federalista não tem que se atormentar com esses terríveis casos de consciência. Para ela, sendo o sistema político exclusivamente contratual, a autoridade subordinada à Liberdade, o magistrado um ser impessoal enquanto funcionário, e como homem igual a todos os cidadãos, não tem juramento a prestar a ninguém, estaria em falta à federação, ao seu direito e ao seu dever, tornar-se-ia cúmplice da destruição das liberdades públicas, se jurasse. E se as circunstâncias fossem tais que fosse preciso renunciar à federação, pois bem então, ou ele se absteria de toda a participação nos negócios ruminando os seus remorsos e escondendo as suas esperanças; ou, se julgasse o seu apoio necessário ao príncipe e à pátria, manteria o seu juramento.

Última consequência do juramento político e do seu corolário a razão de Estado. A razão de Estado sendo soberana, não é somente contra um príncipe, um ministro, um escritor, declarado infiel, que um cidadão vir-

⁵ O assassinato político é indígena na Itália: pode-se quase dizer que esse infeliz país nunca teve outra maneira de manifestar a sua oposição e de entender a política. A Itália é maquiavélica até ao fundo da alma. A *Presse* do 1º de Fevereiro último, num artigo assinado por A. Dumas, continha sobre esse assunto os detalhes mais atrozes. A justiça francesa conseguiu destruir na Córsega os costumes relativamente generosos da *vendetta*: mas quem saberá destruir no reino de Nápoles a terrível instituição da CAMORRA? Ouso dizer que só o direito federal pode triunfar aqui dos hábitos sanguinários de um povo em que o despotismo e a superstição mortificaram a consciência e destruíram até o sentido moral. Sob este ponto de vista, os fundadores da Unidade terão feito mais do que retardar a regeneração da Itália; terão feito os suportes dos seus mais abomináveis costumes.

tuoso tal como Mazzini pode encontrar-se investido de uma ditadura vingadora; é contra as cidades e as províncias, contra uma população inteira. No que toca à Itália, por exemplo, tal como Mazzini decidiu que ela seria, a unidade está adequada à nacionalidade. Ora, a nacionalidade está acima da nação, como a ideia está acima da sua própria realização. Da mesma forma portanto que o ditador romano, pai da pátria, sozinho em face do seu exército culpado, tinha o direito de o dizimar como perjúrio e o dizimava efectivamente; da mesma forma que os Jacobinos em 93, apoiados pelo povo de Paris e as sociedades patrióticas de uma dúzia de departamentos, tiveram o direito, em resultado da Revolução interpretada por eles, de punir severamente a massa da nação tornada refractária; — da mesma forma Mazzini teria o direito de tratar como rebeldes todos aqueles, fossem eles vinte e cinco milhões, que resistissem à política de unidade, e faltassem ao pacto místico jurado entre eles e Vítor-Emanuel; poderia em virtude desse pacto, exterminar como bandidos os partidários da federação, queimar as cidades, destruir os campos, dizimar, *purgar*, corrigir todo um povo, culpado, no dizer de Mazzini, de lesa-majestade em relação a ele próprio. Não é o que fazem desde há dois anos os Piemonteses em Nápoles, na Calábria, em todo o lado onde a soberania de Vítor-Emanuel é contestada?

O Sr. Frédéric Morin tem qualquer coisa a objectar a esta dedução da política mazziniana? Que pese bem a sua resposta. Não quis surpreendê-lo, e é por isso que não disfarço nem adoço as proposições sobre as quais me permito interpelá-lo. Mas que se não engane: essa política unitária que atribuo a Mazzini, política de razão de Estado, de juramento e perjúrio, não difere absolutamente em nada da dos jacobinos de 93, proscrevendo em nome do povo francês seis sétimos do povo francês; é a mesma do patriciado romano, arrogando-se o direito de vida e de morte sobre a milícia cidadã como sobre os seus filhos e os seus escravos, delegando esse direito ao cônsul; é a de Moisés fazendo massacrar os Israelitas idólatras no deserto; da inquisição romana e espanhola, enviando para a fogueira todo o indivíduo culpado ou somente suspeito de heresia; de Fernando e Isabel, banindo dos seus lares os Judeus e os Mouros; de Catarina de Médicis ordenando o S. Bartolomeu^{b)}; da santa Liga e dos Jesuítas, fazendo assassinar sucessivamente Guilherme o Taciturno, Henrique III, Henrique IV, etc. É a política de toda a teocracia, de todo o absolutismo e de toda a demagogia. Só o sistema federativo, baseado sobre o livre contrato, fazendo consequentemente da justiça pura a sua máxima soberana, é oposto a essa política de incêndio e de carnificina.

b) Massacre dos protestantes em 1572 no reinado de Carlos IX, no dia de S. Bartolomeu. (N.T.)

CAPÍTULO IX

A Escravatura e o Proletariado

O que se passa do outro lado do Atlântico, a três mil léguas das regiões sobre as quais plana a ideia mazziniana, é uma prova brilhante dessa verdade que fora do federalismo a política, quaisquer que sejam a virtude e a brandura dos chefes de Estado, tende a degenerar em tirania, espoliação e extermínio.

Desde há meio século a república dos Estados Unidos era tida pelo modelo das sociedades e o tipo dos governos. Uma liberdade de facto incomparável aí se desenvolvia, rodeada de uma prosperidade inaudita. Mas essa república, de formas federalistas, estava infectada por vícios profundos. A febre da exploração, importada da Europa com a religião e as leis, o orgulho do sangue e da riqueza, tinham desenvolvido a um grau assustador o princípio da desigualdade e da distinção de classes, e tornava inevitável o regresso ao governo unitário.

Três categorias de súbditos compunham a sociedade americana: os *trabalhadores negros*, escravos; os *trabalhadores brancos*, de dia para dia mais enterrados no proletariado; a aristocracia agrária, capitalista e industrial. A escravatura e o proletariado sendo incompatíveis com os costumes republicanos, os Estados do Sul, mesmo dizendo-se por excelência DEMOCRATAS, foram os primeiros a conceber a ideia de centralizar os Estados Unidos e de dominar a Confederação. Queriam ao mesmo tempo desenvolver sobre toda a superfície da república a sua *instituição particular*, a saber a servidão negra. Empurrados pelos do Norte, em forte maioria, e que se cobriam de preferência com o título de REPUBLICANOS; atingidos eles próprios nos seus interesses locais por essa maioria que entendia usar por sua vez do poder e falar em nome de toda a União, romperam o pacto federal e constituíram-se em democracia escravagista, presuntivamente unitária.

Para salvar a União teria sido preciso, com um comum acordo e com uma vontade enérgica, duas coisas: 1ª Libertar os Negros e dar-lhes direito de cidadão, o que os Estados do Norte não concediam senão em metade e os do Sul não queriam em absoluto; 2ª combater energicamente o proletariado crescente, o que não passava pela ideia de ninguém. Ameaçada do Sul e do Norte pela servidão negra e pelo proletariado branco, a Confederação estava em perigo: a obstinação das duas partes tornava o mal quase sem remédio. Que se, com efeito, as coisas fossem deixadas a elas próprias, se a classe proletária do Norte e a aristocracia do Sul ficassem unidas, ocupadas somente em desenvolver as suas explorações respectivas, sem nada fazer pelos trabalhadores salarizados ou escravos, e sem se inquietarem com a hora em que as populações se reencontrassem, poder-se-ia prever o dia em que, vindo as duas correntes a chocar-se, a

multidão democrática do Sul infiltrar-se-ia na massa republicana do Norte, ao mesmo tempo que esta extravasava naquela. Então trabalhadores brancos e trabalhadores negros misturando-se e depressa se entendendo, a classe dos exploradores não teria mais, para se defender da insurreição servil e proletária, que mudar a confederação em Estado unitário, com força policial e de guarda pública, exército numeroso e permanente, administração centralizada, etc., se não quisesse expor-se a ver escravos e proletários marchar contra ela, nomeando, a exemplo dos do Haiti e do México, um imperador. Se, ao contrário, a diferença das raças exploradas, se a divergência dos hábitos contraídos pelos exploradores e a contradição dos seus interesses tornasse a separação inevitável e que nenhuma força a pudesse impedir, a sorte do Norte ia encontrar-se gravemente comprometida no triplo ponto de vista político, económico e estratégico, e poder-se-ia ainda prever que viria o momento em que a maioria republicana pediria a aliança com a minoria escravagista nas condições exigidas por esta. De qualquer maneira a confederação ia desaparecer.

Nesta situação, foi o Sul que tomou a iniciativa proclamando a sua independência: qual foi a conduta do Norte? Invejoso em conservar a sua supremacia pois que o território dos Estados Unidos não comporta, segundo ele, senão uma nação única, começa por tratar os separatistas como *rebeldes*; depois, para anular todo o pretexto para a cisão, decide-se a transportar para fora da república, através de indemnização aos proprietários, todos os escravos, com a excepção de dar aos de entre estes últimos que o pedissem, a autorização para ficar, mas numa condição inferior, que lembra a dos párias indus. Deste modo, ao passo que se declaram *rebeldes* os Confederados do Sul que, para salvarem a sua exploração particular, pedem para sair de uma confederação tornada impossível, decreta-se a autoridade, legaliza-se, torna-se irrevogável a separação política e social dos homens de cor: maneira nova de aplicar o princípio de nacionalidade! Tal é o projecto de Lincoln. Se esse projecto for aprovado, é claro que a servidão negra não terá feito senão mudar de forma; que bom número de Negros, indispensáveis à cultura das regiões tórridas serão retidos nos Estados que habitam; que a sociedade americana não será por isso mais homogénea; que além disso o desejo de impedir no futuro toda a tentativa de separação dos Estados do Sul terá feito dar um passo mais em direcção à centralização, de forma que, a constituição geográfica vinda aqui em ajuda da constituição social⁶, a república federativa dos Estados Unidos

⁶ Se alguma vez uma confederação foi colocada em condições geográficas desfavoráveis, de certeza foi a dos Estados Unidos. Lá pode dizer-se que a fatalidade é profundamente hostil e que a liberdade tem que fazer tudo. Um vasto continente com seicentas a mil léguas de largura, de forma quadrada, banhada por três lados pelo Oceano, mas cujas costas são de tal forma distantes umas das outras que se pode dizer o mar inacessível a três quartos dos habitantes; no centro desse continente, um

não terá feito, pela solução Lincoln, senão encaminhar-se mais rapidamente em direcção ao sistema unitário.

Ora, a mesma Democracia que entre nós apoia a unidade italiana, apoia igualmente, sob pretexto da abolição da escravatura, a unidade americana; mas, como para melhor testemunhar que essas duas unidades não são aos seus olhos senão duas expressões burguesas, quase-monárquicas, tendo por objectivo consolidar a exploração humana, aplaude a conversão, proposta pelo Sr. Lincoln, da escravatura dos Negros em proletariado. Aproximai isso da proscricção com a qual atacou o socialismo desde 1848, e tereis o segredo dessa filantropia democrática, que não suporta a escravatura, pois então!... mas que se acomoda maravilhosamente com a mais insolente exploração; tereis o segredo de todas essas unidades cujo fim é quebrar, pela centralização administrativa, toda a força de resistência nas massas; tereis adquirido a prova de que o que governa a política dos pretensos republicanos e democratas na América, da mesma forma que na Itália e na França, não é a justiça, não é o espírito de liberdade e de igualdade, não é sequer um ideal, é egoísmo puro, a mais cínica das razões de Estado.

Se nas suas discussões sobre a questão da América a imprensa democrática tivesse trazido tanto de julgamento como de zelo; se, em lugar de empurrar o Norte contra o Sul e de gritar: *Mata! mata!* tivesse procurado os meios de conciliação, teria podido oferecer às partes beligerantes conselhos sensatos e nobres exemplos. Ter-lhes-ia dito:

«Numa república federativa, o proletariado e a escravatura parecem igualmente inadmissíveis; a tendência deve ser para a sua abolição.

«Em 1848 a Confederação helvética, depois de ter colocado na sua nova constituição o princípio de Igualdade perante a lei e abolido todos os

corredor imenso, ou de preferência uma passagem estreita (Mississipi, Missouri, Ohio), que, se não é neutralizado, ou declarado propriedade comum, não formará para os dezanove vigésimos dos ribeirinhos senão uma artéria sem saída: Eis, em duas palavras, a configuração geral da União americana. Assim o perigo da cisão foi imediatamente compreendido, e é incontestável que, sob esse aspecto, o Norte combate pela sua existência pelo menos tanto como pela Unidade. Lá tudo se encontra neste momento em contradição: os Brancos e os Negros, o Norte e o Sul, o Este e o Oeste (Protestantes e Mormons), o carácter nacional (germânico e federalista) expressa pelo pacto, e o território, os interesses e os costumes. À primeira vista a América do Norte parece predestinada para formar um grande Império unitário, comparável, superior mesmo, ao dos Romanos, dos Mongóis ou dos Chineses. Mas não é também uma coisa maravilhosa que esse continente tenha caído justamente nas mãos da raça mais federalista pelo seu temperamento, o seu génio e as suas aspirações, a raça anglo-saxónica? Que o Sr. Lincoln ensine aos seus compatriotas a ultrapassar as suas aversões; que admita os Negros ao direito de cidadania e declare ao mesmo tempo guerra ao proletariado e a União está salva.

antigos privilégios de burguesia e de família, não hesitou nada, em virtude desse novo princípio, em conferir aos *heimathlosen* (pessoas sem pátria) a qualidade e os direitos de cidadãos. – A confederação americana pode, sem faltar ao seu princípio e sem retroceder, recusar aos homens de cor, já libertados, que abundam sobre o seu território, as mesmas vantagens que a Suíça concedeu aos seus *heimathlosen*? Em lugar de afastar esses homens e de os sobrecarregar com afrontas, não será preciso que todos os Anglo-saxões, os do Norte e os do Sul, os recebam na sua comunhão e saúdem neles concidadãos, iguais e irmãos? Ora, a consequência dessa medida será admitir à isonomia, com os libertos, os Negros retidos até agora na escravatura.

«Em 1860, o czar Alexandre II da Rússia, depois de ter dado a liberdade aos camponeses dos seus Estados, em número de mais de vinte e cinco milhões de almas, e os ter chamado a usufruir dos direitos civis e políticos tais como o comporta o governo do seu império, deu a todos, como proprietários, a terra da qual antes eles não eram senão os servos, comprometendo-se ele mesmo a indemnizar como pudesse os nobres desapossados. – A confederação americana fará menos, pelos seus Negros emancipados, que o que fez o czar Alexandre, um autocrata pelos seus camponeses? Não é prudente e justo que ela lhes confira também a terra e a propriedade, a fim de que eles não caiam numa servidão pior que aquela de onde saíram?»

«A Confederação americana é chamada pelo encadeamento das ideias que a regem e pela fatalidade da sua situação a fazer ainda mais: deve, sob pena de recriminação por parte dos Estados do Sul, atacar nas suas origens o proletariado branco, tornando possuidores os assalariados e organizando, a par das garantias políticas, um sistema de garantias económicas. É ao Norte que compete tomar a iniciativa desta reforma, e arrastar o Sul de preferência pela força do exemplo que pela das armas.

«Fora disso, o ataque do Norte contra o Sul, hipócrita e ímpio, não pode levar senão à ruína de todos os Estados e à destruição da república.»

Pelo menos o Sr. Lincoln, obrigado a contar com o espírito aristocrático e as aversões morais da raça anglo-saxónica, é até certo ponto desculpável, e a sinceridade das suas intenções deve fazer perdoar a sua estranha filantropia. Mas Franceses, homens formados na escola de Voltaire, de Rousseau e da Revolução, em quem o sentimento igualitário deve ser inato, como não sentiram eles que a intimação do Norte arrastaria todas essas consequências? Como se podem contentar com a aparente emancipação do Sr. Lincoln? Como têm eles a coragem de aplaudir a recente chamada à revolta dos escravos, apelo que não é evidente da parte do Norte em situação desesperada senão como meio de destruição, que reprovam igualmente o direito da guerra e o direito das pessoas?... Onde está a desculpa desses pretensos liberais? Não mostram bem que o senti-

mento que os anima não é o amor pela humanidade, mas um frio cálculo de fariseu economista, que se diz a si próprio depois de ter comparado os seus custos de fabrico: Claro é mais vantajoso ao capitalismo, ao chefe da indústria, à propriedade e ao Estado, cujos interesses são aqui solidários, empregar trabalhadores *livres*, que mediante salário se têm de encarregar deles próprios, que trabalhadores escravos, sem preocupação com a sua existência, dando mais trabalho que os assalariados e dando proporcionalmente menos lucros.

Estes factos, estas analogias e estas considerações postas, eis as questões que dirijo ao Sr. Fr. Morin.

O princípio federativo aparece aqui intimamente ligado aos da igualdade social das raças e do equilíbrio das fortunas. Problema político, problema económico e problema das raças não são aqui senão um só e mesmo problema, que se trata de resolver pela mesma teoria e a mesma jurisprudência.

Notai, no que toca os *trabalhadores negros*, que a fisiologia e a etnografia os reconhecem como sendo da mesma espécie que os brancos; – que a religião os declara, assim como os brancos, filhos de Deus e da Igreja, resgatados pelo sangue do mesmo Cristo, e consequentemente seus irmãos espirituais; – que a psicologia não encontra nenhuma diferença de constituição entre a consciência do negro e a do branco, tanto como entre o entendimento deste e o entendimento daquele; – finalmente, isto está provado por uma experiência de todos os dias, que com a educação, e, se necessário, o cruzamento, a raça negra pode dar produtos tão notáveis pelo talento, a moralidade e a habilidade como a branca, e que, mais de uma vez já, ela lhe foi de uma incalculável ajuda para a retemperar e rejuvenescer.

Logo, pergunto ao Sr. Fr. Morin:

Se os Americanos, depois de terem arrancado de viva força os negros ao seu país de África para os fazer escravos sobre a terra da América, têm o direito de os expulsar hoje, que já os não querem;

Se essa *deportação*, que não é senão renovar em sentido inverso o facto odioso do primeiro rapto, não constitui, para os pretensos abolicionistas, um crime igual ao dos negreiros;

Se, devido a um século de escravatura, os negros não adquiriram direito de uso e habitação sobre o solo americano;

Se seria suficiente aos proprietários franceses dizer aos proletários seus compatriotas, a todos aqueles que não possuem nem capital nem terras e que subsistem do aluguer dos seus braços: «O solo é nosso; vocês não possuem uma polegada de terra, e nós não temos mais necessidade dos vossos serviços: parti;» – para que os proletários renunciassem;

Se o Negro, tão livre como o Branco devido à natureza e devido à sua dignidade de homem, pode, ao retomar a possessão da sua pessoa momentaneamente perdida, ser excluído do direito de cidadania;

Se esse direito não lhe pertence pelo duplo facto da sua libertação recente e da sua residência anterior,

Se a condição de pária, à qual o projecto de Lincoln votaria o negro, não seria pior, para essa raça menor, que a servidão;

Se essa emancipação irrisória não é para o Norte uma vergonha, e não dá moralmente vantagem à reivindicação do Sul;

Se *federados e confederados*, combatendo unicamente pelo género de escravatura, não devem ser declarados, *ex æquo*, blasfemadores e renegados do princípio federativo, e banidos das nações;

Se a imprensa da Europa que, pelas suas excitações, pelo seu unitarismo e as suas tendências anti-igualitárias, se tornou cúmplice deles todos, não merece ela própria a desonra da opinião pública?

Generalizando o meu pensamento, pergunto ao Sr. Fr. Morin:

Se ele acredita que a desigualdade das faculdades entre os homens seja tal que ela possa legitimar uma desigualdade de direitos;

Se a desigualdade de fortunas, à qual a desigualdade de faculdades serve de pretexto e que cria na sociedade tão temíveis antagonismos, não é muito mais a obra do privilégio, da manha e do imprevisto, que a da natureza;

Se o primeiro dever dos Estados não é, conseqüentemente, reparar, pelas instituições mutualistas e por um vasto sistema de ensino, as injúrias do nascimento e os acidentes da vida social;

Se, em consequência, não lhe parece que o princípio de igualdade perante a lei tenha por corolário: 1º o princípio de igualdade das raças; 2º o princípio de igualdade das condições; 3º o da igualdade sempre mais próxima, mesmo se nunca realizada, das fortunas;

Se, segundo aquilo que se passa sob os nossos olhos, parece-lhe que esses princípios, negação de todo o privilégio político, económico e social, de toda a preferência de pessoas e de raças, de todo o favor da sorte, de toda a proeminência de classe, possam ser seriamente aplicados e prosseguidos sob um outro governo que não o governo federativo;

Se, finalmente, tanto quanto a lógica, a história e os feitos contemporâneos permitem julgá-lo, não há decididamente incompatibilidade entre o Direito e o destino do género humano, e as práticas e aspirações do sistema unitário?

Imoralidade e escravidão, eis, quanto a mim, o que descubro no fundo dessa política de unidade, que é a de Mazzini e dos Jacobinos; que será amanhã a do presidente Lincoln, se uma melhor inspiração não vier arrancá-lo, a ele e os seus compatriotas, às suas funestas e impiedosas disposições.

CONCLUSÃO

O povo francês desmoraliza-se, à falta de uma ideia. Falta-lhe a inteligência da época e da situação: não conservou senão o orgulho de uma iniciativa cujo princípio e fim lhe escapam. Nenhum dos sistemas políticos que experimentou, correspondeu plenamente à sua expectativa, e ele não imagina outros.

A legitimidade acorda com esforço nas massas somente um sentimento de piedade, a realeza de Julho um remorso. Que as duas dinastias, finalmente reconciliadas, se fundam ou não se fundam, que importa? Elas têm sempre e não podem ter para o país senão uma só e mesma significação, a monarquia constitucional. Ora, nós conhecêmo-la essa monarquia constitucional; vimo-la em acção e pudemos julgá-la: edifício transitório que poderia ter durado um século e do qual havia melhor a esperar, mas que foi destruído pela sua própria construção. A monarquia constitucional está acabada: a prova é que nós já não temos hoje o que seria preciso para a restabelecer; e quando, por impossível, conseguíssemos refazê-la, cairia de novo, mais não fosse pela sua própria impotência.

A monarquia constitucional, com efeito, é o reino burguês, o governo do terceiro estado. Ora, já não existe burguesia, já não há mesmo com o que formar uma. A burguesia, no fundo, era uma criação feudal, nem mais nem menos que o clero e a nobreza. Não tinha significação, e não poderia encontrar-se uma, senão pela presença das suas duas primeiras ordens, a nobreza e os clérigos. Como os seus irmãos mais velhos, a burguesia sofreu um golpe em 1789; o estabelecimento da monarquia constitucional foi o acto da sua transformação comum. No lugar dessa burguesia monárquica, parlamentar e censitária, que absorveu as duas ordens superiores e brilhou um momento sobre as suas ruínas, nós temos a igualdade democrática e a sua manifestação legítima, o sufrágio universal. Tentai, com isso, refazer burgueses!...

Acrescentemos que, se a monarquia constitucional retornasse ao mundo, sucumbiria à tarefa. Reembolsaria a dívida? Com o quê? – Redu-

ziria o imposto? Mas o aumento do imposto faz parte da própria essência do governo unitário, e nós teríamos por cima, como despesa extraordinária, os custos de reinstalação do sistema. – Diminuiria o exército? Que força então oporia ela como contra peso à democracia?... Tentaria uma liquidação? Mas ela não viria senão para impedir a liquidação. Devolveria a liberdade da imprensa, a de associação e de reunião? Não! não! não! A forma como a imprensa burguesa usou desde há dez anos do privilégio de publicação que lhe foi conservado pelo Império, prova de resto que o amor pela verdade e pela liberdade não é o que a domina, e que o regime de restrição, organizado desde 1835 contra a democracia social, desenvolvido em 1848 e 1852, se imporia com a violência de uma fatalidade. A monarquia constitucional restaurada tentaria, como foi feito em 1849, restringir o direito de sufrágio? Se sim, isso seria uma declaração de guerra à plebe, conseqüentemente o prelúdio de uma revolução. Se não, Fevereiro de 1848 prediz-lhe o seu destino, cedo ou tarde ela morria: ainda uma revolução. Reflecti nisso cinco minutos, e ficareis convencidos que a monarquia constitucional, colocada entre duas fatalidades revolucionárias, pertence de futuro à história, e que a sua restauração, em França, seria uma anomalia.

O Império existe, afirmando-se na autoridade da possessão e das massas. Mas quem não vê que o Império, chegado em 1852 à sua terceira manifestação, é trabalhado por sua vez pela força desconhecida que modifica incessantemente todas as coisas, e que empurra as instituições e as sociedades em direcção a fins desconhecidos que ultrapassam em muito as previsões dos homens? O Império, tanto quanto o admite a sua natureza, tende a aproximar-se das formas contratuais. Napoleão I, regressado da ilha de Elba, foi forçado a jurar os princípios de 1789, e a modificar no sentido parlamentar o sistema imperial; Napoleão III já modificou mais de uma vez, no mesmo sentido, a constituição de 1852. Mesmo restringindo a imprensa, deixa-lhe mais latitude que o que tinha feito o seu predecessor imperial; mesmo moderando a tribuna, como se não lhe fossem suficientes as discussões do Corpo legislativo convida a falar o Senado. Que significam essas concessões, a não ser que acima das ideias monárquicas e napoleónicas plana no país uma ideia primordial, a ideia de um pacto livre, outorgado, adivinhei por quem, oh príncipes? pela LIBERDADE... Na longa série da história todos os Estados aparecem-nos como transições mais ou menos brilhantes: o Império também é uma transição. Posso dizê-lo sem ofensa: o Império dos Napoleões está em plena metamorfose.

Uma ideia nos fica, inexplorada, afirmada de repente por Napoleão III, como no fim do reinado de Tibério o mistério da redenção foi afirmado pelo supremo padre de Jerusalém: a FEDERAÇÃO.

Até ao presente o Federalismo não tinha despertado nos espíritos senão ideias de desagregação: estava reservado à nossa época concebê-lo como sistema político.

- a) Os grupos que compõem a Confederação, o que se chama noutros lados Estados, são eles próprios Estados, governando-se, julgando-se e administrando-se com toda a soberania segundo as suas leis próprias;
- b) A Confederação tem por objectivo aliá-los num pacto de garantia mútua;
- c) Em cada um dos Estados confederados, o governo é organizado segundo o princípio da separação de poderes: a igualdade perante a lei e o sufrágio universal formam a sua base:

Eis todo o sistema. Na Confederação, as unidades que formam o corpo político não são indivíduos, cidadãos ou súbditos; são grupos, constituídos *a priori* pela natureza, e cuja dimensão média não ultrapassa a de uma população reunida sobre um território de algumas centenas de léguas quadradas. Esses grupos são eles próprios pequenos Estados, organizados democraticamente sob a protecção federal, e cujas unidades são os chefes de família ou cidadãos.

Constituída desta forma, a Federação resolve sozinha, em teoria e na prática, o problema do acordo entre a Liberdade e a Autoridade, dando a cada uma a sua justa medida, a sua verdadeira competência e toda a sua iniciativa. Sozinha por consequência, ela garante, com o respeito inviolável do cidadão e do Estado, a ordem, a justiça, a estabilidade, a paz.

Em primeiro lugar, o Poder federal, que é aqui poder central, órgão da grande colectividade, já não pode absorver as liberdades individuais, corporativas e locais, que lhe são anteriores, pois que elas lhe deram origem e que só elas o suportam; que, além disso, pela constituição que elas lhe deram e pela sua própria, lhe continuam superiores⁷. A partir daí, não há mais risco de queda do governo: a agitação política não pode dar origem senão a uma renovação do pessoal, nunca a uma mudança de sistema. Podeis tornar a imprensa livre, a tribuna livre, a associação livre, as reuniões livres; suprimir toda a polícia política: o Estado não tem nada a desconfiar dos cidadãos, nem os cidadãos a desconfiar do Estado. A usurpação por parte deste é impossível; a insurreição por parte dos outros impotente e sem objectivo. O Direito é a base de todos os interesses e

⁷ A relação do poder central ou federal com os poderes locais ou federados é expresso pela distribuição do orçamento. Na Suíça, o orçamento federal é apenas um terço da totalidade das contribuições que a Suíça consagra à sua vida política; os outros dois terços ficam nas mãos das autoridades cantonais. Na França, pelo contrário, é o Poder central que dispõe da quase totalidade dos recursos do país; é ele que regula as receitas e as despesas; é ainda ele que se encarrega de administrar por comissão as grandes cidades, tais como Paris, cujas municipalidades, se tornam assim puramente nominais; é ainda ele que é o depositário dos fundos das comunas e que inspeciona o seu emprego.

torna-se ele próprio razão de Estado; a verdade é a essência da imprensa e o pão quotidiano da opinião.

Nada a recear da propaganda religiosa, da agitação clerical, dos arrebatamentos do misticismo, do contágio das seitas. Que as Igrejas sejam livres como as opiniões, como a fé: o pacto garante-lhes a liberdade, sem temer atentado delas. A Confederação envolve-as e a liberdade equilibra-as: estivessem todos os cidadãos reunidos na mesma crença, ardendo no mesmo zelo, a sua fé não poderia voltar-se contra o seu direito, nem o seu fervor prevalecer contra a sua liberdade. Suponde a França federalista e toda essa recrudescência católica de que somos testemunhas tomba instantaneamente. Mais que isso, o espírito da Revolução invade a Igreja, obrigada a contentar-se por ela própria com a liberdade, e a confessar que não tem nada melhor a dar aos homens.

Com a Federação, podeis dar instrução superior a todo o povo e assegurar-vos contra a ignorância das massas, coisa impossível, contraditória mesmo, no sistema unitário.

A Federação sozinha pode dar satisfação às necessidades e aos direitos das classes laboriosas, resolver o problema do equilíbrio entre o trabalho e o capital, o da associação, o do imposto, do crédito, da propriedade, do salário, etc. A experiência demonstrou que a lei da caridade, o preceito da beneficência, e todas as instituições da filantropia são aqui radicalmente impotentes. Resta portanto o recurso à Justiça, soberana em economia política tanto como em governação; sobra o contrato sinalagmático e comutativo. Ora, que nos diz, que nos ordena a justiça, expressa pelo contrato? Substituir o princípio do monopólio pelo da mutualidade em todos os casos em que se trate de garantia industrial, de crédito, de seguros, de serviço público: coisa fácil no regime federativo, mas que repugna aos governos unitários. Deste modo, a redução e a tributação proporcional do imposto não podem ser obtidos sob um poder de alta pressão, pois que, para reduzir e igualizar o imposto, seria necessário começar por descentralizá-lo; desse modo a dívida pública não se liquidaria nunca, aumentaria sempre mais ou menos rapidamente, tanto sob uma república unitária como sob uma monarquia burguesa; assim o fluxo de mercadorias exterior, que deveria trazer para a nação um acréscimo de riqueza, é anulado pela restrição do mercado interior, restrição causada pela enormidade das taxas⁸; assim os valores, preços e salários nunca se regularizarão num

⁸ A França produz, num ano médio, 30 a 35 milhões de hectolitros de vinhos. Essa quantidade, acrescentada à das cidras e das cervejas, não ultrapassaria em muito o consumo dos seus trinta e oito milhões de habitantes, se fosse permitido a toda a gente de ir ao Corinto, quer dizer beber a sua quota parte de vinho, de cerveja ou de cidra. Portanto para que serve procurar fora uma saída para a mercadoria que nós temos em nós próprios? Mas há pior: o consumo interno anulado em parte pelo imposto do Estado, pelos custos de transporte, as portagens, etc., acreditou-se em procurar um outro no estrangeiro. Mas o estrangeiro não compra senão vinhos de luxo,

meio antagónico onde a especulação, o tráfico e o comércio, a banca e a usura levam a melhor cada vez mais sobre o trabalho. Deste modo, finalmente, a associação operária será uma utopia, enquanto o governo não tiver compreendido que os serviços públicos não devem ser executados por ele próprio, nem convertidos em empresas privadas e anónimas, mas confiados a empreitadas e por contratos a termo fixo a companhias de operários solidários e responsáveis. Fim da intromissão do Poder no trabalho e nos negócios, fim do encorajamento ao comércio e à indústria, fim às subvenções, fim às concessões, fim aos favores e empréstimos, fim aos subornos, fim às acções de posse ou industriais, fim à agiotagem: de que sistema podeis esperar idênticas reformas, a não ser do sistema federativo?

A Federação dá ampla satisfação às aspirações democráticas e aos sentimentos conservadores burgueses, dois elementos em todo o lado inconciliáveis: e isso como? Precisamente por esse *garantismo* político-económico, expressão mais elevada do federalismo. A França reconduzida à sua lei, que é a propriedade média, que é a simples mediania, o nível cada vez mais aproximado das fortunas, a igualdade; a França devolvida ao seu carácter e aos seus costumes, contituída num feixe de soberanias garantidas umas pelas outras, não tem nada a temer do dilúvio comunista, não mais que das invasões dinásticas. A multidão, doravante impotente para esmagar com a sua massa as liberdades públicas, é-o do mesmo modo para se apropriar ou confiscar as propriedades. Melhor ainda, torna-se a mais forte barreira à feudalização da terra e dos capitais, à qual tende fatalmente todo o poder unitário. Enquanto que o cidadão não se interessa pela propriedade senão pelo rendimento, o agricultor que a cultiva estima-a sobretudo por ela própria: é por isso que a propriedade não é nunca mais completa e melhor garantida do que quando, por uma divisão contínua e bem ordenada, se aproxima da igualdade, da federação. Fim da burguesia e não mais democracia, nada senão cidadãos, como pedíamos em 1848: não é a última palavra da Revolução? Onde encontrar a realização desse ideal, se não é no Federalismo? Claro, e o que seja que dela se tenha dito em 1793, nada é menos aristocrático e menos velho regime que a Federação; mas é preciso confessá-lo, nada é também menos vulgar.

recusa os vinhos vulgares, pelos quais se interessa pouco ou que lhe chegariam demasiado caros: de forma que o produtor fica com a sua mercadoria, sem comprador nem no interior nem fora. A Gironda tinha contado com o tratado de comércio com a Inglaterra para a colocação dos seus vinhos; enormes quantidades foram expedidas para Londres: continuam por vender nas docas. Procurai, e vereis que esta anomalia, tantas vezes assinalada, deve-se a uma série de causas que, todas, resultam de numa só: o sistema unitário.

(Ver a minha *Théorie de l'Impôt*, 1 vol. 1861.)

Sob uma autoridade federal, a política de um grande povo é tão simples como o seu destino. Fazer lugar à liberdade, procurar trabalho e bem estar para todos, cultivar as inteligências, fortificar as consciências, eis o interior; exteriormente, dar o exemplo. Um povo confederado é um povo organizado para a paz; exércitos, que lhes faria? Todo o serviço militar se reduz ao da polícia, dos empregados dos estados-maiores e dos propostos para a guarda dos estabelecimentos e das fortalezas. Nenhuma necessidade de aliança, não mais que de tratados de comércio: entre nações livres, é suficiente o direito comum. Liberdade de troca, salvo o devido ao fisco, e em certos casos debatidos em conselho federal, uma taxa de compensação: aqui está para os negócios; – liberdade de circulação e de residência, salvo o respeito devido às leis em cada país: eis para as pessoas, esperando a comunidade de pátria.

Tal é a ideia federalista, e tal é a sua dedução. Acrescentai que a transição pode ser tão insensível como se quiser. O despotismo é de construção difícil, de conservação perigosa, é sempre fácil, útil e legal regressar à liberdade.

A nação francesa está perfeitamente disposta a esta reforma. Acostumada de longa data a embaraços de toda a ordem e a pesadas cargas, é pouco exigente; esperará dez anos o acabamento do edifício, desde que cada ano o edifício se eleve um andar. A tradição não lhe é contrária: retirai à antiga monarquia a distinção das castas e dos direitos feudais; a França, com os seus Estados de província, os seus direitos consuetudinários e as suas burguesias, não é mais que uma vasta Confederação, o rei de França um presidente federal. Foi a luta revolucionária que nos deu a centralização. Sob esse regime, a Igualdade manteve-se, pelo menos nos costumes; a Liberdade foi progressivamente diminuindo. Do ponto de vista geográfico, o país não oferece menos facilidades: perfeitamente agrupado e delimitado na sua circunscrição geral, com uma maravilhosa aptidão para a unidade, o que por demais se viu, convém não menos felizmente à federação pela independência das suas bacias, cujas águas se despejam em três mares. Em primeiro lugar compete às províncias fazer ouvir as suas vozes. Paris, de capital tornada em cidade federal, nada tem a perder nessa transformação; aí encontraria, pelo contrário, uma nova e melhor existência. A absorção que exerce sobre a província congestionada, se assim ousar dizer: menos carregada, menos apoplética, Paris seria mais livre, ganharia e daria mais. A riqueza e actividade das províncias assegurando aos seus produtos uma saída superior à de todas as Américas, recuperaria em negócios reais tudo o que teria perdido pela diminuição do parasitismo; a fortuna dos seus habitantes e a sua segurança não conheceriam mais interrupções.

Qualquer que seja o poder encarregado dos destinos da França, ousar dizer, não há para ele outra política a seguir, outra via de salvação, outra ideia. Que dê então o sinal das federações europeias; que se faça o seu aliado, chefe e modelo, e a sua glória será tanto maior, que coroará todas as glórias.

BIBLIOGRAFIA

Esta bibliografia, apesar da sua importância, não pretende ser exaustiva. Compreende escritos de desigual interesse. Dividida em quatro partes, facilita a consulta ao leitor e aponta pistas de estudo ao possível investigador.

A) Biografias e obras gerais

- 1 ANSART, Pierre – *Proudhon Textes et débats*, Paris, Librairie Générale Française, 1984, 413 p.
- 2 BANCAL, Jean – *Oeuvres choisies de Proudhon*, Paris, Éditions Gallimard, 1967, 383 p.
- 3 BANCAL, Jean – *Proudhon, pluralisme et autogestion*, 2 vols; (1 – Les fondements; 2 – Les réalisations), Paris, Auhier-Montaigne, col. "Recherches économiques et sociaux" 1970, 253 e 239 pp.
- 4 BOURGEAT, Jacques – *Proudhon, père du socialisme français*, Paris, Denoël, 1943, 275 pp.
- 5 BOURGIN, Hubert – *Proudhon*, Paris, Société nouvelle de librairie et l'édition, col. "Bibliothèque socialiste", n° 5 1901, 97 p.
- 6 CUVILLIER, Armand – *Proudhon*, Paris, Éditions Sociales Internationales, 1937, 279 p.
- 7 DESJARDINS, Arthur – *P. J. Proudhon, sa vie, ses oeuvres, sa doctrine*, 2 vols., Paris Perrin, 1896, 276 e 303 p.
- 8 DIEHL, Karl – *P.-J. Proudhon, seine Lehre und sein Leben*, 3 vol. Fischer, 1888 – 1890 – 1896.

- 9 DOLLÉANS, Édouard – *Proudhon*, Paris, Gallimard, col. "Leurs figures", 1948, 529 p.
- 10 DOMMANGET, Maurice – *Proudhon*, Paris, Société univ. d'éd. et de librairie, col. "Les grands Éducateurs socialistes", 1951, 48 p.
- 11 DROZ, Édouard – *P. J. Proudhon*, Paris, Librairie des "Pages libres", 1909, 285 p.
- 12 GURVITCH, Georges – *Proudhon*, Paris, Presses universitaires de France, col. "Philosophes", 1965.
- 13 GALL, Jean – *Essai sur la pensée de P. J. Proudhon, ses idées morales, religieuses et sociales*, Tese de Teologia protestante, Montauban, 1897.
- 14 GUY GRAND, Georges – *Pour connaître la pensée de Proudhon*, Paris, Bordas, 1947, 237 p.
- 15 HALÉVY, Daniel – *La Vie de Proudhon, I La jeunesse de Proudhon*, (a segunda parte da obra é constituída pela reedição do Proudhon de Sainte-Beuve, com notas de apêndices de Daniel Halévy), Paris, Stock, 1948, 448 p.
- 16 HALÉVY, Daniel – *Le Mariage de Proudhon*, Paris, Stock, 1955, 315 p.
- 17 HARMEL, Maurice – *P. J. Proudhon*, "Portraits d'hier" 1^{er} année, n°10, 1^{er} Août 1909, 30 p.
- 18 HAUBTMANN, Pierre – *Pierre-Josph Proudhon, sa vie et sa pensée*, Paris, Beauchesne, 1982, 1140 p.
- 19 HAUBTMANN, Pierre – *Proudhon*, 2 vol. Paris, Desclée de Brouwer, 1988, 444 e 448 p. (o primeiro vol. refere-se aos anos de 1849-1855 e o segundo aos anos de 1855-1865).
- 20 HAUBTMANN, Pierre – *Proudhon, Genèse d'un antithéiste*, Paris – Tours, Mame, 1969, 278 p.
- 21 LAGARDE, Edmond – *La Revanche de Proudhon ou l'avenir du socialisme mutuelliste*, Paris, H. Jouve, 1905, 528 p.
- 22 LAJUGIE, Joseph – *Proudhon, Textes choisis, présentés et commentés*, Paris, Dalloy, col. des grands économistes, 1953.
- 23 MARC, Alexandre – *Proudhon, oeuvres choisies*, Genève, libr. de l'Univ. Georg., 1946.
- 24 MÜLHERGER, Arthur – *P. J. Proudhon, Leben und Werke*, Stuttgart, F. Frommann, 1899.

- 25 *Proudhon et notre temps*, obra colectiva por Augé-Lalibé, Berthod, Bouglé, Guy Grand, Harmel, Qualid, Pirou, Puech, R. Picard, Prefácio de C. Bouglé, Paris, Étienne Chiron, col. des "Amis de Proudhon", 1920, 255 p.
- 26 SAINTE-BEUVE, P.-J. *Proudhon, sa vie et sa correspondance, 1838-1848*, Paris, Michel Lévy, 1872, Nova ed., Paris, Alfred Costes, 1947, 315 p.
- 27 VOYENNE, Bernard – *Proudhon, Mémoires sur ma vie*, Paris, Maspéro, 1983.
- 28 WOODCOCK, George – *Pierre-Joseph Proudhon, a biography*, London, Routledge & Kegan Paul, 1956, 292 p.

B) Estudos sobre pontos particulares

- 29 *Actualité de Proudhon*, por J. Bancal, A. Kriegel, D. Guérin, G. Gurvitch, J. Lajugie, B. Vuyenne, G. Goriély, J. Bartier, R. Rifflet e outros. Actas do colóquio da Universidade de Bruxelas, 24 et 25 novembre 1965, Bruxelles, Éditions de l'Institut de Sociologie, 1967, 258 p.
- 30 ANSART, Pierre – *Sociologie de Proudhon*, Paris, Presses universitaires de France, col. "SUP. Le sociologue", 1967, 225 p.
- 31 ANSART, Pierre – *Naissance de l'anarchisme, esquisse d'une explication sociologique du proudhounisme*, Paris, Presses universitaires de France, "Bibl. de sociologie contemporaine", 1970, 264 p.
- 32 BANCAL, Jean – *Proudhon et l'Autogestion*, Paris, Édition du Groupe Fresnes – Antony, 1980, 91 p.
- 33 BENTRAND, A. P.-J. *Proudhon et les Lyonnais*, Paris, A. Picard, 1909, 34 p.
- 34 BERTHOD, Aimé – *Proudhon et la Propriété, un socialisme pour les paysans*, Paris Giard & Brière, "Bibliothèque socialiste international", 1910, 13, p.
- 35 BOUGLÉ, Camille – *La Sociologie de Proudhon*, Paris, Armand Colin, 1911, 333 p.
- 36 BOULEN, Alfred-Georges – *Les Idées solidaristes de Proudhon*, Paris, Marchal et Godde, 1912, 223 p.
- 37 BOURGEOU, P – *Proudhon et la critique de la Democratie*, Strasbourg, Éditions Universitaires, 1933.

- 38 CHABRIER, Jacques – *L'Idée de la Revolution d'après Proudhon*, Paris, Floriton, 1935, 119 p.
- 39 CHEN-KUI-SI – *La Dialectique dans l'oeuvre de Proudhon*, Paris, Domat-Montchrestien, 1936, 148 p.
- 40 CLÉMENT, Jean-Francois – *Dignité et justice dans la morale proudhonienne*, D.E.S. lettre, Nancy, 1963, 84 p. dact.
- 41 COGNIOT, Georges – *Proudhon et la démagogie bonapartiste*, Paris, Éditions Sociales, col. "Les Enseignements de l'Histoire", 1958, 48 p.
- 42 DOLLÉANS, Émile e PUECH, J. L. – *Proudhon et la Révolution de 1848*, Paris, Presses Universitaires de France, col. "Centenaire de la Révolution de 1848", 1948, 80 p.
- 43 DUPRAT, Gerard – *Marx, Proudhon, Théorie du conflit social*, Paris, Éditions Ophrys, 1973, 176 p.
- 44 DUPRAT, Jeanne – *Proudhon sociologue et moraliste*, Paris, Alcan, 1929.
- 45 DU ROSTU, Georges – *Proudhon et les socialistes de son temps*, Paris, Giard & Brière, 1913, 211 p.
- 46 FEBVRE, Lucien – *Une question d'influence. Proudhon et le syndicalisme contemporain*, in *Revue de synthèse historique*, Paris, 1909.
- 47 GAILLARD, Chantal – *Proudhon et la propriété*, "Les Travaux de l'atelier Proudhon", Paris, n° 1, 1986, 23 p.
- 48 GRÖNDAHL, Britta – *Pierre-Joseph Proudhon, Socialist, Anarkist, Federalist*, Stockholm, Federativs Klassiker, 1988, 141 p.
- 49 GUÉRIN, Daniel – *Proudhon oui & non*, Paris, Éditions Gallimard, 1978, 248 p.
- 50 GURVITCH, Georges – "La Dialectique de Proudhon", in *Dialectique et Sociologie*, Paris, Elammarion éditeur, 1962, pp. 96-117.
- 51 GURVITCH, Georges – *Proudhon sociologue*, Paris, centre de documentation universitaire, 1955.
- 52 GURVITCH, Georges – *Proudhon et Marx, une confrontation*, Paris, Centre de documentation universitaire, 1964.
- 53 HARRISON, Frank – *The logic of Proudhon's Mutualism*, (Prepared for the annual conference of the Atlantic Provinces Political Science Association, University of Prince Edward Island, Canada, 13 a 15 de Outubro de 1989, 22 p. (inérito, cedido gentilmente pelo seu autor. Thank you, Frank).

- 54 HAUBTMANN, Pierre – *Marx et Proudhon, leurs rapports personnels, 1844-1847*, com vários textos inéditos, Paris, Économie et Humanisme, 1947, 104 p.
- 55 HAUBTMANN, Pierre – *La Philosophie sociale de Proudhon*, Grenoble, Presses Universitaires de Grenoble, 1980, 293 p.
- 56 HAUBTMANN, Pierre – *Proudhon, Marx et la Pensée Allemande*, Grenoble, Presses Universitaires de Grenoble, 1981, 317 p.
- 57 HEINTZ, P. – *Die Autoritätsproblematik bei Proudhon*, Köln, Verlag für Politik und Wirlschaft, 1956.
- 58 HESS, Moses – *Philosophiche und sozialistische Schriften 1837-1850*, Topos Verlag AG., Vaduz/Liechtenstein, 1980.
- 59 LABRUSSE, Laurent – *Conception proudhonienne du Crédit gratuit; (le mutuellisme)*, Paris, Jouve, 1919, 212 p.
- 60 LABRY, Raoul – *Herzen et Proudhon*, Paris, Bossard, 1928.
- 61 LANGLOIS, Jacques – *Défense et Actualité de Proudhon*, Paris, Payot, 1976.
- 62 LOSSIER, Jean G. – *Le Rôle social de l'art selon Proudhon*, Paris, Vrin, 1937, 203 p.
- 63 LOUYS, Édouard – *Proudhon et l'Idée de Progrès social*, Tes. letras, Paris, 1955, dact.
- 64 LOUYS, Édouard – *Proudhon et Jean Jacques Rousseau*, Tes. compl. letras, Paris, 1955, dact.
- 65 LU, S. Y. – *The Political Theories of P.-J. Proudhon*, New York, M. R. Gray, 1922.
- 66 LUBAC, Henri de – *Proudhon et le Christianisme*, Paris, Éditions du Seuil, 1945, 318 p.
- 67 NAVET, Georges – *Le Cercle Proudhon 1911-1914*, "Les Travaux de l'atelier Proudhon", Paris, n° 6, 1987, 20 p.
- 68 MIRECOURT, Eugène de – *Proudhon*, Paris, Gustave Hanard éditeur, 1855, 92 p.
- 69 PIROU, Gaéton – *Proudhonisme et syndicalisme révolutionnaires*, Paris, Rousseau, 1910.
- 70 "Proudhon, l'éternel retour", MIL NEUF CENT, *Revue d'Histoire intellectuelle*, n° 10, Paris, 1992.
- 71 PUECH, J. L. – *Le Proudhonisme dans l'association internationale des travailleurs*, Paris, Alcan, 1907.

- 72 RIHS, Charles – *L'École des jeunes Hegéliens et les Penseurs Socialistes Français*, Paris, Éditions Anthropos, 1978, 655 p.
- 73 THOMAS, Jean-Paul – *Proudhon, lecteur de Fourier*, "Les Travaux de l'atelier Proudhon", Paris, n° 3, 1986, 33 p.
- 74 TRINDADE, Francisco – "Algumas reflexões sobre a influência de Proudhon na C.G.T. e nas lutas sociais em Portugal", in A Batalha, Lisboa, ed. C.E.L., ano XIII, VI série, n°s 122-123, Fev. 1989, p. 5. (existe tradução francesa no Le Monde Libertaire n° 747, Jeudi 13 Avril, Paris, 1989 p. 9).
- 75 TRINDADE, Francisco – *A Dialéctica e o Social em Proudhon*, Lisboa, 1985, 35 p. (inérito).
- 76 TRINDADE, Francisco – "A Dialéctica proudhoniana como método e como Movimento real da Sociedade", palestra no Centro de Estudos Libertários em 27 de Agosto de 1988, 38 p. (inérito).
- 77 VOYENNE, Bernard – *Proudhon et la Révolution*, "Les travaux de l'atelier Proudhon", Paris, n° 2, 1986, 38 p.
- 78 Cahiers du Cercle Proudhon, seis vezes por ano sob a direcção de Henri Fortin, Paris, E. Revet., 1^{er}. année: 1912.

C) Obras tratando de Proudhon e artigos importantes

- 79 ADAM (Juliette Lamber, Mme Edmond), *Idées anti-proudhoniennes sur l'amour, la femme et le mariage*, nona edição aumentada dum exame crítico do livro *La Guerre et la Paix*, Paris, M. Lévy, 1868, 155 p.
- 80 ANSART, Pierre – *Marx et l'anarchisme, essai sur les sociologies de Saint-Simon, Proudhon, Marx*, Paris, Presses universitaires de France, 1969, 556 p.
- 81 AUGUY, M. – *Les Systèmes socialistes d'échange*, (cap. II), Paris, Alcan, 1908.
- 82 BANCAL, Jean – "Proudhon et les catholiques d'aujourd'hui" in La Croix, 13 Février 1965.
- 83 BEAUCHERY – *Économie sociale de P.-J. Proudhon*, Lille, imprimerie Wilmot – courtecuisse, 1867, 311 p.
- 84 BENET, Jacques – *Le capitalisme libéral et le Droit au travail*, Neuchâtel, "Cahiers du Rhône", Éditions de la Bacounière, 1947, 2 vol.

- 85 BERNÈS, Marcel – "La Morale de Proudhon" in Études sur la philosophie morale au XIX^e siècle, Paris, Alcan, 1904.
- 86 BERTH, Édouard – "Proudhon et Marx" in Du "Capital" aux "Réflexions sur la Violence", Paris, Marcel Rivière, 1932.
- 87 BERTH, Édouard – *Guerre des États ou Guerre des classes*, Paris, Marcel Rivière, 1924, 440 p.
- 88 BERTHOD, Aimé – "L'Attitude sociale de P.-J. Proudhon" in Bulletin de la Société d'Histoire de la Révolution de 1848, 1909.
- 89 BOMPARD, J. – "Proudhon peint par lui-même" in Revue des Deux Mondes, 1 de Março de 1944.
- 90 BOUGLÉ, Camille – "Proudhon sociologue" in Revue de Métaphysique et de Morale, Setembro 1910.
- 91 BOUGLÉ, Camille – *Chez les prophètes socialistes*, Paris, Alcan, 1918.
- 92 BOURGIN, Hubert – artigo "Proudhon" in La Grande Encyclopédie.
- 93 BOURGIN, Maurice – "Des Rapports entre Proudhon et Marx" in Revue d'Économie politique, Março 1893.
- 94 CHEVALLIER, Jean-Jacques – "Le Dernier mot de Proudhon" in Revue des Deux Mondes, 1 de Março de 1965.
- 95 CUVILLIER, Armand – "Marx et Proudhon" in A la Lumière du marxisme, obra colectiva (Tomo II), Paris, Éditions sociales internationales, 1937, 240 p.
- 96 DAUDET, Léon – *Flammes, Polémiques et Polémistes*, Paris, Bernard Grasset, 1930, 145 p.
- 97 DEMOINET, F. – *L'Idée de l'État chez les théoriciens anarchistes*, Paris, Librairie sociale et économique, 1941, 184 p.
- 98 DIMIER, Louis – *Les Maîtres de la Centre-révolution au XIX^e siècle* (IV parte, pp. 236-257), Paris, Nouvelle librairie nationale, 1927.
- 99 DOLLÉANS, Édouard – "Proudhon" in Drames intérieurs, Paris, Corrèa, 1941.
- 100 ELTZBACHER, Paul – *L'Anarchisme*, Paris, Girard & Brière, 1902, 417 p.
- 101 FAGUET, Émile – "P.-J. Proudhon" in Revue de Paris, 15 mai 1896.
- 102 FAGUET, Émile – *Politiques et moralistes au XIX^e siècle* (3^a série), Paris, Lancien Ondin, 1900.

- 103 GRUN, Karl – *Die soziale Bewegung in Frankreich und Belgien*, Darmstadt, 1845.
- 104 GUÉRIN, Daniel – *L'Anarchisme*, Paris, Gallimard, col. "Idées", 1965.
- 105 GUIRAL, Pierre – "Mesure de Proudhon", in *Revue d'Histoire moderne et contemporaine*, Jul-Set 1962.
- 106 GURVITCH, Georges – *L'Idée de Droit Social* (3^a parte), Paris, Sirey, 1932.
- 107 GUY-GRAND, Georges – *Le procès de la Démocratie*, Paris, Armand Colin, 1911, 327 p.
- 108 GUY-GRAND, Georges – "Nietzsche et Proudhon", in *La Grande Revue – Pages libres*, 10 Janv 1910.
- 109 GUY-GRAND, Georges – "Proudhon et Michelet", in *Revue philosophique*, Out-Dec 1948.
- 110 GUY-GRAND, Georges – "Sur la pensée politique de Proudhon", in *Revue philosophique*, Jan-Mar 1953.
- 111 HAUBTMANN, Pierre – "L'Actualité de Proudhon", in *Études*, tomo 249, pp. 37-50, 1946.
- 112 HERZEN, Alexandre – *Souvenir*, Carouge – Genève, M. Elfidine, 1901, 314 p.
- 113 LACROIX, Jean – "Proudhon et la Souveraineté du Droit", in *Itinéraire spirituel*, Paris, Blond et Gay, 1937, "Cahiers de la Nouvelle Journée" n° 35, 180 p.
- 114 LACROIX, Jean – "Marx et Proudhon", in *Esprit*, n° 5-6, 1948.
- 115 MALON, Benoît – "Marx et Proudhon", in *Revue socialiste*, 15 Jan 1887.
- 116 MARC, Alexandre – "Vers la dialectique ouverte", in "P.-J. Proudhon, numéro du centenaire", *L'Europe en formation*, n° 62, Mai 1965.
- 117 MARX, Karl – *Misère de la Philosophie, en réponse à la "Philosophie de la Misère" de M. Proudhon*, Paris, Frank, 1847, 9^e. ed., Paris, Alfred Costes, 1947.
- 118 MARX, Karl – *La Saint Famille* (cap. IV), Löventhel, 1845, 9^e. ed. 2 vol., Paris, Alfred Costes, 1947.
- 119 MOUNIER, Emmanuel – "Anarchie et Personnalisme", in *Esprit*, Abril de 1937. Retomado in *Liberté sous conditions*, Paris, Éditions du Seuil, 1946 pp. 167-271.

- 120 MUGLIONI, Jacques – "La Religion de Proudhon", in *La Revue socialiste*, Avr 1960.
- 121 NELSON, Ralfh – "Emmanuel Mounier between Proudhon and Marx", in *Science et Esprit*, Paris, XXXI/2, 1979 pp. 207-228.
- 122 PARETO, Vilfredo – *Les Systèmes socialistes*, trad. fr., Paris, M. Giard, 1926, 2 vol.
- 123 PELLETAN, Eugène – "Proudhon et ses oeuvres complètes", in *Revue des Deux Mondes*, 15 Jan 1866.
- 124 "Pouvoirs et Libertés" actas do colóquio Proudhon de Paris e Besançon, 22, 23, 24, Oct 1987, Ed. da Société Proudhon, 1989.
- 125 "Proudhon", in "Itinéraire: une vie une Pensée", n° 7, 1^{er}. semestre 1990.
- 126 PUECH, J.-L. – "Le Centenaire de Proudhon", in *Revue de la Paix*, Jan 1909.
- 127 RAPHAËL, Max – *Proudhon, Marx, Picasso, Trois études sur la sociologie de l'art*, Paris, Éditions Excelsior, 1933.
- 128 RENOUNIER, Charles – *Philosophie analytique de l'Histoire* (tomo IV), Paris, E. Leroux, 1897.
- 129 RIST, Charles – "La Pensée économique de Proudhon", in *Revue d'histoire économique et sociale*, n° 2, 1956.
- 130 SAINT-RENÉ, Taillandier – "L'Atheïsme allemand et le socialisme français: M. Charles Grun et M. Proudhon", in *Revue des Deux Mondes*, Out 1848.
- 131 SAINTE-BEUVE, Charles A. – *Causeries du lundi*, (tomo III), Paris, Janv 1851.
- 132 SCHWAB, Raymond – "Proudhon grammairien", in *Mercure de France*, Feb 1948.
- 133 SEILLIÈRE, Baron Ernest – *La Philosophie de l'impérialisme* (tomo III), Paris, Plon – Nourrit, 1907.
- 134 SOREL, Georges – "Quelques mots sur Proudhon", in *Cahiers de la Quinquaine*, décimo terceiro caderno da II série.
- 135 SOREL, Georges – "Essai sur la philosophie de Proudhon", in *Revue philosophique*, 1892.
- 136 SOREL, Georges – "Exégèses proudhoniennes", in *Matériaux d'une théorie du prolétariat*, Paris, Rivière, 1921, 461 p.
- 137 SOREL, Georges – *Les Illusions du Progrés*, Paris, Marcel Rivière, 1908, 282 p.

- 138 SOREL, Georges – *Refléxions sur la Violence*, Paris, Marcel Rivière, 1972, 394 p.
- 139 TRINDADE, Francisco – "António Sérgio, Pensador Libertário?", in A Batalha, Lisboa, ed. CEL, ano XVII, VI série, nº 139, Jan.-Mar. 1993, p. 10.
- 140 TRINDADE, Francisco – *A Vontade Geral ou da Razão Política ao Pacto Social em Rosseau e o Federalismo de Proudhon*, Lisboa, 1990, 11. p. (inédito).
- 141 TRINDADE, Francisco – "Bakunine – O Homem Fáustico por excelência", in A Ideia, Lisboa, nº 48, Abr. 1988, pp. 32-36.
- 142 TRINDADE, Francisco – "O Antagonismo de Classe no seio da Grande Revolução", in A Batalha, Lisboa, ed. CEL, ano XIII, VI série, nº 126, Out.-Dez. 1989, p. 8.
- 143 TRINDADE, Francisco – "O Capital ou o valor duma Crítica de Economia Política", in A Batalha, Lisboa, ed. CEL, ano XV, VI série, nº 133, Jul.-Set, 1991, p.10.
- 144 TRINDADE, Francisco – "Oliveira Martins e o Socialismo", in A Batalha, Lisboa, ed. CEL, ano XVII, VI série, nº 141, Jul.-Set., pp. 10-11.
- 145 TRINDADE, Francisco – "O Proudhoniano Eça de Queiroz", in A Batalha, Lisboa, ed. CEL., ano XVI, VI série, nº 137, Jul.-Set. 1992, p. 10.
- 146 TRINDADE, Francisco – "O Socialismo Proudhoniano de Antero de Quental", in A Batalha, Lisboa, ed. CEL, ano XV, VI série, nº 134, Out.-Dez. 1991, p. 1 a 11.
- 147 TRINDADE, Francisco – "Reflexões sobre a espontaneidade das massas no processo histórico", in A Batalha, Lisboa, ed. CEL, ano XIV, VI série, nº 129, Jul.-Set. 1990, p. 4.
- 148 TRINDADE, Francisco – *Reflexões sobre o Materialismo do século XVIII*, Lisboa, 1990, 14 p. (inédito).
- 149 TRINDADE, Francisco – "Stirner e o Único ou o Único Stirner", in A Batalha, Lisboa, CEL, ano XVI, VI série, nº 132, Abr.-Jun. 1991, p. 10.
- 150 VIGNAUX, P. – "Travail et Théologie. Note en marge de Proudhon", in journal de psychologie normale et pathologique, Jan-Mar 1948.

D) Obras e artigos sobre o Federalismo de Proudhon ou de inspiração proudhoniana

- 151 AMOUDRUZ, Madeleine – *Proudhon et l'Europe*, Paris, Domat-Montchrestien, 1949, 160 p.
- 152 ARON, Robert – *Le Socialisme français face au marxisme*, Paris, Grasset, 1971, 280 p.
- 153 ARON, Robert e DANDIEU, Arnaud – *La Révolution nécessaire*, Paris, Grasset, 1933, 277 p.
- 154 ARON, Robert e MURE, Alexandre – *Principes du Fédéralisme*, Paris, Le Postulan, 1948, 149 p.
- 155 BANCAL, Jean – "Le Fédéralisme proudhonien: au-delà de l'éclatement des États-Nations et de la politique des hloes, une voie de liberté?" Comunicação à l'Académie des Sciences morales et politiques, 22 Nov 1971.
- 156 BARTHALAY, Bernard – *Le Fédéralisme*, Paris, Presses universitaires de France, 1981, 128 p.
- 157 BOUGLÉ, Camille – "Proudhon Fédéraliste", in Proudhon et notre Temps, Paris, Étienne Chiron, 1920.
- 158 BOURGEOIS, Nicolas – *Les Théories du Droit international chez Proudhon. Le Fédéralisme et la paix*, Paris, Marcel Rivière, 1927, 140 p.
- 159 BRUGMANS, Henri – *Panorama de la pensée fédéraliste*, Paris, La Colombe, 1956, 157 p.
- 160 CHEVALLIER, Jean-Jacques – "Le Fédéralisme de Proudhon et de ses disciples", in Le Fédéralisme, Publicação do Centre de science politique de l'Institut d'études juridiques de Nice, Paris, Presses universitaires de France, 1956.
- 161 CHOPARD, Th. – "Syndicalisme et Fédéralisme", in Revue économique et sociale, Out 1947.
- 162 CORRE, Jean Yvon – *Théorie de la politique étrangère chez Proudhon*, R.E.S. de philosophie, Paris, 1963, dact.
- 163 HENNESSY, Jean e Charles – BRUN, J. – *Le Príncipe Fédératif*, lições proferidas no Collège libre des Sciences sociales, Dec 1939, Paris, Alcan, 1939 e Presses universitaires, 1940, 269 p.
- 164 JULINEAU, Maurice – *L'Idée de fédéralisme économique dans le socialisme français*, (cap. III), Paris, Giard & Brière, 1912, 181 p.

- 165 LEDERMANN, Laszlo – *Fédération internationale: idées d'hier – Possibilités de demain* (2ª parte), Neuchâtel, Éditions de la Baconnière, 1950, 172 p.
- 166 LEROY, Maxime – "Le Fédéralisme politique et social de Proudhon", in *Histoire des idées sociales en France* (tomo III, cap. XVI, pp. 282 e segs.), Paris, Gallimard, 1954.
- 167 MARC, Alexandre – *Avènement de la France ouvrière*, (cap. XI e XII), Porrentruy, Éditions aus Portes de France, 1945, 351 p.
- 168 MARC, Alexandre – *A Hauteur d'homme, la Révolution Fédéraliste*, Paris, Éditions je sers, 1948, 240 p.
- 169 PERROUX, François – "Ambiguité du Fédéralisme", in *Nations ou Fédéralisme*, Paris, Plon, col. "Presences", 1946, (pp. 87-107).
- 170 PUECH, J.L. e RUYSSSEN, Th. – "Le Fédéralisme dans l'oeuvre de Proudhon", introdução à l'Édition Rivière du Príncipe Fédératif (pp. 24-76), Paris, Marcel Rivière, 1959.
- 171 SEELLE, Georges – *Manuel élémentaire de Droit international public* (cap. IV: le Fédéralisme), Paris, Donnat – Montchrestien, 1944, 766 p.
- 172 SEELLE, Georges – "Fédéralisme et proudhonisme", introdução à l'Édition Rivière du Príncipe fédératif (pp. 9-23), Paris, Marcel Rivière, 1959.
- 173 SIMON, Yves – "Note sur le Fédéralisme proudhonien", in *Esprit*, Avr 1937.
- 174 THIAUDIÈRE, Edmond – *La confédération française*, Paris, Ségner, 1872.
- 175 TRINDADE, Francisco – "Estado Federal ou Federalismo? A propósito da questão Jugoslava", in *A Batalha*, Lisboa, ed. CEL, ano XVI, VI série, nº 136, Abr.-Jun. 1992, p. 5.
- 176 TRINDADE, Francisco – "Proudhon e o Federalismo como sustento da Democracia Directa", in *A Batalha*, Lisboa, ed. CEL., ano XIV, VI série, nº 127, Jan. 1990, p. 8.
- 177 VOYENNE, Bernard – *Histoire de l'Idée européenne*, (terceira parte, cap. 3), Paris, Payot, 1964, 250 p.
- 178 VOYENNE, Bernard – "Le Fédéralisme de Proudhon", in *l'Actualité de Proudhon*, Bruxelles, V.L.B., Éditions de l'Institut de sociologie, 1967.
- 179 VOYENNE, Bernard – *Le Fédéralisme de P.-J. Proudhon*, Paris, Presses d'Europe, 1973, 207 p.
- 180 YOUNG, Sir Georges – *Federalism and Freedom*, London, 1941.

Lisboa, Novembro de 1996

Colibri – Artes Gráficas
Faculdade de Letras de Lisboa
Alameda da Universidade
1699 Lisboa Codex

Telef./Fax: 796 40 38

Também é igualmente verdade que o livro é importante porque é o primeiro – e permanece o principal – daqueles que trataram o Federalismo não somente, enquanto sistema de ultrapassagem das soberanias, mas como princípio geral de organização da sociedade.

(Do estudo introdutório)

DO PRINCÍPIO FEDERATIVO E DA NECESSIDADE DE RECONSTRUIR O

